0001

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 18.298.590/0001-46

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Valdilene Milhomem Mota Batista, José Oliveira Santana

Problema Resumido
A população de João Lisboa enfrenta uma crescente demanda por moradia digna, resultando em um déficit habitacional significativo que compromete a qualidade de vida e o acesso a condições adequadas de habitação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A crescente demanda por moradia digna em João Lisboa revela um déficit habitacional significativo, resultando em impacto direto sobre a qualidade de vida da população local. Estima-se que uma parcela considerável dos cidadãos reside em condições inadequadas, o que compromete não apenas o bem-estar individual, mas também a coesão social e o desenvolvimento econômico da região. Este cenário é agravado pela falta de infraestrutura básica e serviços essenciais em áreas onde a habitação é precária, evidenciando a urgência na adoção de medidas que visem à melhoria desse quadro.

O déficit habitacional em João Lisboa não se limita à construção de unidades residenciais, mas abarca uma série de fatores interligados que afetam a condição de vida da população. A escassez de moradias acessíveis e adequadas tem gerado um aumento no número de famílias vivendo em imóveis superlotados ou em áreas irregulares e vulneráveis, onde os riscos à saúde e à segurança são elevados. A falta de um entorno urbano planejado e o despreparo para receber novos residentes intensificam as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos em termos de acesso a serviços sociais, educação e saúde.

Atender à demanda por habitação digna é uma questão que transpassa a mera construção de novos empreendimentos. A promoção de políticas habitacionais eficazes está diretamente relacionada ao respeito ao direito humano à moradia adequada, o que reflete o comprometimento do poder

público com a dignidade e a qualidade de vida de sua população. O investimento em soluções habitacionais representa, portanto, uma prioridade que deve ser reconhecida e efetivada pelas instâncias governamentais.

A relevância de abordar esta necessidade se manifesta não apenas na esfera social, mas também na possibilidade de fomentar o desenvolvimento econômico local. A criação de empregos diretos e indiretos através da construção civil, a revitalização de áreas urbanas e a promoção de um ambiente propício para a instalação de atividades comerciais são consequências positivas esperadas da intervenção nesse campo. Assim, a efetivação de políticas habitacionais é imprescindível para garantir não só o cumprimento de direitos básicos, mas também para estimular a integração social e o crescimento sustentável da cidade de João Lisboa.

Em síntese, a descrição da necessidade habitacional da população de João Lisboa evidencia uma urgência em atender a este deficit com intervenções que respeitem e promovam o interesse público, visando à construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para todos os seus habitantes.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a solução do déficit habitacional na população de João Lisboa requer a definição clara e objetiva dos requisitos que devem ser atendidos pela futura contratação. Esses critérios visam garantir a seleção de uma proposta capaz de oferecer moradias dignas, dentro dos parâmetros de qualidade e adequação necessários à demanda existente. A seguir, são apresentados os requisitos a serem considerados:

1. Projeto arquitetônico aprovado por órgão competente, garantindo o atendimento às normas técnicas de acessibilidade, segurança contra incêndios e conforto ambiental.
2. Estruturas edilícias com materiais e técnicas construtivas que assegurem durabilidade mínima de 30 anos, respeitando as normas técnicas da ABNT pertinentes.
3. Sistemas de abastecimento de água potável e esgoto sanitário conectados à rede pública, obedecendo aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos de saúde.
4. Instalações elétricas adequadas e compatíveis com as Normas Brasileiras, com previsão de utilização de equipamentos de eficiência energética.
5. Prazo máximo de execução da obra não superior a 12 meses a partir da assinatura do contrato.
6. Responsabilidade social da empresa contratada, incluindo cláusulas sobre a inserção de mão de obra local e capacitação da população beneficiária no manejo das novas residências.

Esses requisitos foram elaborados visando à eficácia da contratação e à real possibilidade de atender as necessidades habitacionais da população de João Lisboa, respeitando os princípios de competitividade e economicidade preconizados pela Lei 14.133/21.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o déficit habitacional em João Lisboa:

1. Construção de Habitações de Interesse Social (HIS)
- Vantagens:
- Custo: Geralmente financiada por programas governamentais, reduzindo o custo para a municipalidade.
- Qualidade: Projetos arquitetônicos desenvolvidos com base em normativas técnicas, proporcionando habitação digna.
- Suporte: Acesso a assistência técnica por parte do governo em termos de projeto e execução.
- Desvantagens:
- Tempo de implementação: Dependente de processos burocráticos para liberação de recursos e licenças, podendo atrasar a entrega.
- Flexibilidade: Menor adaptabilidade devido à padronização dos projetos utilizados.

2. Parcerias Público-Privadas (PPP)
- Vantagens:
- Custo: Possibilidade de compartilhamento de investimentos entre o setor público e privado, aliviando os custos iniciais da prefeitura.
- Eficiência: O setor privado frequentemente traz inovação e eficiência na construção e gestão de empreendimentos.
- Flexibilidade: Maior adaptabilidade nas soluções habitacionais, alinhando-se às demandas locais específicas.
- Desvantagens:
- Complexidade: Processo de contratação mais demorado e exigente em termos de contratos e negociação.
- Manutenção: Dependência de cláusulas contratuais complexas que podem impactar a continuidade e qualidade na manutenção.

3. Programa de Regularização Fundiária
- Vantagens:
- Custo: Menor investimento em infraestrutura nova, focando na regularização de áreas já ocupadas.
- Impacto social: Melhora rápida nas condições de vida sem a necessidade de construção de novas unidades habitacionais.
- Tempo de implementação: Geralmente, mais rápido, pois se utiliza de áreas já urbanizadas.
- Desvantagens:
- Qualidade: A efetividade depende da adequação das áreas a normas urbanísticas e ambientais.
- Suporte: Pode enfrentar resistência da população e obstáculos legais na formalização da propriedade.

4. Construção Modular ou Prefabricada
- Vantagens:
- Tempo de implementação: Redução significativa no tempo de construção devido à produção em fábricas e montagem rápida.
- Flexibilidade: Possibilidade de adaptação e expansão das unidades habitacionais conforme a demanda.
- Custo: Investimentos iniciais podem ser menores, dependendo da escala da produção.

- Desvantagens:
 - Qualidade: Dependente da qualidade do fabricante e dos materiais usados, podendo comprometer durabilidade.
 - Aceitação: Resistência da população a este tipo de construção, visto como menos "tradicional".

5. Programas de Microcrédito Para Construção
- Vantagens:
 - Custo: Permite que famílias de baixa renda realizem melhorias em suas casas sem grande impacto financeiro imediato.
 - Autonomia: Gera um senso de propriedade e responsabilidade sobre as moradias.
- Desvantagens:
 - Escalabilidade: Limitado a pequenas obras, não atende ao déficit habitacional em larga escala.
 - Risco: Pode enfrentar inadimplência, dificultando a sustentabilidade do programa.

Análise comparativa das soluções disponíveis:
- Construção de HIS: Eficiente em termos de custo e qualidade, mas limitada pela burocracia e flexibilidade.
- PPP: Promove inovação e eficiência, sendo potente na evolução urbana, mas complexa e sujeita a negociações extensas.
- Regularização Fundiária: Abordagem rápida e de menor custo, embora dependa de questões legais complexas e riscos sociais.
- Construção Modular: Solução rápida e adaptável, mas com variabilidade na aceitação e qualidade.
- Microcrédito: Promove autonomia e é de baixo custo, mas não é suficiente como solução única para o déficit habitacional em massa.

Cada solução deve ser ponderada em relação ao contexto específico de João Lisboa, considerando suas particularidades e as necessidades da população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela construção de Habitações de Interesse Social (HIS) se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais que atendem de maneira eficaz à demanda habitacional da população de João Lisboa. Em primeiro lugar, o desempenho das habitações obtidas através dessa solução é otimizado para oferecer não apenas abrigo, mas um lar que respeite os padrões mínimos de qualidade. Os projetos de HIS são elaborados levando em consideração características como ventilação cruzada, iluminação natural e uso racional dos espaços, fatores que impactam diretamente na qualidade de vida dos moradores. Além disso, essas construções podem ser projetadas com sistemas estruturais leves e materiais sustentáveis, facilitando a execução e reduzindo o tempo de obra.

Outro aspecto relevante é a compatibilidade da construção de HIS com políticas públicas e diretrizes urbanísticas locais. Essas soluções habitacionais podem ser integradas a planos de desenvolvimento urbano, permitindo uma melhor organização do espaço e infraestrutura local. A facilidade de implementação se dá pela possibilidade de construir em áreas previamente definidas e

pela adoção de tecnologias construtivas que aceleram o processo de entrega das unidades habitacionais, minimizando os impactos sociais e econômicos advindos da falta de moradia digna.

Os benefícios operacionais também são significativos. As habitações de interesse social permitem um planejamento mais eficiente da manutenção, pois os projetos costumam incluir indicações claras de cuidados e serviços necessários para preservar a integridade das construções ao longo do tempo. O suporte aos moradores pode ser ampliado através de programas de assistência técnica e capacitação, promovendo o engajamento da comunidade na preservação e valorização dos seus lares. Além disso, a escalabilidade deste modelo é evidente: após a implementação bem-sucedida dos primeiros empreendimentos, fica mais fácil replicar o modelo em outras áreas com necessidades similares, tornando a solução ainda mais viável.

Em termos econômicos, a construção de Habitações de Interesse Social revela-se vantajosa quando avaliamos a relação custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer elevado, os retornos são significativos no longo prazo. O aumento da oferta de habitação reduz consideravelmente o déficit habitacional, o que, por sua vez, diminui a pressão sobre os serviços públicos e resulta em economias para o município. Além disso, ao proporcionar moradia digna, há um fortalecimento da economia local, com a geração de empregos na construção civil e em serviços associados, além do incremento na arrecadação de tributos que são fundamentais para a sustentabilidade financeira da prefeitura.

Por fim, a opção pela construção de HIS é uma solução clara e alinhada com as necessidades urgentes da população de João Lisboa. Seu enfoque oferece um equilíbrio entre eficiência operacional, adequação ao interesse público e viabilidade econômica, representando um passo significativo em direção à superação do déficit habitacional e à promoção de uma melhor qualidade de vida para os cidadãos.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Construção de Casas Populares					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	1 - CONSTRUÇÃO DE 25 MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC Nº 56000000149/2024	SERVIÇO	1,00	R$ 3.250.000,00	R$ 3.250.000,00
Valor Total					**R$ 3.250.000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a construção de Habitações de Interesse Social (HIS) em João Lisboa não será parcelada, pois se trata de uma obra unificada conforme termos do convênio assinado. Essa característica da obra requer um planejamento integrado e coeso, onde a execução fragmentada em lotes poderia comprometer a continuidade e a synergia das operações, dificultando a coordenação entre as etapas e, consequentemente, afetando a qualidade do resultado final.

Além disso, a natureza da construção civil demanda uma abordagem que considere aspectos técnicos e operacionais como cronograma, mobilização de recursos humanos e materiais, além de viabilidade econômica e financeira. O parcelamento poderia trazer desafios relacionados à gestão dos contratos, aumento de riscos de descontinuidade entre etapas e, por conseguinte, atrasos na entrega das moradias, impactando negativamente a população que aguarda essas obras essenciais.

Por fim, é fundamental destacar que a eficiência da contratação está diretamente relacionada à sua integralidade. A unificação da obra assegura um melhor controle sobre os custos e prazos, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e garantindo que o interesse público seja atendido de maneira adequada e efetiva. A agilidade na conclusão das obras é crucial para atender a demanda emergente por moradia digna, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população de João Lisboa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para atender a demanda social por moradias na Prefeitura Municipal de João Lisboa irá promover uma significativa economicidade. Ao optar pela construção de unidades habitacionais acessíveis, o município tomará decisões que priorizam o custo-benefício. A utilização de tecnologias sustentáveis e métodos construtivos inovadores pode reduzir custos operacionais e de manutenção a longo prazo, gerando economia nas contas públicas. Além disso, ao proporcionar moradias adequadas, há uma diminuição nos gastos com serviços sociais, saúde e segurança, já que cidadãos residentes em habitações dignas tendem a demandar menos recursos públicos.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis é um componente fundamental da solução. A gestão do projeto será feita por equipes capacitadas e experientes, otimizando as atividades de planejamento, execução e supervisão das obras. A formação de parcerias com empresas locais não apenas estimulará a economia regional, mas também garantirá a utilização de insumos e mão de obra de forma mais eficiente, gerando redução de custos e fortalecimento das comunidades.

Além disso, a utilização de materiais locais e sustentabilidade na construção pode resultar em menor impacto ambiental e preservação de recursos naturais. As economias proporcionadas pelo uso de insumos reciclados ou de baixo custo podem ser reinvestidas em áreas complementares, como infraestrutura urbana, criando um ciclo positivo de investimento municipal. Por fim, ao priorizar as demandas habitacionais, a administração pública estará investindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, promovendo um ambiente mais saudável e seguro, com potencial para aumentar a arrecadação pública através do crescimento econômico local.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No contexto do enfrentamento do déficit habitacional em João Lisboa, a contratação de uma empresa especializada para a construção de moradias dignas deve ser precedida por um conjunto de providências operacionais e estruturais que garantam a efetividade do projeto. Primeiramente, é

essencial realizar um levantamento detalhado das áreas disponíveis para a implementação dos empreendimentos habitacionais. Essa análise deve incluir a viabilidade técnica dos terrenos, considerando aspectos como infraestrutura existente, acesso a serviços públicos e potencial impacto ambiental.

Adicionalmente, a Administração deve promover estudos de demanda habitacional que identifiquem o perfil da população atendida, definindo critérios claros para a seleção dos beneficiários das moradias. Estes estudos devem levar em conta as necessidades específicas da população, possibilitando a criação de unidades habitacionais que realmente atendam às características socioeconômicas dos futuros moradores.

Para assegurar a qualidade na execução do contrato, outra providência relevante é a elaboração de um plano de gerenciamento de obra. Este plano deverá incluir cronogramas detalhados, especificações técnicas das moradias e mecanismos de controle de qualidade a serem adotados pela empresa contratada. É fundamental que esse planejamento contemple também a necessidade de monitoramento e avaliação periódica da obra, de forma a garantir que os prazos e padrões estabelecidos sejam cumpridos.

Em relação à capacitação de servidores, é justificada a realização de treinamentos específicos para aqueles que atuarão na fiscalização da execução contratual, pois esse conhecimento especializado é crucial para assegurar que as normas técnicas e exigências do projeto sejam cumpridas corretamente. Tais capacitações devem abarcar temas como gestão de contratos, acompanhamento de obras e medições técnicas, adequando os conhecimentos dos servidores à especificidade da solução habitacional.

Por fim, recomenda-se a inclusão de estratégias de engajamento da comunidade nas etapas de planejamento e execução do projeto. A participação da população local não só promove a transparência, mas também agrega valor ao processo, garantindo que as soluções habitacionais sejam pertinentes às realidades e às expectativas dos cidadãos de João Lisboa. Com tais providências, a Administração estará melhor equipada para maximizar o uso eficiente dos recursos públicos na busca por uma habitação digna para sua população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida para atender a demanda por moradia digna em João Lisboa revela que não há a necessidade de realizar contratações adicionais neste momento. A opção adotada foca exclusivamente na construção de novas unidades habitacionais, que já abrange os componentes fundamentais do processo.

Dentre as possíveis contratações que poderiam ser consideradas, como manutenção de infraestruturas existentes ou adequações prediais, constatou-se que, no escopo da solução proposta, esses serviços não são essenciais para viabilizar o projeto inicial de habitação. As novas construções estão planejadas para serem entregues em conformidade com as normas vigentes, eliminando a demanda imediata por reformas e adequações em imóveis já existentes.

Dessa forma, a estrutura oferecida pelas novas edificações atenderá diretamente à necessidade habitacional, permitindo que o foco permaneça na execução eficiente do que foi planejado sem a dispersão de recursos em contratações correlatas que seriam redundantes, considerando que a própria

solução aborda integralmente a questão da moradia digna, seu planejamento técnico e operacional. Assim, conclui-se que a estratégia definida é suficiente para atender às demandas especificadas, sem a exigência de contratações adicionais nesse contexto.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Na construção de casas populares em João Lisboa, é necessário considerar uma série de impactos ambientais e propor medidas mitigadoras que promovam a sustentabilidade e eficiência. Os principais impactos identificados incluem a degradação do solo, a geração de resíduos, o consumo excessivo de energia e água, além da alteração no microclima local.

A degradação do solo pode ocorrer devido ao desmatamento e à movimentação de terra durante a obra. Para mitigar este impacto, é fundamental realizar estudos pré-operacionais para identificar áreas sensíveis e priorizar o uso de terrenos já degradados ou subutilizados. A implementação de técnicas de construção sustentável, como o uso de fundações menos invasivas e preservação da vegetação existente, também contribui para limitar os danos ao solo.

A geração de resíduos é uma preocupação significativa em canteiros de obras. Para reduzir este impacto, é essencial adotar práticas de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo o planejamento para a reciclagem de materiais como madeira, metal e plástico, bem como a reutilização de sobras de materiais na própria obra. Isso não apenas diminui o volume de resíduos descartados, mas também promove a economia circular.

Em relação ao consumo de energia, a construção deve incorporar soluções de eficiência energética. Isso pode incluir o uso de painéis solares para aproveitamento da energia renovável, dispositivos de iluminação LED, e sistemas de aquecimento de água com eficiência aumentada. Além disso, a orientação das edificações deve ser planejada para maximizar a ventilação natural e a luz solar, reduzindo assim a necessidade de climatização artificial.

A utilização responsável de recursos hídricos é outra medida importante. Devem ser instalados sistemas de captação de água da chuva e tecnologias de irrigação eficientes nas áreas comuns ou jardins. O treinamento dos moradores sobre o uso consciente da água pode ainda contribuir para a redução do desperdício nos domicílios.

Por fim, a logística reversa deve ser considerada, especialmente no que se refere ao desfazimento e à reciclagem de bens e refugos gerados pela construção. É recomendável estabelecer parcerias com cooperativas de catadores locais, facilitando a coleta e a triagem de materiais recicláveis. Essa prática não só reduz a quantidade de resíduos enviados para aterros, mas também gera ocupação e renda para a comunidade.

Essas medidas, se implantadas de forma integrada, podem minimizar significativamente os impactos ambientais da construção de casas populares em João Lisboa, priorizando a sustentabilidade e gerando um legado positivo para a população.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 5 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 18.298.590/0001-46

Equipe de Planejamento
Valdilene Milhomem Mota Batista, José Oliveira Santana

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na emissão de licenças e autorizações municipais e ambientais		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Paralisação ou atraso no início das obras, afetando cronograma e possibilidade de penalidades contratuais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar levantamento prévio e solicitação tempestiva de todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.		Valdilene Milhomem Mota Batista
Incluir no cronograma e em cláusula contratual a necessidade de acompanhamento		Valdilene Milhomem Mota Batista

técnico especializado na tramitação destas licenças.

Ações de Contingência	Responsável
Negociar cronograma com parte concedente em caso de atraso justificado por órgãos públicos.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Acompanhar junto aos órgãos licenciadores com relatórios periódicos e envolver instâncias superiores em caso de demora excessiva.	Valdilene Milhomem Mota Batista

Risco Médio - Falta de mão de obra ou insumos na região durante a execução da obra

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Paralisação parcial/totais dos serviços, prorrogação de prazos ou aumento de custos indiretos.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir do contratado, em fase de seleção, comprovação de estratégia para mobilização de mão de obra e fornecedores locais ou regionais.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Mapear previamente o mercado regional de insumos críticos antes da assinatura do contrato.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Ações de Contingência	**Responsável**
Viabilizar parcerias temporárias com instituições de formação profissional para suprimento de pessoal.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Permitir excepcionalmente fornecimento de insumos de outras localidades mediante autorização técnica.	Valdilene Milhomem Mota Batista

Risco Médio - Interferências de redes públicas (água, energia, esgoto) não identificadas no projeto básico

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Custos adicionais com remanejamento, impacto no prazo de execução e atrasos na entrega das unidades habitacionais.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir levantamento preciso dos cadastros das concessionárias e visitas técnicas ao local antes da contratação.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Prevê em edital e contrato obrigação do contratado em realizar sondagens e prospecções durante mobilização.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Ações de Contingência	**Responsável**
Negociar ajustes no cronograma e custos caso necessário remanejamento de utilidades públicas.	Valdilene Milhomem Mota Batista
Abertura de diálogo prévio com concessionárias para priorização do atendimento às intervenções da obra.	Valdilene Milhomem Mota Batista

ETP nº 9147/2026 - Construção de Habitações de Interesse Social (HIS)

João Lisboa - MA, 5 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valdiene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0001/2026**, no dia **5 de Janeiro de 2026** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO.

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 18.298.590/0001-46
Valdilene Milhomem Mota Batista,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO

Justificativa da Necessidade
A crescente demanda por moradia digna em João Lisboa revela um déficit habitacional significativo, resultando em impacto direto sobre a qualidade de vida da população local. Estima-se que uma parcela considerável dos cidadãos reside em condições inadequadas, o que compromete não apenas o bem-estar individual, mas também a coesão social e o desenvolvimento econômico da região. Este cenário é agravado pela falta de infraestrutura básica e serviços essenciais em áreas onde a habitação é precária, evidenciando a urgência na adoção de medidas que visem à melhoria desse quadro.

O déficit habitacional em João Lisboa não se limita à construção de unidades residenciais, mas abarca uma série de fatores interligados que afetam a condição de vida da população. A escassez de moradias acessíveis e adequadas tem gerado um aumento no número de famílias vivendo em imóveis superlotados ou em áreas irregulares e vulneráveis, onde os riscos à saúde e à segurança são elevados. A falta de um entorno urbano planejado e o despreparo para receber novos residentes intensificam as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos em termos de acesso a serviços sociais, educação e saúde.

Atender à demanda por habitação digna é uma questão que transpassa a mera construção de novos empreendimentos. A promoção de políticas habitacionais eficazes está diretamente relacionada ao respeito ao direito humano à moradia adequada, o que reflete o comprometimento do poder público com a dignidade e a qualidade de vida de sua população. O investimento em soluções habitacionais representa, portanto, uma prioridade que deve ser reconhecida e efetivada pelas instâncias governamentais.

A relevância de abordar esta necessidade se manifesta não apenas na esfera social, mas também na possibilidade de fomentar o desenvolvimento econômico local. A criação de empregos diretos e indiretos através da construção civil, a revitalização de áreas urbanas e a promoção de um ambiente propício para a instalação de atividades comerciais são consequências positivas esperadas da intervenção nesse campo. Assim, a efetivação de políticas habitacionais é imprescindível para garantir não só o cumprimento de direitos básicos, mas também para

estimular a integração social e o crescimento sustentável da cidade de João Lisboa.

Em síntese, a descrição da necessidade habitacional da população de João Lisboa evidencia uma urgência em atender a este deficit com intervenções que respeitem e promovam o interesse público, visando à construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para todos os seus habitantes.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Fevereiro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

Indicação da Equipe de Planejamento
Valdilene Milhomem Mota Batista, José Oliveira Santana

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - CONSTRUÇÃO DE 25 MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC Nº 56000000149/2024	SERVIÇO	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 6 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

1. Objetivo

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto á aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

2. Considerações Gerais

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

3. Serviços Preliminares

a) Início dos serviços

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

b) Execução dos serviços

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórios e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão do tipo baldrame, respeitando o especificado em projeto.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – "Projeto de estruturas de concreto – Procedimento" e NBR 7480 – "Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações". Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após

seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canas serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grela hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso á cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será

executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.		
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 01	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	do piso, com altura de 7cm.		
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da máquina de lavar, dimensões 1,15x1,95m.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente

deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escorrimento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m

		Acabamento melamínico.		
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, caixilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosqueteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Graniltina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m
	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa, cromada, diâmetro 3/4", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de

		½" ou ¾", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com ½" ou ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade ente elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo

acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.

Frederick Di Brian Silva Sousa

CREA/MA – 1118401719

PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

2025

1. MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA - MA

1.1 História

A história de João Lisboa, um município situado no estado do Maranhão, está profundamente ligada à sua formação e desenvolvimento a partir de uma área de povoamento inicial. Diferente de muitas cidades que surgiram de aldeamentos indígenas ou fortificações, João Lisboa teve suas origens em um processo de ocupação e colonização da terra, impulsionado pela agricultura e pela busca por novas áreas para habitação.

O primeiro nome da região foi Povoado Batavo, em referência aos imigrantes neerlandeses (também conhecidos como batavos) que, segundo a tradição local, teriam se estabelecido na área. No entanto, o município como conhecemos hoje começou a ganhar forma e identidade a partir da década de 1950, com a abertura de estradas e a chegada de migrantes de diversas partes do país, especialmente do Nordeste. Eles vinham em busca de terras férteis para cultivar e oportunidades de trabalho.

Com o crescimento populacional e a consolidação das atividades agrícolas, especialmente o cultivo de arroz, milho e feijão, o Povoado Batavo se desenvolveu rapidamente. A necessidade de serviços públicos e de uma organização administrativa mais formal levou a comunidade a lutar pela sua emancipação política.

Em 1994, o sonho da independência se concretizou. Por meio da Lei Estadual nº 6.182, o povoado foi elevado à categoria de município, recebendo o nome de João Lisboa. A escolha do nome foi uma homenagem ao jornalista, escritor e político maranhense João de Deus do Rosário Lisboa (1812-1863), uma figura importante na história do estado.

Desde sua emancipação, o município tem buscado fortalecer sua economia, que ainda é majoritariamente baseada na agricultura. O cultivo de soja tem ganhado cada vez mais espaço, e a pecuária também é uma atividade econômica importante. Apesar de ser um município jovem, João Lisboa preserva as características de uma cidade em

constante crescimento, com um povo hospitaleiro e uma forte identidade cultural, moldada pela diversidade de origens de seus habitantes.

1.2 Geografia

Localiza-se a uma latitude 5° 26' 47" Sul e a uma longitude 47° 24' 11" Oeste, estando a uma altitude de 170 metros. A área territorial do município é de **1.135,08 km²**, segundo dados do IBGE de 2024.

Demografia

De acordo com o Censo Demográfico mais recente do IBGE, a população de João Lisboa é de **26.438 pessoas**. Esse número demonstra um crescimento constante, impulsionado principalmente pelo desenvolvimento agrícola e pela sua proximidade com a cidade de Imperatriz, um polo regional. Esse crescimento populacional contribui para a expansão da área urbana e para o aumento da demanda por serviços públicos, como saúde e educação.

A densidade demográfica do município é de **23,29 habitantes por quilômetro quadrado**. Essa densidade relativamente baixa é um reflexo do perfil de João Lisboa, que, apesar de ter uma área urbana em crescimento, ainda possui vastas áreas rurais e de vegetação nativa, características de municípios com base econômica na agricultura e pecuária.



3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de João Lisboa / MA. O objetivo é tornar as localidades do município mais bem estruturada e organizada. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de pavimentação conforme mostra o projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias contempladas no projeto estão necessitando da execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Calçada, Acessibilidade. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das vias. Deve-se observar que a execução dessas obras irá apresentar um ótimo retorno para toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao loteamento designado, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

6. CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como infraestrutura de um loteamento, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas de infraestrutura existentes.

O trabalho consistirá em serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, calçada acessibilidade e serviços finais.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de João Lisboa – MA.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnostico da área do loteamento, a solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação do loteamento planejado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 3 meses.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de infraestrutura urbana em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Cronograma físico-financeiro;
c. Projetos;
d. ART de Elaboração do Projeto e Acessibilidade.

RESPOSÁVEL TÉCNICO

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Engenheiro Civil – CREA: 1118401719MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA

Localização: Sede do Município de João Lisboa – MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados Critérios de Medição e Pagamento A renumeração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme físico-financeiro proposto pela Licitante.

1.3 Administração Local

A Contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) deverão acompanhar a obra constantemente. Critérios de Medição e Pagamento O pagamento para o Serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2014 do TCU que adota como critério de medição de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor fixo mensal, portanto, seguindo o entendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL adota o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras (AM), o seguinte cálculo:

$$\%\,AM = \frac{\text{Valor da Medição se AM}}{\text{Valor do Contrato (incluindo aditivo financeiro) sem AM}}$$

1.4 Barracão de Obra

A instalação do barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa barracão de obra.

Mão de obra:

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Material:

Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;

Pilar de madeira não aparelhada;

Viga de madeira aparelhada 6x12;

Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;

Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;

Brita;

Cimento portland Composto CP II-32;

Prego 18x27;

Sarrafo não aparelhado *2,5 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta;

Areia grossa - posto jazida, Chapa de compensado;

Prego 15x15.

Critérios de Medição e Pagamento:

Será medido proporcionalmente a porcentagem de evolução da obra, o valor deste item não poderá ser superior ao especificado no orçamento, mesmo que o número de meses de execução da obra ultrapasse o previsto.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

A remoção de revestimento betuminoso, consiste na retirada de todo revestimento existente nos trechos deste projeto, o mesmo será removido com motoniveladora, durante a execução do serviço, atender as seguintes situações.

- Desviar o tráfego para meia pista;
- Efetuar a demolição integral do pavimento, nos trechos determinado em projeto;
- Remover o pavimento demolido para locais previamente determinados, no caso desta obra, será destinado ao bota-fora, indicado em projeto;
- A espessura a ser removida é de 3,00cm;
- A Carga, descarga e transporte do material até o bota-fora, será feito por Carregadeira de pneus e caminhão basculante de 10m³;

2.2 Escavação e carga de material de jazida

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo.

Materiais

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Equipamentos

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;

Execução

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante. Os trabalhos de raspagem superficial e limpeza de vias se restringem aos serviços de limpeza da camada vegetal, com o transporte do expurgo para bota fora (remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos etc., nas áreas onde será executada a pavimentação), conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usada uma motoniveladora.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:
Nas áreas de cortes

Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;

Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;

Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- • Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado.

2.3 Transporte local c/ basculante 10m³ rodov. não pavimentado

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em toneladas x quilômetros (txkm), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: medidos no corte ou empréstimo, em tonelada x quilômetros (txkm).

2.4 Desmatamento dest. limpeza áreas com árvores diam. até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno

são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada. O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno. O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural. Equipamentos: As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos:

a) Trator de esteira com lâmina;
b) Motosserras;
c) Caminhão basculante;
d) Serra circular;
e) Ferramentas manuais etc.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos e pagos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

2.5Transporte de material - bota-fora

Compreende a operação de transporte do material proveniente de terraplenagem (corte/aterro). No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira. A medição será feita considerando se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em toneladas x quilômetros (t x km), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de transporte de material – bota-fora será feita por t x km., medidos conforme orçamento.

2.6 Regularização de subleito

2.6.1 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais. As operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, devem ser executadas de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto e nota de serviço.

Após a execução de adição dos materiais de revestimento primário necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação na profundidade de 0,10 m e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Normal.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme orçamento.

A medição dos serviços de compactação do subleito será feita por metro cúbico de aterro regularizado, medidos conforme orçamento.

2.6.2 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

Processo de melhoria das características de solos "in natura" mediante a adição de um ou mais materiais, de forma a se obter uma mistura final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Condições gerais

a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta norma, em dias de chuva.
b) É responsabilidade do executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.
c) Para correta execução da camada e adequado acompanhamento dos serviços, deverá ser previamente executado um segmento experimental para avaliar a dosagem da mistura, a compactação e o atendimento às definições de projeto. Se aprovado pela fiscalização, os procedimentos adotados deverão ser replicados em toda a execução do segmento.
d) Na hipótese de rejeição dos serviços executados no segmento experimental, este deverá ser refeito, ajustando-se os procedimentos adotados, até que os parâmetros em análise estejam adequados.
e) Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a sinalização adequada da obra, visando à segurança do tráfego, devendo ser efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços. Atenção especial deve ser dada para a segurança do tráfego na operação do sistema siga/pare.

NOTA 1:

O DNIT dispõe de um Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias (Publicação IPR – 738), o qual pode ser consultado, se necessário.

Condições específicas

Materiais

Os solos, mistura de solos e mistura de solos com materiais granulares ou agregados naturais, empregados na execução de base estabilizada granulometricamente, devem ser provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as características definidas na fase de projeto.

Os agregados eventualmente retidos na peneira nº 10 devem ser constituídos de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER – ME 035/98), o agregado não deve apresentar desgaste superior a 55 %, admitindo se valores maiores quando, em utilização anterior, o material tiver apresentado desempenho satisfatório.

Para a seleção inicial dos solos para compor a base estabilizada granulometricamente, podem ser utilizadas, como referência, as faixas granulométricas indicadas na Tabela A1 do Anexo A.

NOTA 2:

As faixas apresentadas na Tabela A1 têm caráter exemplificativo, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas, desde que atendidos os parâmetros definidos em projeto.

A combinação dos solos ou material selecionado na fase de projeto deve proporcionar melhoria substancial nas características do solo puro que justifique seu emprego, tendo ainda que atender aos seguintes requisitos:

– Expansão máxima de 0,5 % (DNIT 172 – ME);

– Módulo de Resiliência (MR), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 134 – ME);

– Deformação Permanente (DP), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 179 – IE).

Os parâmetros a seguir devem ser atendidos, caso o projeto tenha sido dimensionado pelo método empírico:

– Índice de Suporte Califórnia ISC ≥ 60 % para Número N ≤ 5 x 106 e ISC ≥ 80% para Número N > 5 x 106 (DNIT 172 – ME);

– Limite de liquidez ≤ 25 % (DNER – ME 122/94);

– Índice de plasticidade ≤ 6 % (DNER – ME 082/94);

– Equivalente de areia > 30 % quando os limites para limite de liquidez e índice de plasticidade forem ultrapassados.

– A porcentagem do material passante na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem passante na peneira nº 40.

Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos:

a) Motoniveladora com escarificador;
b) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
c) Caminhões basculantes;
d) Caminhão-tanque distribuidor de água;
e) Rolos compactadores autopropulsados dos tipos pé-de-carneiro, liso, liso vibratório e pneumático;
f) Pá carregadeira;
g) Central de mistura de capacidade adequada à obra;
h) Rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

Execução

A execução da base compreende as operações de mistura, pulverização e umedecimento ou secagem dos materiais, com mistura prévia ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada e em quantidades que permitam atingir a espessura projetada, após a compactação.

Mistura prévia

A mistura para base estabilizada granulometricamente deve ser preparada, preferencialmente, em centrais de mistura, objetivando as vantagens técnicas e econômicas na dosagem e homogeneização da mistura.

Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. Neste caso, a medida padrão pode ser a concha da pá-carregadeira utilizada no transporte do material. Conhecidos os números da medida padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Os materiais devem ser depositados alternadamente e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas padrão dos

materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura por vez, evitando a segregação dos materiais.

O solo, ou a mistura de solo e material granular devem sofrer um processo de pulverização eficiente que garanta a ausência de grumos.

A mistura deve ser transportada, por meio de caminhões basculantes e depositada sobre a pista, em montes adequadamente espaçados, para na sequência ser espalhada, umedecida, e se necessário homogeneizada com as devidas precauções, e de modo que, após a compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção transversal indicados no projeto.

A faixa para receber a mistura estabilizada granulometricamente deve estar preparada, no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal, conforme fixados no projeto. Mistura na pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material existente na própria pista, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento

O material deve ser distribuído e homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora, em quantidade suficiente para obtenção da espessura da camada compactada definida em projeto. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de +/- 1 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade esteja abaixo do limite mínimo especificado, deve ser procedido o umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguido da homogeneização pela

atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura especificada após a compactação.

Compactação

Encerrada a fase de mistura, é realizada a compactação da camada de base de acordo com a seção especificada em projeto.

No segmento experimental realizado na fase inicial da obra, devem ser verificadas diferentes formas de compactação, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos no decorrer da obra.

Nesta fase, deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos rolos compactadores para atingir o grau de compactação especificado e, sempre que houver variação no material ou no equipamento empregado, deve ser realizada nova determinação.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes do eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão tanque distribuidor de água.

Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Espessura da camada compactada

A camada compactada deve ter espessura no intervalo entre 10 cm e 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais, sendo 10 cm a espessura mínima permitida após compactação, para as camadas subdivididas. Nesta fase, devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos compactadores. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

A base estabilizada granulometricamente deve ser imprimada imediatamente, de acordo com as técnicas previstas na norma DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico, de forma que a base acabada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, até ser liberada pelo controle de deflexão.

Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental, definidos e/ou instituídos no instrumental técnico normativo pertinente, vigente no DNIT, especialmente a norma DNIT 070 – PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA ou outro), os Programas

Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) A camada de base estabilizada granulometricamente deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume de material compactado na pista. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo estes serem incluídos na composição do preço unitário;
b) No cálculo dos volumes da base, devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Serviços iniciais

Consiste no fornecimento e espalhamento de camada de areia. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos a camada subjacente. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora e ferramentas manuais (pás, enxadas, réguas de madeira etc.). A geometria da vala deve atender aos valores definidos em norma NBR 12266/92.

Controle ambiental

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro golpeará a peça com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, a segunda ser colocada ao seu lado, tocando-a ligeiramente e deixando se uma junta entre elas formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento das demais peças será idêntico ao primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. As demais são assentadas como as da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual a metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o

assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro devera, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Equipamentos

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será feito pela área executada (em m²) e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e

embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

4.2 Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada in Loco em Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

5.0 CALÇADA

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;

Madeira: utilizada para fabricação da forma para conter o concreto;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da forma para conter o concreto;

Desmoldante protetor para formas de madeira.

Execução

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as formas para conter o concreto, de modo que o topo das formas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da forma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto,

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição dos serviços de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm,

armado será feita utilizando a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto usinado, espessura de 6 cm, armado.

6.0 ACESSIBILIDADE

6.1 Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.

Itens e suas características

Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;

Argamassa colante tipo AC III;

Cimento Portland composto CP-II-32.

Execução

Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;

Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;

Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

Critérios de Medição e Pagamento

Utilizar o comprimento de sinalização tátil (m).

6.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A execução de rampas para acesso de deficientes, será em concreto fck= 25 Mpa, com traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1), o concreto será com preparo

mecânico. A pintura indicativa será em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza Geral

- A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem remoção de detritos.

- Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

- A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

- Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

MEMORIAL DESCRITIVO FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área útil de 47,46 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: Para a fundação será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 29 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem

utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e

aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão de madeira. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas

tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		689,86	701,51
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	538,13	543,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,88
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		858,52	875,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	M3		813,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,377	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		66,22	69,10
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	26,31	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1618	22,24	23,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	18,37	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		152,29	155,13
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,53
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	795,61	813,58
Cotação	1	CAIXA DE ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		219,22	219,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Cotação	2	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO)	UN		8,15	8,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,39	1,39
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,24	2,24
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		19,00	30,06
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	29,47	31,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V -	UN		292,10	295,08
Cotação	4	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSAO: 127V - PRESSAO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	und	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.407,53	2.675,22
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,148	28,43	31,47
Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,33
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,565	4,22	4,22
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,31	28,47
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,62
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,92	29,26
Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM	M2		47,90	49,31
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0077	663,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5454	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7268	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	M	0,42	0,00	0,00
Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		65,07	65,89
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1374	26,31	28,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0598	22,03	23,76
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431	23,05	24,78
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,956	13,00	13,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	19,64	19,64
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	19,81	19,81
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,292	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,658	27,49	27,49
Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		30,78	31,74
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35
Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2		57,92	58,30
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,08	1,01	1,01
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571	42,13	42,13
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,93	5,93

25/06/2025
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DI B. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 111840719

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
									Total:	R$ 3.168.749,92
									Valor não utilizado (QCI):	R$ 0,00
1			**Serviços preliminares**							R$ 2.537,42
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,5	M2	R$ 468,56	R$ 468,56	20,34%	R$ 563,87	R$ 2.537,42
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**							R$ 80.484,00
2.1	Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25	UN	R$ 2.675,22	R$ 2.675,22	20,34%	R$ 3.219,36	R$ 80.484,00
3			**Fundações**							R$ 236.412,00
3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	136,5	M3	R$ 110,95	R$ 110,95	20,34%	R$ 133,52	R$ 18.225,50
3.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	170,75	M2	R$ 22,02	R$ 22,02	20,34%	R$ 26,50	R$ 4.525,00
3.3	Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	714,5	M2	R$ 70,33	R$ 70,33	20,34%	R$ 84,64	R$ 60.475,25
3.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.010,00	KG	R$ 15,62	R$ 15,62	20,34%	R$ 18,80	R$ 37.788,00
3.5	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	192,5	KG	R$ 16,78	R$ 16,78	20,34%	R$ 20,19	R$ 3.886,50
3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	975	KG	R$ 18,00	R$ 18,00	20,34%	R$ 21,66	R$ 21.118,50
3.7	Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	47,75	M3	R$ 701,51	R$ 701,51	20,34%	R$ 844,20	R$ 40.310,50
3.8	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	80,25	M3	R$ 23,36	R$ 23,36	20,34%	R$ 28,11	R$ 2.255,75
3.9	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	848,75	M2	R$ 5,43	R$ 5,43	20,34%	R$ 6,53	R$ 5.542,25
3.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	848,75	M2	R$ 41,40	R$ 41,40	20,34%	R$ 49,82	R$ 42.284,75
4			**Supraestrutura**							R$ 302.520,75
4.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	R$ 66,64	R$ 66,64	20,34%	R$ 80,19	R$ 28.848,25
4.2	Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,5	M2	R$ 69,10	R$ 69,10	20,34%	R$ 83,15	R$ 42.697,50
4.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	R$ 140,20	R$ 140,20	20,34%	R$ 168,72	R$ 17.420,25
4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.760,00	KG	R$ 15,26	R$ 15,26	20,34%	R$ 18,36	R$ 32.313,50
4.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375	KG	R$ 14,47	R$ 14,47	20,34%	R$ 17,41	R$ 6.528,75
4.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	R$ 13,64	R$ 13,64	20,34%	R$ 16,41	R$ 26.789,25
4.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,00	KG	R$ 12,19	R$ 12,19	20,34%	R$ 14,67	R$ 31.393,75
4.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	144,25	M2	R$ 217,77	R$ 217,77	20,34%	R$ 262,06	R$ 37.802,25
4.9	Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	32	M3	R$ 827,11	R$ 827,11	20,34%	R$ 995,34	R$ 31.851,00
4.10	Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	44,5	M3	R$ 875,35	R$ 875,35	20,34%	R$ 1.053,40	R$ 46.876,25
5			**Paredes e Painéis**							R$ 427.932,50
5.1	Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	2.635,50	M2	R$ 49,31	R$ 49,31	20,34%	R$ 59,34	R$ 156.390,50
5.2	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	405	M	R$ 23,10	R$ 23,10	20,34%	R$ 27,80	R$ 11.259,00

5.3	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	230	M	R$ 43,79	R$ 43,79	20,34%	R$ 52,70	R$ 12.121,00
5.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65	M2	R$ 363,78	R$ 363,78	20,34%	R$ 437,77	R$ 28.455,00
5.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70	M2	R$ 519,99	R$ 519,99	20,34%	R$ 625,76	R$ 43.803,25
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	12	M2	R$ 687,25	R$ 687,25	20,34%	R$ 827,04	R$ 9.924,50
5.7	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50	UN	R$ 1.312,04	R$ 1.312,04	20,34%	R$ 1.578,91	R$ 78.945,50
5.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75	UN	R$ 964,31	R$ 964,31	20,34%	R$ 1.160,45	R$ 87.033,75
6			**Cobertura e proteções**							R$ 576.538,00
6.1	Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	2.078,75	M2	R$ 65,89	R$ 65,89	20,34%	R$ 79,29	R$ 164.824,00
6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.078,75	M2	R$ 49,56	R$ 49,56	20,34%	R$ 59,64	R$ 123.976,75
6.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.862,50	M2	R$ 11,56	R$ 11,56	20,34%	R$ 13,91	R$ 39.817,50
6.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	15.793,00	UN	R$ 3,01	R$ 3,01	20,34%	R$ 3,62	R$ 57.178,00
6.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	266,25	M	R$ 27,04	R$ 27,04	20,34%	R$ 32,54	R$ 8.663,75
6.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100	UN	R$ 1.513,03	R$ 1.513,03	20,34%	R$ 1.820,78	R$ 182.078,00
7			**Revestimentos**							R$ 559.331,75
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.973,00	M2	R$ 4,88	R$ 4,88	20,34%	R$ 5,87	R$ 17.451,50
7.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111	M2	R$ 6,25	R$ 6,25	20,34%	R$ 7,52	R$ 834,75
7.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	393	M2	R$ 31,57	R$ 31,57	20,34%	R$ 37,99	R$ 15.120,00
7.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.439,00	M2	R$ 28,36	R$ 28,36	20,34%	R$ 34,13	R$ 49.113,00
7.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	941	M2	R$ 25,05	R$ 25,05	20,34%	R$ 30,15	R$ 28.371,25
7.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111	M2	R$ 34,58	R$ 34,58	20,34%	R$ 41,61	R$ 4.618,75
7.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	348,75	M2	R$ 75,79	R$ 75,79	20,34%	R$ 91,21	R$ 31.809,50

7.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	96	M2	R$ 70,41	R$ 70,41	20,34%	R$ 84,73	R$ 8.134,00
7.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.720,50	M2	R$ 8,64	R$ 8,64	20,34%	R$ 10,40	R$ 17.893,25
7.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	980,5	M2	R$ 7,43	R$ 7,43	20,34%	R$ 8,94	R$ 8.765,75
7.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	980,5	M2	R$ 43,53	R$ 43,53	20,34%	R$ 52,38	R$ 51.358,50
7.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.720,50	M2	R$ 58,72	R$ 58,72	20,34%	R$ 70,66	R$ 121.570,50
7.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	897,5	M2	R$ 71,49	R$ 71,49	20,34%	R$ 86,03	R$ 77.212,00
7.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.575,00	M2	R$ 4,05	R$ 4,05	20,34%	R$ 4,87	R$ 12.540,25
7.15	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	111	M2	R$ 5,09	R$ 5,09	20,34%	R$ 6,13	R$ 680,50
7.16	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.430,00	M2	R$ 10,44	R$ 10,44	20,34%	R$ 12,56	R$ 30.520,75
7.17	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	111	M2	R$ 12,97	R$ 12,97	20,34%	R$ 15,61	R$ 1.732,75
7.18	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	195	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 2.813,75
7.19	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	2.701,00	M2	R$ 4,53	R$ 4,53	20,34%	R$ 5,45	R$ 14.720,50
7.20	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.701,00	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 38.975,50
7.21	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525	M2	R$ 2,11	R$ 2,11	20,34%	R$ 2,54	R$ 1.333,50
7.22	Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525	M2	R$ 20,06	R$ 20,06	20,34%	R$ 24,14	R$ 12.673,50
7.23	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525	M2	R$ 17,55	R$ 17,55	20,34%	R$ 21,12	R$ 11.088,00
8			**Pavimentações**							R$ 284.518,00
8.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.183,00	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 1.052,75
8.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	116,25	M3	R$ 165,10	R$ 165,10	20,34%	R$ 198,68	R$ 23.494,00
8.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.183,00	M2	R$ 3,13	R$ 3,13	20,34%	R$ 3,77	R$ 4.460,00
8.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	1.183,00	M2	R$ 21,20	R$ 21,20	20,34%	R$ 25,51	R$ 30.178,25
8.5	Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	1.183,00	M2	R$ 31,74	R$ 31,74	20,34%	R$ 38,20	R$ 45.190,50
8.6	Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	1.222,00	M2	R$ 58,30	R$ 58,30	20,34%	R$ 70,16	R$ 85.735,50
8.7	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	403,75	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 359,25
8.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	32,25	M3	R$ 879,75	R$ 879,75	20,34%	R$ 1.058,69	R$ 34.142,75
8.9	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	63	M	R$ 144,53	R$ 144,53	20,34%	R$ 173,93	R$ 10.957,50
8.10	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	967,5	M	R$ 9,08	R$ 9,08	20,34%	R$ 10,93	R$ 10.574,75
8.11	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	162,5	M	R$ 196,23	R$ 196,23	20,34%	R$ 236,14	R$ 38.372,75
9			**Instalações**							R$ 683.401,00

9.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 10,93	R$ 10,93	20,34%	R$ 13,15	R$ 657,50
9.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 11,60	R$ 11,60	20,34%	R$ 13,96	R$ 349,00
9.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 12,92	R$ 12,92	20,34%	R$ 15,55	R$ 388,75
9.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 24,12	R$ 24,12	20,34%	R$ 29,03	R$ 725,75
9.5	Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 219,73	R$ 219,73	20,34%	R$ 264,42	R$ 13.221,00
9.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	25	UN	R$ 1.555,01	R$ 1.555,01	20,34%	R$ 1.871,30	R$ 46.782,50
9.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 349,42	R$ 349,42	20,34%	R$ 420,49	R$ 10.512,25
9.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175	UN	R$ 29,26	R$ 29,26	20,34%	R$ 35,21	R$ 6.161,75
9.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175	UN	R$ 13,04	R$ 13,04	20,34%	R$ 15,69	R$ 2.745,75
9.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125	UN	R$ 29,75	R$ 29,75	20,34%	R$ 35,80	R$ 4.475,00
9.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 45,23	R$ 45,23	20,34%	R$ 54,43	R$ 1.360,75
9.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250	UN	R$ 31,16	R$ 31,16	20,34%	R$ 37,50	R$ 9.375,00
9.13	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	UN	R$ 35,18	R$ 35,18	20,34%	R$ 42,34	R$ 6.351,00
9.14	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,63	R$ 47,63	20,34%	R$ 57,32	R$ 1.433,00
9.15	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 28,72	R$ 28,72	20,34%	R$ 34,56	R$ 864,00
9.16	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,33	R$ 47,33	20,34%	R$ 56,96	R$ 1.424,00
9.17	Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 8,51	R$ 8,51	20,34%	R$ 10,24	R$ 512,00
9.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	UN	R$ 11,98	R$ 11,98	20,34%	R$ 14,42	R$ 4.326,00
9.19	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325	UN	R$ 18,81	R$ 18,81	20,34%	R$ 22,64	R$ 7.358,00
9.20	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 32,73	R$ 32,73	20,34%	R$ 39,39	R$ 1.969,50
9.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175	UN	R$ 16,34	R$ 16,34	20,34%	R$ 19,66	R$ 3.440,50
9.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	R$ 3,27	R$ 3,27	20,34%	R$ 3,94	R$ 9.643,25
9.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	R$ 4,77	R$ 4,77	20,34%	R$ 5,74	R$ 37.137,75
9.24	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	620	M	R$ 7,41	R$ 7,41	20,34%	R$ 8,92	R$ 5.530,50
9.25	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	647,5	M	R$ 12,28	R$ 12,28	20,34%	R$ 14,78	R$ 9.570,00
9.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	207,5	M	R$ 12,00	R$ 12,00	20,34%	R$ 14,44	R$ 2.996,25
9.27	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.117,50	M	R$ 20,17	R$ 20,17	20,34%	R$ 24,27	R$ 27.121,75
9.28	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	R$ 10,35	R$ 10,35	20,34%	R$ 12,46	R$ 18.160,50

9.29	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	551,5	M	R$ 9,05	R$ 9,05	20,34%	R$ 10,89	R$ 6.005,75
9.30	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.457,50	M	R$ 8,47	R$ 8,47	20,34%	R$ 10,19	R$ 14.852,00
9.31	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175	UN	R$ 13,01	R$ 13,01	20,34%	R$ 15,66	R$ 2.740,50
9.32	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.33	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 13,17	R$ 13,17	20,34%	R$ 15,85	R$ 1.585,00
9.34	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	200	UN	R$ 6,62	R$ 6,62	20,34%	R$ 7,97	R$ 1.594,00
9.35	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,5	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 823,75
9.36	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,5	M	R$ 24,24	R$ 24,24	20,34%	R$ 29,17	R$ 6.344,50
9.37	SINAPI	Composição - CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25	UN	R$ 295,08	R$ 295,08	20,34%	R$ 355,10	R$ 8.877,50
9.38	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 69,30	R$ 69,30	20,34%	R$ 83,40	R$ 2.085,00
9.39	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75	UN	R$ 72,78	R$ 72,78	20,34%	R$ 87,58	R$ 6.568,50
9.40	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50	UN	R$ 53,92	R$ 53,92	20,34%	R$ 64,89	R$ 3.244,50
9.41	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100	UN	R$ 13,10	R$ 13,10	20,34%	R$ 15,76	R$ 1.576,00
9.42	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 159,26	R$ 159,26	20,34%	R$ 191,65	R$ 4.791,25
9.43		Composição - CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 155,13	R$ 155,13	20,34%	R$ 186,68	R$ 4.667,00
9.44	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 30,93	R$ 30,93	20,34%	R$ 37,22	R$ 930,50
9.45	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	R$ 12,65	R$ 12,65	20,34%	R$ 15,22	R$ 2.568,50
9.46	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 484,50
9.47	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 524,50
9.48	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 12,05	R$ 12,05	20,34%	R$ 14,50	R$ 362,50
9.49	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25	UN	R$ 301,75	R$ 301,75	20,34%	R$ 363,13	R$ 9.078,25
9.50	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25	UN	R$ 4,42	R$ 4,42	20,34%	R$ 5,32	R$ 133,00
9.51	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50	UN	R$ 4,99	R$ 4,99	20,34%	R$ 6,00	R$ 300,00
9.52	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	25	UN	R$ 19,71	R$ 19,71	20,34%	R$ 23,72	R$ 593,00
9.53	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50	UN	R$ 26,32	R$ 26,32	20,34%	R$ 31,67	R$ 1.583,50
9.54	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 36,71	R$ 36,71	20,34%	R$ 44,18	R$ 1.104,50
9.55	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.56	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 12,12	R$ 12,12	20,34%	R$ 14,59	R$ 1.459,00

9.57	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 13,85	R$ 13,85	20,34%	R$ 16,67	R$ 416,75
9.58	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 7,24	R$ 7,24	20,34%	R$ 8,71	R$ 435,50
9.59	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	UN	R$ 16,95	R$ 16,95	20,34%	R$ 20,40	R$ 1.530,00
9.60	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 18,72	R$ 18,72	20,34%	R$ 22,53	R$ 563,25
9.61	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110	M	R$ 12,65	R$ 12,65	20,34%	R$ 15,22	R$ 1.674,25
9.62	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	R$ 19,31	R$ 19,31	20,34%	R$ 23,24	R$ 6.129,50
9.63	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75	UN	R$ 10,12	R$ 10,12	20,34%	R$ 12,18	R$ 913,50
9.64	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	R$ 15,65	R$ 15,65	20,34%	R$ 18,83	R$ 941,50
9.65	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	R$ 9,92	R$ 9,92	20,34%	R$ 11,94	R$ 597,00
9.66	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225	UN	R$ 15,02	R$ 15,02	20,34%	R$ 18,08	R$ 4.068,00
9.67	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 27,10	R$ 27,10	20,34%	R$ 32,61	R$ 815,25
9.68	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 23,90	R$ 23,90	20,34%	R$ 28,76	R$ 719,00
9.69	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 41,17	R$ 41,17	20,34%	R$ 49,54	R$ 1.238,50
9.70	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25	UN	R$ 9,67	R$ 9,67	20,34%	R$ 11,64	R$ 291,00
9.71	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	83,75	M	R$ 21,17	R$ 21,17	20,34%	R$ 25,48	R$ 2.134,00
9.72	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	255,25	M	R$ 26,37	R$ 26,37	20,34%	R$ 31,73	R$ 8.099,00
9.73	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100	M	R$ 12,07	R$ 12,07	20,34%	R$ 14,53	R$ 1.453,00
9.74	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	845	M	R$ 36,73	R$ 36,73	20,34%	R$ 44,20	R$ 37.349,00
9.75	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	125	UN	R$ 310,08	R$ 310,08	20,34%	R$ 373,15	R$ 46.643,75
9.76	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 50,95	R$ 50,95	20,34%	R$ 61,31	R$ 1.532,75
9.77	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 20,24	R$ 20,24	20,34%	R$ 24,36	R$ 609,00
9.78	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 21,26	R$ 21,26	20,34%	R$ 25,58	R$ 639,50
9.79	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	25	UN	R$ 293,86	R$ 293,86	20,34%	R$ 353,63	R$ 8.840,75

9.80	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25	UN	R$ 2.415,18	R$ 2.415,18	20,34%	R$ 2.906,43	R$ 72.660,75
9.81	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25	UN	R$ 3.579,02	R$ 3.579,02	20,34%	R$ 4.306,99	R$ 107.674,75
9.82	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 611,93	R$ 611,93	20,34%	R$ 736,40	R$ 18.410,00
9.83	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 315,91	R$ 315,91	20,34%	R$ 380,17	R$ 9.504,25
9.84	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R$ 433,12	R$ 433,12	20,34%	R$ 521,22	R$ 9.382,00
9.85	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 368,94	R$ 368,94	20,34%	R$ 443,98	R$ 11.099,50
9.86	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 112,02	R$ 112,02	20,34%	R$ 134,80	R$ 3.370,00
10			**Complementações**							R$ 15.074,50
10.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	25	UN	R$ 6,03	R$ 6,03	20,34%	R$ 7,26	R$ 181,50
10.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	18	M2	R$ 18,32	R$ 18,32	20,34%	R$ 22,05	R$ 397,00
10.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	366,25	M2	R$ 3,84	R$ 3,84	20,34%	R$ 4,62	R$ 1.692,00
10.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	897,5	M2	R$ 1,67	R$ 1,67	20,34%	R$ 2,01	R$ 1.804,00
10.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	100	M2	R$ 3,33	R$ 3,33	20,34%	R$ 4,01	R$ 401,00
10.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	1.218,50	M2	R$ 5,86	R$ 5,86	20,34%	R$ 7,05	R$ 8.590,50
10.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	420	M2	R$ 1,09	R$ 1,09	20,34%	R$ 1,31	R$ 550,25
10.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	398	M2	R$ 1,78	R$ 1,78	20,34%	R$ 2,14	R$ 851,75
10.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	50	UN	R$ 10,08	R$ 10,08	20,34%	R$ 12,13	R$ 606,50

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentuai Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	5,95%	R$ 188.649,26	5,95%	R$ 188.649,26
2	7,34%	R$ 232.589,22	13,29%	R$ 421.238,48
3	8,83%	R$ 279.705,61	22,12%	R$ 700.944,09
4	9,49%	R$ 300.652,18	31,61%	R$ 1.001.596,27
5	8,21%	R$ 260.115,44	39,82%	R$ 1.261.711,71
6	7,48%	R$ 237.053,92	47,30%	R$ 1.498.765,63
7	7,35%	R$ 232.924,42	54,65%	R$ 1.731.690,05
8	9,38%	R$ 297.291,23	64,03%	R$ 2.028.981,28
9	7,31%	R$ 231.724,10	71,34%	R$ 2.260.705,38
10	6,31%	R$ 199.910,96	77,65%	R$ 2.460.616,34
11	12,27%	R$ 388.938,82	89,93%	R$ 2.849.555,16
12	10,07%	R$ 319.194,76	100,00%	R$ 3.168.749,92

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		689,86	701,51
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	538,13	543,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,88
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		858,52	875,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	M3		813,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,377	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		66,22	69,10
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	26,31	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1618	22,24	23,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	18,37	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		152,29	155,13
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,53
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	795,61	813,58
Cotação	1	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		219,22	219,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Cotação	2	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO)	UN		8,15	8,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,39	1,39
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,24	2,24
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**CP-08**	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021**	**M2**		**19,00**	**20,06**
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	29,47	31,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**CP-09**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V -**	**UN**		**292,10**	**295,08**
Cotação	4	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSAO: 127V - PRESSAO MINIMA: 0,7MCA / PRESSAO MAXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAIDA 1/2")	und	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**CP-10**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MÊS**		**2.407,53**	**2.675,22**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,148	28,43	31,47
Composição	**CP-11**	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA**	**M2**		**67,41**	**70,33**
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,565	4,22	4,22
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,31	28,47
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,62
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,92	29,26
Composição	**CP-12**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM**	**M2**		**47,90**	**49,31**
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0077	663,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5454	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7268	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	M	0,42	0,00	0,00
Composição	**CP-13**	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2**	**M2**		**65,07**	**65,89**
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1374	26,31	28,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0598	22,03	23,76
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431	23,05	24,78
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,956	13,00	13,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	19,64	19,64
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	19,81	19,81
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,292	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,658	27,49	27,49
Composição	**CP-14**	**COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4**	**M2**		**30,78**	**31,74**
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35
Composição	**CP-15**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35**	**M2**		**57,92**	**58,30**
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,08	1,01	1,01
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571	42,13	42,13
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,93	5,93

25/08/2025
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DI B. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/ 2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

João Lisboa - MA
Local

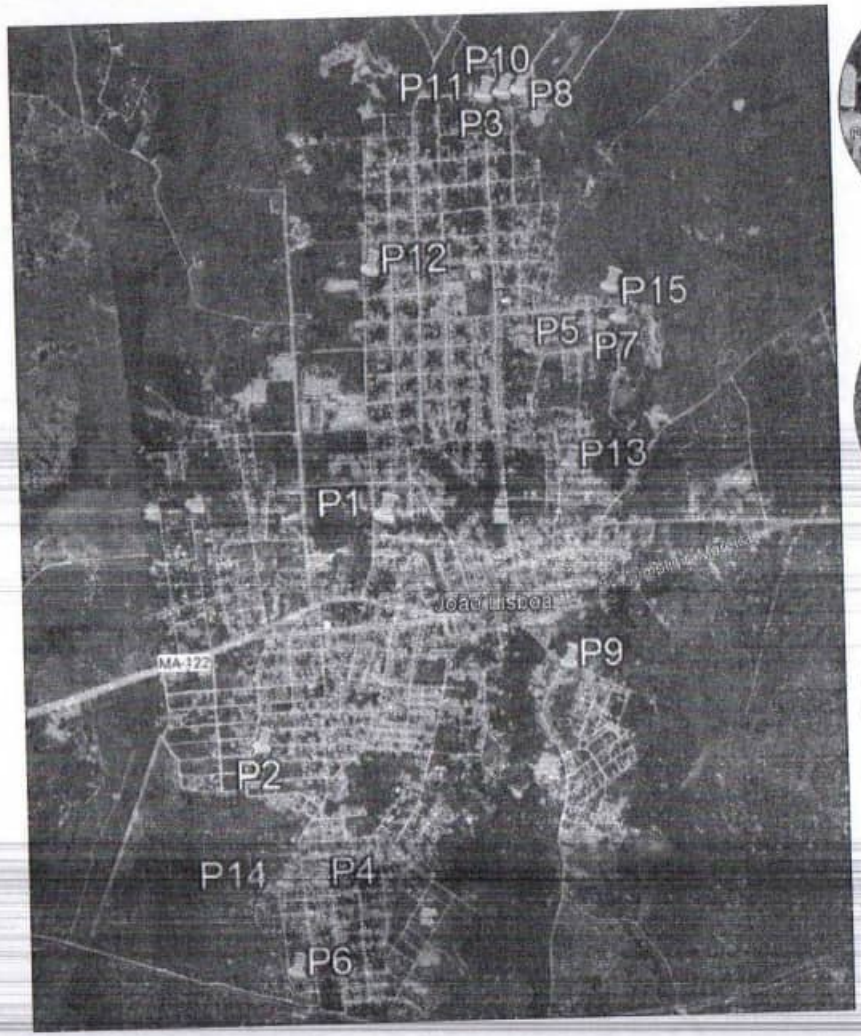
sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

Nº 0077

COORDENADAS GEOGRAFICAS QUE SERÃO BENEFICIADOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

LOTES			
NÚMERO	BENEFICIÁRIOS	COORDENADAS	
		LATITUDE	LONGITUDE
P1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	5°26'56.91"S	47°24'22.37"O
P2	ANGELA MARIA SANTOS SILVA	5°27'32.69"S	47°24'21.02"O
P3	CAMILA DA SILVA CARREIRO	5°25'59.11"S	47°24'39.66"O
P4	CIDIANE DIANDRA DA SILVA	5°27'44.82"S	47°24'4.58"O
P5	CLAUDIA FERREIRA SILVA	5°26'20.43"S	47°24'8.87"O
P6	IONE AVELINO DE SOUSA	5°27'57.43"S	47°24'1.12"O
P7	IVAN BARBOSA SOUSA	5°26'16.31"S	47°24'7.74"O
P8	IVONETE BARROS DA SILVA	5°25'56.05"S	47°24'35.77"O
P9	JOANA OLIVEIRA SILVA	5°27'1.35"S	47°23'49.80"O
P10	MARCIA MARIA FORTALEZA SILVA	5°25'57.55"S	47°24'37.70"O
P11	MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	5°25'59.21"S	47°24'39.78"O
P12	MARIA DE JESUS ALVES DE MORAES SOUSA	5°26'27.91"S	47°24'41.27"O
P13	MARIA MERCEDES DO ESPIRITO SANTO	5°26'37.35"S	47°24'3.59"O
P14	RAIMUNDO SE SOUSA	5°27'47.46"S	47°24'8.65"O
P15	ROSILDA PEREIRA SANTANA	5°26'13.18"S	47°24'11.04"O













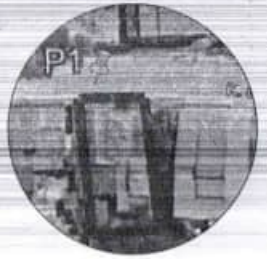


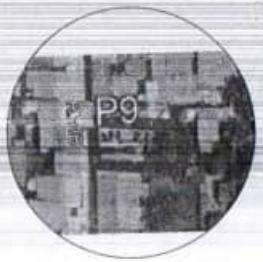












LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA- MA

TÍTULO	LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Frederick Di Brian Silva Sousa
OBJETO	Localização dos lotes no Município de João Lisboa - MA
ENTREGUE	Versoux
DATA	JULHO/2025
Nº DE PROJETO	-
ART	11184017196MA
FOLHA	01/01
ESCALA	SEM ESCALA

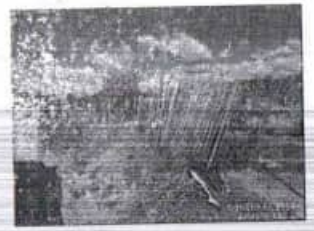
IMAC

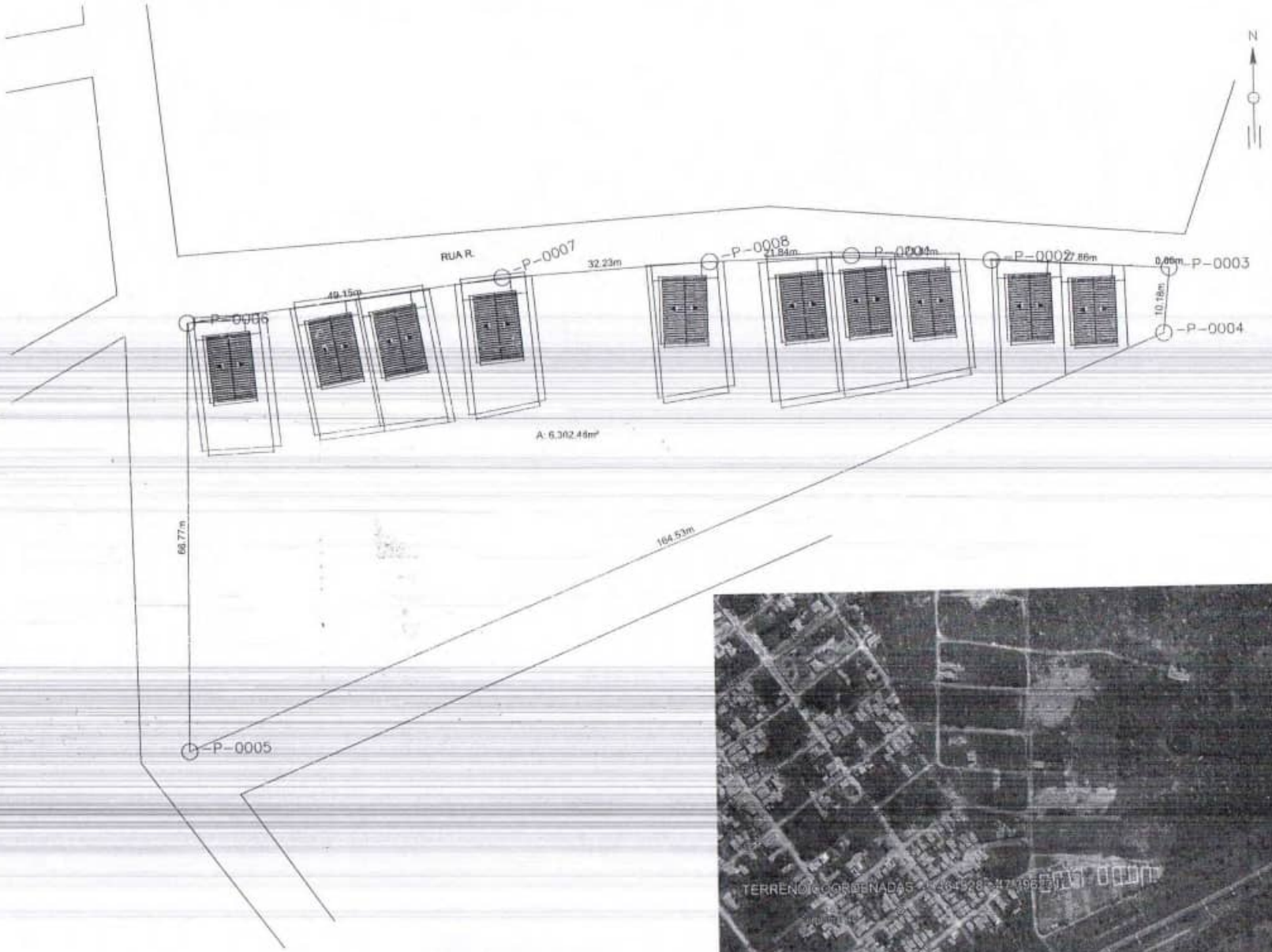
LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitos pelo profissional que o tenha elaborado.







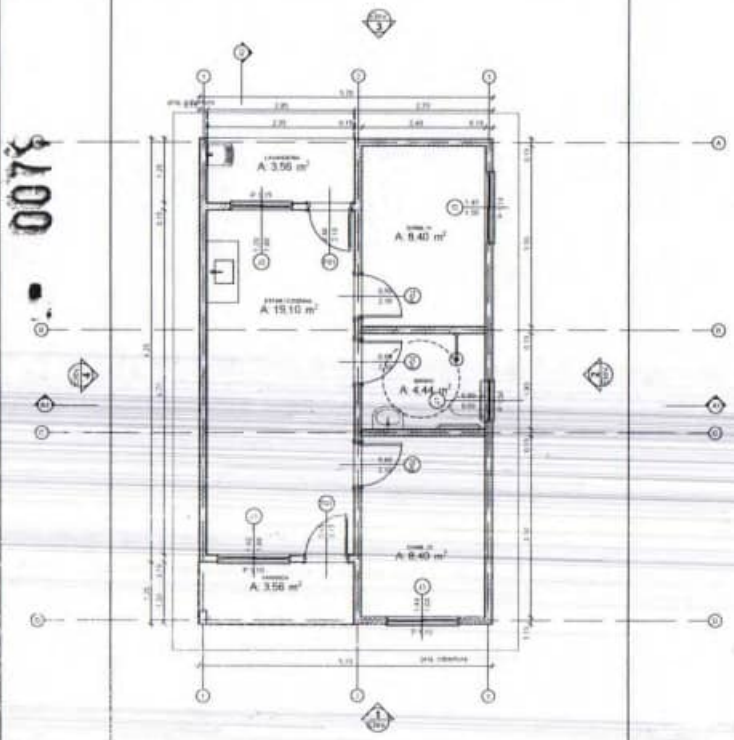




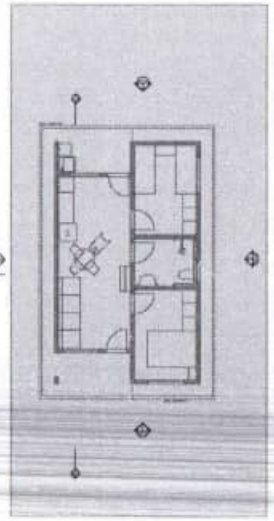
LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-0001	P-0002	82°55'25"	21,89	9.395.490,08	234.548,45	5°27'51,270" S	47°23'44,422" W
P-0002	P-0003	83°29'14"	27,86	9.395.488,96	234.570,31	5°27'51,309" S	47°23'43,713" W
P-0003	P-0004	185°51'30"	10,18	9.395.487,27	234.598,12	5°27'51,368" S	47°23'42,810" W
P-0004	P-0005	247°45'11"	164,53	9.395.477,14	234.597,09	5°27'51,697" S	47°23'42,845" W
P-0005	P-0006	0°44'25"	66,77	9.395.414,85	234.444,60	5°27'53,704" S	47°23'47,798" W
P-0006	P-0007	82°51'40"	49,15	9.395.481,61	234.445,67	5°27'51,532" S	47°23'47,761" W
P-0007	P-0008	86°43'42"	32,23	9.395.487,72	234.494,44	5°27'51,340" S	47°23'46,176" W
P-0008	P-0001	88°38'02"	21,84	9.395.489,56	234.526,62	5°27'51,284" S	47°23'45,131" W

0078

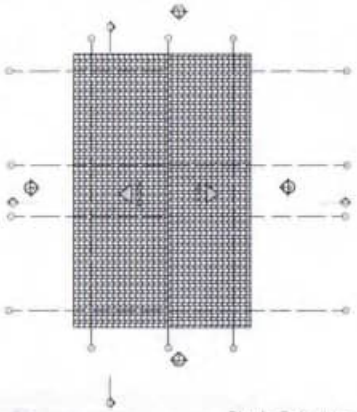
0075



Planta Térreo
1:50

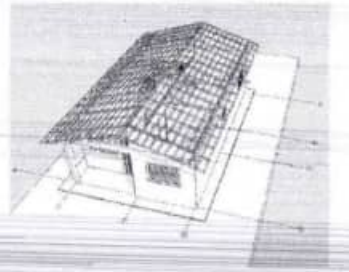


LAYOUT
1:100



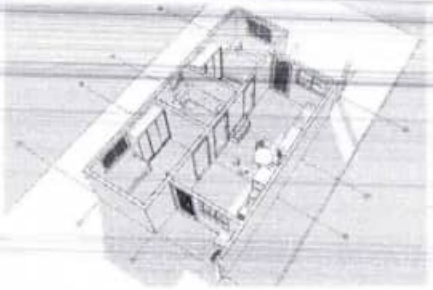
Planta Cobertura
1:100

Quadro de Áreas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nível 0.00			
	01	ESTAR / COZINHA	19.10
	02	DORM. 01	8.40
	03	BANHO	4.44
	04	DORM. 02	8.40
	05	VARANDA	3.56
	06	LAVANDERIA	3.56
			47,46 m²





Implantação
1:100





A3 Corte
1:100



1 Elevação Frontal
1:100



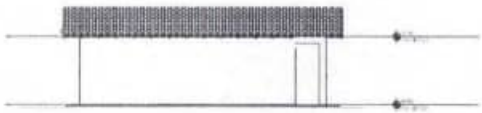
2 Lateral Direita
1:100



A1 Corte
1:100



3 Elevação Posterior
1:100

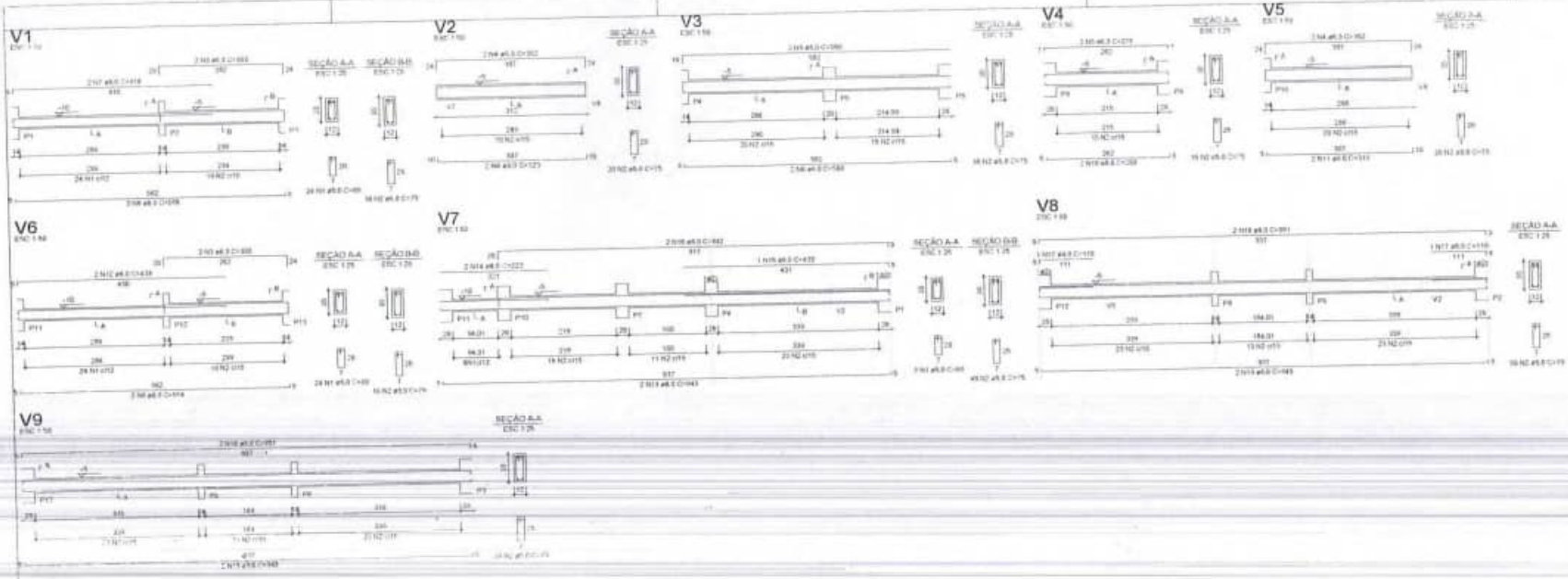


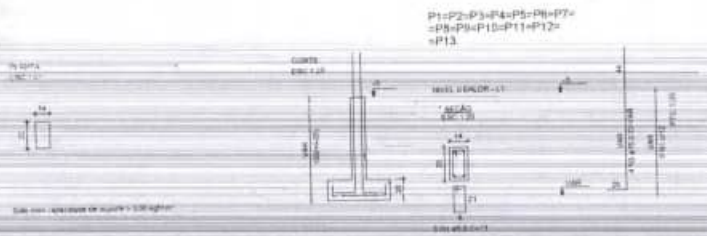
4 Lateral Esquerda
1:100

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PROJETO ARQUITETÔNICO		370446/2024
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	11154017166	ART/RRT
Provisão de unidades habitacionais no no município de João Lisboa / MA (Novo PAC)		01/01
Fabio Holanda		

IMAC





ATENÇÃO:
Atestado Classe do Agressividade Ambiental conforme NBR 6118:2024, item 7.4.2.5), o engenheiro responsável deverá considerar as condições locais da obra.

ATENÇÃO:
Caso/Havendo que o responsável ou arranjos de pilar com cobrimento com o solo (=ou=) conforme tabela 8 e 9 apresentadas na obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, item 7.4.7.6 Tab. 7.2 (item "d") (...) no trecho dos pilares em contato com o solo (=ou=) aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal (=ou=) abaixo, para assegurar a durabilidade, recomendamos previstas a colocação dos espaçadores na parte em contato com o solo com cobrimento nominal.

Exemplo: Se o pilar for 1,m (h) e estiver classe de agressividade ambiental I, adotamento 2,5cm. O recomendável fazer o trecho de concreto em contato com o solo com 2,5cm e nos demais trechos, ou seja (=ou=).

FORMATO A2 - INTERNO: 801 x 574 mm
EXTERNO: 841 x 594 mm

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PROJ. EST. - PLANTA DE ARMADURAS - NÍVEL 1 - TETO

FREDERICK DI BRAM SILVA SOUSA

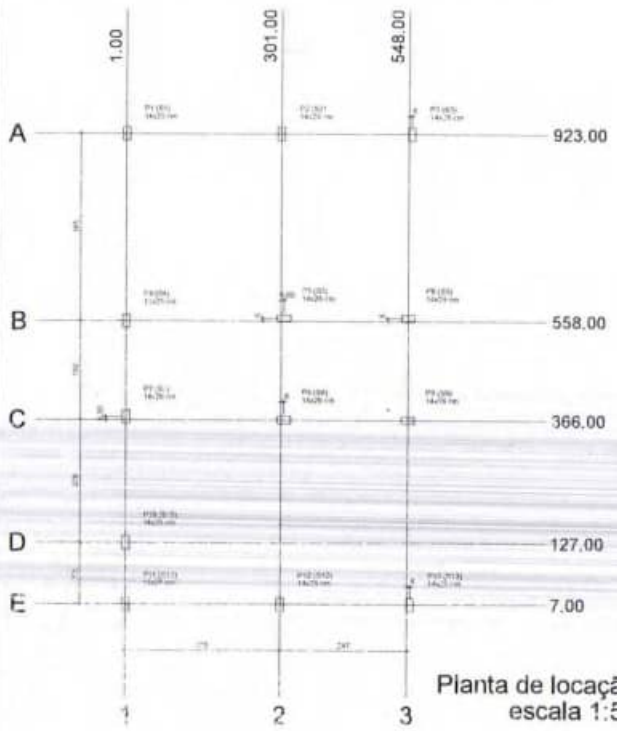
Provisão de unidades habitacionais no município de JOÃO LISBOA (Novo PAC)

FÁBIO HOLANDA

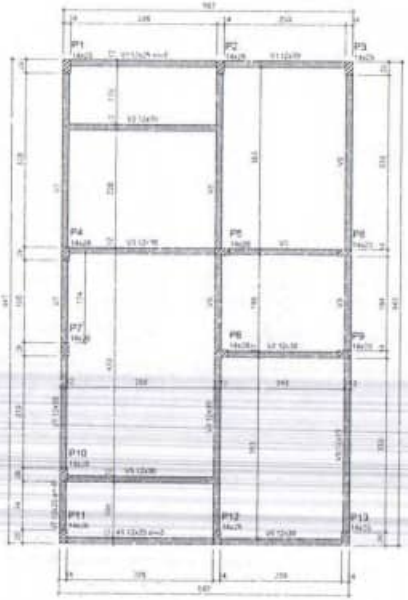
IMAC

02/03

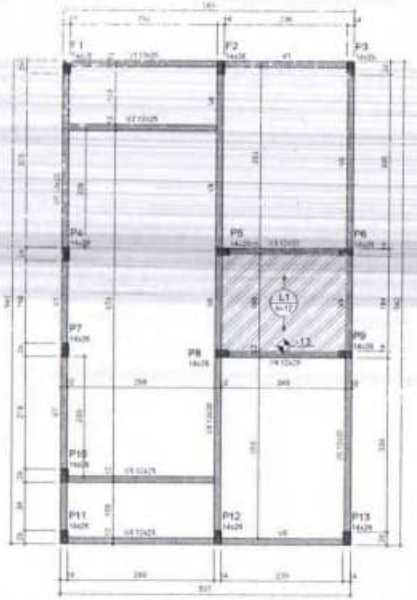
00081



Planta de locação
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PROJ. EST. - PLANTA DE ARMADURAS - NIVEL 1 - TETO

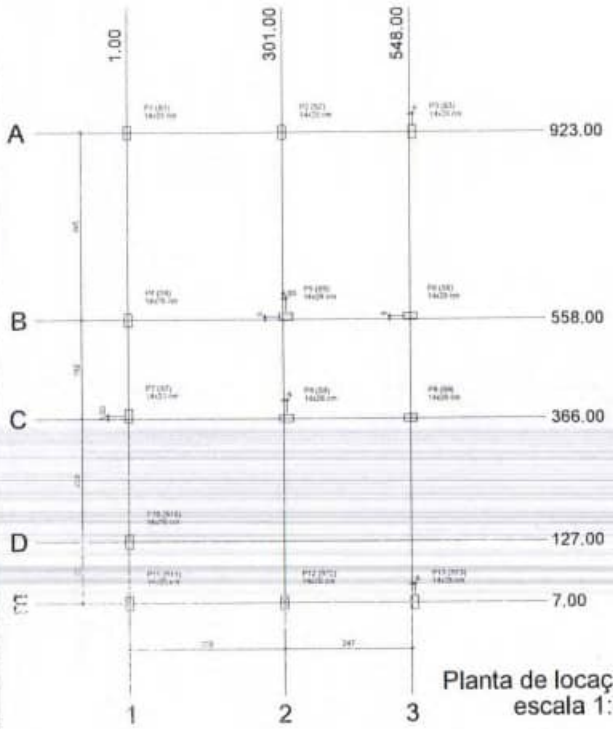
FREDERICK DE BRIAN DE LIA SOUSA

Projeto de unidades habitacionais no município de JOÃO LISBOA/MA (Novos FAC)

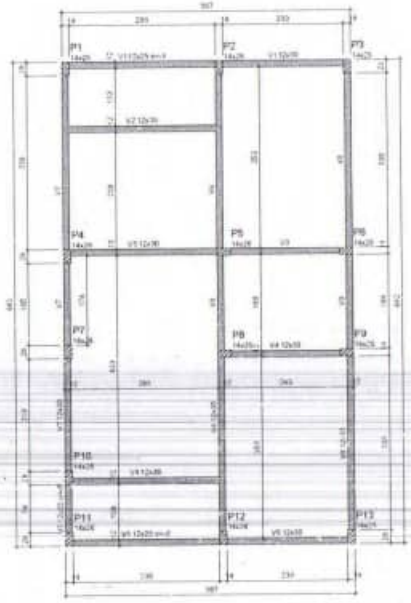
FÁBIO HOLANDA

IMAC

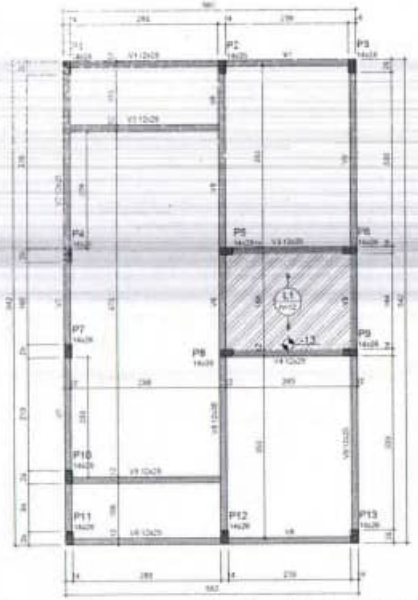
01/03



Planta de locação
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PROJ. EST. - PLANTA DE ARMACURAS - NIVEL 1 - TETO

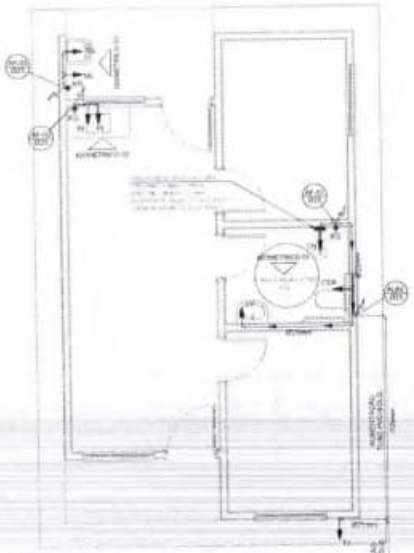
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

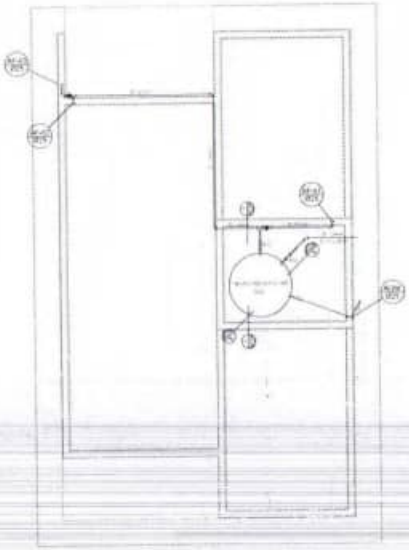
Provisão de unidades habitacionais no município de JOÃO LISBOA/MA (Novo PAC)

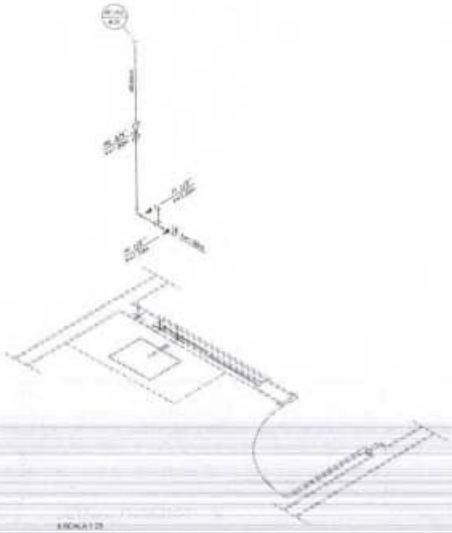
IMAC

01/03

0083

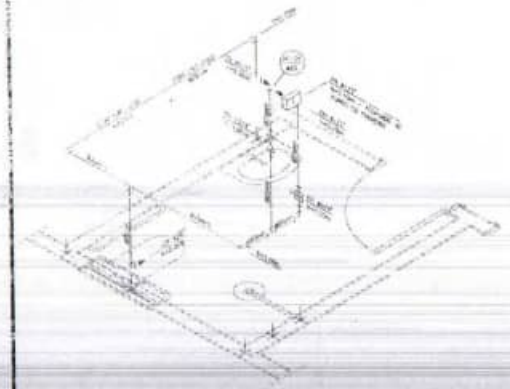






LEGENDA

AF	Ligação de Água Fria
ADM	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
TQ	Torneira de Bóia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TQ	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (localizado no ponto de chegada)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal dos peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 20x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 20x1/2"
	Promotor que desce
	Promotor que sobe
	Buchas de Redução
	Nomenclatura de tubulação
	Numeração de tubulação
	Diâmetro de tubulação
	Tubulação de água fria pelo passeio ou teto
	Tubulação de água fria pelo piso





NOTAS

NOTAS GERAIS

1.0 - As instalações de água fria deverão atenderem as normas da ABNT, NBR 5626 da NOV./1982 e tendo as exigências técnica referida de higiene, segurança, economia e conforto nos detalhes.

2.0 - Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecido pela rede de concessionária que contará com seu reservatório, sendo um inferior com capacidade de 5.870 l, e de outro (1.0), elevado com capacidade de 2.580 l cada um, totalizando 11.770. O sistema de alimentação deverá ser mantendo de modo a manter e evitar, mesmo em todo alimentador do consumidor e consequente sua região plena.

3.0 - Deverão ser utilizados nas juntas de ligação dos sub-ramais roscadas (tipo sunto) ligação, sendo os de uso misto (roscado) no cano com bucha de latão nas peças (conforme orientação nos projeto).

4.0 - Foi utilizado o uso de tubo de esgotamento suspenso em todo projeto.

5.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 - Todos a canalização em PVC-SOLDÁVEL.

5.1.1 - Foram considerados tubos e conexões em pvc rosáveis de marca NORMA ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 - Todos os diâmetros estão em milímetros exceptuando-se os casos onde indicado.

5.1.3 - Deverão ser utilizados nestes locais especificados em ligações como barrilete e ramal de registro de marca DECA modelo 1003 ou similar de características.

5.1.4.1 - MODO DE SOLDAGEM

a - Limpeza, de a bolsa do conexão e a ponta dos tubos e lixar com pano removendo limpeza e por meio de uma lixa nº 120 (ou a lima) das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de adesão do adesivo.

b - Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora adequada ao material e aplicar com pincel ou pano e, posteriormente, após de secar.

c - Proceder a distribuição uniforme do cimento nas superfícies lixadas, aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d - O cimento não deve ser aplicado em excesso, pois poderá ele ao ser aplicado em origina, com prejuízo da qualidade do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou vazios nulos.

e - Encaixar as extremidades a colocar o excesso de adesivo.

f - Observar que a ponta esta bastante pelo tempo especificado para o cimento pois em presença não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a água em carga (pressão).

5.1.4.2 - QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS

5.1.4.3 - LISTA DE MATERIAL

a - Lixa de parede nº 100
b - Serra de serra
c - Lima
d - Estopa limpa
e - Solução limpadora
f - Adesivo plástico
g - Pincel macio (para os pontos em contatos com metal)

5.1.5 - Instalar sempre tubos e conexões de uma mesma marca, pois terão aderência problemas de ligação ou diferentes do adesivo que poderão surgir.

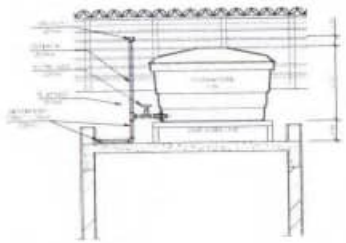
5.2 - Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, assim temos os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros nominais externos.

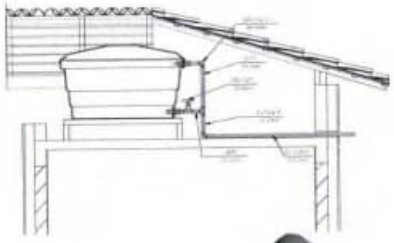
PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.1/4"	1.1/4"
50	1.1/2"	1.1/2"
60	2"	2"

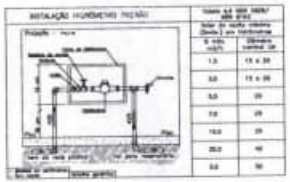
5.3 - Na mistura a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-rosáveis, deverá ser realizada com o uso de conexão bucha e rosca.

5.4 - Não é permitido em hipótese alguma o uso de equipamento para a elevação de pressão na rede, devendo ser utilizada as conexões apropriadas como luvas simples, tubo de ligação e outros conforme necessário.

5.5 - Todos os tubos serão em metal







1.0	15 a 20
2.0	15 a 25
3.0	25
4.0	25
10.0	25
20.0	40
2.0	50

ESCALA 1:50

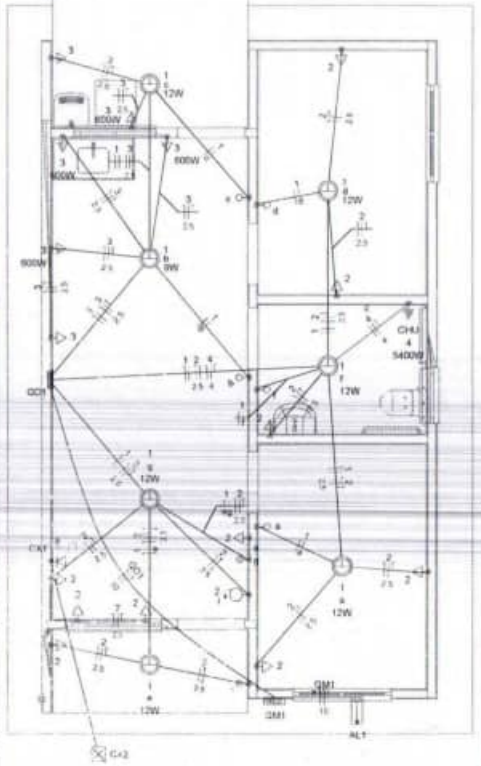
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PROJETO HIDRÁULICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO DA BRIAN SILVA SOUSA	11184017196MA		07/08/2024
OBRA: Provisão de unidades habitacionais no município de JOÃO LISBOA/MA (Novo PAC)			01/01
DESENHISTA: FÁBIO HOLANDA		IDEAC	

(C) PESSOA FÍSICA LEI Nº 9.610/98 ART. 7º - As alterações do projeto ou obra original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

0084



Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ib (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47,3	47,3	10	75,6	3	63	0,19	0,19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

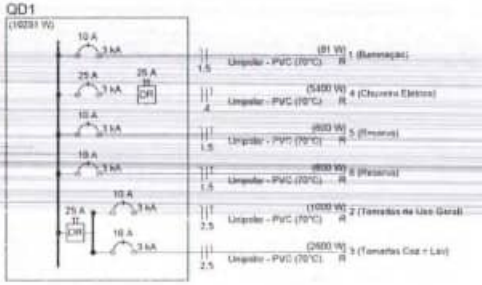
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ib (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47,3	47,3	16	57,0	3	50	0,63	0,82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

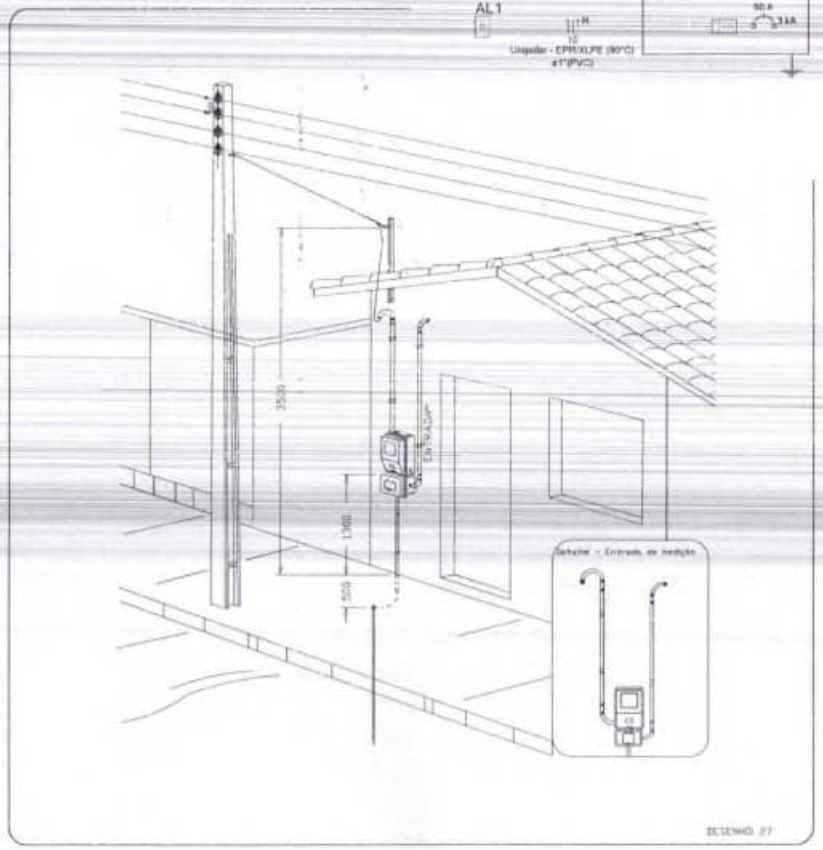
Quadro de Cargas (QD1)

| Circuito | Descrição | Esquema | Método de inst. | Tensão (V) | Iluminação (W) 9 | Iluminação (W) 12 | Tomadas (W) 0 | Tomadas (W) 100 | Tomadas (W) 600 | Tomadas (W) 5400 | Pot. total (VA) | Pot. total (W) | Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | In (A) | Ip (A) | Seção (mm2) | Ib (A) | Icc (kA) | Disj (A) | dV parc (%) | dV total (%) | Status |
|---|
| 1 | Iluminação | F+N | B1 | 220 V | 1 | 6 | | | | | 116 | 81 | R | 81 | | | 1.00 | 1.00 | 0,2 | 0,5 | 1,5 | 17,5 | 3 | 10 | 0,02 | 0,84 | OK |
| 2 | Tomadas de Uso Geral | F+N+T | B1 | 220 V | | | 1 | 10 | | | 1111 | 1000 | R | 1000 | | | 1.00 | 1.00 | 2,5 | 5,1 | 2,5 | 24,0 | 3 | 10 | 0,12 | 0,94 | OK |
| 3 | Tomadas Coz e Lav | F+N+T | B1 | 220 V | | | | 2 | 4 | | 2889 | 2600 | R | 2600 | | | 1.00 | 1.00 | 13,1 | 13,1 | 2,5 | 24,0 | 3 | 10 | 0,42 | 1,24 | OK |
| 4 | Chuveiro Eletrico | F+N+T | B1 | 220 V | | | | | | 1 | 5400 | 5400 | R | 5400 | | | 1.00 | 1.00 | 24,5 | 24,5 | 4 | 32,0 | 3 | 25 | 0,73 | 1,56 | OK |
| 5 | Reserva | F+N+T | B1 | 220 V | | | | | | | 600 | 600 | R | 600 | | | 1.00 | 1.00 | 2,7 | 2,7 | 1,5 | 17,5 | 3 | 10 | 0,00 | 0,00 | OK |
| 6 | Reserva | F+N+T | B1 | 220 V | | | | | | | 600 | 600 | R | 600 | | | 1.00 | 1.00 | 2,7 | 2,7 | 1,5 | 17,5 | 3 | 10 | 0,00 | 0,00 | OK |
| TOTAL | | | | | 1 | 6 | 1 | 12 | 4 | 1 | 10716 | 10281 | R | 10281 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | |

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1,23	75,00	0,92
Uso Específico	9,48	100,00	9,48
		TOTAL	10,41





Aéro medição monofásica- Padrão econômico

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

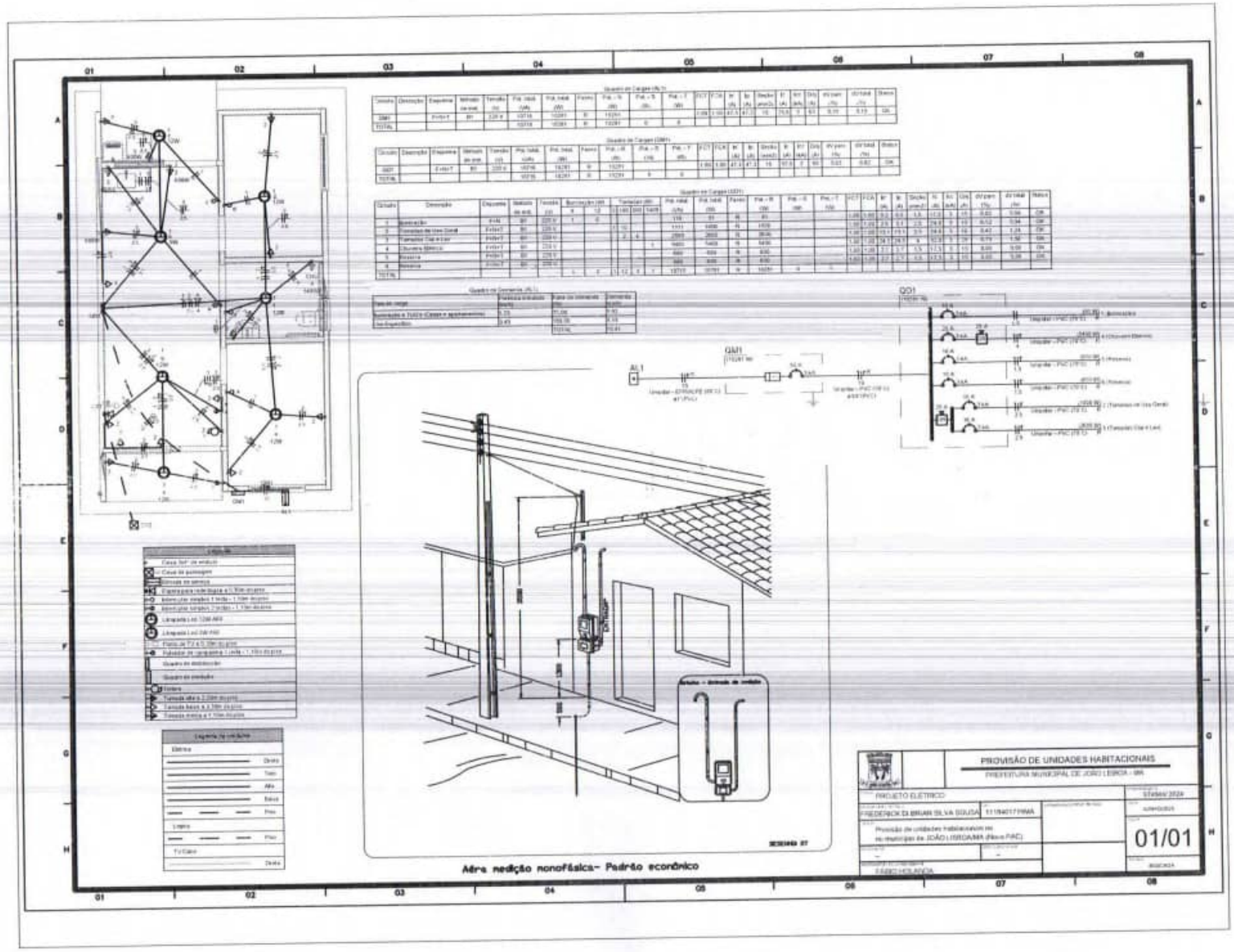
Legenda de condutores	
Elétrica	
	Direta
	Tela
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

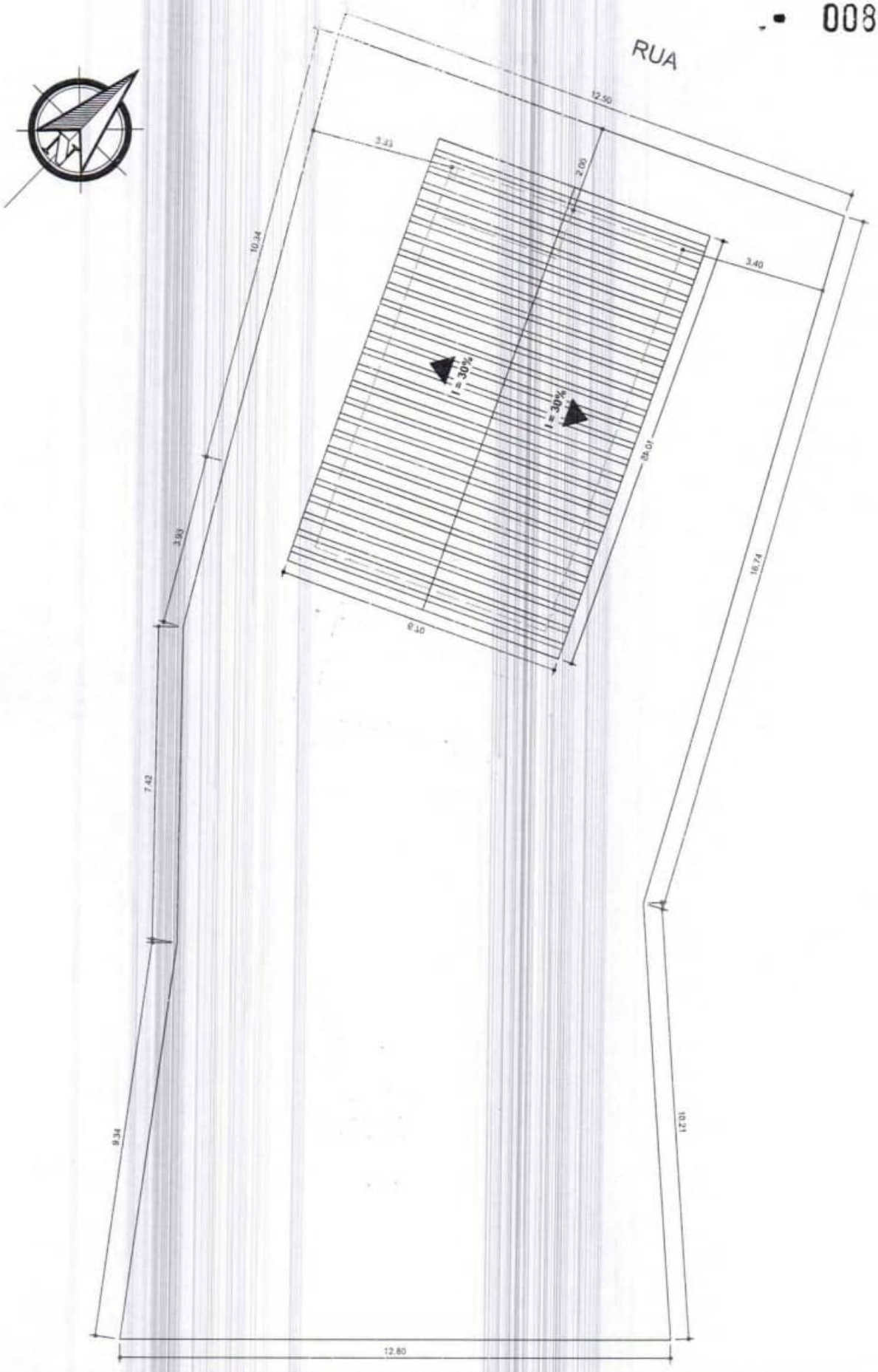
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO		Nº DO PROJETO: 974044/ 2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	CPF: 11184017198MA	DATA: JUNHO/2025
OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no no município de JOÃO LISBOA/MA (Novo PAC)		FOLHA: 01/01
DESENHISTA: –	ÁREA CONSTRUÍDA: –	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: FÁBIO HOLANDA		

0085


Quadro de Cargas (QL1)
Quadro de Cargas (QM1)
Quadro de Cargas (QD1)
Quadro de Demanda (QL1)
QD1
QM1
AL1
Legenda de Simbolos
Legenda de condutos
Elétrica
Obra nedição monofásica- Padrão econômico
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
PROJETO ELÉTRICO
FREDERICK ELBRIAN SILVA SOUSA
Fevereiro 2024
01/01

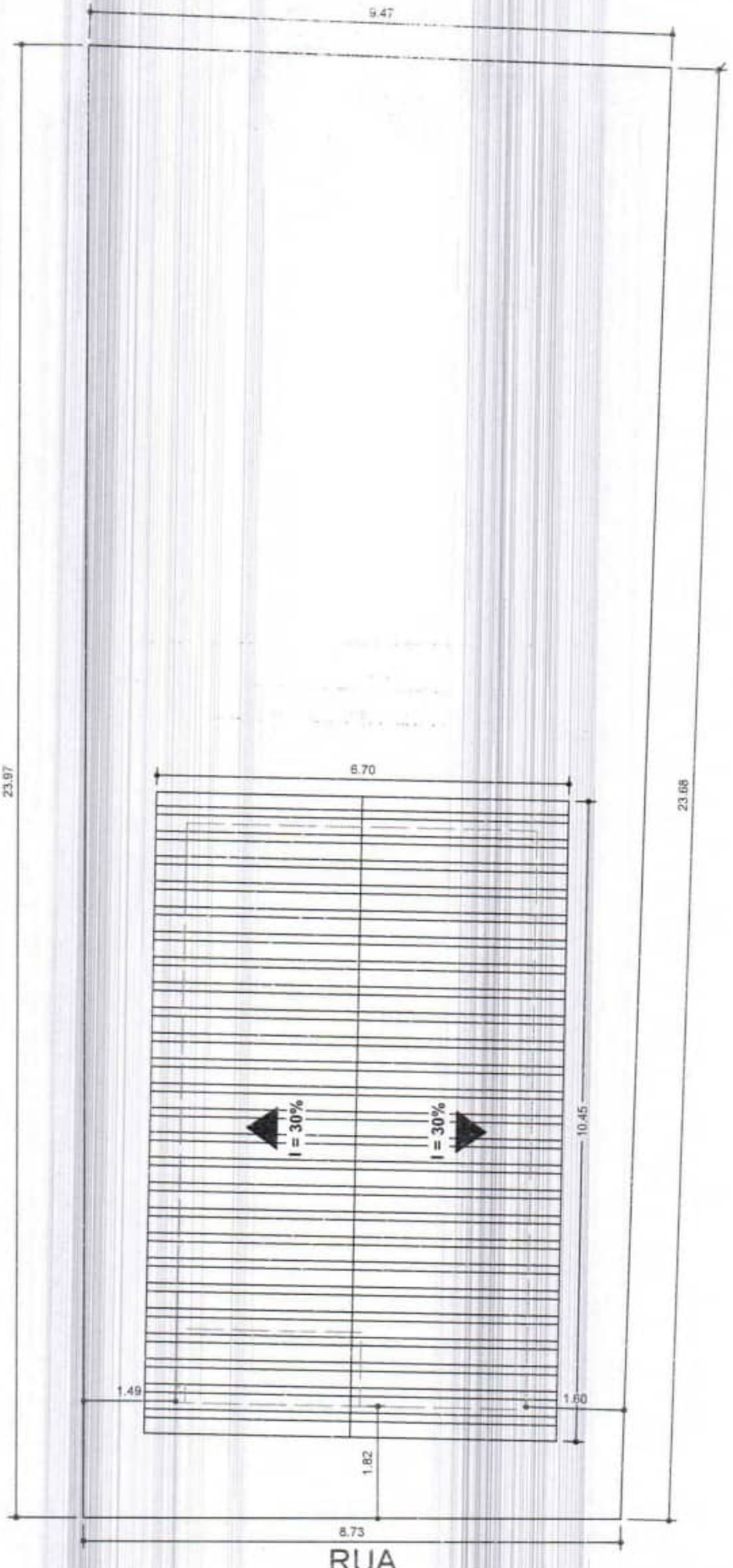
0086



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua Onze, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	DATA JULHO/2025	01
			ESCALA 1/125	

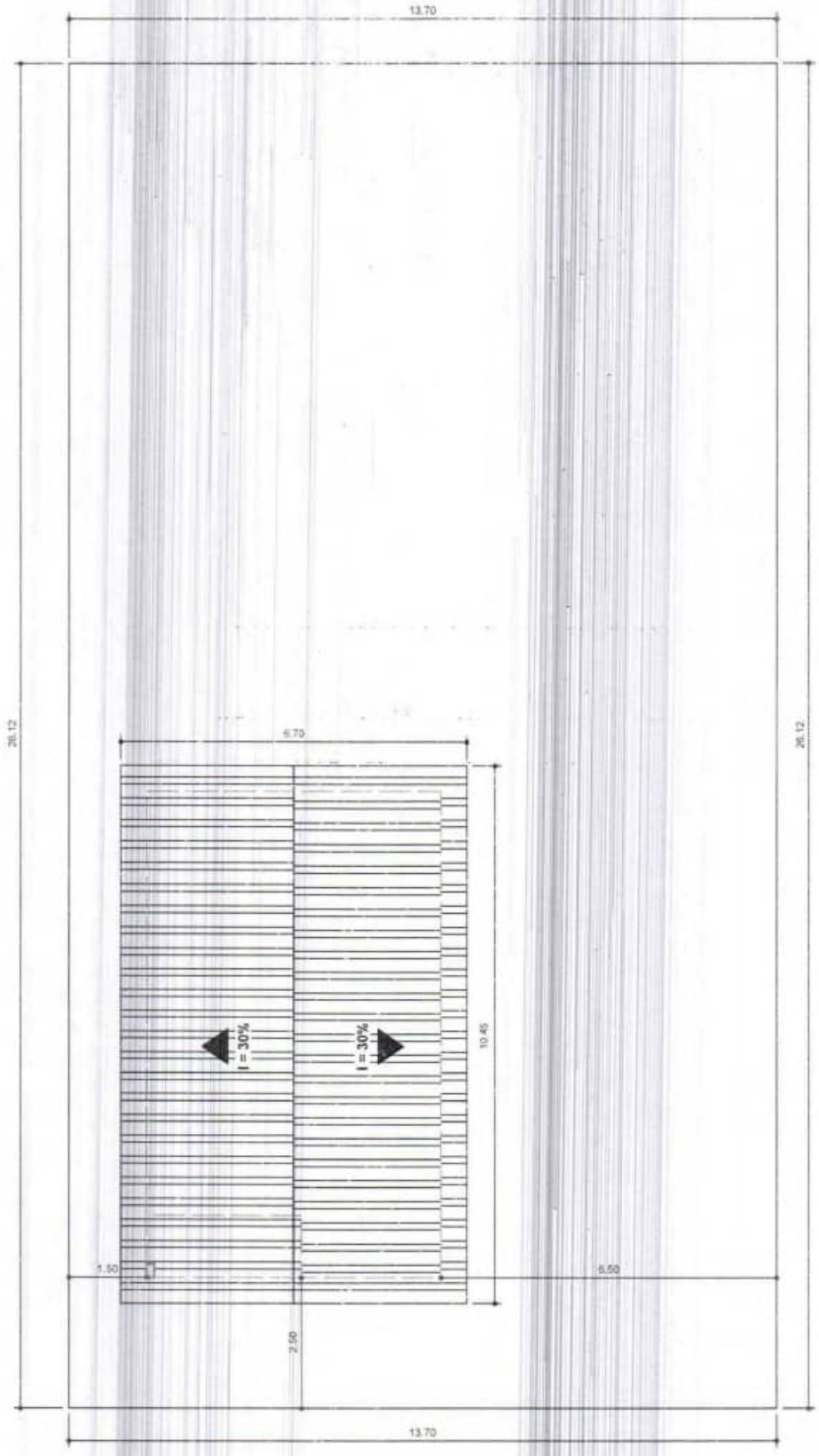
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

0087



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua I, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CIDIANE DIANDRA DA SILVA	DATA JULHO/2025	01
			ESCALA 1/100	

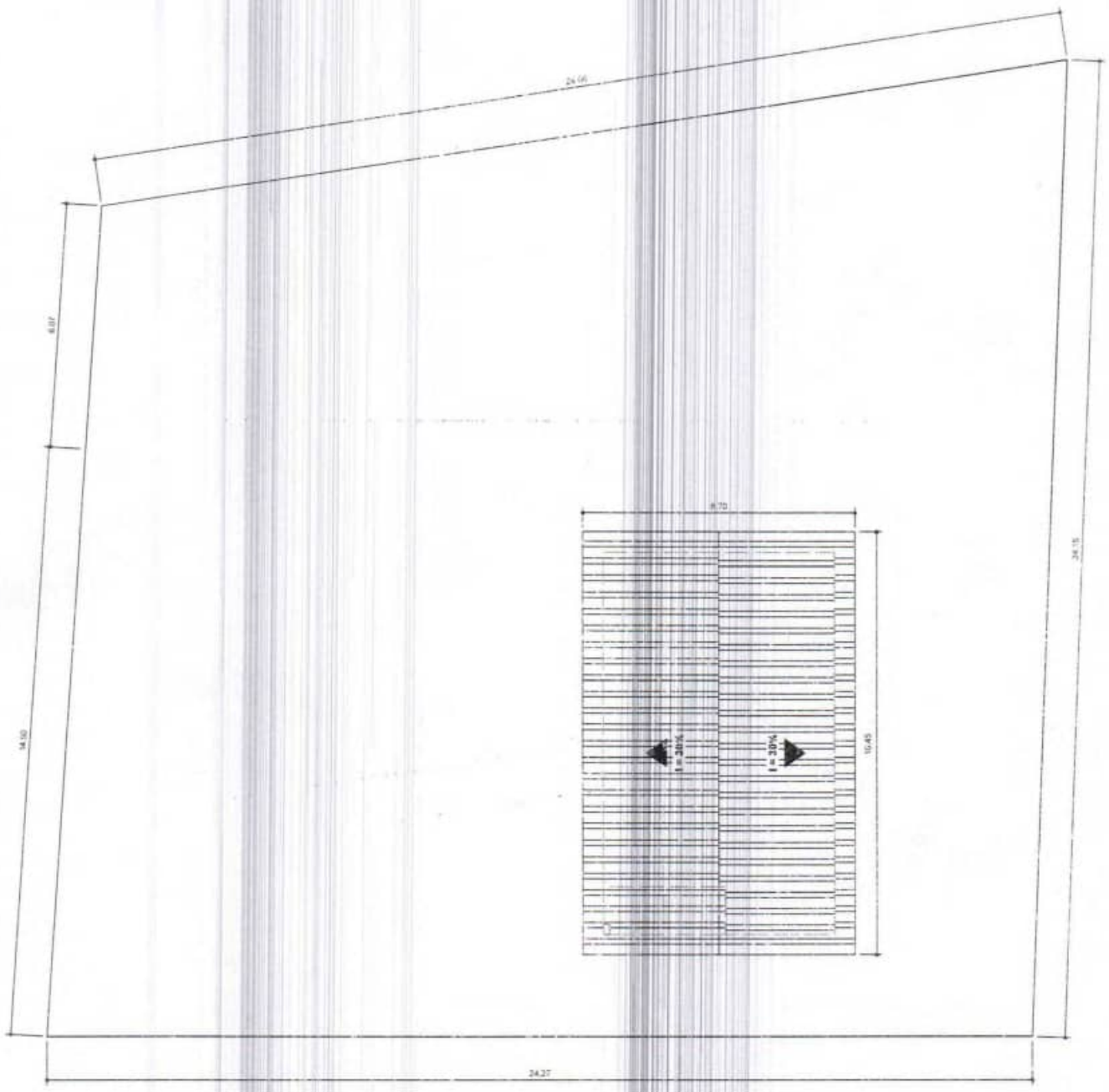
0038



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, 3, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO FRANCISCO FELIZ	DATA JULHO/2025	01
			ESCALA 1/125	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

0039

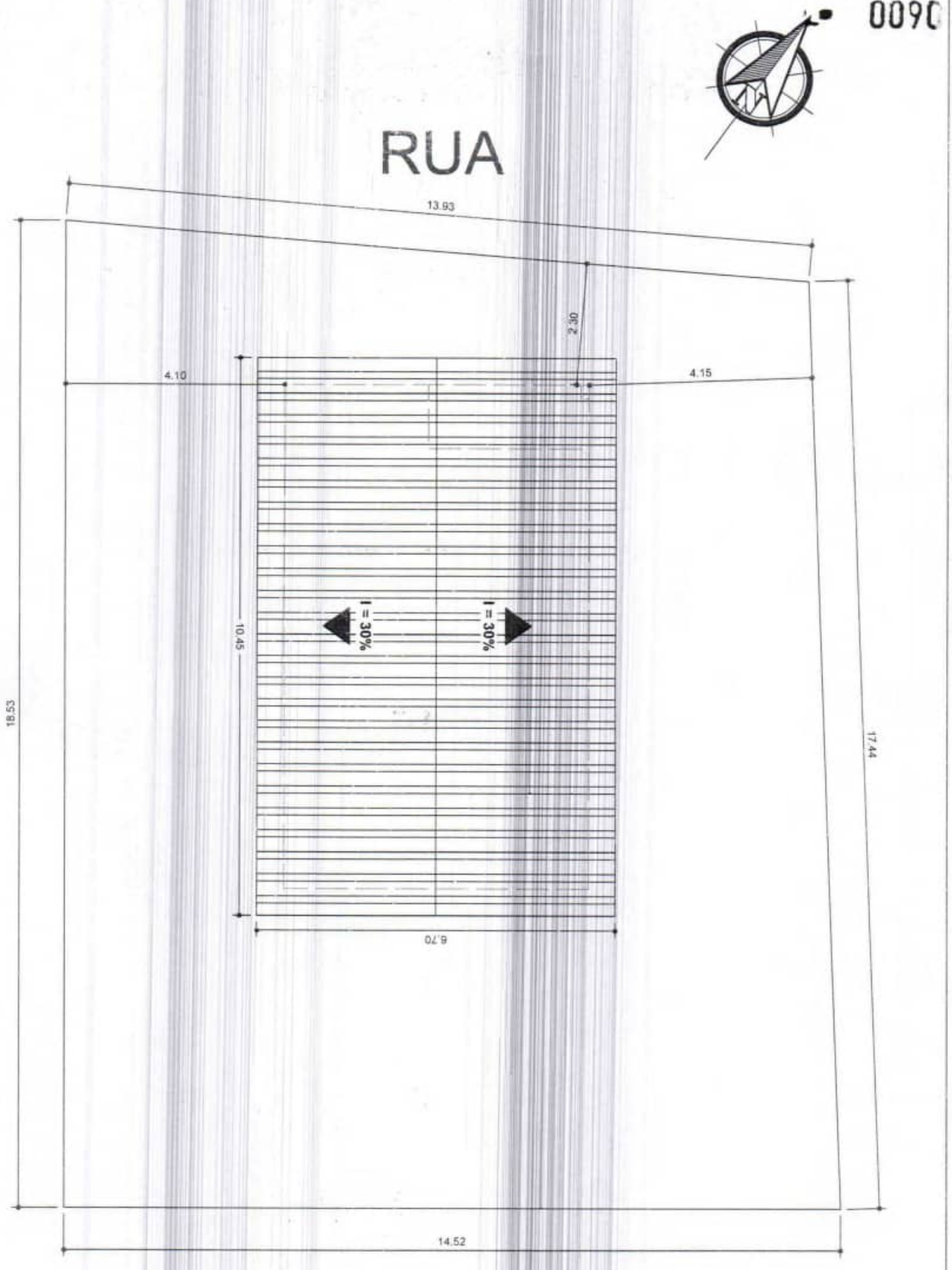


RUA

	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA IONE AVELINO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	01

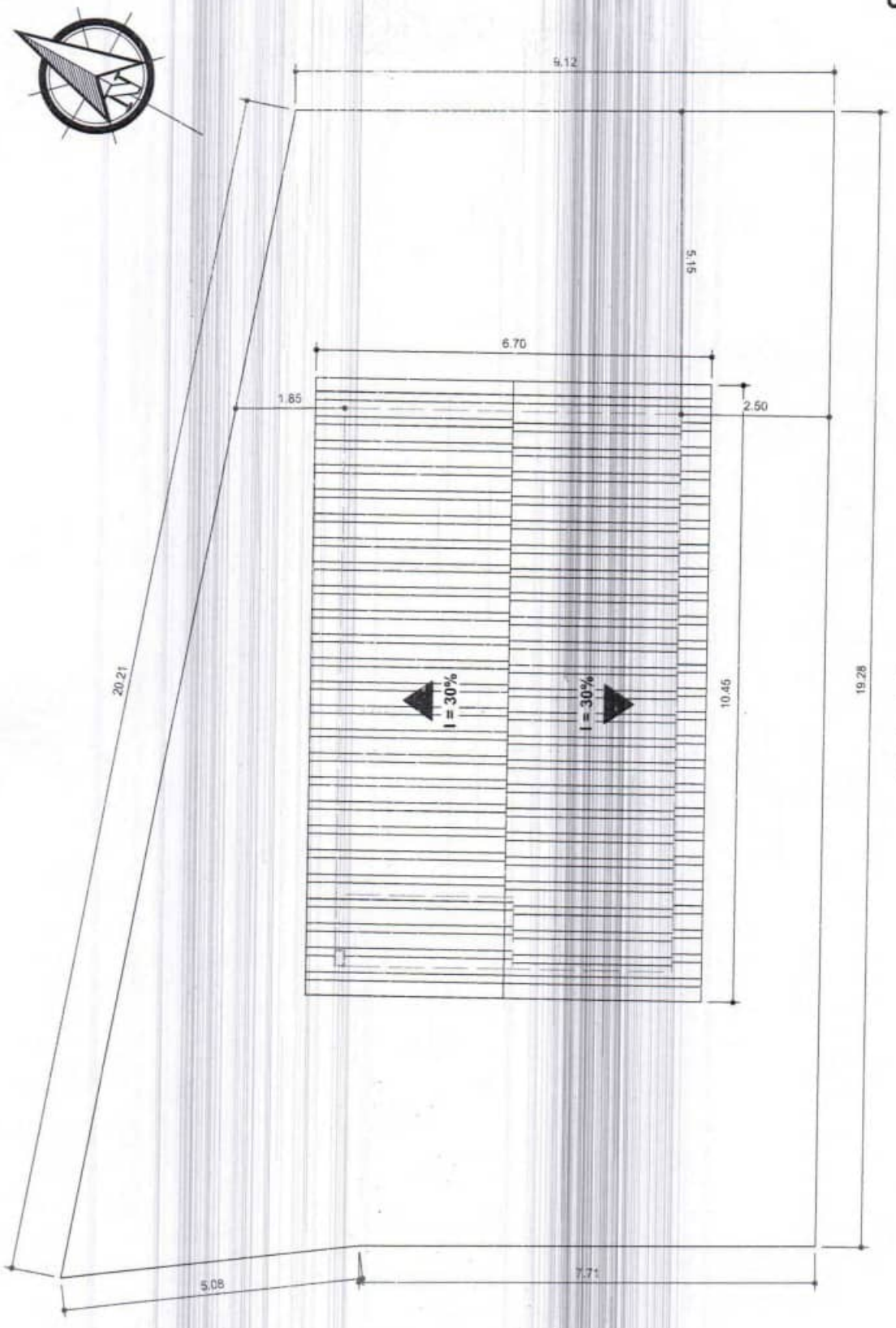
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

0090



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua B, Entroncamento, João Lisboa MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO IVAN BARBOSA SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	01

0091



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	PRANCHA Nº 01
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO IVONETE BARROS DA SILVA		

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/ 2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

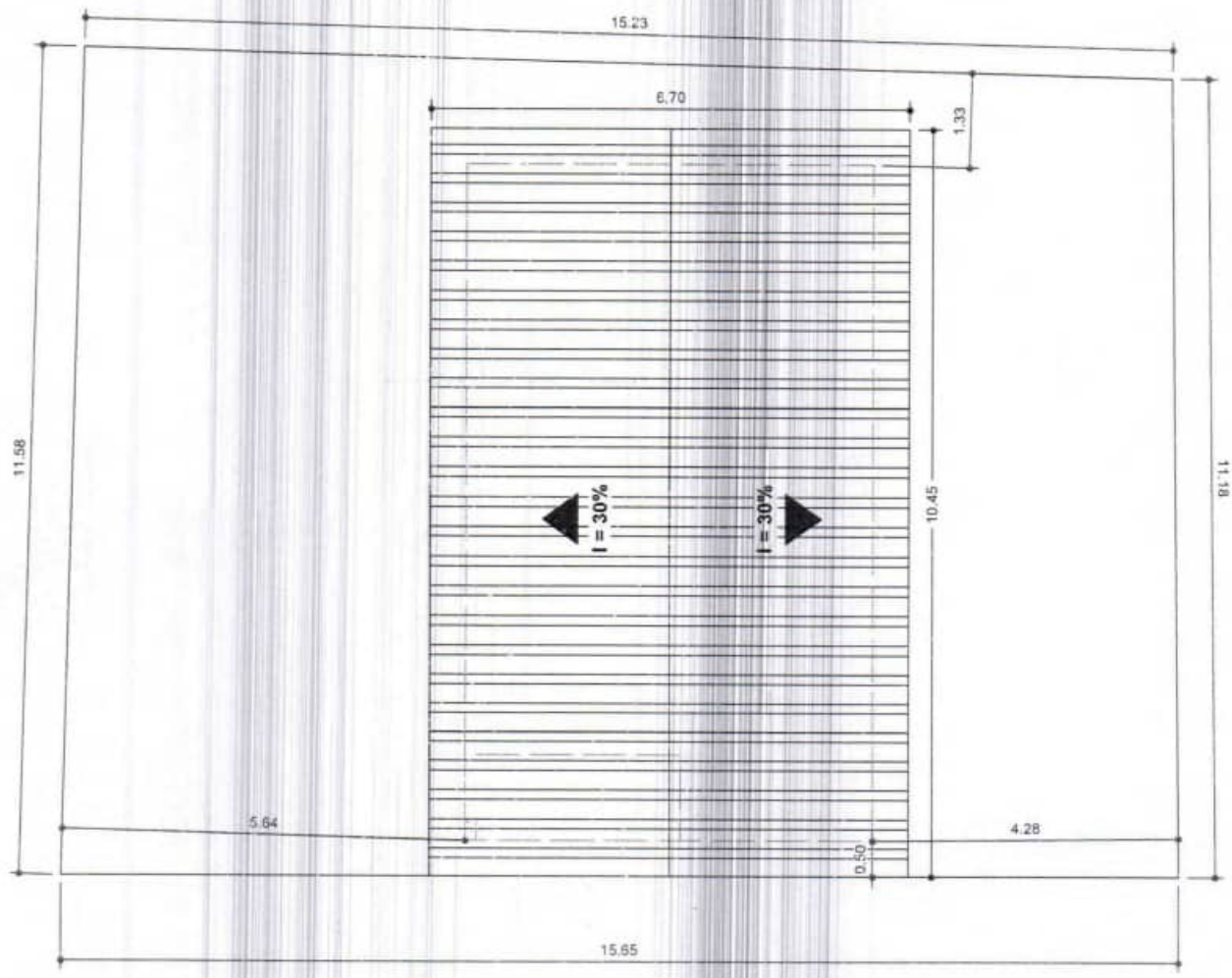
Observações:

João Lisboa - MA
Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

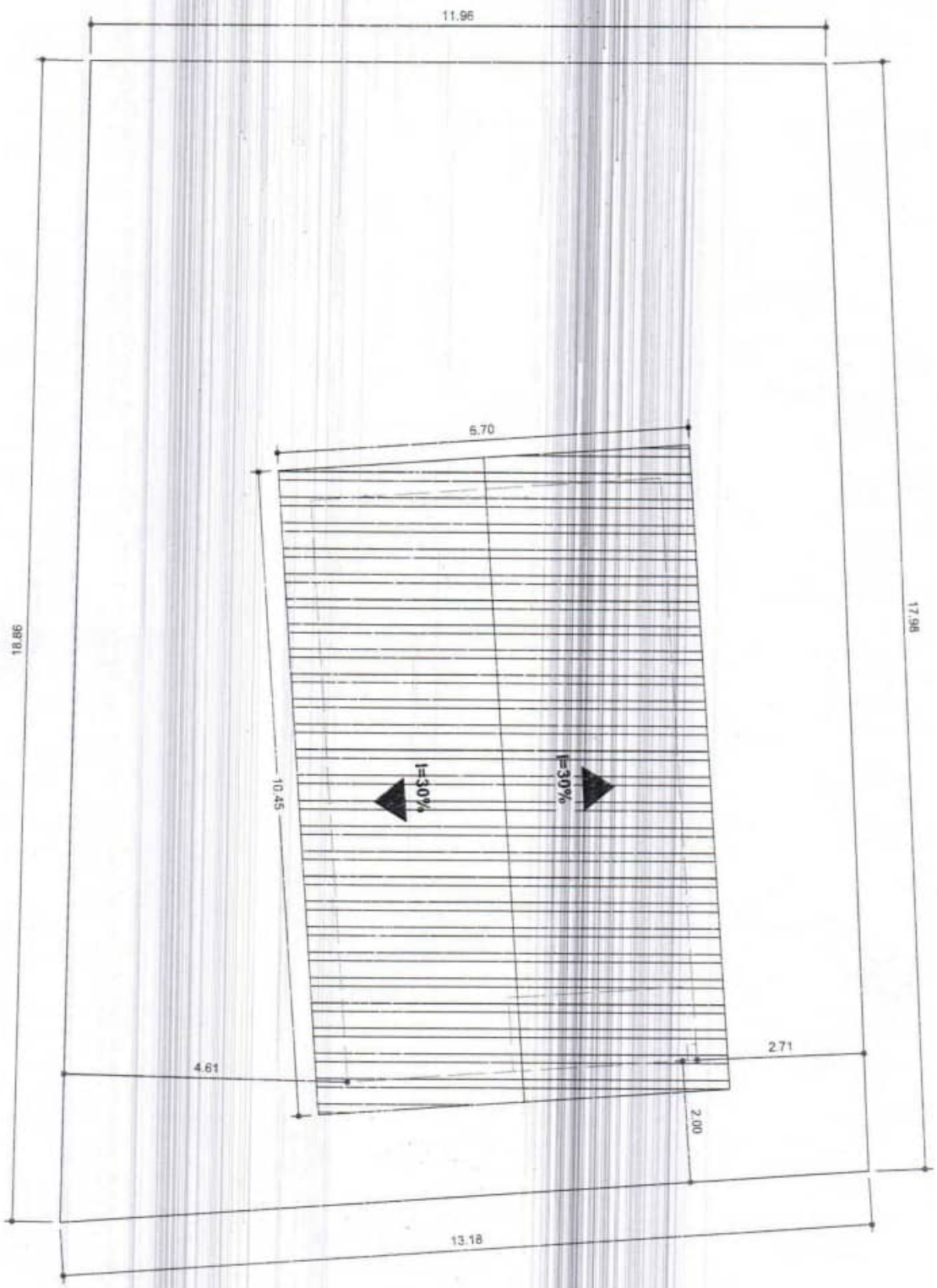
0093



RUA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIA MÁRCIA MÁRIA FORTALEZA	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	PRANCHA Nº 01

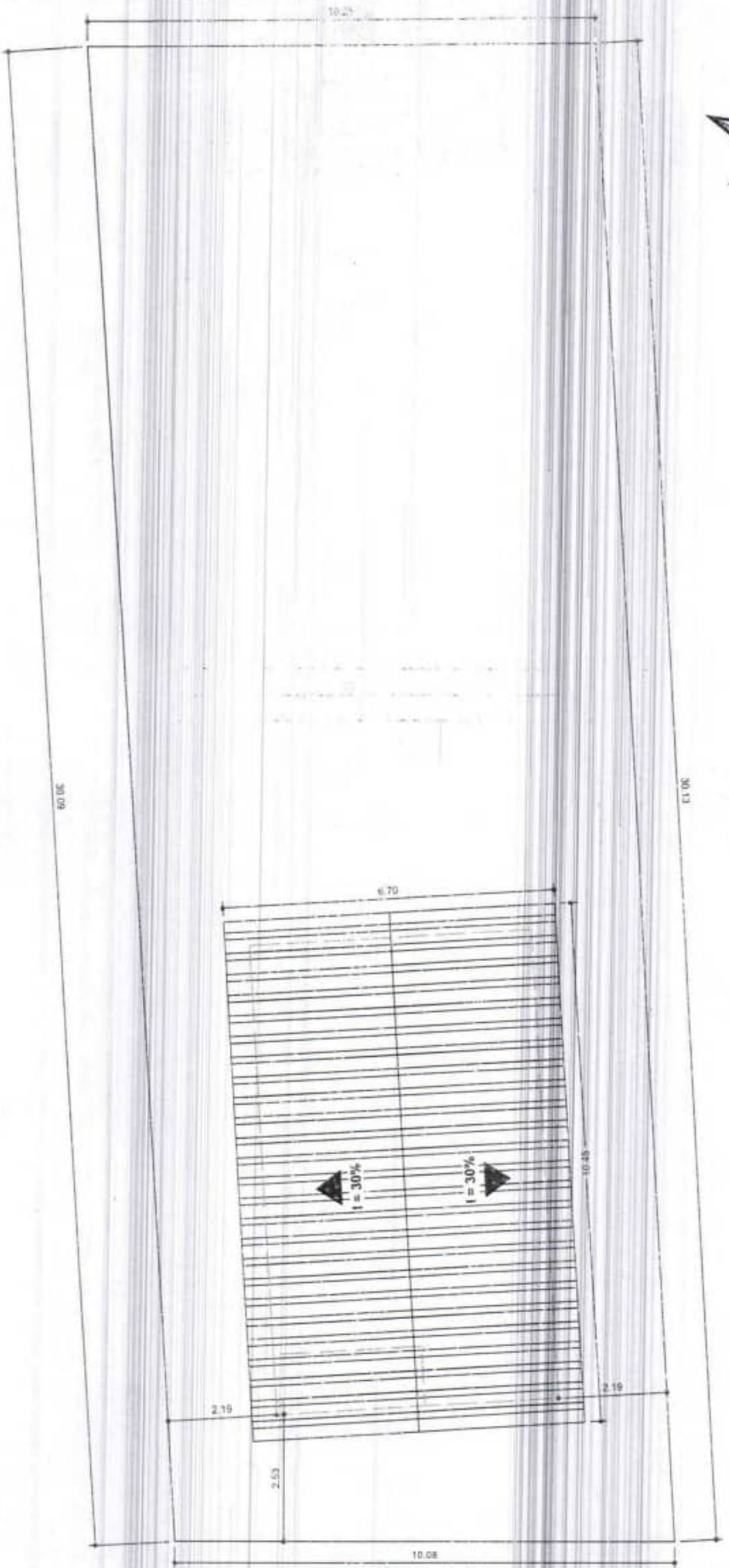
- 0094



RUA

	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
			DATA JULHO/2025	01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEUDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	ESCALA 1/100	

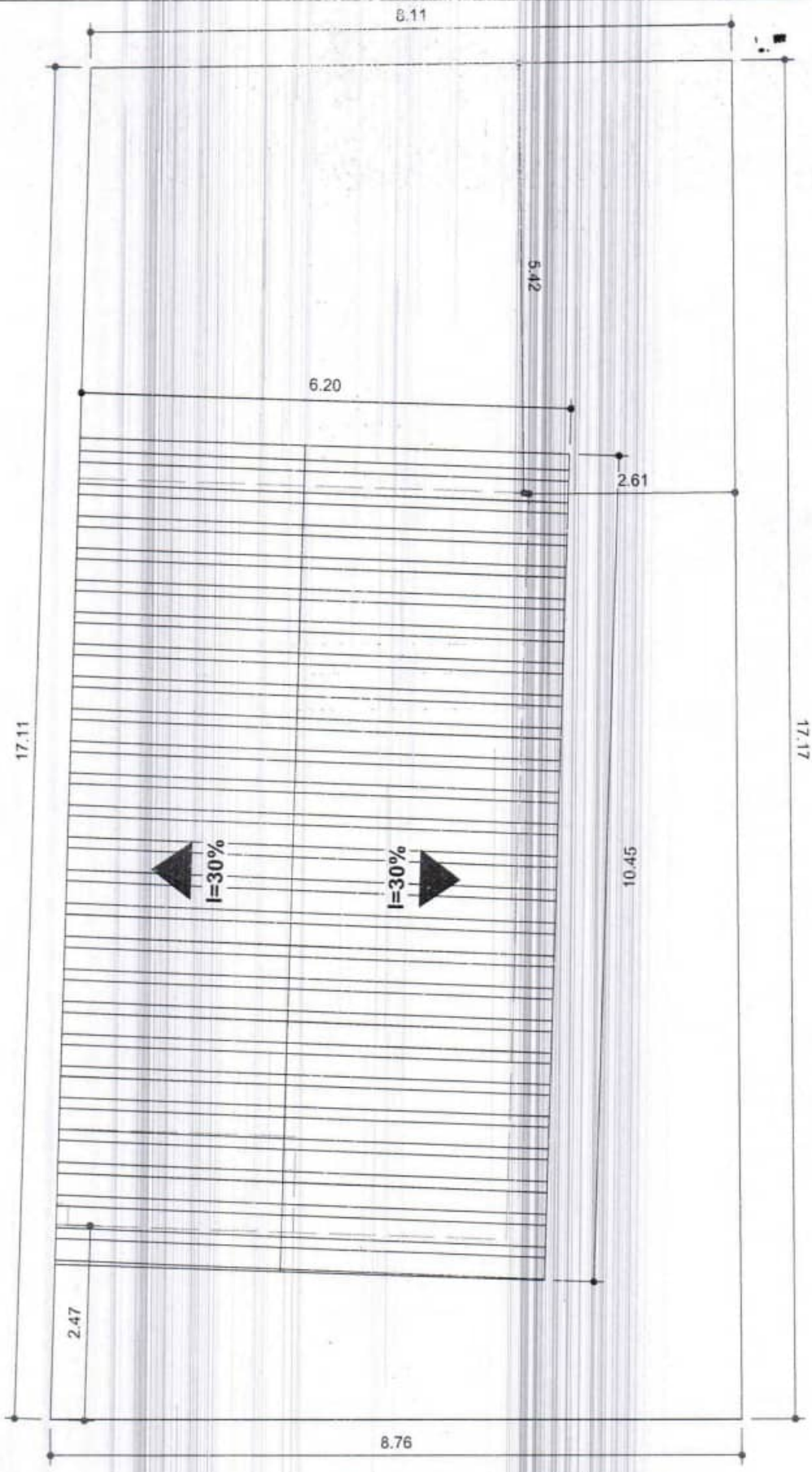
0095



RUA

	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Industrial II, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA DE JESUS ALVES DE MORAES SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

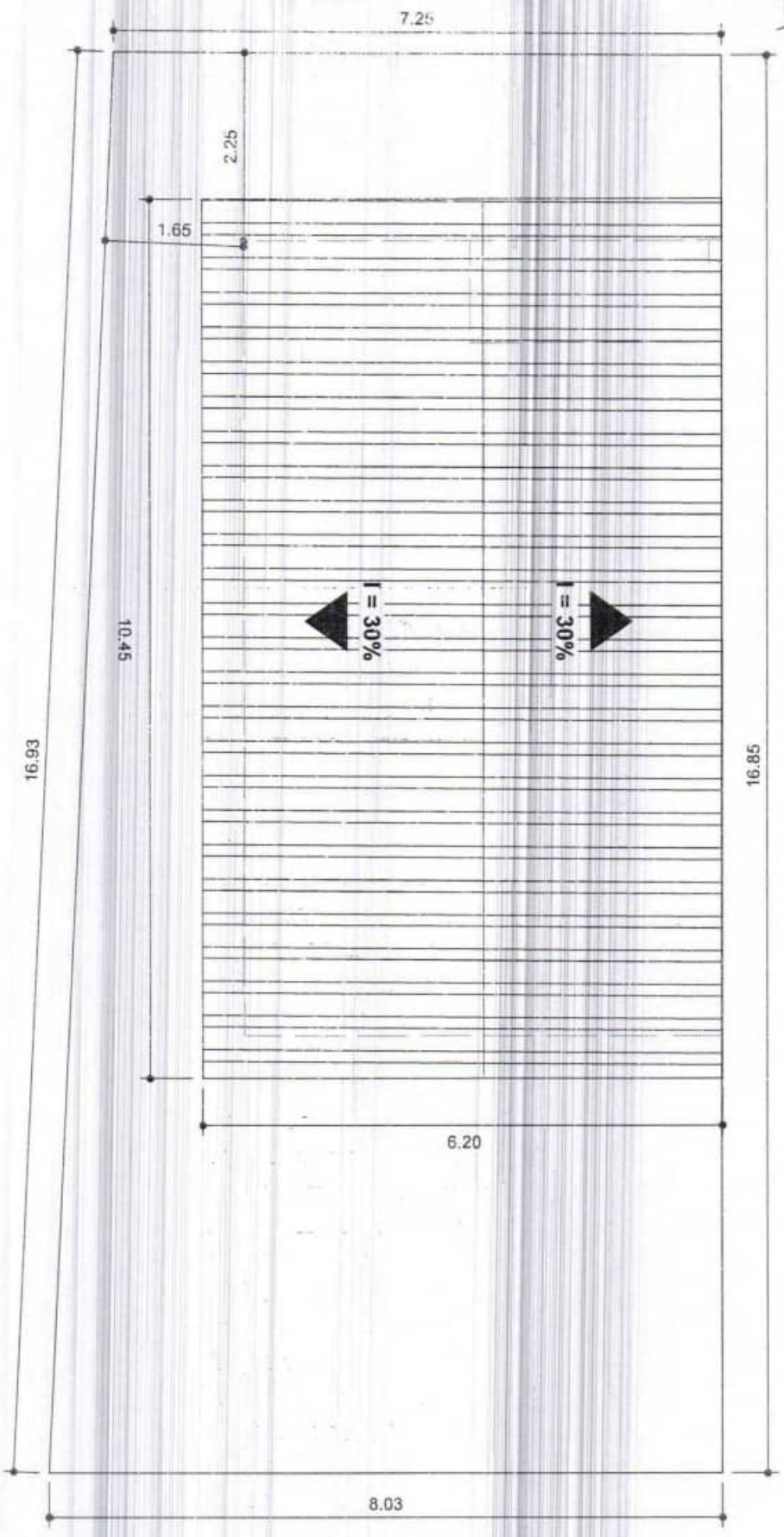


0096

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIA MARIA MECEDES DO ESPIRITO SANTO	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	PRANCHA Nº 01

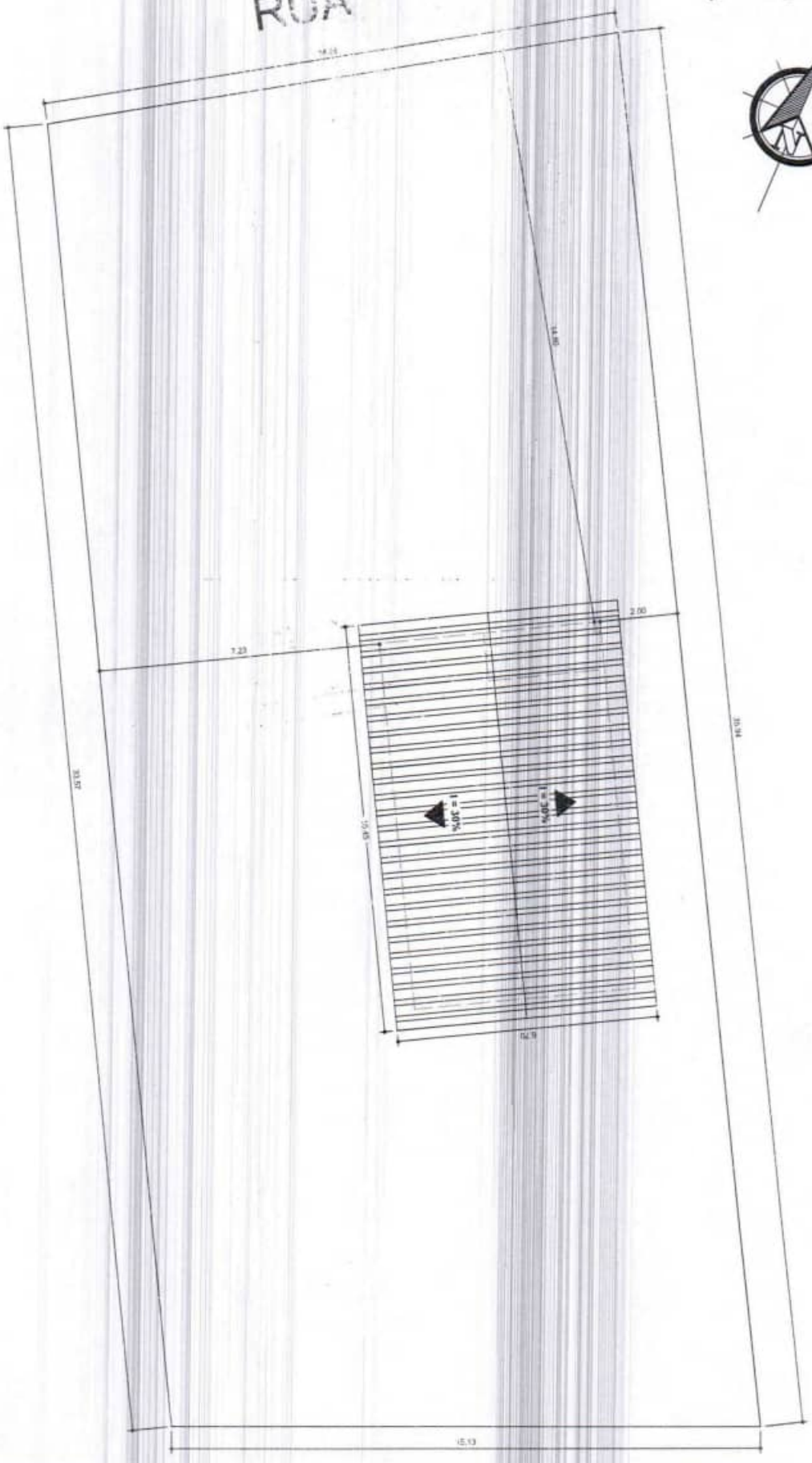
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

RUA - 0097



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO RAIMUNDO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

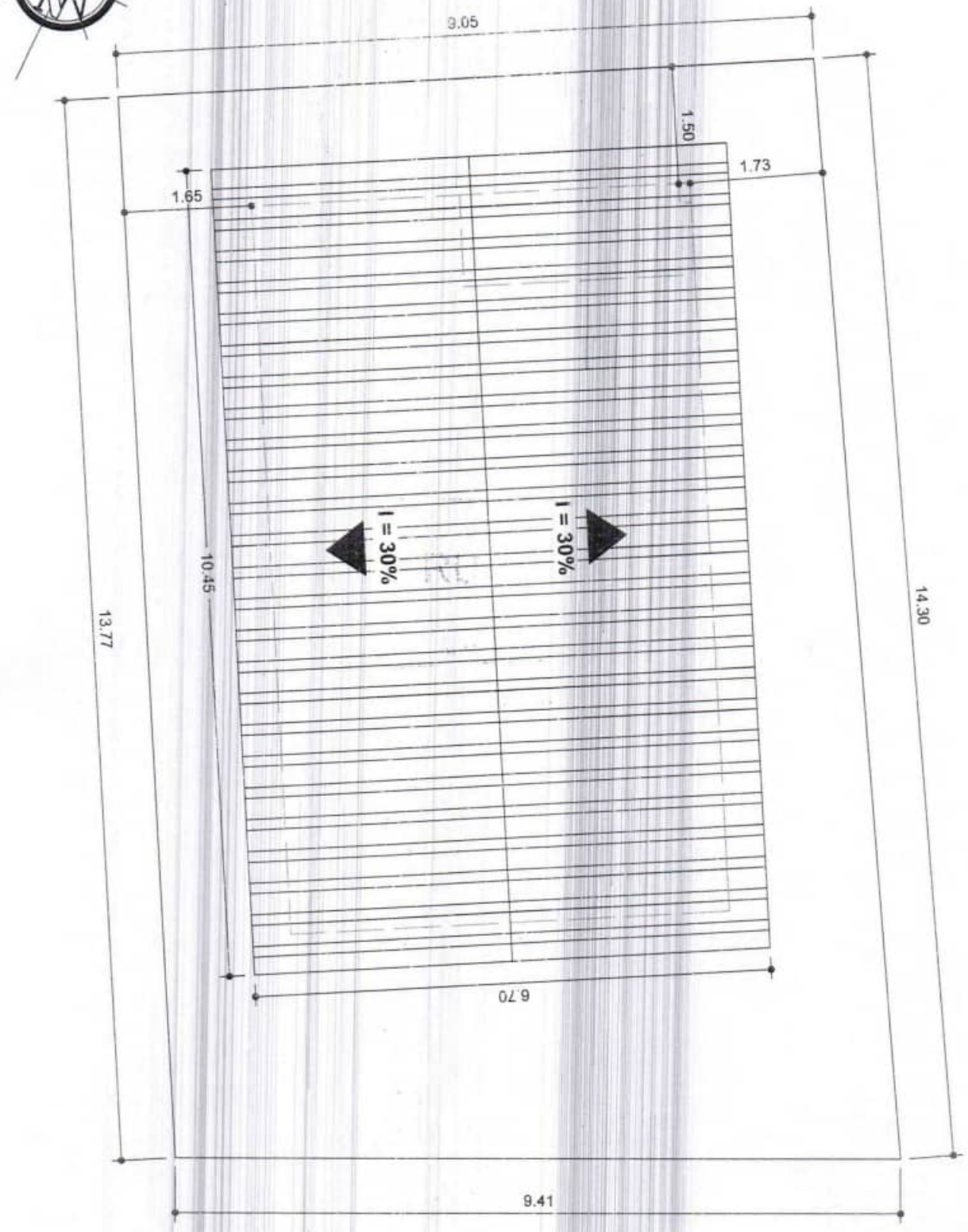


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua E, 13, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ROSILDA PEREIRA DE SANTANA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

RUA

0095

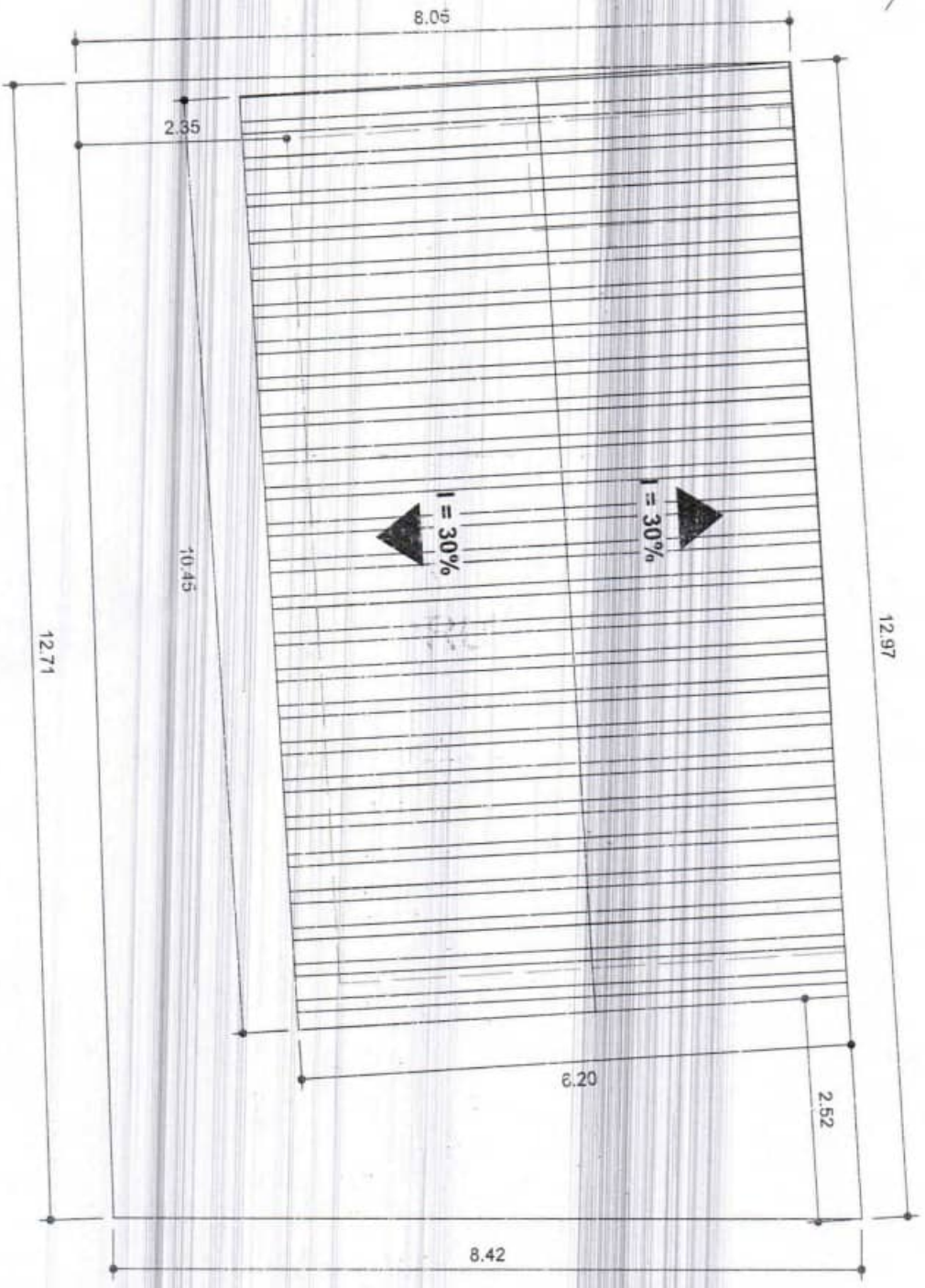


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua 4, Joäc Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANGELA MARIA SANTOS SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

0100

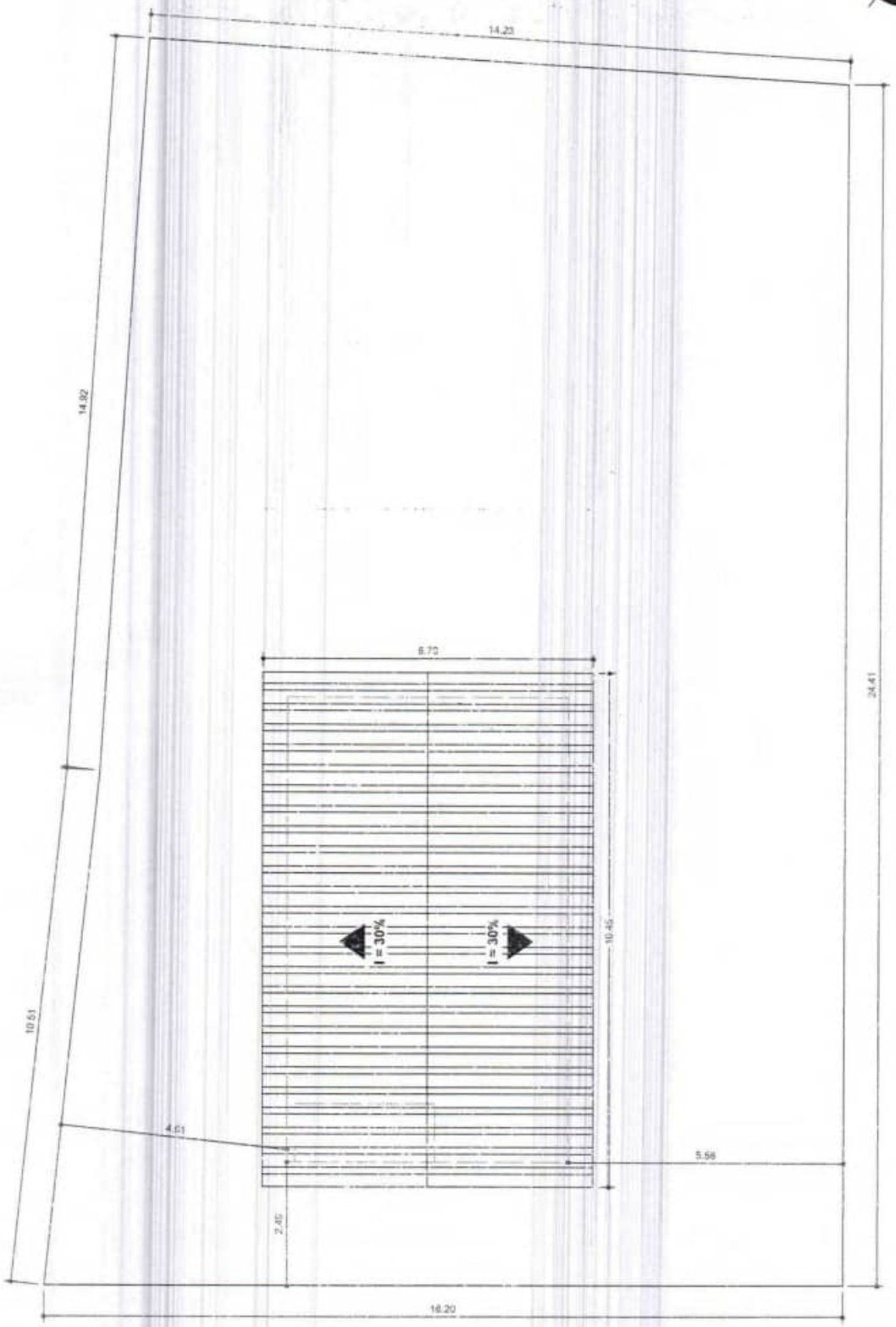
RUA



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CAMILA DA SILVA CARREIRO	DATA JULHO/2025	
			ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

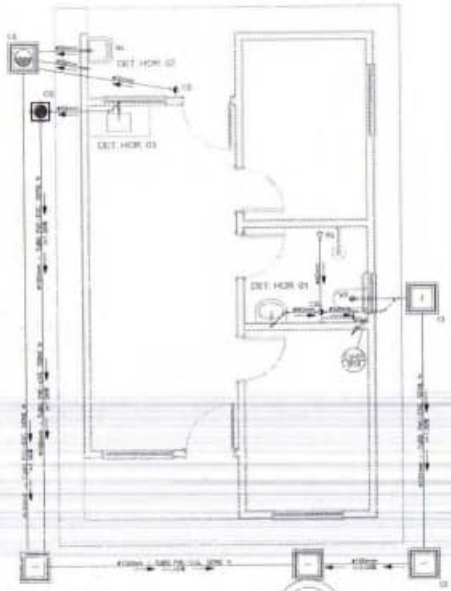
0101

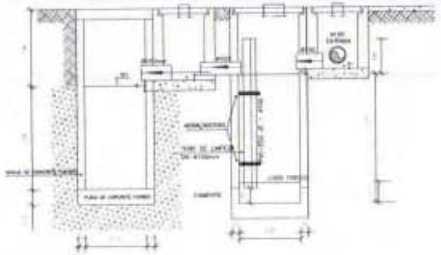


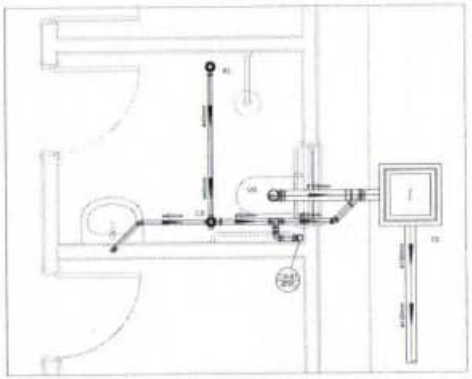
RUA

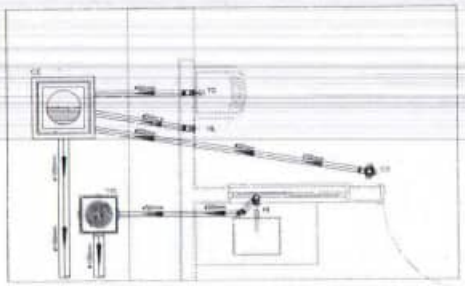
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua E, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
			DATA JULHO/2025	01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CLAUDIA FERREIRA SILVA	ESCALA 1/125	

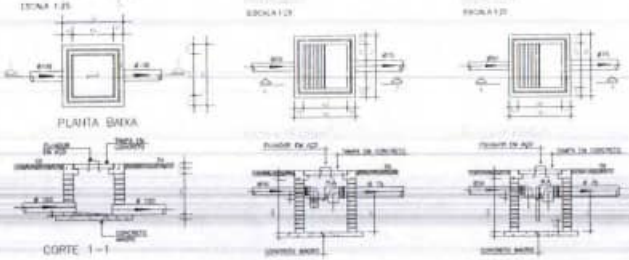
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

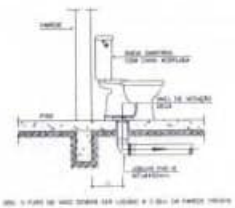


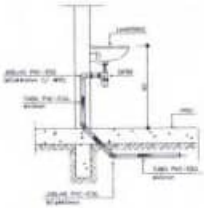


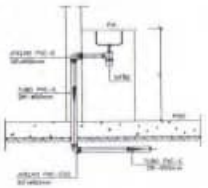












NOTAS

LEGENDA

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

PROJETO SANITÁRIO

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA 111840127/MA

Provisão de unidades habitacionais no município de JOÃO LISBOA/MA (Novo PAC)

FÁBIO HOLANDA

IMAC

01/01

LEI 7229/84, 1124/94 ART. 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONSTRUÇÃO DE 25 MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC N° 56000000149/2024	SERVIÇO	1	R$ 3.250.000,00	R$ 3.250.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.250.000,00				
	Valor Total				**R$ 3.250.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A crescente demanda por moradia digna em João Lisboa revela um déficit habitacional significativo, resultando em impacto direto sobre a qualidade de vida da população local. Estima-se que uma parcela considerável dos cidadãos reside em condições inadequadas, o que compromete não apenas o bem-estar individual, mas também a coesão social e o desenvolvimento econômico da região. Este cenário é agravado pela falta de infraestrutura básica e serviços essenciais em áreas onde a habitação é precária, evidenciando a urgência na adoção de medidas que visem à melhoria desse quadro.

3.2. O déficit habitacional em João Lisboa não se limita à construção de unidades residenciais, mas abarca uma série de fatores interligados que afetam a condição de vida da população. A escassez de moradias acessíveis e adequadas tem gerado um aumento no número de famílias vivendo em imóveis superlotados ou em áreas irregulares e vulneráveis, onde os riscos à saúde e à segurança são elevados. A falta de um entorno urbano planejado e o despreparo para receber novos residentes intensificam as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos em termos de acesso a serviços sociais, educação e saúde.

3.3. Atender à demanda por habitação digna é uma questão que transpassa a mera construção de novos empreendimentos. A promoção de políticas habitacionais eficazes está diretamente relacionada ao respeito ao direito humano à moradia adequada, o que reflete o comprometimento do poder público com a dignidade e a qualidade de vida de sua população. O investimento em soluções habitacionais representa, portanto, uma prioridade que deve ser reconhecida e efetivada pelas instâncias governamentais.

3.4. A relevância de abordar esta necessidade se manifesta não apenas na esfera social, mas também na possibilidade de fomentar o desenvolvimento econômico local. A criação de empregos diretos e indiretos através da construção civil, a revitalização de áreas urbanas e a promoção de um ambiente

propício para a instalação de atividades comerciais são consequências positivas esperadas da intervenção nesse campo. Assim, a efetivação de políticas habitacionais é imprescindível para garantir não só o cumprimento de direitos básicos, mas também para estimular a integração social e o crescimento sustentável da cidade de João Lisboa.

3.5. Em síntese, a descrição da necessidade habitacional da população de João Lisboa evidencia uma urgência em atender a este deficit com intervenções que respeitem e promovam o interesse público, visando à construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para todos os seus habitantes.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.2. Registro ou inscrição de empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.4.1. Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto em quantidade igual ou superior a 1.317,75 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos servicos que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.4.6.1 Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto;

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei

(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1. Objetivo

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

2. Considerações Gerais

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

3. Serviços Preliminares

a) Início dos serviços

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

b) Execução dos serviços

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução; observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórios e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão do tipo baldrame, respeitando o especificado em projeto.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – "Projeto de estruturas de concreto – Procedimento" e NBR 7480 – "Aço destinado à armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações". Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após

seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canas serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grelha hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso à cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrama, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será

executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparedos acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

	0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.		
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 01	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	do piso, com altura de 7cm.		
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da máquina de lavar, dimensões 1,15x1,95m.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente

deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escorrimento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m

		Acabamento melamínico.		
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, ceixilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosqueteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUCAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Granitina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m
	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa, cromada, diâmetro ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de

		½" ou ¾", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com ½" ou ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade ente elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo

acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.

Frederick Di Brian Silva Sousa

CREA/MA – 1118401719

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

2025

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

1. MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA - MA

1.1 História

A história de João Lisboa, um município situado no estado do Maranhão, está profundamente ligada à sua formação e desenvolvimento a partir de uma área de povoamento inicial. Diferente de muitas cidades que surgiram de aldeamentos indígenas ou fortificações, João Lisboa teve suas origens em um processo de ocupação e colonização da terra, impulsionado pela agricultura e pela busca por novas áreas para habitação.

O primeiro nome da região foi Povoado Batavo, em referência aos imigrantes neerlandeses (também conhecidos como batavos) que, segundo a tradição local, teriam se estabelecido na área. No entanto, o município como conhecemos hoje começou a ganhar forma e identidade a partir da década de 1950, com a abertura de estradas e a chegada de migrantes de diversas partes do país, especialmente do Nordeste. Eles vinham em busca de terras férteis para cultivar e oportunidades de trabalho.

Com o crescimento populacional e a consolidação das atividades agrícolas, especialmente o cultivo de arroz, milho e feijão, o Povoado Batavo se desenvolveu rapidamente. A necessidade de serviços públicos e de uma organização administrativa mais formal levou a comunidade a lutar pela sua emancipação política.

Em 1994, o sonho da independência se concretizou. Por meio da Lei Estadual nº 6.182, o povoado foi elevado à categoria de município, recebendo o nome de João Lisboa. A escolha do nome foi uma homenagem ao jornalista, escritor e político maranhense João de Deus do Rosário Lisboa (1812-1863), uma figura importante na história do estado.

Desde sua emancipação, o município tem buscado fortalecer sua economia, que ainda é majoritariamente baseada na agricultura. O cultivo de soja tem ganhado cada vez mais espaço, e a pecuária também é uma atividade econômica importante. Apesar de ser um município jovem, João Lisboa preserva as características de uma cidade em

constante crescimento, com um povo hospitaleiro e uma forte identidade cultural, moldada pela diversidade de origens de seus habitantes.

1.2 Geografia

Localiza-se a uma latitude 5° 26' 47" Sul e a uma longitude 47° 24' 11" Oeste, estando a uma altitude de 170 metros. A área territorial do município é de **1.135,08 km²**, segundo dados do IBGE de 2024.

Demografia

De acordo com o Censo Demográfico mais recente do IBGE, a população de João Lisboa é de **26.438 pessoas**. Esse número demonstra um crescimento constante, impulsionado principalmente pelo desenvolvimento agrícola e pela sua proximidade com a cidade de Imperatriz, um polo regional. Esse crescimento populacional contribui para a expansão da área urbana e para o aumento da demanda por serviços públicos, como saúde e educação.

A densidade demográfica do município é de **23,29 habitantes por quilômetro quadrado**. Essa densidade relativamente baixa é um reflexo do perfil de João Lisboa, que, apesar de ter uma área urbana em crescimento, ainda possui vastas áreas rurais e de vegetação nativa, características de municípios com base econômica na agricultura e pecuária.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de João Lisboa / MA. O objetivo é tornar as localidades do município mais bem estruturada e organizada. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de pavimentação conforme mostra o projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias contempladas no projeto estão necessitando da execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Calçada, Acessibilidade. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das vias. Deve-se observar que a execução dessas obras irá apresentar um ótimo retorno para toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao loteamento designado, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

6. CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como infraestrutura de um loteamento, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas de infraestrutura existentes.

O trabalho consistirá em serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, calçada acessibilidade e serviços finais.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de João Lisboa – MA.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do loteamento, a solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação do loteamento planejado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 3 meses.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de infraestrutura urbana em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Cronograma físico-financeiro;
c. Projetos;
d. ART de Elaboração do Projeto e Acessibilidade.

RESPOSÁVEL TÉCNICO

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Engenheiro Civil – CREA: 111840171 9MA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA

Localização: Sede do Município de João Lisboa – MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados Critérios de Medição e Pagamento A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme físico-financeiro proposto pela Licitante.

1.3 Administração Local

A Contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) deverão acompanhar a obra constantemente. Critérios de Medição e Pagamento O pagamento para o Serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2014 do TCU que adota como critério de medição de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor fixo mensal, portanto, seguindo o entendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL adota o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras (AM), o seguinte cálculo:

$$\%\,AM = \frac{\text{Valor da Medição se AM}}{\text{Valor do Contrato (incluindo aditivo financeiro) sem AM}}$$

1.4 Barracão de Obra

A instalação do barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa barracão de obra.

Mão de obra:

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Material:

Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;

Pilar de madeira não aparelhada;

Viga de madeira aparelhada 6x12;

Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;

Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;

Brita;

Cimento portland Composto CP II-32;

Prego 18x27;

Sarrafo não aparelhado "2,5 x 10" cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta;

Areia grossa - posto jazida; Chapa de compensado;

Prego 15x15.

Critérios de Medição e Pagamento.

Será medido proporcionalmente a porcentagem de evolução da obra, o valor deste item não poderá ser superior ao especificado no orçamento, mesmo que o número de meses de execução da obra ultrapasse o previsto.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

A remoção de revestimento betuminoso, consiste na retirada de todo revestimento existente nos trechos deste projeto, o mesmo será removido com motoniveladora, durante a execução do serviço, atender as seguintes situações.

- Desviar o tráfego para meia pista;
- Efetuar a demolição integral do pavimento, nos trechos determinado em projeto;
- Remover o pavimento demolido para locais previamente determinados, no caso desta obra, será destinado ao bota-fora, indicado em projeto;
- A espessura a ser removida é de 3,00cm;
- A Carga, descarga e transporte do material, até o bota-fora, será feito por Carregadeira de pneus e caminhão basculante de 10m³;

2.2 Escavação e carga de material de jazida

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo.

Materiais

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Equipamentos

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;

Execução

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante. Os trabalhos de raspagem superficial e limpeza de vias se restringem aos serviços de limpeza da camada vegetal, com o transporte do expurgo para bota fora (remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos etc., nas áreas onde será executada a pavimentação), conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usada uma motoniveladora.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:
Nas áreas de cortes

Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;

Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;

Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- • Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado.

2.3 Transporte local c/ basculante 10m³ rodov. não pavimentado

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em toneladas x quilômetros (txkm), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: medidos no corte ou empréstimo, em tonelada x quilômetros (txkm).

2.4 Desmatamento dest. limpeza áreas com árvores diam. até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno

são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada. O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno. O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção, por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural. Equipamentos: As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos:

a) Trator de esteira com lâmina;
b) Motosserras;
c) Caminhão basculante;
d) Serra circular;
e) Ferramentas manuais etc.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos e pagos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

2.5 Transporte de material - bota-fora

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

Compreende a operação de transporte do material proveniente de terraplenagem (corte/aterro). No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira. A medição será feita considerando se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em toneladas x quilômetros (t x km), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de transporte de material – bota-fora será feita por t x km., medidos conforme orçamento.

2.6 Regularização de subleito

2.6.1 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais. As operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, devem ser executadas de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto e nota de serviço.

Após a execução de adição dos materiais de revestimento primário necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação na profundidade de 0,10 m e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Normal.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme orçamento.

A medição dos serviços de compactação do subleito será feita por metro cúbico de aterro regularizado, medidos conforme orçamento.

2.6.2 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com

material de jazida

Processo de melhoria das características de solos "in natura" mediante a adição de um ou mais materiais, de forma a se obter uma mistura final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições gerais

a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta norma, em dias de chuva.
b) É responsabilidade do executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.
c) Para correta execução da camada e adequado acompanhamento dos serviços, deverá ser previamente executado um segmento experimental para avaliar a dosagem da mistura, a compactação e o atendimento às definições de projeto. Se aprovado pela fiscalização, os procedimentos adotados deverão ser replicados em toda a execução do segmento.
d) Na hipótese de rejeição dos serviços executados no segmento experimental, este deverá ser refeito, ajustando-se os procedimentos adotados, até que os parâmetros em análise estejam adequados.
e) Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a sinalização adequada da obra, visando à segurança do tráfego, devendo ser efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços. Atenção especial deve ser dada para a segurança do tráfego na operação do sistema siga/pare.

NOTA 1:

O DNIT dispõe de um Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias (Publicação IPR – 738), o qual pode ser consultado, se necessário.

Condições específicas

Materiais

Os solos, mistura de solos e mistura de solos com materiais granulares ou agregados naturais, empregados na execução de base estabilizada granulometricamente, devem ser provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as características definidas na fase de projeto.

Os agregados eventualmente retidos na peneira nº 10 devem ser constituídos de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER – ME 035/98), o agregado não deve apresentar desgaste superior a 55 %, admitindo se valores maiores quando, em utilização anterior, o material tiver apresentado desempenho satisfatório.

Para a seleção inicial dos solos para compor a base estabilizada granulometricamente, podem ser utilizadas, como referência, as faixas granulométricas indicadas na Tabela A1 do Anexo A.

NOTA 2:

As faixas apresentadas na Tabela A1 têm caráter exemplificativo, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas, desde que atendidos os parâmetros definidos em projeto.

A combinação dos solos ou material selecionado na fase de projeto deve proporcionar melhoria substancial nas características do solo puro que justifique seu emprego, tendo ainda que atender aos seguintes requisitos:

– Expansão máxima de 0,5 % (DNIT 172 – ME);

– Módulo de Resiliência (MR), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 134 – ME);

– Deformação Permanente (DP), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 179 – IE).

Os parâmetros a seguir devem ser atendidos, caso o projeto tenha sido dimensionado pelo método empírico:

– Índice de Suporte Califórnia ISC ≥ 60 % para Número N ≤ 5 x 106 e ISC ≥ 80% para Número N > 5 x 106 (DNIT 172 – ME);

– Limite de liquidez ≤ 25 % (DNER – ME 122/94);

– Índice de plasticidade ≤ 6 % (DNER – ME 082/94);

– Equivalente de areia > 30 % quando os limites para limite de liquidez e índice de plasticidade forem ultrapassados.

– A porcentagem do material passante na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem passante na peneira nº 40.

Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos:

a) Motoniveladora com escarificador;
b) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
c) Caminhões basculantes;
d) Caminhão-tanque distribuidor de água;
e) Rolos compactadores autopropulsados dos tipos pé-de-carneiro, liso, liso vibratório e pneumático;
f) Pá carregadeira;
g) Central de mistura de capacidade adequada à obra;
h) Rolo vibratório portatil ou sapo mecânico.

Execução

A execução da base compreende as operações de mistura, pulverização e umedecimento ou secagem dos materiais, com mistura prévia ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada e em quantidades que permitam atingir a espessura projetada, após a compactação.

Mistura prévia

A mistura para base estabilizada granulometricamente deve ser preparada, preferencialmente, em centrais de mistura, objetivando as vantagens técnicas e econômicas na dosagem e homogeneização da mistura.

Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. Neste caso, a medida padrão pode ser a concha da pá-carregadeira utilizada no transporte do material. Conhecidos os números da medida padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Os materiais devem ser depositados alternadamente e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas padrão dos

materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura por vez, evitando a segregação dos materiais.

O solo, ou a mistura de solo e material granular devem sofrer um processo de pulverização eficiente que garanta a ausência de grumos.

A mistura deve ser transportada, por meio de caminhões basculantes e depositada sobre a pista, em montes adequadamente espaçados, para na sequência ser espalhada, umedecida, e se necessário, homogeneizada com as devidas precauções, e de modo que, após a compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção transversal indicados no projeto.

A faixa para receber a mistura estabilizada granulometricamente deve estar preparada, no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal, conforme fixados no projeto. Mistura na pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material existente na própria pista, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento

O material deve ser distribuído e homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora, em quantidade suficiente para obtenção da espessura da camada compactada definida em projeto. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de +/- 1 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade esteja abaixo do limite mínimo especificado, deve ser procedido o umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguido da homogeneização pela

atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura especificada após a compactação.

Compactação

Encerrada a fase de mistura, é realizada a compactação da camada de base de acordo com a seção especificada em projeto.

No segmento experimental realizado na fase inicial da obra, devem ser verificadas diferentes formas de compactação, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos no decorrer da obra.

Nesta fase, deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos rolos compactadores para atingir o grau de compactação especificado e, sempre que houver variação no material ou no equipamento empregado, deve ser realizada nova determinação.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes do eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão tanque distribuidor de água.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Espessura da camada compactada

A camada compactada deve ter espessura no intervalo entre 10 cm e 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais, sendo 10 cm a espessura mínima permitida após compactação, para as camadas subdivididas. Nesta fase, devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos compactadores. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

A base estabilizada granulometricamente deve ser imprimada imediatamente, de acordo com as técnicas previstas na norma DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico, de forma que a base acabada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, até ser liberada pelo controle de deflexão.

Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental, definidos e/ou instituídos no instrumental técnico normativo pertinente, vigente no DNIT, especialmente a norma DNIT 070 – PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA ou outro), os Programas

Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) A camada de base estabilizada granulometricamente deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume de material compactado na pista. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo estes serem incluídos na composição do preço unitário;
b) No cálculo dos volumes da base, devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Serviços iniciais

Consiste no fornecimento e espalhamento de camada de areia. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos a camada subjacente. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora e ferramentas manuais (pás, enxadas, réguas de madeira etc.). A geometria da vala deve atender aos valores definidos em norma NBR 12266/92.

Controle ambiental

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

Execução

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro golpeará a peça com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, a segunda ser colocada ao seu lado, tocando-a ligeiramente e deixando se uma junta entre elas formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento das demais peças será idêntico ao primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. As demais são assentadas como as da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual a metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o

assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro devera, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Equipamentos

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será feito pela área executada (em m²) e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e

embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

4.2 Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada in Loco em Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

5.0 CALÇADA

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;

Madeira: utilizada para fabricação da forma para conter o concreto;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da forma para conter o concreto;

Desmoldante protetor para formas de madeira.

Execução

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as formas para conter o concreto, de modo que o topo das formas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio.

Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da forma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição dos serviços de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm,

armado será feita utilizando a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto usinado, espessura de 6 cm, armado.

6.0 ACESSIBILIDADE

6.1 Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.

Itens e suas características

Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;

Argamassa colante tipo AC III;

Cimento Portland composto CP-II-32.

Execução

Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;

Assentar as placas de piso podotátil, batendo-os com martelo de borracha;

Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

Critérios de Medição e Pagamento

Utilizar o comprimento de sinalização tátil (m).

6.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A execução de rampas para acesso de deficientes, será em concreto fck= 25 Mpa, com traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1), o concreto será com preparo

mecânico. A pintura indicativa será em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza Geral

- A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem remoção de detritos.

- Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

- A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

- Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1116401719

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

MEMORIAL DESCRITIVO FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área útil de 47,46 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: Para a fundação será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 29 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem

utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e

aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão de madeira. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

esta **solução**. Os vidros utilizados nas janelas **serão transparentes** e lisos, com **espessura** de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e **externas** serão **previamente** lixadas, após será aplicado selador acrílico, em **seguida pintadas** com tinta acrílica. Serão **aplicadas**

tantas demãos de tinta **quantas** forem **necessárias** para um perfeito cobrimento e **acabamento adequado**.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para **atender** a **demanda** de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com **capacidade** de 500L para cada **unidade**. As **tubulações** de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: **As** instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a **concessionária** de energia. Os quadros de distribuição **internos** possuirão **circuitos separados, sendo** estes divididos entre **iluminação, tomadas, tomadas especiais** e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos **serviços**, a obra será limpa, os entulhos totalmente **removidos**, em perfeitas condições para receber o Habite-**se**.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE	M3		689,88	701,91
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_01/2021	M3	1,15	538,13	542,56
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90588	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,9	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		858,82	875,05
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,91	26,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE ESLAJES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	M3		815,86	827,13
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,877	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	26,91	26,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,109	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, COM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		46,79	48,19
SINAPI	92258	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	138,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	26,91	26,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1618	22,24	23,91
SINAPI-I	41904	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	8193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MARANDUBA, ARGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,536	18,37	18,37
SINAPI-I	3992	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLIPROPILENO PARA USO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		181,25	185,13
SINAPI	86187	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,35	23,05
SINAPI	87557	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDE COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M3	0,0769	795,61	813,58
Cotação	1	CAIXA DE ABRIGO EM POLIPROPILENO PARA ALOJAMENTO DE HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		215,23	219,78
SINAPI	86184	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1425	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1925	22,80	24,51
Cotação	1	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TAPUME A COMPRESSAO EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, COM 2 METROS DE ALTURA E COMPRESSAO, PARA PAINEIS DE VEDACAO MS	UN	2	1,76	1,76
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARA PARAFUSO COM SECCIONAMENTO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (SEM OU COM FURO)	UN		8,57	8,91
SINAPI	86184	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA TOMADAS, PLACA 4"X2", PLACA E MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,78	1,78
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA "4 X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,34	2,34
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	M2		15,00	20,06
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	29,47	91,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,06
SINAPI-I	3757	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V -	UN		252,10	288,08
Cotação	4	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	und	1	254,73	254,73
SINAPI	38264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,02	39,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	36,00	38,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.407,53	2.695,33
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	128,89
SINAPI	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,148	28,43	31,47

Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,53
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE DESCONHECIDA	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	ÁGUA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,965	4,32	4,32
SINAPI-I	5073	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	6212	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	40904	TÁBUA *2,5 X 30* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI	88239	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	34,27	34,27
SINAPI	88262	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,24	23,91
		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,31	28,47
SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,62
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,92	29,26

Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29CM (E	M2		47,00	49,31
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	0,0077	603,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5454	26,70	28,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7258	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37385	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,001	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	M	0,43	0,00	0,00

Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		60,07	65,69
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13744	26,31	28,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0596	22,03	23,76
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,6431	23,05	24,76
SINAPI-I	4430	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,856	13,00	13,00
SINAPI-I	36047	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,09	19,64	19,64
SINAPI-I	40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,09	18,81	18,81
SINAPI-I	4408	RIPA NÃO APARELHADA, * 1,5 X 5 * CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,256	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NÃO APARELHADA * 6 X 12 * CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,658	27,49	27,49

Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		48,78	51,74
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35

Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2		57,02	58,90
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	7,08	1,01	1,01
SINAPI-I	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR USA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2	M2	1,0871	42,13	42,13
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,83	5,83

25/08/2025
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DI B. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1116481719

Item		Fonte	Macroserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
									Total:	R$ 3.168.749,92
									Valor não utilizado (QCI):	R$ 0,00
1			Serviços preliminares							R$ 2.537,42
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 05/2022. PS	4,5	M2	R$ 468,56	R$ 468,56	20,34%	R$ 563,87	R$ 2.537,42
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R$ 80.484,00
2.1	Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25	UN	R$ 2.675,22	R$ 2.675,22	20,34%	R$ 3.219,36	R$ 80.484,00
3			Fundações							R$ 236.412,00
3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	136,5	M3	R$ 110,95	R$ 110,95	20,34%	R$ 133,52	R$ 18.225,50
3.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	170,75	M2	R$ 22,02	R$ 22,02	20,34%	R$ 26,50	R$ 4.525,00
3.3	Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	714,5	M2	R$ 70,33	R$ 70,33	20,34%	R$ 84,64	R$ 60.475,25
3.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	2.010,00	KG	R$ 15,62	R$ 15,62	20,34%	R$ 18,80	R$ 37.788,00
3.5	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	192,5	KG	R$ 16,78	R$ 16,78	20,34%	R$ 20,19	R$ 3.886,50
3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	978	KG	R$ 18,00	R$ 18,00	20,34%	R$ 21,66	R$ 21.178,50
3.7	Composição	CP-05	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BRITA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	47,75	M3	R$ 701,51	R$ 701,51	20,34%	R$ 844,20	R$ 40.310,50
3.8	SINAPI	104737	RASTERRO MANUAL DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 06/2023	80,25	M3	R$ 23,36	R$ 23,36	20,34%	R$ 28,11	R$ 2.255,75
3.9	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	848,75	M2	R$ 5,43	R$ 5,43	20,34%	R$ 6,53	R$ 5.542,25
3.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	848,75	M2	R$ 41,40	R$ 41,40	20,34%	R$ 49,82	R$ 42.284,75
4			Superestrutura							R$ 302.520,75
4.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	359,75	M2	R$ 66,64	R$ 66,64	20,34%	R$ 80,19	R$ 28.848,25
4.2	Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,5	M2	R$ 60,10	R$ 60,10	20,34%	R$ 62,15	R$ 42.697,50
4.3	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	103,25	M2	R$ 140,20	R$ 140,20	20,34%	R$ 168,72	R$ 17.420,25
4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1.760,00	KG	R$ 15,26	R$ 15,26	20,34%	R$ 18,36	R$ 32.313,50
4.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	375	KG	R$ 14,47	R$ 14,47	20,34%	R$ 17,41	R$ 6.528,75
4.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1.837,50	KG	R$ 13,64	R$ 13,64	20,34%	R$ 16,41	R$ 26.788,25
4.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	2.140,00	KG	R$ 12,19	R$ 12,19	20,34%	R$ 14,67	R$ 31.393,75
4.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) CM. AF 11/2020	144,25	M2	R$ 217,77	R$ 217,77	20,34%	R$ 262,06	R$ 37.802,25
4.9	Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2022	32	M3	R$ 827,31	R$ 827,31	20,34%	R$ 995,94	R$ 31.861,00
4.10	Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	44,5	M3	R$ 875,25	R$ 875,25	20,34%	R$ 1.053,40	R$ 46.876,25
5			Paredes e Painéis							R$ 427.932,50
5.1	Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	2.635,50	M2	R$ 86,31	R$ 49,31	20,34%	R$ 59,34	R$ 156.390,50
5.2	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	405	M	R$ 23,10	R$ 23,10	20,34%	R$ 27,80	R$ 11.259,00

5.3	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	330	M	R$ 43,79	R$ 43,79	20,34%	R$ 52,70	R$ 12.171,00
5.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65	M2	R$ 363,78	R$ 363,78	20,34%	R$ 437,77	R$ 28.455,00
5.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	78	M2	R$ 519,99	R$ 519,99	20,34%	R$ 625,78	R$ 48.803,25
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/ REQUADRO 9 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	12	M2	R$ 687,25	R$ 687,25	20,34%	R$ 827,04	R$ 9.924,50
5.7	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50	UN	R$ 1.312,04	R$ 1.312,04	20,34%	R$ 1.578,91	R$ 78.945,50
5.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75	UN	R$ 964,31	R$ 964,31	20,34%	R$ 1.160,45	R$ 87.033,75
6			**Cobertura e proteção**							R$ 576.558,00
6.1	Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	2.078,75	M2	R$ 65,89	R$ 65,89	20,34%	R$ 79,29	R$ 164.824,00
6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.078,75	M2	R$ 49,56	R$ 49,56	20,34%	R$ 59,64	R$ 123.976,75
6.3	SINAPI	102238	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.852,50	M2	R$ 11,56	R$ 11,56	20,34%	R$ 13,91	R$ 39.917,50
6.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	15.795,00	UN	R$ 3,01	R$ 3,01	20,34%	R$ 3,62	R$ 57.178,00
6.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	246,25	M	R$ 27,04	R$ 27,04	20,34%	R$ 32,54	R$ 8.013,75
6.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100	UN	R$ 1.351,08	R$ 1.351,08	20,34%	R$ 1.626,79	R$ 162.679,00
7			**Revestimentos**							R$ 550.331,75
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.978,00	M2	R$ 4,84	R$ 4,84	20,34%	R$ 5,83	R$ 17.451,50
7.2	SINAPI	87852	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA ADESIVO COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	131	M2	R$ 6,25	R$ 6,25	20,34%	R$ 7,52	R$ 984,75
7.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ACIMA DE 30 M², ESPESSURA DE 25 MM. AF_03/2024	396	M2	R$ 31,37	R$ 31,37	20,34%	R$ 37,74	R$ 14.943,04
7.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ACIMA DE 30 M², ESPESSURA DE 25 MM. AF_03/2024	1.439,00	M2	R$ 28,36	R$ 28,36	20,34%	R$ 34,13	R$ 49.113,00
7.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ACIMA DE 30 M², ESPESSURA DE 20 MM. AF_03/2024	941	M2	R$ 25,05	R$ 25,05	20,34%	R$ 30,15	R$ 28.371,15
7.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111	M2	R$ 34,58	R$ 34,58	20,34%	R$ 41,61	R$ 4.618,75
7.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PS	348,75	M2	R$ 75,79	R$ 75,79	20,34%	R$ 91,21	R$ 31.809,50

7.8	SINAPI	97205	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014. PE	96	M2	R$ 70,41	R$ 70,41	20,34%	R$ 84,73	R$ 8.134,00
7.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.720,50	M2	R$ 8,64	R$ 8,64	20,34%	R$ 10,40	R$ 17.893,25
7.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	880,5	M2	R$ 7,43	R$ 7,43	20,34%	R$ 8,94	R$ 8.765,75
7.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	980,5	M2	R$ 43,53	R$ 43,53	20,34%	R$ 52,38	R$ 51.358,50
7.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.720,50	M2	R$ 58,72	R$ 58,72	20,34%	R$ 70,66	R$ 121.570,50
7.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	897,5	M2	R$ 71,49	R$ 71,49	20,34%	R$ 86,03	R$ 77.212,00
7.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.575,00	M2	R$ 4,05	R$ 4,05	20,34%	R$ 4,87	R$ 12.540,25
7.15	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	143,5	M2	R$ 5,09	R$ 5,09	20,34%	R$ 6,13	R$ 880,50
7.16	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2021	2.430,38	M2	R$ 10,44	R$ 10,44	20,34%	R$ 12,56	R$ 30.520,75
7.17	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2021	117	M2	R$ 12,97	R$ 12,97	20,34%	R$ 15,61	R$ 1.732,75
7.18	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2021	195	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 2.813,75
7.19	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_04/2024	2.701,00	M2	R$ 4,53	R$ 4,53	20,34%	R$ 5,45	R$ 14.720,50
7.20	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2021	2.701,00	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 38.975,50
7.21	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525	M2	R$ 2,11	R$ 2,11	20,34%	R$ 2,54	R$ 1.333,50
7.22	Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525	M2	R$ 20,06	R$ 20,06	20,34%	R$ 24,14	R$ 12.673,50
7.23	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525	M2	R$ 17,55	R$ 17,55	20,34%	R$ 21,12	R$ 11.088,00
8			**Pavimentações**							R$ 284.518,00
8.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.183,00	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 1.052,75
8.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	118,25	M3	R$ 165,20	R$ 165,10	20,34%	R$ 198,68	R$ 23.494,00
8.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.183,00	M2	R$ 3,13	R$ 3,13	20,34%	R$ 3,77	R$ 4.460,00
8.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	1.183,00	M2	R$ 21,20	R$ 21,20	20,34%	R$ 25,51	R$ 30.178,25
8.5	Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	1.183,00	M2	R$ 31,74	R$ 31,74	20,34%	R$ 38,20	R$ 45.190,50
8.6	Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	1.232,00	M2	R$ 58,30	R$ 58,30	20,34%	R$ 70,16	R$ 85.735,50
8.7	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	483,75	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 359,25
8.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	32,25	M3	R$ 879,75	R$ 879,75	20,34%	R$ 1.059,69	R$ 34.142,75
8.9	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	68	M	R$ 144,58	R$ 144,58	20,34%	R$ 173,99	R$ 10.957,50
8.10	SINAPI	93648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_01/2023	967,5	M	R$ 9,08	R$ 9,08	20,34%	R$ 10,93	R$ 10.574,75
8.11	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	162,5	M	R$ 196,23	R$ 196,23	20,34%	R$ 236,14	R$ 38.372,75
9			**Instalações**							R$ 683.401,00

9.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 10,08	R$ 10,99	20,34%	R$ 13,15	R$ 657,50
9.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 11,60	R$ 11,60	20,34%	R$ 13,96	R$ 349,00
9.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 12,70	R$ 12,92	20,34%	R$ 15,55	R$ 388,75
9.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 24,12	R$ 24,12	20,34%	R$ 29,03	R$ 725,75
9.5	Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 219,79	R$ 219,79	20,34%	R$ 264,42	R$ 13.221,00
9.6	SINAPI	101483	ESTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	25	UN	R$ 1.555,03	R$ 1.555,03	20,34%	R$ 1.871,30	R$ 46.782,50
9.7	SINAPI	101675	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 349,43	R$ 349,43	20,34%	R$ 420,49	R$ 10.512,25
9.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2024	175	UN	R$ 29,26	R$ 29,26	20,34%	R$ 35,21	R$ 6.161,75
9.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024	175	UN	R$ 13,04	R$ 13,04	20,34%	R$ 15,69	R$ 2.745,75
9.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125	UN	R$ 29,79	R$ 29,79	20,34%	R$ 35,85	R$ 4.475,00
9.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 45,03	R$ 45,03	20,34%	R$ 54,43	R$ 1.360,75
9.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250	UN	R$ 31,16	R$ 31,16	20,34%	R$ 37,50	R$ 9.375,00
9.13	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	UN	R$ 35,18	R$ 35,18	20,34%	R$ 42,34	R$ 6.351,00
9.14	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,63	R$ 47,63	20,34%	R$ 57,32	R$ 1.433,00
9.15	SINAPI	91965	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 28,73	R$ 28,73	20,34%	R$ 34,56	R$ 864,00
9.16	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,33	R$ 47,33	20,34%	R$ 56,96	R$ 1.424,00
9.17	Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" (PARA 0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 8,53	R$ 8,53	20,34%	R$ 10,24	R$ 512,00
9.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,10 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	UN	R$ 11,98	R$ 11,98	20,34%	R$ 14,42	R$ 4.326,00
9.19	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325	UN	R$ 18,81	R$ 18,81	20,34%	R$ 22,64	R$ 7.358,00
9.20	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,80 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 34,73	R$ 32,73	20,34%	R$ 39,39	R$ 1.969,50
9.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175	UN	R$ 16,34	R$ 16,34	20,34%	R$ 19,66	R$ 3.440,50
9.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	R$ 3,23	R$ 3,23	20,34%	R$ 3,94	R$ 9.643,25
9.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	R$ 4,73	R$ 4,77	20,34%	R$ 5,74	R$ 37.137,75
9.24	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	920	M	R$ 7,41	R$ 7,41	20,34%	R$ 8,92	R$ 5.590,50
9.25	SINAPI	101684	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	647,5	M	R$ 12,21	R$ 12,29	20,34%	R$ 14,78	R$ 9.570,00
9.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	207,5	M	R$ 12,00	R$ 12,00	20,34%	R$ 14,44	R$ 2.996,25
9.27	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.117,50	M	R$ 20,17	R$ 20,17	20,34%	R$ 24,27	R$ 27.121,75
9.28	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	R$ 10,35	R$ 10,35	20,34%	R$ 12,46	R$ 18.160,50

9.29	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	551,5	M	R$ 9,05	R$ 4,08	20,34%	R$ 10,89	R$ 6.005,75
9.30	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.457,50	M	R$ 6,47	R$ 6,47	20,34%	R$ 10,19	R$ 14.852,00
9.31	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175	UN	R$ 13,01	R$ 13,01	20,34%	R$ 15,66	R$ 2.740,50
9.32	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.33	SINAPI	89395	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 13,17	R$ 13,17	20,34%	R$ 15,85	R$ 1.585,00
9.34	SINAPI	89883	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	330	UN	R$ 6,60	R$ 6,60	20,34%	R$ 7,97	R$ 1.594,00
9.35	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,5	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 823,75
9.36	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,5	M	R$ 24,24	R$ 24,24	20,34%	R$ 29,17	R$ 6.344,50
9.37	SINAPI	Composição - CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,78KGF / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA: 1/2" / SAÍDA: 1/2")	25	UN	R$ 295,08	R$ 295,08	20,34%	R$ 356,10	R$ 8.877,50
9.38	SINAPI	25953	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 69,30	R$ 69,30	20,34%	R$ 83,40	R$ 2.085,00
9.39	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75	UN	R$ 72,79	R$ 72,79	20,34%	R$ 87,58	R$ 6.568,50
9.40	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50	UN	R$ 53,92	R$ 53,92	20,34%	R$ 64,89	R$ 3.244,50
9.41	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" E 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	103	UN	R$ 13,10	R$ 13,10	20,34%	R$ 15,76	R$ 1.576,00
9.42	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA ENCANOADA EMBUTIDA, EM PVC DN 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 159,23	R$ 159,23	20,34%	R$ 191,65	R$ 4.791,25
9.43		Composição - CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 155,33	R$ 155,33	20,34%	R$ 186,68	R$ 4.667,00
9.44	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 30,90	R$ 30,90	20,34%	R$ 37,22	R$ 930,50
9.45	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	108,75	M	R$ 12,69	R$ 12,69	20,34%	R$ 15,28	R$ 2.598,50
9.46	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 484,50
9.47	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 524,50
9.48	SINAPI	89440	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 12,05	R$ 12,05	20,34%	R$ 14,50	R$ 362,50
9.49	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25	UN	R$ 301,75	R$ 301,75	20,34%	R$ 363,13	R$ 9.078,25
9.50	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25	UN	R$ 4,42	R$ 4,42	20,34%	R$ 5,32	R$ 133,00
9.51	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50	UN	R$ 4,99	R$ 4,99	20,34%	R$ 6,00	R$ 300,00
9.52	SINAPI	94709	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	25	UN	R$ 19,71	R$ 19,71	20,34%	R$ 23,72	R$ 593,00
9.53	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50	UN	R$ 26,32	R$ 26,32	20,34%	R$ 31,67	R$ 1.583,50
9.54	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 36,71	R$ 36,71	20,34%	R$ 44,18	R$ 1.104,50
9.55	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.56	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 12,12	R$ 12,12	20,34%	R$ 14,59	R$ 1.459,00

9.57	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	25	UN	R$ 13,85	R$ 13,81	20,34%	R$ 16,67	R$ 416,75
9.58	SINAPI	103955	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	50	UN	R$ 7,24	R$ 7,24	20,34%	R$ 8,71	R$ 435,50
9.59	SINAPI	89449	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	75	UN	R$ 16,95	R$ 16,95	20,34%	R$ 20,40	R$ 1.530,00
9.60	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	25	UN	R$ 15,72	R$ 18,72	20,34%	R$ 22,53	R$ 563,25
9.61	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	110	M	R$ 12,68	R$ 12,65	20,34%	R$ 15,22	R$ 1.674,25
9.62	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	269,75	M	R$ 19,51	R$ 19,31	20,34%	R$ 23,24	R$ 6.269,50
9.63	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	75	UN	R$ 10,12	R$ 10,12	20,34%	R$ 12,18	R$ 913,50
9.64	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	50	UN	R$ 15,65	R$ 15,65	20,34%	R$ 18,83	R$ 941,50
9.65	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	50	UN	R$ 9,92	R$ 9,92	20,34%	R$ 11,94	R$ 597,00
9.66	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	225	UN	R$ 15,32	R$ 15,02	20,34%	R$ 18,08	R$ 4.068,00
9.67	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	25	UN	R$ 27,10	R$ 27,10	20,34%	R$ 32,61	R$ 815,25
9.68	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	25	UN	R$ 23,90	R$ 23,90	20,34%	R$ 28,76	R$ 719,00
9.69	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	25	UN	R$ 41,17	R$ 41,07	20,34%	R$ 49,54	R$ 1.238,50
9.70	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	25	UN	R$ 9,67	R$ 9,67	20,34%	R$ 11,64	R$ 291,00
9.71	SINAPI	89711	TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	83,75	M	R$ 25,17	R$ 21,17	20,34%	R$ 25,48	R$ 2.134,00
9.72	SINAPI	89712	TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	255,25	M	R$ 26,37	R$ 26,37	20,34%	R$ 31,73	R$ 8.099,00
9.73	SINAPI	89798	TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	100	M	R$ 12,07	R$ 12,07	20,34%	R$ 14,53	R$ 1.453,00
9.74	SINAPI	89714	TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	845	M	R$ 36,73	R$ 36,73	20,34%	R$ 44,20	R$ 37.349,00
9.75	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	125	UN	R$ 310,08	R$ 310,08	20,34%	R$ 373,15	R$ 46.643,75
9.76	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	25	UN	R$ 50,95	R$ 50,95	20,34%	R$ 61,31	R$ 1.532,75
9.77	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 01/2020	25	UN	R$ 20,24	R$ 20,24	20,34%	R$ 24,36	R$ 609,00
9.78	SINAPI	104326	RALO SECO CONICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	25	UN	R$ 21,26	R$ 21,26	20,34%	R$ 25,58	R$ 639,50
9.79	SINAPI	98107	CAIXA DE DESCIDA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF 12/2020	25	UN	R$ 293,86	R$ 293,86	20,34%	R$ 353,63	R$ 8.840,75

9.80	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2,09 M³, PARA 5 CONTRIBUINTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	25	UN	R$ 2.415,18	R$ 2.415,18	20,34%	R$ 2.906,43	R$ 72.660,75
9.81	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 3,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) - AF_12/2020	25	UN	R$ 3.579,02	R$ 3.579,02	20,34%	R$ 4.306,99	R$ 107.674,75
9.82	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 611,98	R$ 611,98	20,34%	R$ 736,40	R$ 18.410,00
9.83	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 285,91	R$ 285,91	20,34%	R$ 360,17	R$ 9.004,25
9.84	SINAPI	86934	BANCADA DE MARMORITE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R$ 433,12	R$ 433,12	20,34%	R$ 521,22	R$ 9.382,00
9.85	SINAPI	86929	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO, SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 368,94	R$ 368,94	20,34%	R$ 443,98	R$ 11.099,50
9.86	SINAPI	100660	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 112,02	R$ 112,02	20,34%	R$ 134,80	R$ 3.370,00
10			Complementação							R$ 15.074,50
10.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES - AF_04/2019	25	UN	R$ 6,03	R$ 6,03	20,34%	R$ 7,26	R$ 181,50
10.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO) - AF_04/2019	18	M2	R$ 15,52	R$ 15,52	20,34%	R$ 22,03	R$ 397,00
10.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO - AF_04/2019	366,25	M2	R$ 3,84	R$ 3,84	20,34%	R$ 4,62	R$ 1.692,00
10.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE PORTA DE MOVEL COM PANO UMIDO - AF_04/2019	397,5	M2	R$ 1,67	R$ 1,67	20,34%	R$ 2,01	R$ 1.804,00
10.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM ACO OU ALUMINIO - AF_04/2019	100	M2	R$ 3,35	R$ 3,35	20,34%	R$ 4,01	R$ 401,00
10.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL - AF_04/2019	1.218,50	M2	R$ 5,86	R$ 5,86	20,34%	R$ 7,05	R$ 8.590,50
10.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA - AF_04/2019	420	M2	R$ 1,09	R$ 1,09	20,34%	R$ 1,31	R$ 550,25
10.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL - AF_04/2019	398	M2	R$ 1,78	R$ 1,78	20,34%	R$ 2,14	R$ 851,75
10.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ESMALTADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES - AF_04/2019	50	UN	R$ 10,08	R$ 10,08	20,34%	R$ 12,13	R$ 606,50

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	5,95%	R$ 188.649,26	5,95%	R$ 188.649,26
2	7,34%	R$ 232.589,22	13,29%	R$ 421.238,48
3	8,83%	R$ 279.705,61	22,12%	R$ 700.944,09
4	9,49%	R$ 300.652,18	31,61%	R$ 1.001.596,27
5	8,21%	R$ 260.115,44	39,82%	R$ 1.261.711,71
6	7,48%	R$ 237.053,92	47,30%	R$ 1.498.765,63
7	7,35%	R$ 232.924,42	54,65%	R$ 1.731.690,05
8	9,38%	R$ 297.291,23	64,03%	R$ 2.028.981,28
9	7,31%	R$ 231.724,10	71,34%	R$ 2.260.705,38
10	6,31%	R$ 199.910,96	77,65%	R$ 2.460.616,34
11	12,27%	R$ 388.938,82	89,93%	R$ 2.849.555,16
12	10,07%	R$ 319.194,76	100,00%	R$ 3.168.749,92

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		695,66	701,51
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (1M³ MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021	M3	1,15	538,13	540,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,9	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,66
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		858,32	875,83
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,66
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,91	28,47
SINAPI-I	34482	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,105	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	M3		813,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,377	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,66
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,48	26,91	28,47
SINAPI-I	34482	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,105	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, COM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		66,28	65,59
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	138,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,684	26,91	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6618	22,34	23,91
SINAPI-I	40904	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6195	TÁBUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30,0* CM, EM MACARANDUBA/MARANDUBA/ANDIROBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,328	18,37	18,37
SINAPI-I	2092	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BAIXA ADESÃO, EMULSIONADO EM ÁGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		162,29	163,13
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,53
SINAPI	87567	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, DE AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	795,01	813,58
Criação	1	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÂMETROS, COM TAMPA E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	Und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und		318,33	318,79
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1329	27,02	29,23
SINAPI	88267	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1925	22,80	24,51
Criação	2	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR DE 25A	Und	1	268,90	268,90
SINAPI-I	1371	TERMINAL A COMPRESSÃO COM FURO ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" - SABBI (S.DE M. DO MSC)	UN		8,15	8,01
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88267	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	36039	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 1 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,79	1,99
SINAPI-I	36091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,34	2,34
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		29,05	29,05
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4097	29,47	31,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1052	50,56	50,56
SINAPI-I	3757	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA /	UN		292,50	366,06
Cotação	4	PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	und	1	254,73	254,73
SINAPI	38264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,29
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.407,53	2.675,03
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	128,89
SINAPI	90775	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46,148	28,43	31,47

Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,33
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA, EMULSIONADO E ISE	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	AGUA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,565	4,22	4,22
SINAPI-I	5073	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	5212	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	40304	TABUA *2,5 X 30* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	88239	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	24,27	24,27
SINAPI	88310	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,31	28,47
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,62
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,82	29,26

Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM	M2		47,00	48,31
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0007	663,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3454	26,70	28,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7258	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	12,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,70 A 1,70* MM,	M	0,43	0,00	0,00

Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		95,62	98,08
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379	26,31	28,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0596	22,08	23,76
SINAPI	93283	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0401	23,05	24,78
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,956	13,00	13,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 30 (1 1/4 X 9)	KG	0,05	19,64	19,64
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 21 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	0,09	18,81	18,81
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,792	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,658	27,49	27,49

Composição	CP-14	CONFECÇÃO REPRESENTATIVA DO EMBOÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		50,79	51,34
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35

Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES IGUAIS	M2		57,02	58,70
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,08	1,01	1,01
SINAPI-I	1387	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0871	42,13	42,13
SINAPI-I	34557	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,341	5,89	5,89

25/08/2021
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DE B. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desse tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

João Lisboa - MA
Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS SERÃO BENEFICIADOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

LOTES		COORDENADAS	
NÚMERO	BENEFICIÁRIOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	ANA MARIA TERRUEL DA SILVA	5°26'08.67"S	47°24'22.37"O
P2	ANGELA MARIA SILVA DE SOUSA	5°27'33.69"S	47°24'11.80"O
P3	CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	5°25'36.11"S	47°24'30.80"O
P4	CLEIDIANE DA SILVA	5°27'44.68"S	47°24'24.90"O
P5	CLAUDIA FERREIRA SILVA	5°26'26.43"S	47°24'18.87"O
P6	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	5°27'57.43"S	47°24'11.12"O
P7	MARIA RAIMUNDA SILVA	5°26'15.31"S	47°24'17.34"O
P8	MONIQUE RODRIGUES SILVA	5°25'56.08"S	47°24'26.77"O
P9	DANIELA CASTRO SILVA	5°27'1.95"S	47°23'54.80"O
P10	MARIA MARIVALDO SILVA	5°25'37.55"S	47°24'37.70"O
P11	MARIA DE JESUS DA CRUZ	5°25'38.31"S	47°24'35.70"O
P12	BARBARA JULIANA RODRIGUES	5°26'27.67"S	47°24'01.99"O
P13	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	5°26'31.35"S	47°24'5.59"O
P14	RAIMUNDO DE SOUZA	5°27'47.48"S	47°24'8.60"O
P15	HERBETH HENRIQUE	5°26'11.16"S	47°24'11.40"O

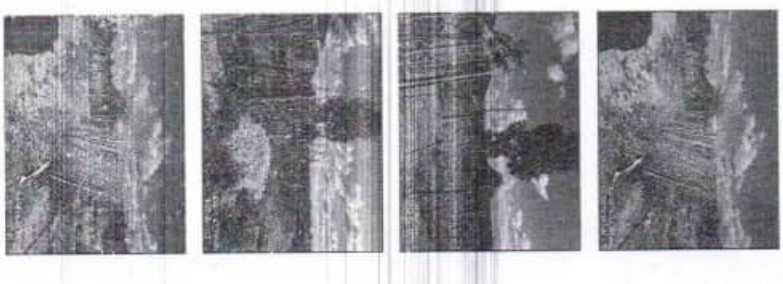
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

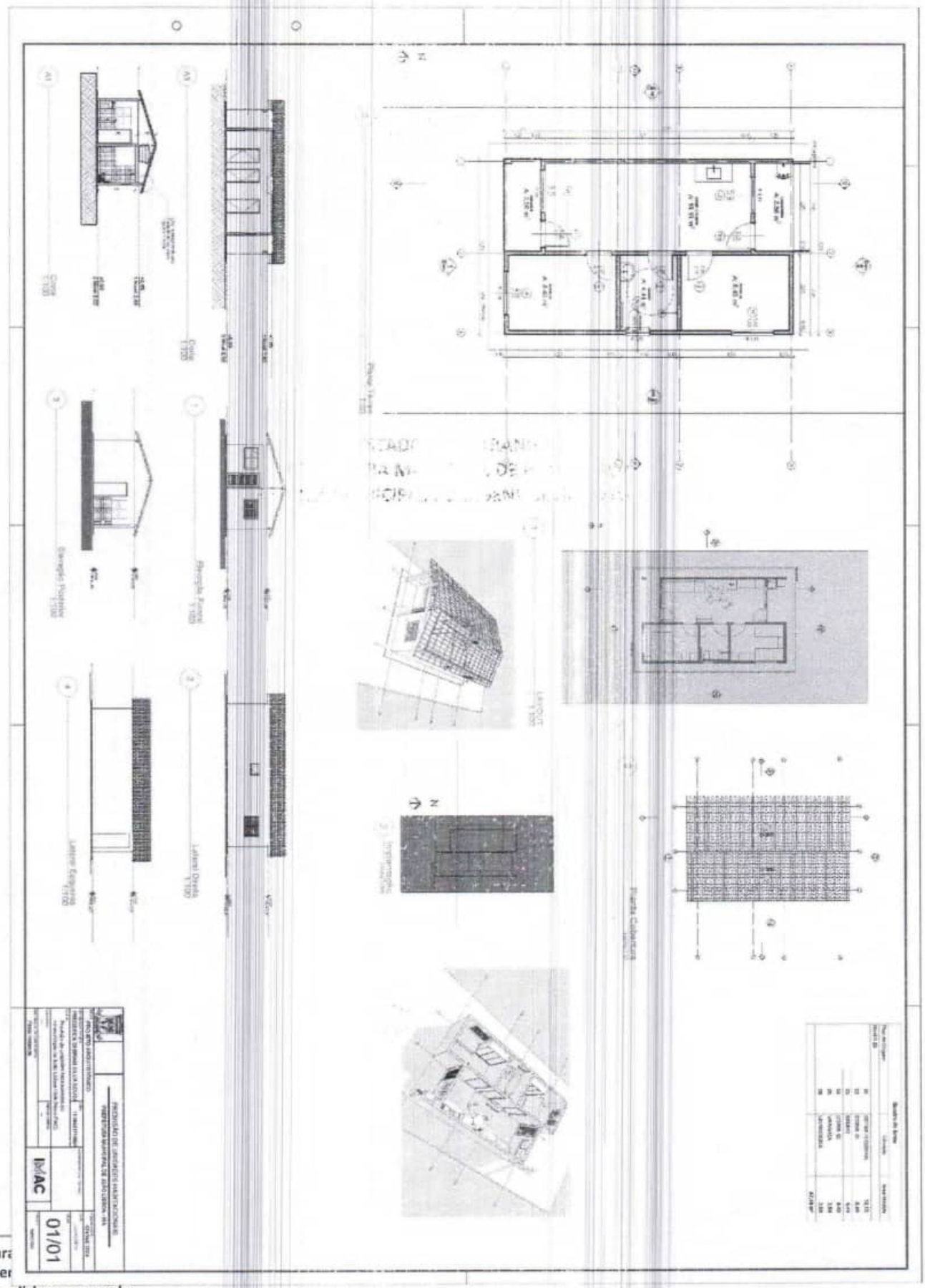
IMAC

01/01

LEI FEDERAL 5194/98 ART. 18 – As alterações de projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



P-0005
P-0006
P-0007
P-0008
P-0002
P-0003
P-0004
RUA 01
98.77m
A= 8.332,49m²
N


IMAC
01/01

V1
V2
V3
V4
V5
V6
V7
V8
V9
IMAC
02/03

Planta de locação
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50

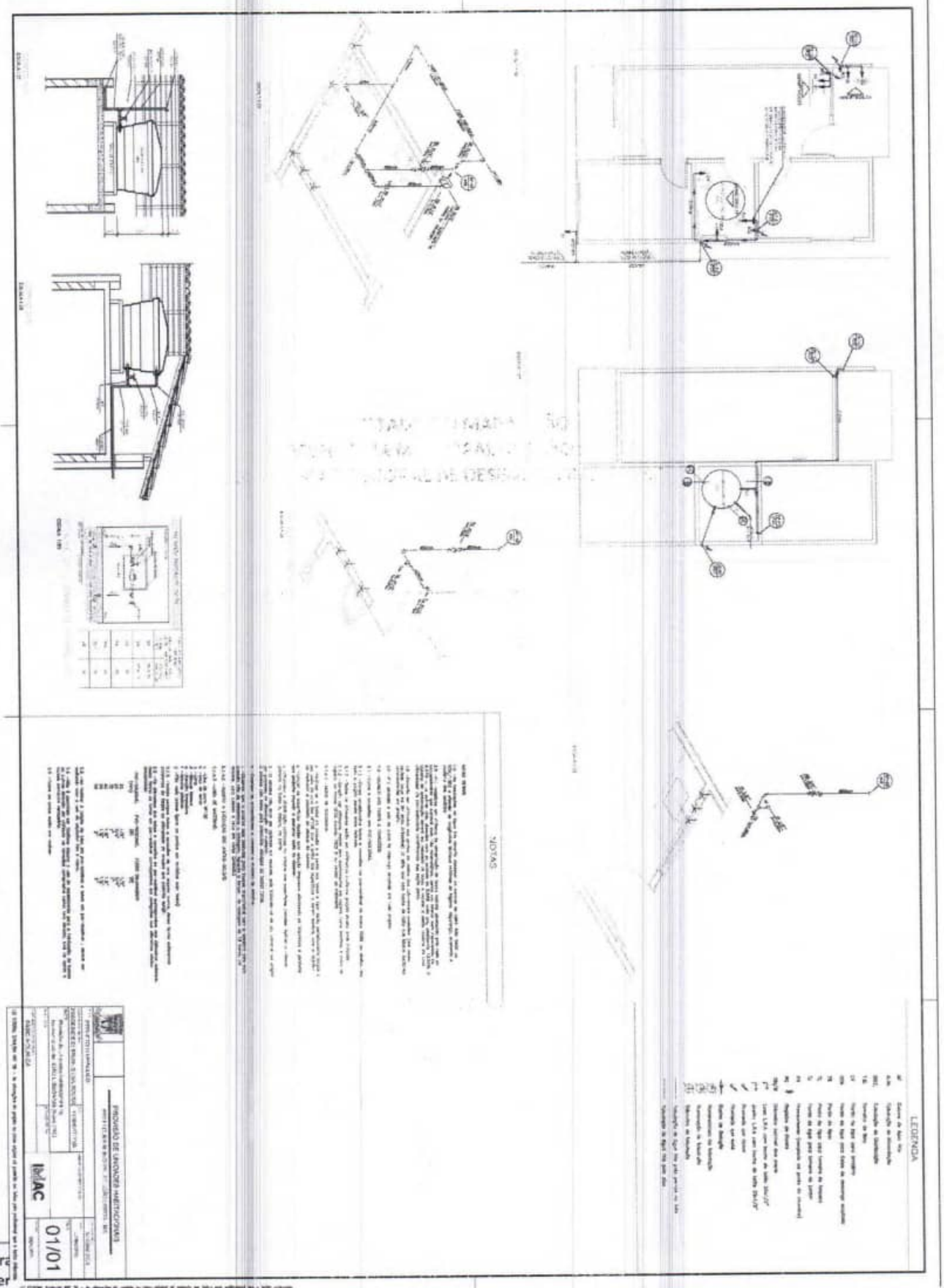
Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

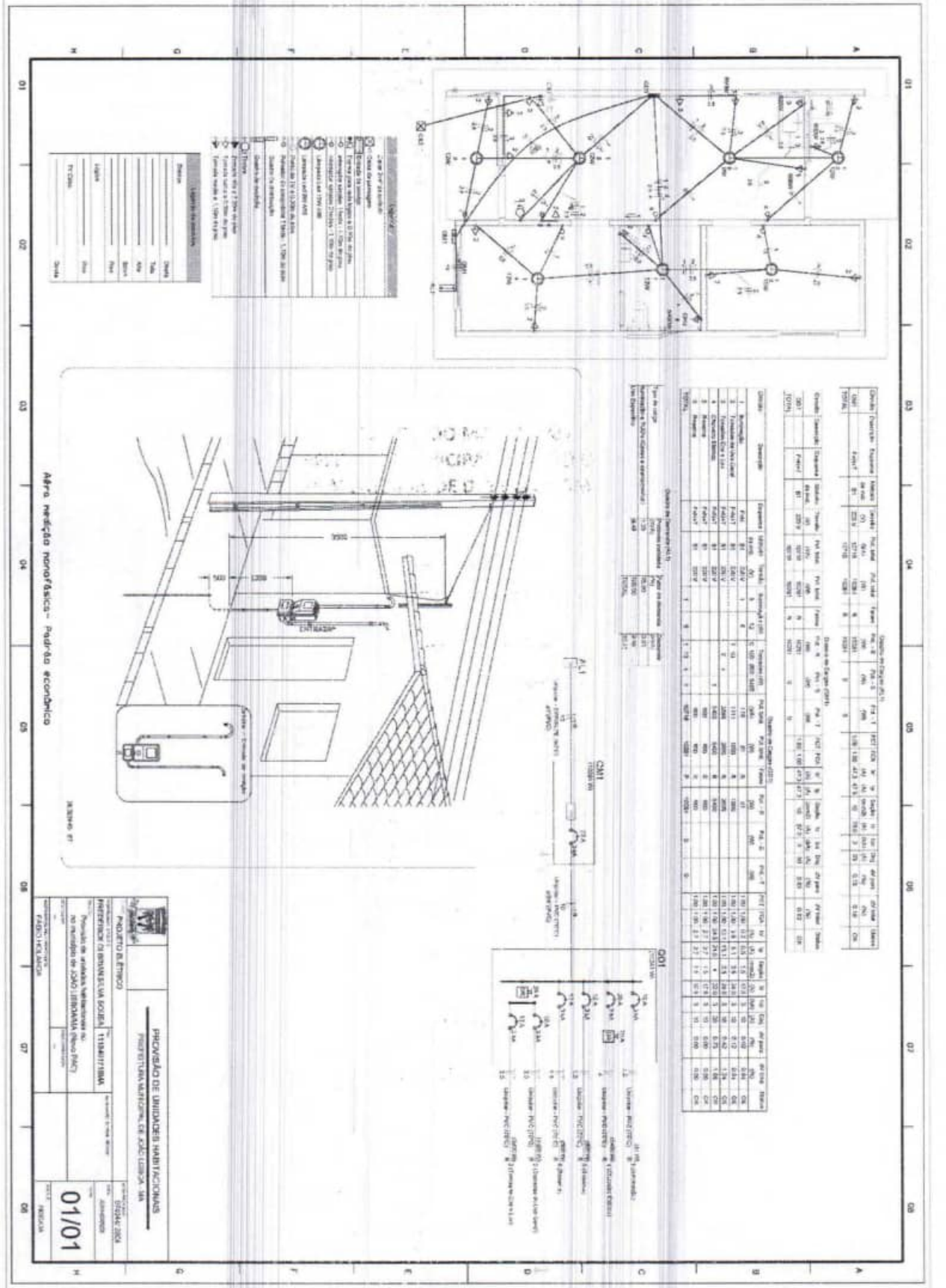
Planta de locação
escala 1:50

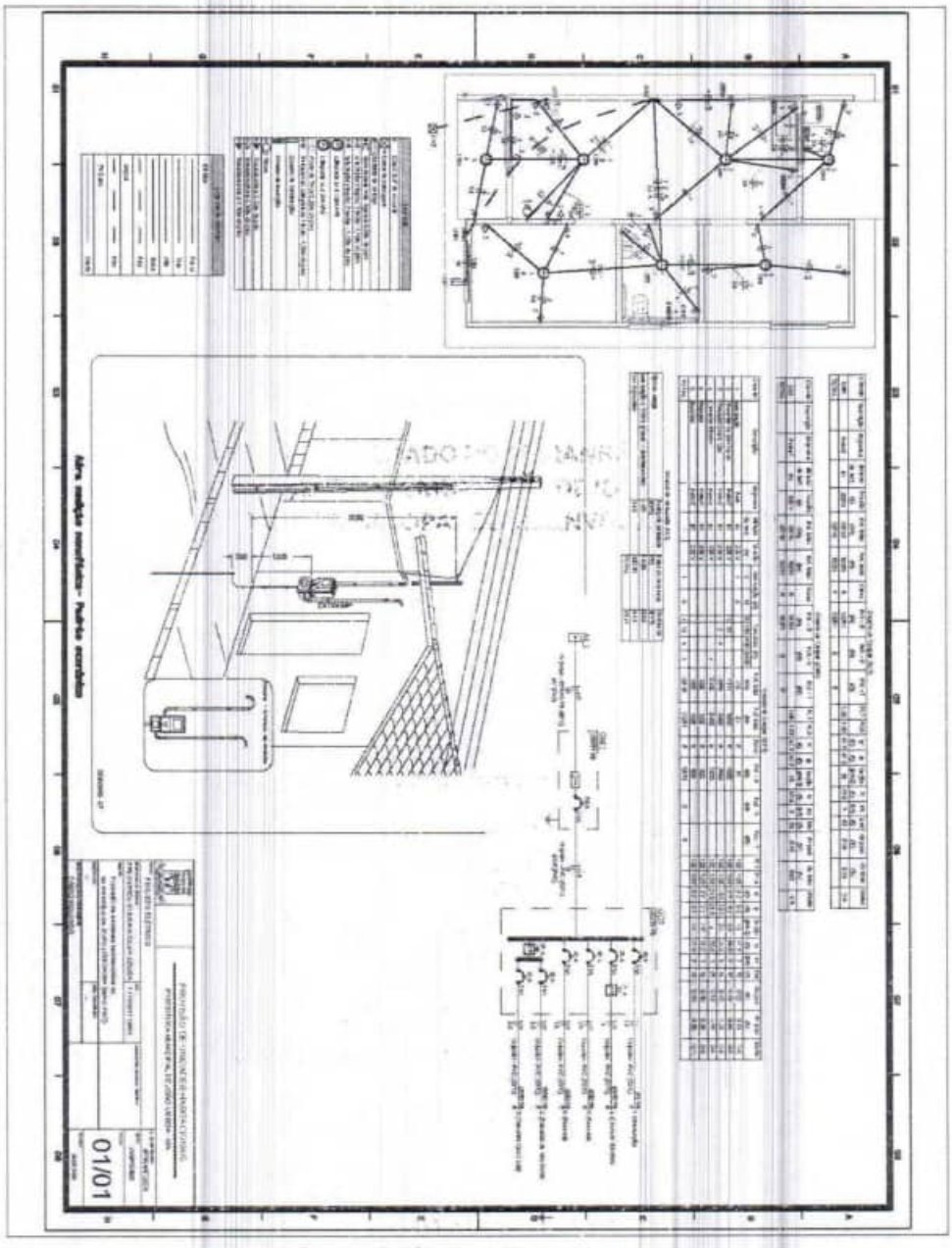
Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50

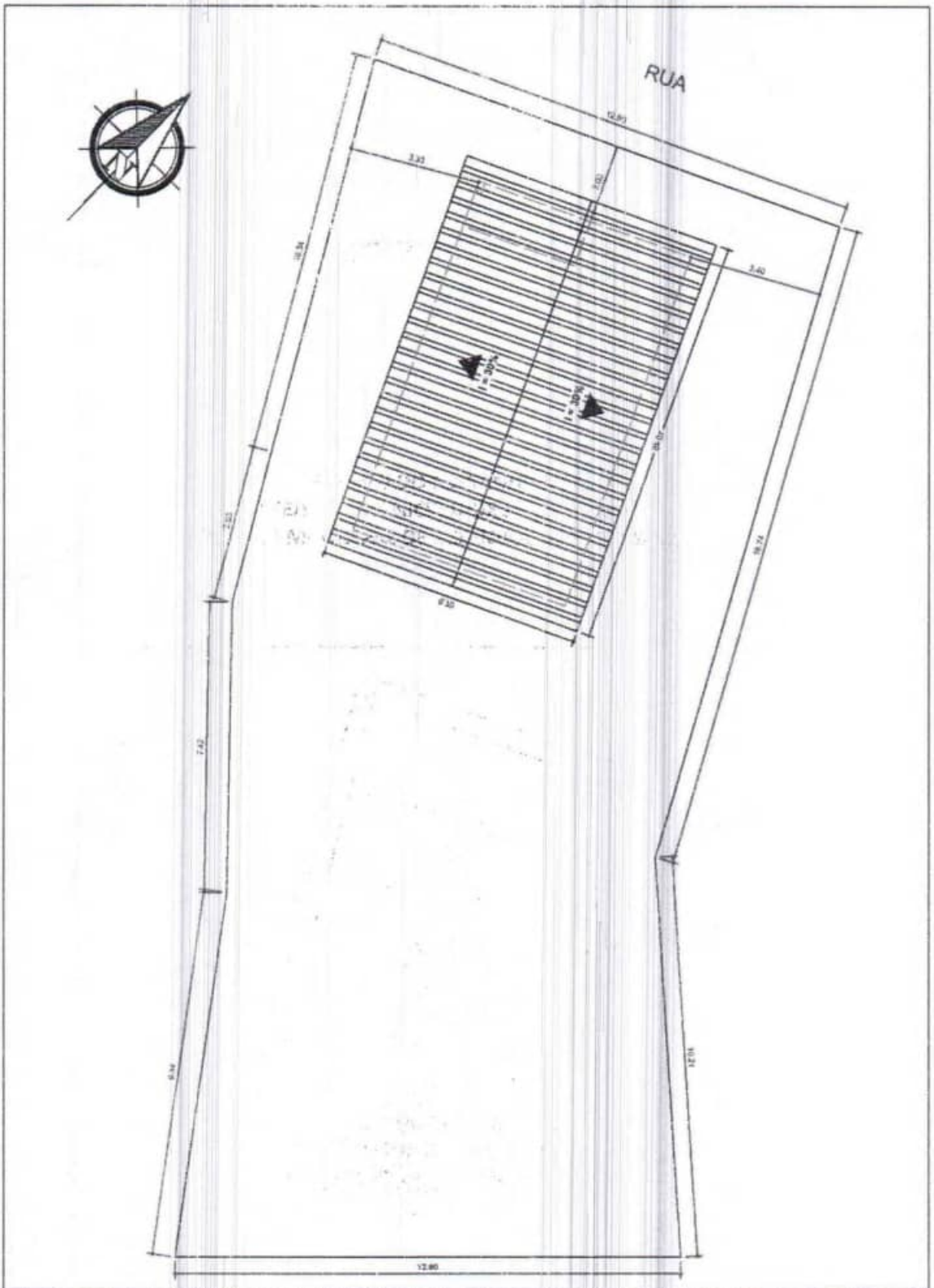
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100



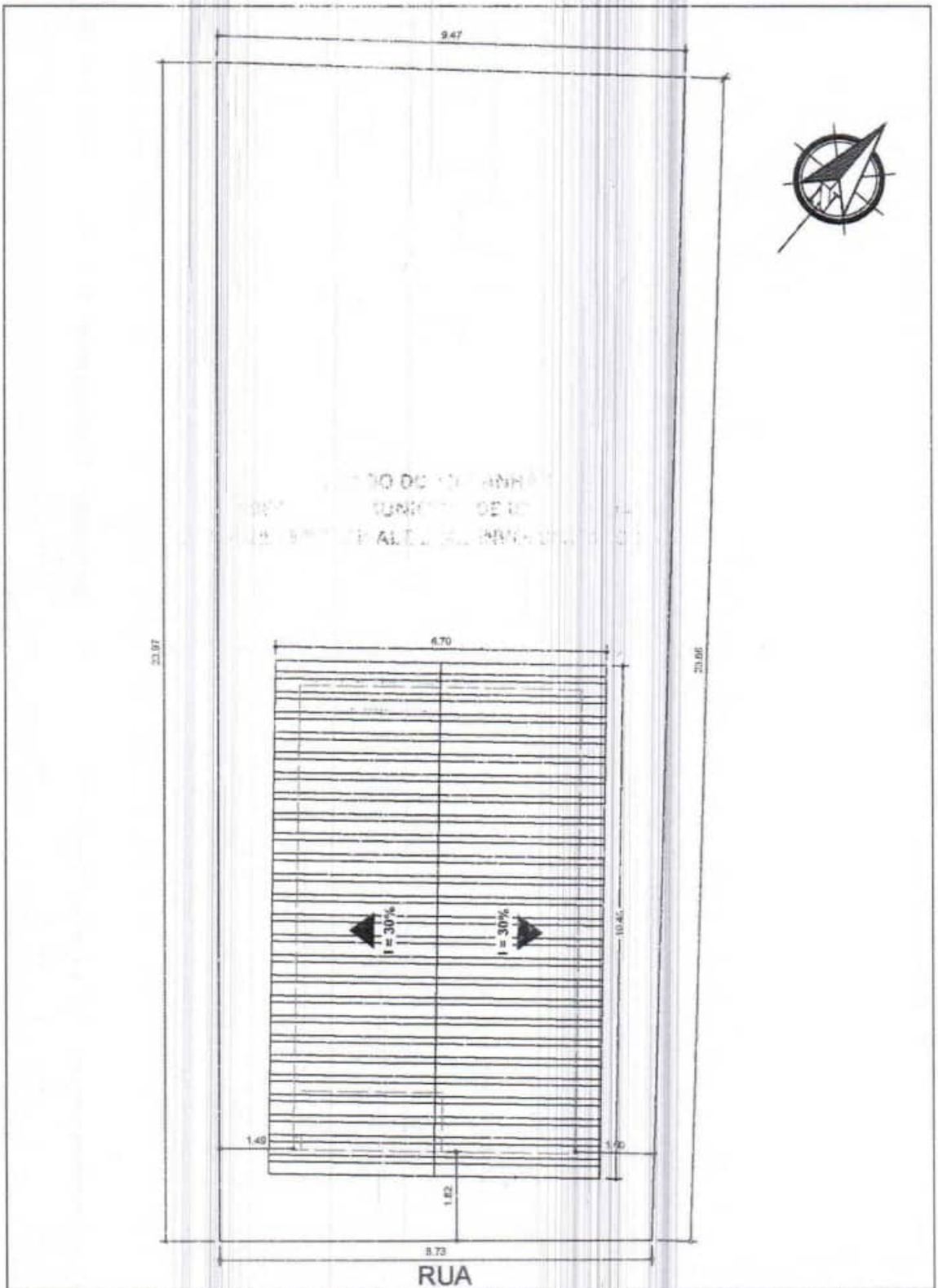

Obra: redação monofásica - Padrão econômico
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
PROJETO ELÉTRICO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
01/01


01/01

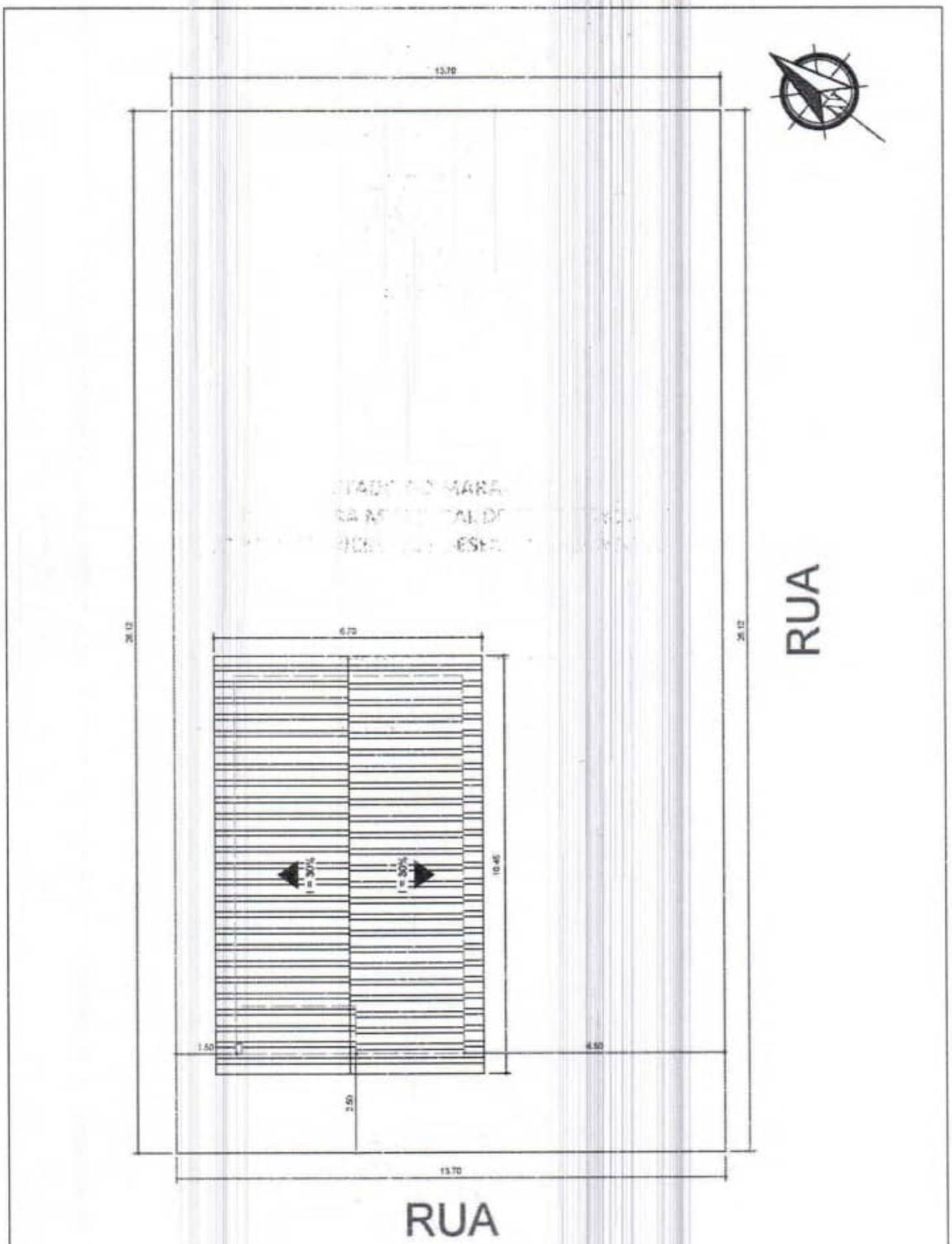


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua Onze, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

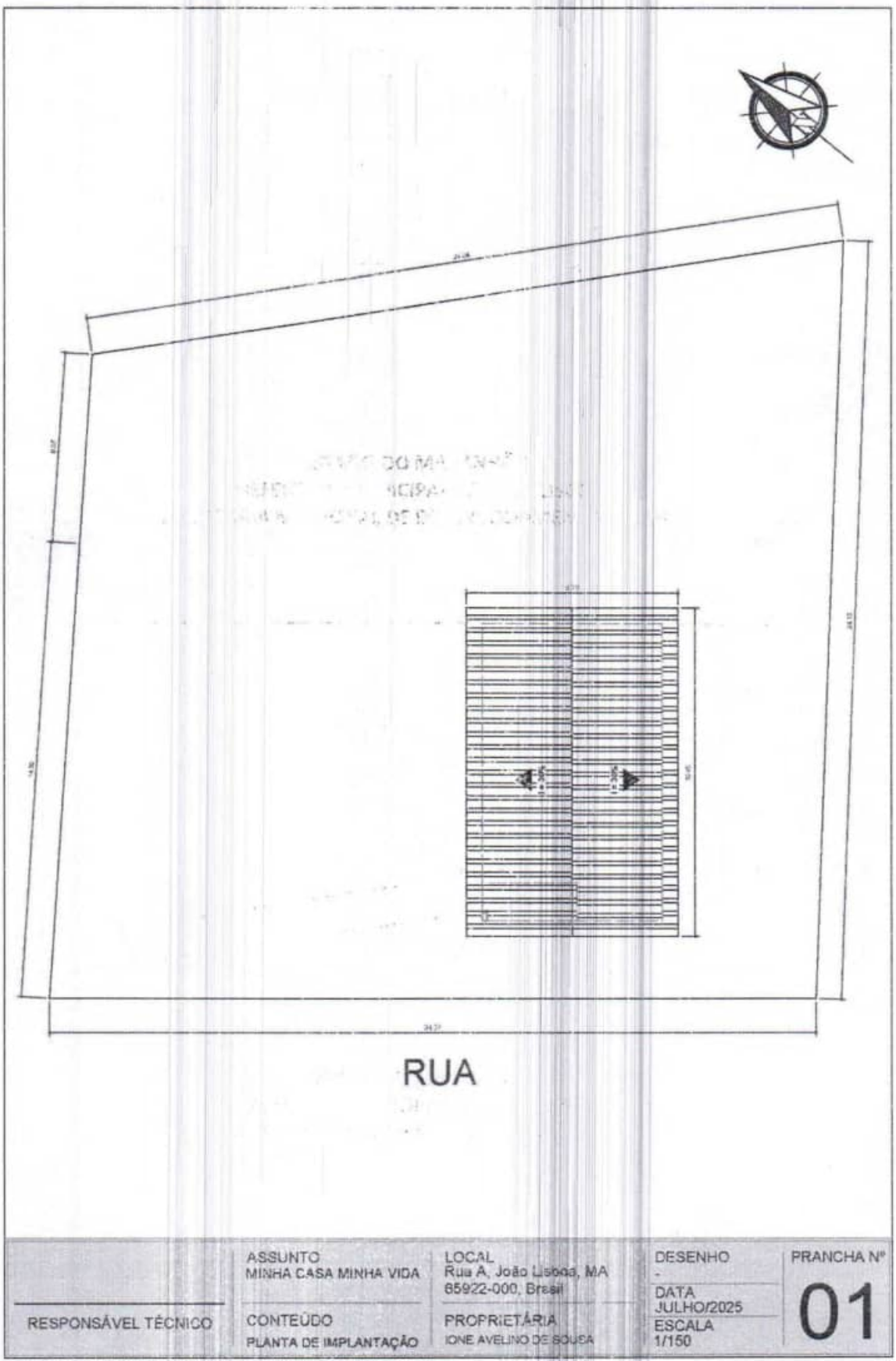


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua 1, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
			DATA JULHO/2025	01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CIDIANE DIANDRA DA SILVA	ESCALA 1/100	



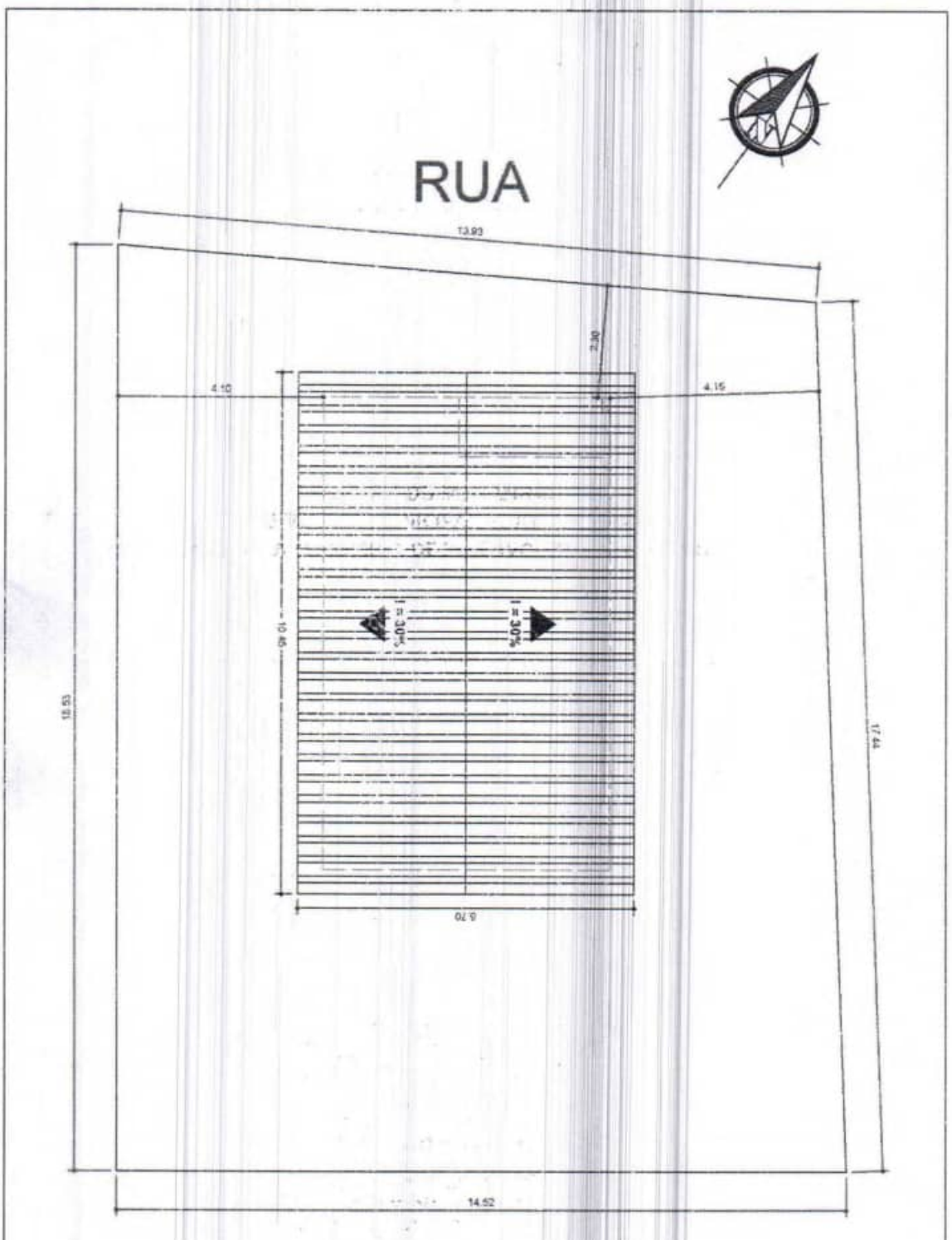
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, 3, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO FRANCISCO FELIZ	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

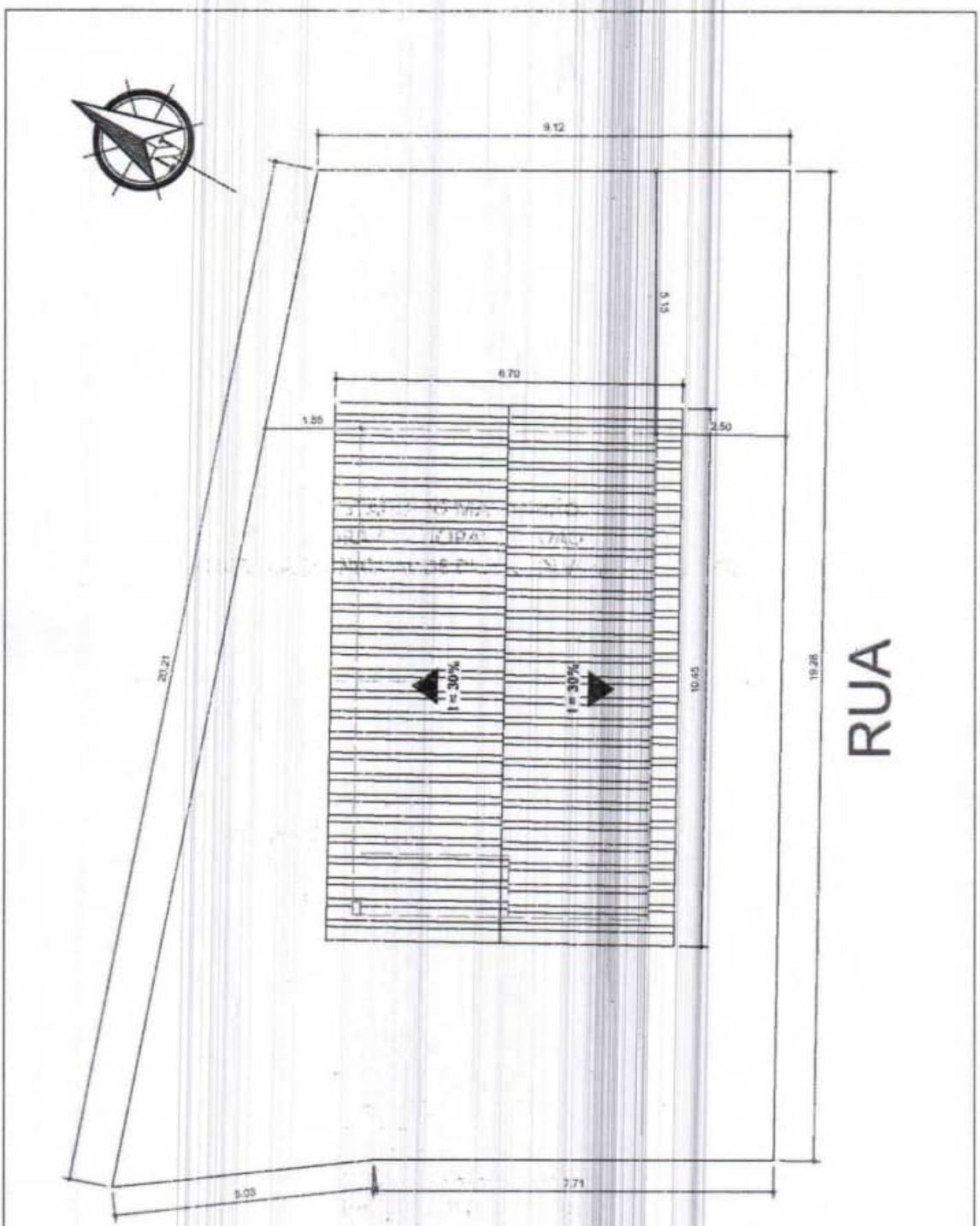


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA IONE AVELINO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua B, Entroncamento, João Lisboa - MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TECNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO IVAN BARBOSA SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Encruzamento, João Lisboa, MA 65922 000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO MONETE BARROS DA SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

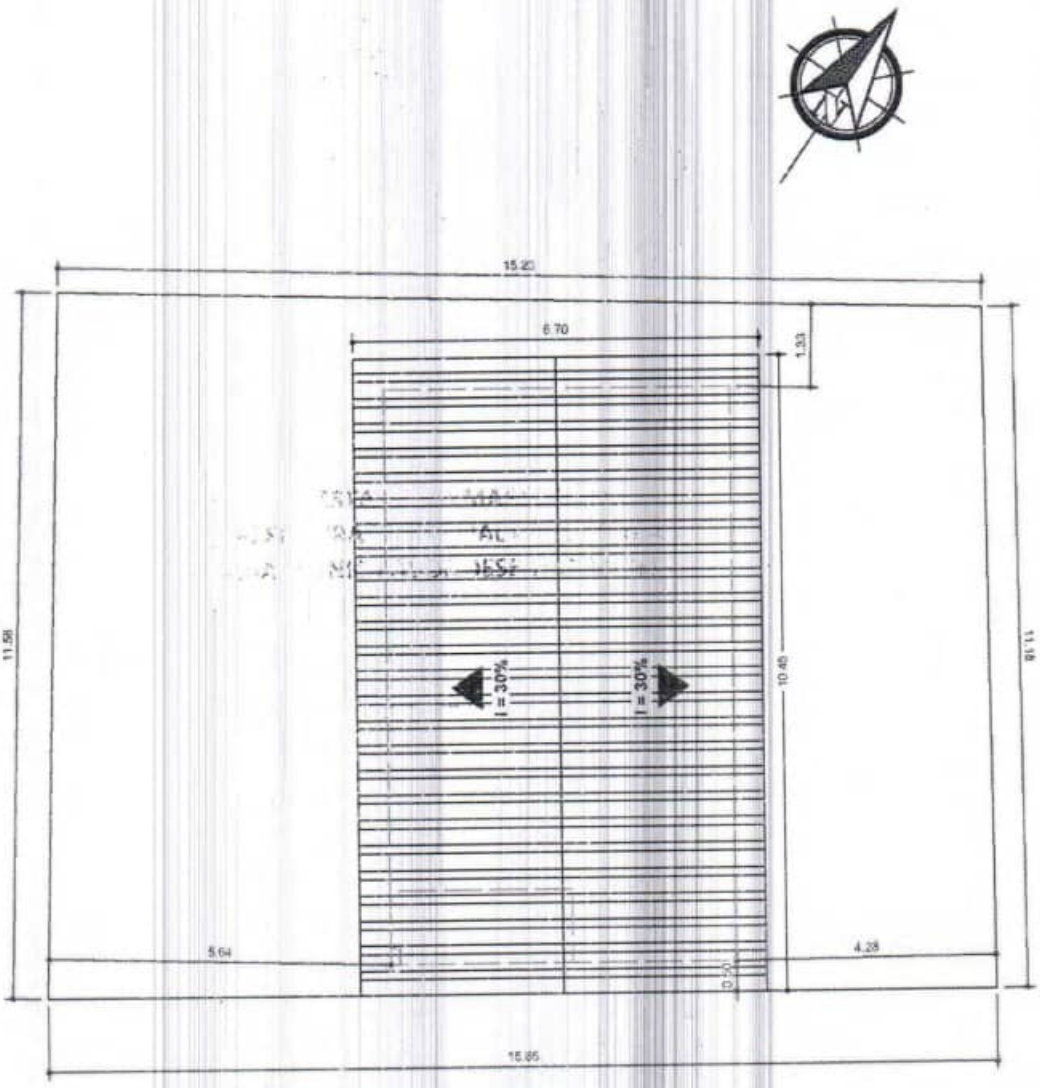
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

João Lisboa - MA
Local

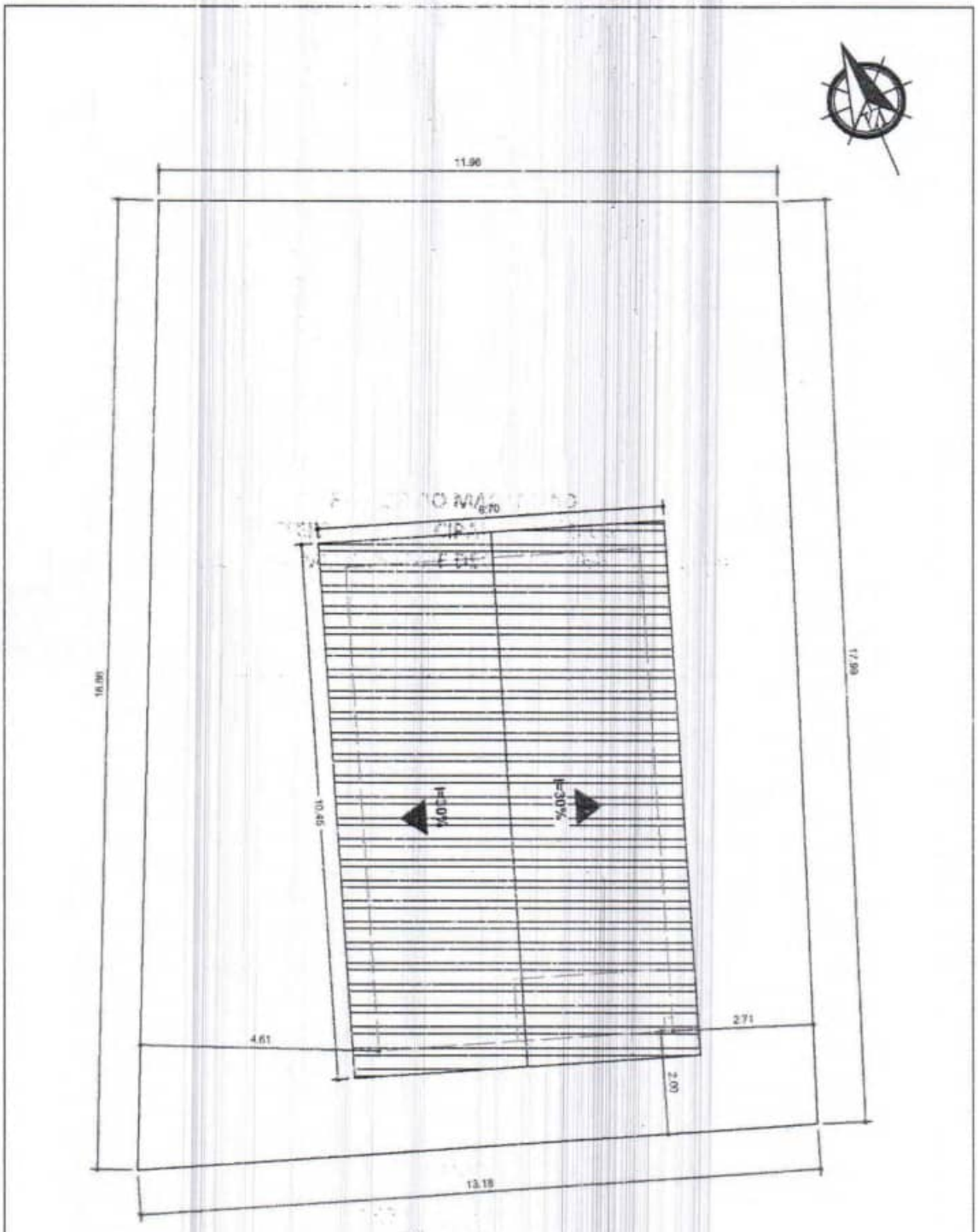
sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

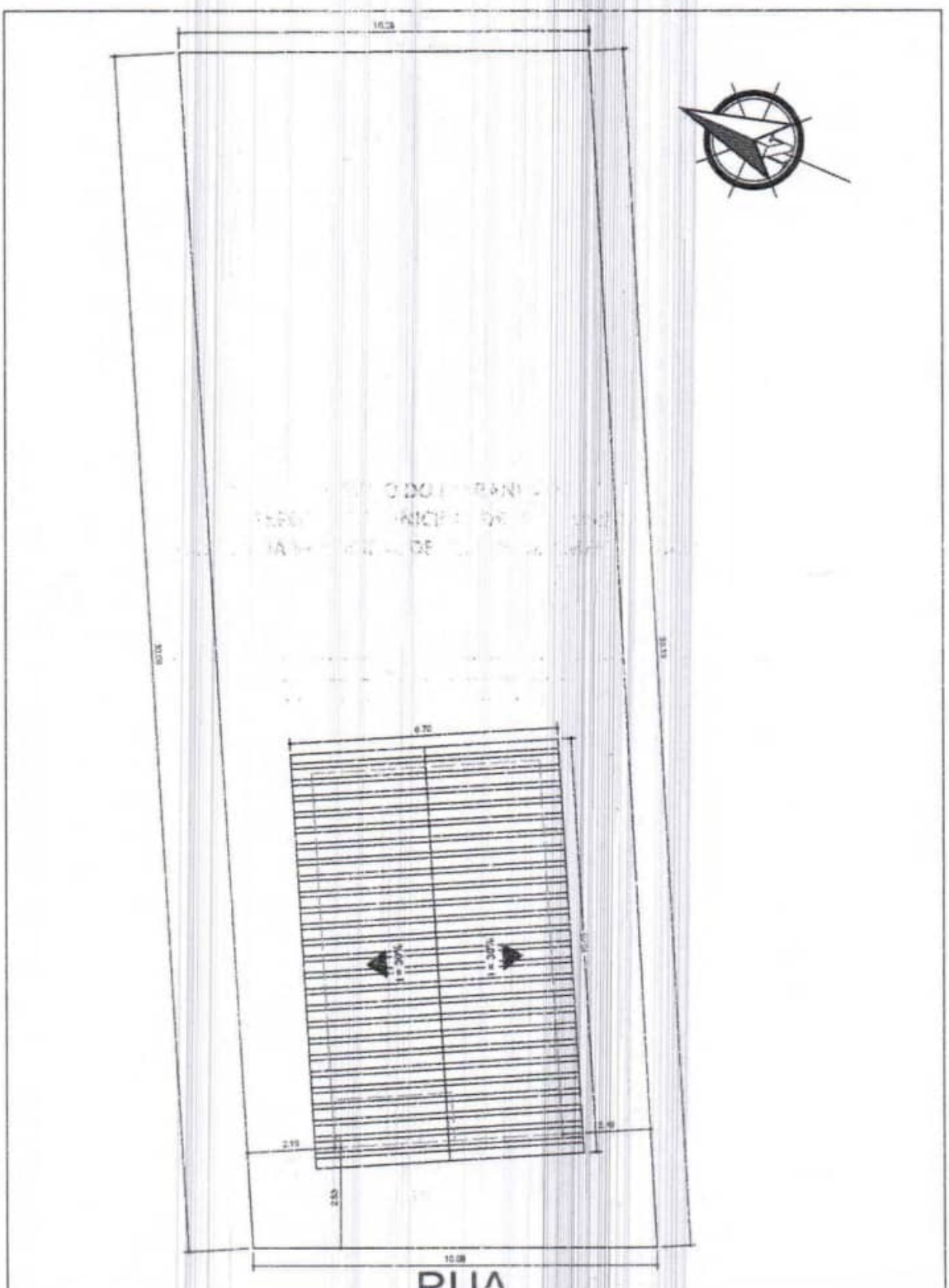


RUA

	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MÁRCIA MARIA FORTALEZA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	

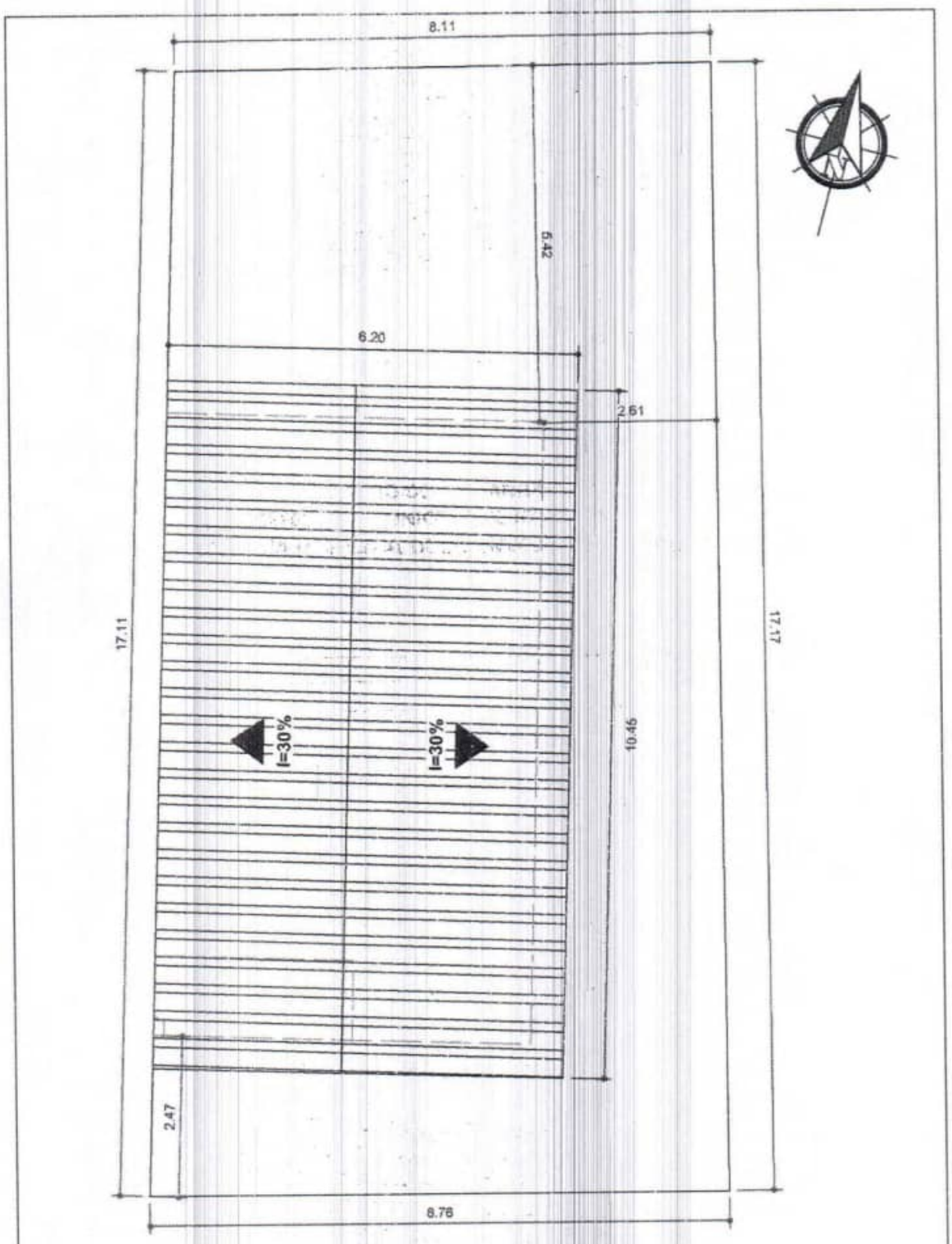


RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	DATA JULHO/2025	
			ESCALA 1/100	



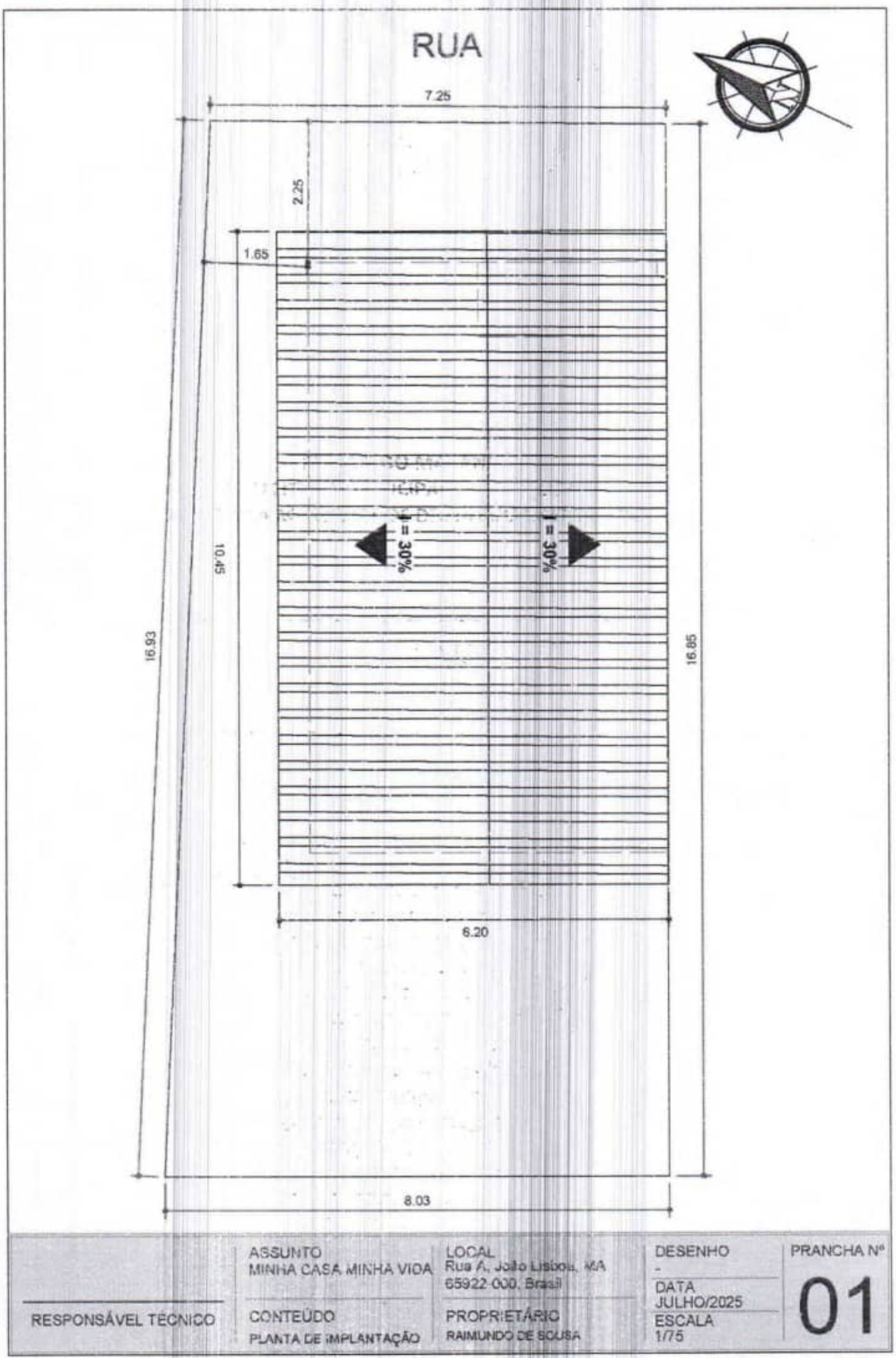
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Industrial II, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA DE JESUS ALVES DE MORAES SOUZA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



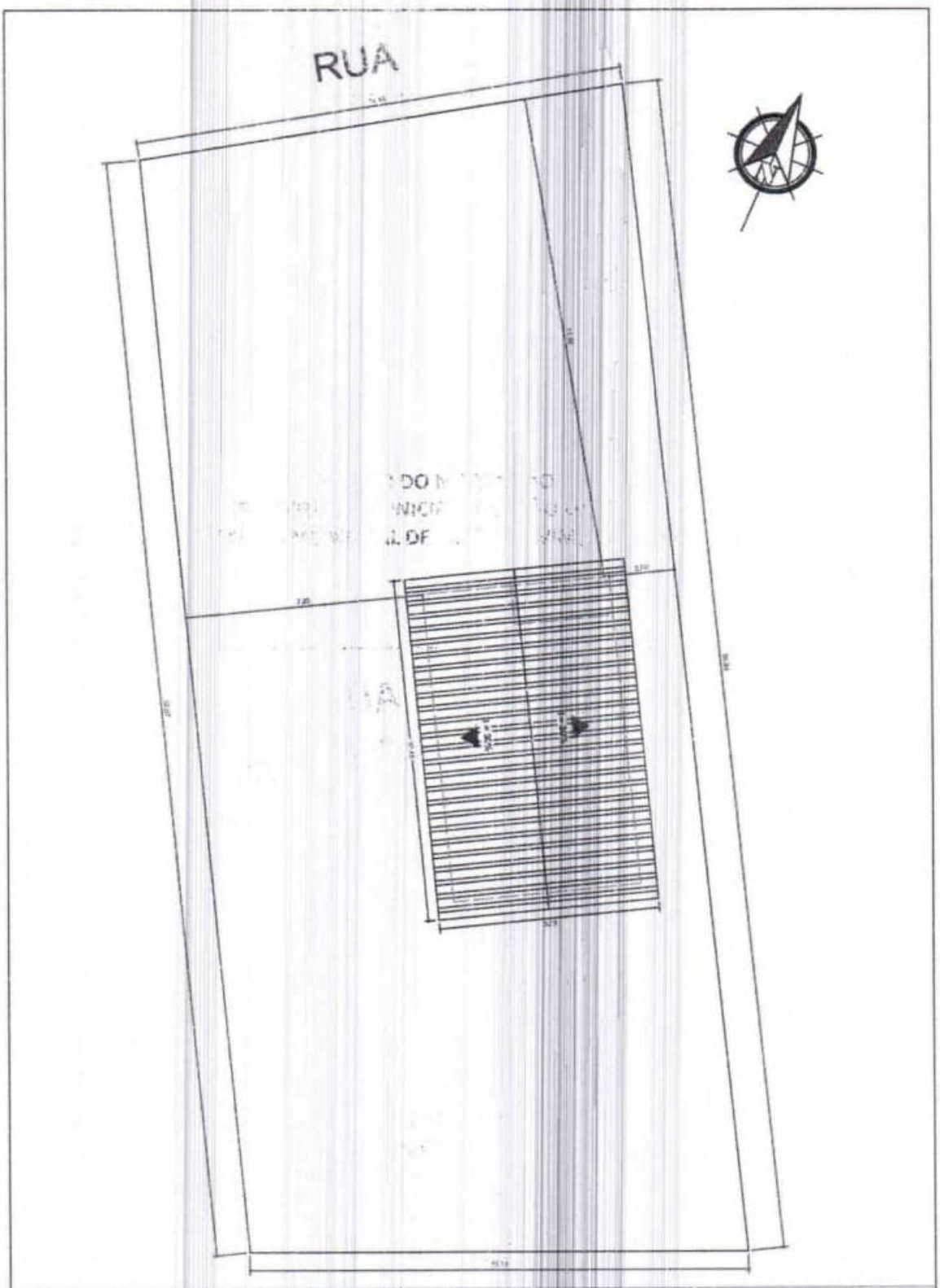
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA MERCEDES DO ESPÍRITO SANTO	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



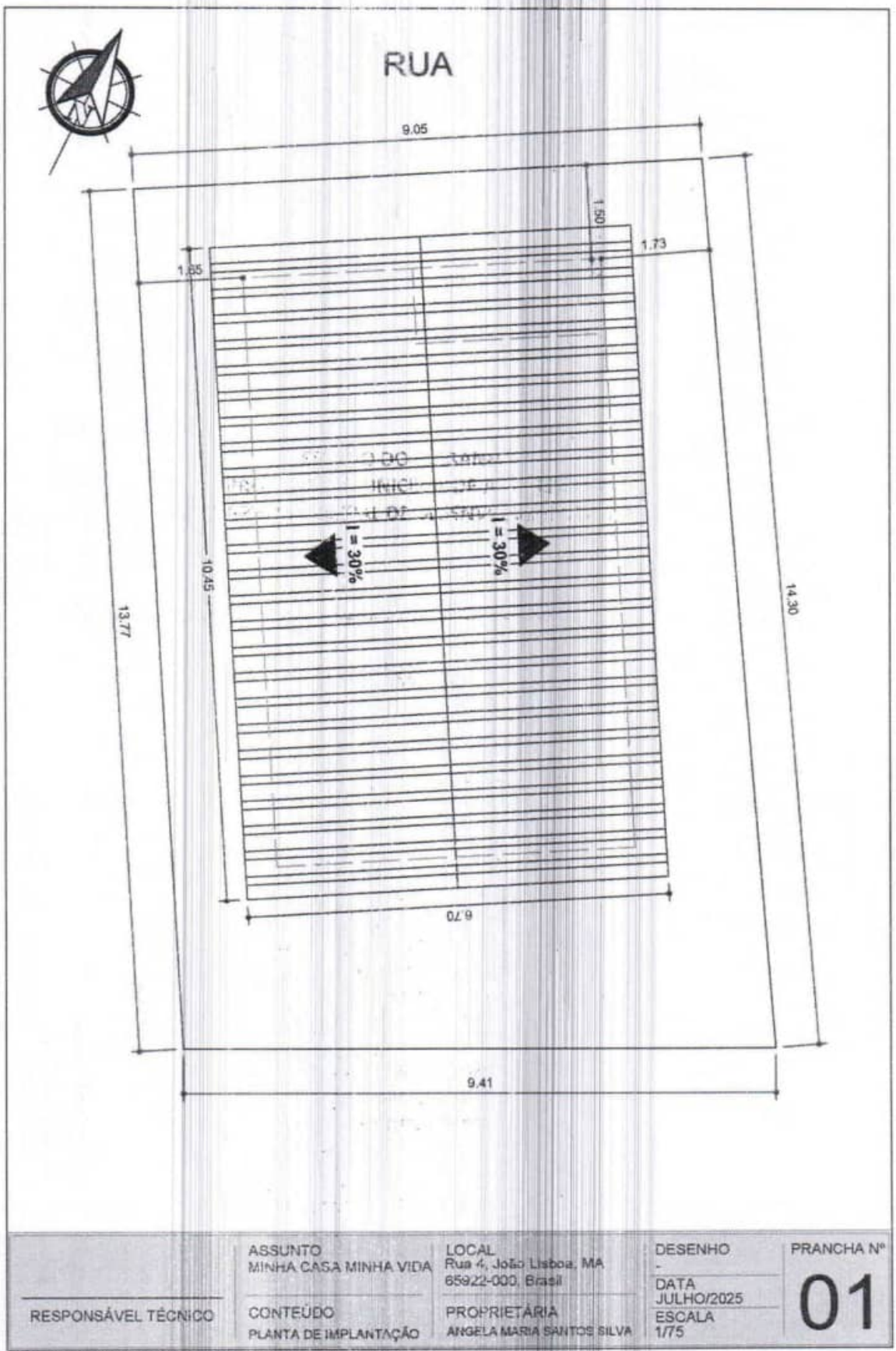
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO RAIMUNDO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



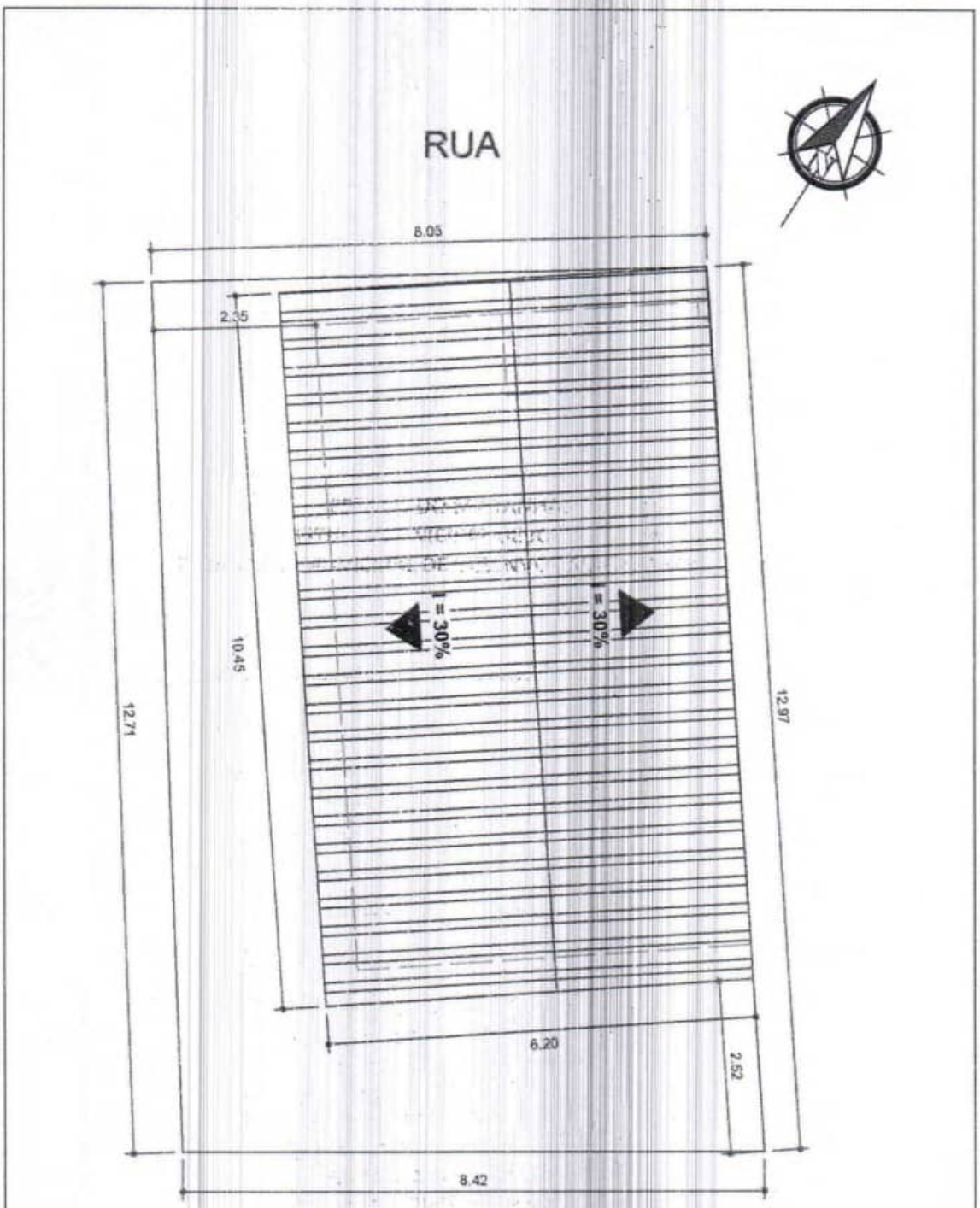
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua E, 13, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ROSILDA PEREIRA DE SANTANA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



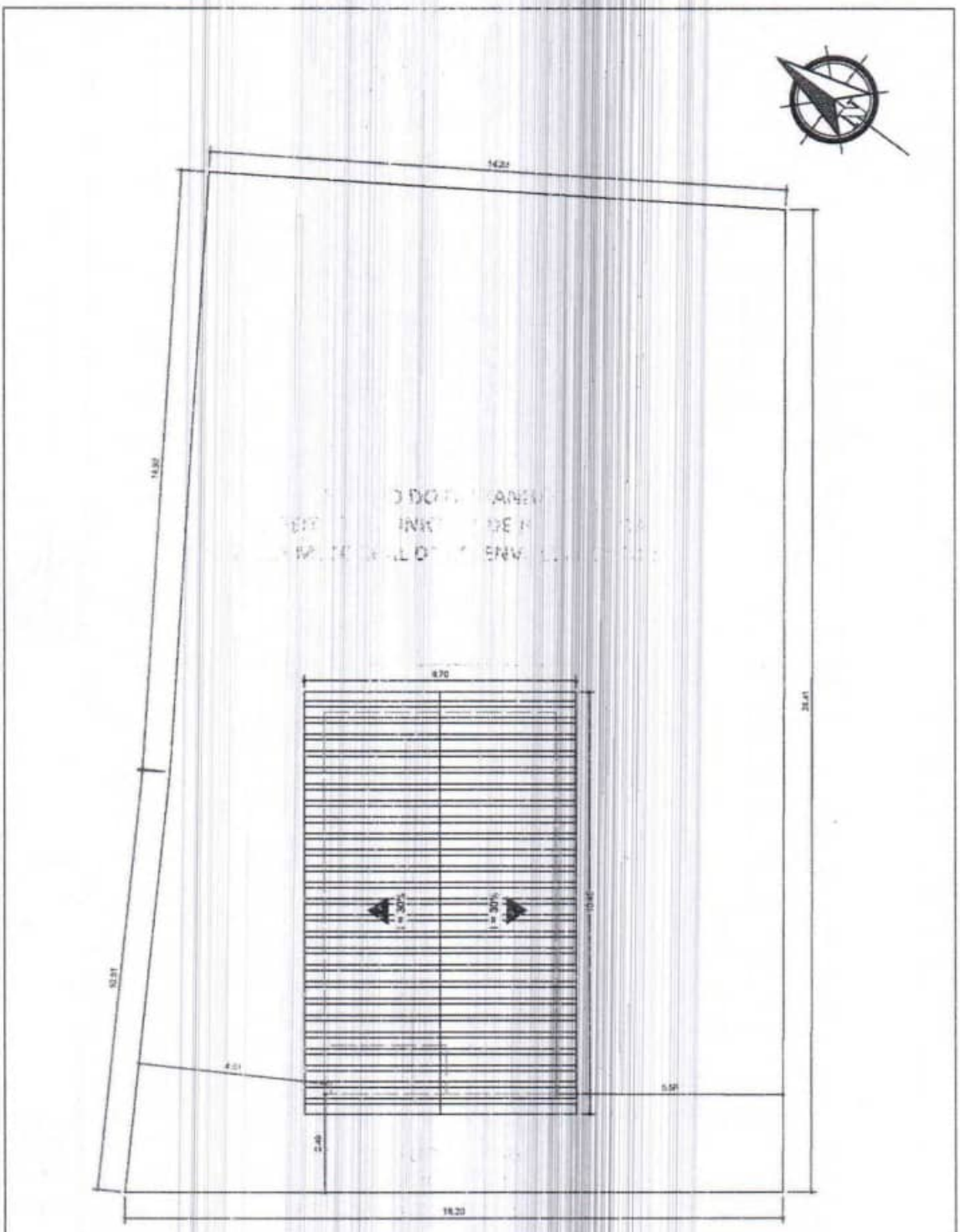
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua 4, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANGELA MARIA SANTOS SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CAMILA DA SILVA CARREIRO	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua 5, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CLAUDIA FERREIRA SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

João Lisboa - MA, 6 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria n° 003/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 560000000149/2024 E PROJETO BÁSICO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 560000000149/2024 E PROJETO BÁSICO. O valor total estimado da presente demanda é de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 6 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, objeto do Processo Administrativo nº 0001/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 6 de Janeiro de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, no valor R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 7 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **8 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 0001/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, com valor total estimado em R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

João Lisboa - MA, 8 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 560000000149/2024 E PROJETO BÁSICO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vaid Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria n° 003/2025-GAB

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número....., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: **CLASSIFICAÇÃO:** **NATUREZA DA DESPESA:** **FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MINUTA

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 8 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 001/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, para o exercício de 2025, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Termo de Referência Inicial
e) Documento de Formalização da Demanda

Jessica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

f) Autuação do Processo Administrativo
g) Memorando Circular de IPR
h) Termo de Participação das Unidades Interessadas
i) Despacho para Cotação de Preços
j) Relatório de Cotação de Preços
k) Despacho do Setor de Cotação
l) Solicitação de Dotação Orçamentária
m) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
n) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
o) Termo de Referência Consolidado
p) Portaria do Agente de Contratação
q) Autuação da Contratação
r) Minuta de Edital, ARP e Contrato
s) Solicitação de Autorização para Contratação
t) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital de licitação****;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta TABELA SINAPI.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

Jéssica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

Jéssica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

Jéssica

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos
§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.
§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.
§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026

Géssica Hianara Cardoso Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, no valor R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa -- MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 28 de janeiro de 2026
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 12 de janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONSTRUÇÃO DE 25 MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC N° 56000000149/2024	SERVIÇO	1	R$ 3.250.000,00	R$ 3.250.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.250.000,00				
	Valor Total				**R$ 3.250.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A crescente demanda por moradia digna em João Lisboa revela um déficit habitacional significativo, resultando em impacto direto sobre a qualidade de vida da população local. Estima-se que uma parcela considerável dos cidadãos reside em condições inadequadas, o que compromete não apenas o bem-estar individual, mas também a coesão social e o desenvolvimento econômico da região. Este cenário é agravado pela falta de infraestrutura básica e serviços essenciais em áreas onde a habitação é precária, evidenciando a urgência na adoção de medidas que visem à melhoria desse quadro.

3.2. O déficit habitacional em João Lisboa não se limita à construção de unidades residenciais, mas abarca uma série de fatores interligados que afetam a condição de vida da população. A escassez de moradias acessíveis e adequadas tem gerado um aumento no número de famílias vivendo em imóveis superlotados ou em áreas irregulares e vulneráveis, onde os riscos à saúde e à segurança são elevados. A falta de um entorno urbano planejado e o despreparo para receber novos residentes intensificam as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos em termos de acesso a serviços sociais, educação e saúde.

3.3. Atender à demanda por habitação digna é uma questão que transpassa a mera construção de novos empreendimentos. A promoção de políticas habitacionais eficazes está diretamente relacionada ao respeito ao direito humano à moradia adequada, o que reflete o comprometimento do poder público com a dignidade e a qualidade de vida de sua população. O investimento em soluções habitacionais representa, portanto, uma prioridade que deve ser reconhecida e efetivada pelas instâncias governamentais.

3.4. A relevância de abordar esta necessidade se manifesta não apenas na esfera social, mas também na possibilidade de fomentar o desenvolvimento econômico local. A criação de empregos diretos e indiretos através da construção civil, a revitalização de áreas urbanas e a promoção de um ambiente propício para a instalação de atividades comerciais são consequências positivas esperadas da intervenção nesse campo. Assim, a efetivação de políticas habitacionais é imprescindível para garantir não só o cumprimento de direitos básicos, mas também para estimular a integração social e o crescimento sustentável da cidade de João Lisboa.

3.5. Em síntese, a descrição da necessidade habitacional da população de João Lisboa evidencia uma urgência em atender a este deficit com intervenções que respeitem e promovam o interesse público, visando à construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para todos os seus habitantes.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.4.1. Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto em quantidade igual ou superior a 1.317,75 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.4.6.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto;

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1. Objetivo

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

2. Considerações Gerais

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

3. Serviços Preliminares

a) Início dos serviços

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

b) Execução dos serviços

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal. Sera confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórios e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão do tipo baldrame, respeitando o especificado em projeto.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – "Projeto de estruturas de concreto – Procedimento" e NBR 7480 – "Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações". Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após

seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canas serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grelha hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso à cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será

executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras .

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.		
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 01	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	do piso, com altura de 7cm.		
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da máquina de lavar, dimensões 1,15x1,95m.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente

deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escorrimento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m

		Acabamento melamínico		
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, caxilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosqueteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Graniltina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m
	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa, cromada, diâmetro 3/4", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de

		½" ou ¾", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com ½" ou ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade ente elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo

acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.

Frederick Di Brian Silva Sousa

CREA/MA – 1118401719

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

2025

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

1. MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA - MA

1.1 História

A história de João Lisboa, um município situado no estado do Maranhão, está profundamente ligada à sua formação e desenvolvimento a partir de uma área de povoamento inicial. Diferente de muitas cidades que surgiram de aldeamentos indígenas ou fortificações, João Lisboa teve suas origens em um processo de ocupação e colonização da terra, impulsionado pela agricultura e pela busca por novas áreas para habitação.

O primeiro nome da região foi Povoado Batavo, em referência aos imigrantes neerlandeses (também conhecidos como batavos) que, segundo a tradição local, teriam se estabelecido na área. No entanto, o município como conhecemos hoje começou a ganhar forma e identidade a partir da década de 1950, com a abertura de estradas e a chegada de migrantes de diversas partes do país, especialmente do Nordeste. Eles vinham em busca de terras férteis para cultivar e oportunidades de trabalho.

Com o crescimento populacional e a consolidação das atividades agrícolas, especialmente o cultivo de arroz, milho e feijão, o Povoado Batavo se desenvolveu rapidamente. A necessidade de serviços públicos e de uma organização administrativa mais formal levou a comunidade a lutar pela sua emancipação política.

Em 1994, o sonho da independência se concretizou. Por meio da Lei Estadual nº 6.182, o povoado foi elevado à categoria de município, recebendo o nome de João Lisboa. A escolha do nome foi uma homenagem ao jornalista, escritor e político maranhense João de Deus do Rosário Lisboa (1812-1863), uma figura importante na história do estado.

Desde sua emancipação, o município tem buscado fortalecer sua economia, que ainda é majoritariamente baseada na agricultura. O cultivo de soja tem ganhado cada vez mais espaço, e a pecuária também é uma atividade econômica importante. Apesar de ser um município jovem, João Lisboa preserva as características de uma cidade em

constante crescimento, com um povo hospitaleiro e uma forte identidade cultural, moldada pela diversidade de origens de seus habitantes.

1.2 Geografia

Localiza-se a uma latitude 5° 26' 47" Sul e a uma longitude 47° 24' 11" Oeste, estando a uma altitude de 170 metros. A área territorial do município é de **1.135,08 km²**, segundo dados do IBGE de 2024.

Demografia

De acordo com o Censo Demográfico mais recente do IBGE, a população de João Lisboa é de **26.438 pessoas**. Esse número demonstra um crescimento constante, impulsionado principalmente pelo desenvolvimento agrícola e pela sua proximidade com a cidade de Imperatriz, um polo regional. Esse crescimento populacional contribui para a expansão da área urbana e para o aumento da demanda por serviços públicos, como saúde e educação.

A densidade demográfica do município é de **23,29 habitantes por quilômetro quadrado**. Essa densidade relativamente baixa é um reflexo do perfil de João Lisboa, que, apesar de ter uma área urbana em crescimento, ainda possui vastas áreas rurais e de vegetação nativa, características de municípios com base econômica na agricultura e pecuária.



3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de João Lisboa / MA. O objetivo é tornar as localidades do município mais bem estruturada e organizada. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de pavimentação conforme mostra o projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias contempladas no projeto estão necessitando da execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Calçada, Acessibilidade. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das vias. Deve-se observar que a execução dessas obras irá apresentar um ótimo retorno para toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao loteamento designado, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

6. CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como infraestrutura de um loteamento, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas de infraestrutura existentes.

O trabalho consistirá em serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, calçada acessibilidade e serviços finais.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de João Lisboa – MA.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do loteamento, a solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação do loteamento planejado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 3 meses.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de infraestrutura urbana em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Cronograma físico-financeiro;
c. Projetos;
d. ART de Elaboração do Projeto e Acessibilidade.

RESPOSÁVEL TÉCNICO

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Engenheiro Civil – CREA: 111840171 9MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA

Localização: Sede do Município de João Lisboa – MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados Critérios de Medição e Pagamento A renumeração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme físico-financeiro proposto pela Licitante.

1.3 Administração Local

A Contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) deverão acompanhar a obra constantemente. Critérios de Medição e Pagamento O pagamento para o Serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2014 do TCU que adota como critério de medição de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor fixo mensal, portanto, seguindo o entendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL adota o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras (AM), o seguinte cálculo:

$$\%\,AM = \frac{\text{Valor da Medição se AM}}{\text{Valor do Contrato (incluindo aditivo financeiro) sem AM}}$$

1.4 Barracão de Obra

A instalação do barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa barracão de obra.

Mão de obra:

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Material:

Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;

Pilar de madeira não aparelhada;

Viga de madeira aparelhada 6x12;

Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;

Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;

Brita;

Cimento portland Composto CP II-32;

Prego 18x27;

Sarrafo não aparelhado "2,5 x 10" cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta;

Areia grossa - posto jazida; Chapa de compensado;

Prego 15x15.

Critérios de Medição e Pagamento:

Será medido proporcionalmente a porcentagem de evolução da obra, o valor deste item não poderá ser superior ao especificado no orçamento, mesmo que o número de meses de execução da obra ultrapasse o previsto.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

A remoção de revestimento betuminoso, consiste na retirada de todo revestimento existente nos trechos deste projeto, o mesmo será removido com motoniveladora, durante a execução do serviço, atender as seguintes situações.

- Desviar o tráfego para meia pista;
- Efetuar a demolição integral do pavimento, nos trechos determinado em projeto;
- Remover o pavimento demolido para locais previamente determinados, no caso desta obra, será destinado ao bota-fora, indicado em projeto;
- A espessura a ser removida é de 3,00cm;
- A Carga, descarga e transporte do material, até o bota-fora, será feito por Carregadeira de pneus e caminhão basculante de 10m³;

2.2 Escavação e carga de material de jazida

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo.

Materiais

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Equipamentos

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;

Execucão

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser continua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante. Os trabalhos de raspagem superficial e limpeza de vias se restringem aos serviços de limpeza da camada vegetal, com o transporte do expurgo para bota fora (remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raizes, entulhos etc., nas áreas onde será executada a pavimentação), conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usada uma motoniveladora.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:
Nas áreas de cortes

Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;

Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;

Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- • Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado.

2.3 Transporte local c/ basculante 10m³ rodov. não pavimentado

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em toneladas x quilômetros (txkm), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: medidos no corte ou empréstimo, em tonelada x quilômetros (txkm).

2.4 Desmatamento dest. limpeza áreas com árvores diam. até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno

são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada. O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno. O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural. Equipamentos: As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos:

a) Trator de esteira com lâmina;
b) Motosserras;
c) Caminhão basculante;
d) Serra circular;
e) Ferramentas manuais etc.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos e pagos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

2.5 Transporte de material - bota-fora

Compreende a operação de transporte do material proveniente de terraplenagem (corte/aterro). No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira. A medição será feita considerando se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em toneladas x quilômetros (t x km), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de transporte de material – bota-fora será feita por t x km., medidos conforme orçamento.

2.6 Regularização de subleito

2.6.1 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais. As operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, devem ser executadas de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto e nota de serviço.

Após a execução de adição dos materiais de revestimento primário necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação na profundidade de 0,10 m e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Normal.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme orçamento.

A medição dos serviços de compactação do subleito será feita por metro cúbico de aterro regularizado, medidos conforme orçamento.

2.6.2 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com

material de jazida

Processo de melhoria das características de solos "in natura" mediante a adição de um ou mais materiais, de forma a se obter uma mistura final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Condições gerais

a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta norma, em dias de chuva.

b) É responsabilidade do executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

c) Para correta execução da camada e adequado acompanhamento dos serviços, deverá ser previamente executado um segmento experimental para avaliar a dosagem da mistura, a compactação e o atendimento às definições de projeto. Se aprovado pela fiscalização, os procedimentos adotados deverão ser replicados em toda a execução do segmento.

d) Na hipótese de rejeição dos serviços executados no segmento experimental, este deverá ser refeito, ajustando-se os procedimentos adotados, até que os parâmetros em análise estejam adequados.

e) Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a sinalização adequada da obra, visando à segurança do tráfego, devendo ser efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços. Atenção especial deve ser dada para a segurança do tráfego na operação do sistema siga/pare.

NOTA 1:

O DNIT dispõe de um Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias (Publicação IPR – 738), o qual pode ser consultado, se necessário.

Condições específicas

Materiais

Os solos, mistura de solos e mistura de solos com materiais granulares ou agregados naturais, empregados na execução de base estabilizada granulometricamente, devem ser provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as características definidas na fase de projeto.

Os agregados eventualmente retidos na peneira nº 10 devem ser constituídos de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER – ME 035/98), o agregado não deve apresentar desgaste superior a 55 %, admitindo se valores maiores quando, em utilização anterior, o material tiver apresentado desempenho satisfatório.

Para a seleção inicial dos solos para compor a base estabilizada granulometricamente, podem ser utilizadas, como referência, as faixas granulométricas indicadas na Tabela A1 do Anexo A.

NOTA 2:

As faixas apresentadas na Tabela A1 têm caráter exemplificativo, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas, desde que atendidos os parâmetros definidos em projeto.

A combinação dos solos ou material selecionado na fase de projeto deve proporcionar melhoria substancial nas características do solo puro que justifique seu emprego, tendo ainda que atender aos seguintes requisitos:

– Expansão máxima de 0,5 % (DNIT 172 – ME);

– Módulo de Resiliência (MR), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 134 – ME);

– Deformação Permanente (DP), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 179 – IE).

Os parâmetros a seguir devem ser atendidos, caso o projeto tenha sido dimensionado pelo método empírico:

– Índice de Suporte Califórnia ISC ≥ 60 % para Número N ≤ 5 x 106 e ISC ≥ 80% para Número N > 5 x 106 (DNIT 172 – ME);

– Limite de liquidez ≤ 25 % (DNER – ME 122/94);

– Índice de plasticidade ≤ 6 % (DNER – ME 082/94);

– Equivalente de areia > 30 % quando os limites para limite de liquidez e índice de plasticidade forem ultrapassados.

– A porcentagem do material passante na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem passante na peneira nº 40.

Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos:

a) Motoniveladora com escarificador;
b) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
c) Caminhões basculantes;
d) Caminhão-tanque distribuidor de água;
e) Rolos compactadores autopropulsados dos tipos pé-de-carneiro, liso, liso vibratório e pneumático;
f) Pá carregadeira;
g) Central de mistura de capacidade adequada à obra;
h) Rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

Execução

A execução da base compreende as operações de mistura, pulverização e umedecimento ou secagem dos materiais, com mistura prévia ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada e em quantidades que permitam atingir a espessura projetada, após a compactação.

Mistura prévia

A mistura para base estabilizada granulometricamente deve ser preparada, preferencialmente, em centrais de mistura, objetivando as vantagens técnicas e econômicas na dosagem e homogeneização da mistura.

Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. Neste caso, a medida padrão pode ser a concha da pá-carregadeira utilizada no transporte do material. Conhecidos os números da medida padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Os materiais devem ser depositados alternadamente e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas padrão dos

materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura por vez, evitando a segregação dos materiais.

O solo, ou a mistura de solo e material granular devem sofrer um processo de pulverização eficiente que garanta a ausência de grumos.

A mistura deve ser transportada, por meio de caminhões basculantes e depositada sobre a pista, em montes adequadamente espaçados, para na sequência ser espalhada, umedecida, e se necessario, homogeneizada com as devidas precauções, e de modo que, após a compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção transversal indicados no projeto.

A faixa para receber a mistura estabilizada granulometricamente deve estar preparada, no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal, conforme fixados no projeto. Mistura na pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material existente na própria pista, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento

O material deve ser distribuído e homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora, em quantidade suficiente para obtenção da espessura da camada compactada definida em projeto. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de +/- 1 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade esteja abaixo do limite mínimo especificado, deve ser procedido o umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguido da homogeneização pela

atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura especificada após a compactação.

Compactação

Encerrada a fase de mistura, é realizada a compactação da camada de base de acordo com a seção especificada em projeto.

No segmento experimental realizado na fase inicial da obra, devem ser verificadas diferentes formas de compactação, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos no decorrer da obra.

Nesta fase, deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos rolos compactadores para atingir o grau de compactação especificado e, sempre que houver variação no material ou no equipamento empregado, deve ser realizada nova determinação.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes do eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão tanque distribuidor de água.

Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Espessura da camada compactada

A camada compactada deve ter espessura no intervalo entre 10 cm e 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais, sendo 10 cm a espessura mínima permitida após compactação, para as camadas subdivididas. Nesta fase, devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos compactadores. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

A base estabilizada granulometricamente deve ser imprimada imediatamente, de acordo com as técnicas previstas na norma DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico, de forma que a base acabada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, até ser liberada pelo controle de deflexão.

Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental, definidos e/ou instituídos no instrumental técnico normativo pertinente, vigente no DNIT, especialmente a norma DNIT 070 – PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA ou outro), os Programas

Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) A camada de base estabilizada granulometricamente deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume de material compactado na pista. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo estes serem incluídos na composição do preço unitário;
b) No cálculo dos volumes da base, devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Serviços iniciais

Consiste no fornecimento e espalhamento de camada de areia. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos a camada subjacente. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora e ferramentas manuais (pás, enxadas, réguas de madeira etc.). A geometria da vala deve atender aos valores definidos em norma NBR 12266/92.

Controle ambiental

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxilio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro golpeará a peça com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, a segunda ser colocada ao seu lado, tocando-a ligeiramente e deixando se uma junta entre elas formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento das demais peças será idêntico ao primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. As demais são assentadas como as da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual a metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o

assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro devera, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Equipamentos

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

Placa vibratoria reversível e cortadora de piso.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam as exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será feito pela área executada (em m²) e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e

embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

4.2 Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada In Loco em Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

5.0 CALÇADA

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;

Madeira: utilizada para fabricação da forma para conter o concreto;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da forma para conter o concreto;

Desmoldante protetor para formas de madeira.

Execução

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as formas para conter o concreto, de modo que o topo das formas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da forma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto,

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição dos serviços de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm,

armado será feita utilizando a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto usinado, espessura de 6 cm, armado.

6.0 ACESSIBILIDADE

6.1 Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.

Itens e suas caracteristicas

Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;

Argamassa colante tipo AC III;

Cimento Portland composto CP-II-32.

Execução

Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;

Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;

Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

Critérios de Medição e Pagamento

Utilizar o comprimento de sinalização tátil (m).

6.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A execução de rampas para acesso de deficientes, será em concreto fck= 25 Mpa, com traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1), o concreto será com preparo

mecânico. A pintura indicativa será em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza Geral

- A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem remoção de detritos.

- Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

- A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

- Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

MEMORIAL DESCRITIVO FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área útil de 47,46 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: Para a fundação será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 29 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que **estes absorvam** a água da **argamassa** de **assentamento**. As fiadas **serão** alinhadas e

aprumadas, podendo as **juntas apresentarem espessura** máxima de 1,5 cm. Nos vãos das **portas** e janelas serão executadas vergas **transpassando** a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As **contravergas** serão **executadas** em todas as **janelas**.

PISO: Em todos os cômodos, será **executado** o **assentamento** do piso com **revestimento** cerâmico.

FORRO: O forro da **edificação** será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante **compostas** por ripas, caibros e **terças** com 2 **águas** e telha **cerâmica capa-canal** com **inclinação** de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de **telhas** dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e **externas** da **edificação** receberão **revestimento** de chapisco, emboço e reboco. As **paredes** dos banheiros receberão **revestimento** cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As **demais paredes** do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão **revestimento** cerâmico com 1,5 de altura. Nas **áreas** com **revestimento** cerâmico, será **executada argamassa** traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As **paredes externas**, sobre **chapisco**, serão feitas com **massa** única em **argamassa** com traço 1:2:8, **acrescida** de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As **portas externas**, de **acesso** à sala e cozinha, serão de madeira. As **portas** internas da **edificação** serão de madeira. Todas as **portas** deverão respeitar as dimensões do projeto. As **janelas** deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que **predominam**

esta **solução**. Os vidros utilizados nas janelas **serão transparentes** e lisos, com **espessura** de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e **externas** serão **previamente** lixadas, após será aplicado selador acrílico, em **seguida pintadas** com tinta acrílica. Serão **aplicadas**

tantas demãos de tinta **quantas** forem **necessárias** para um perfeito cobrimento e **acabamento adequado**.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para **atender** a **demanda** de consumo de água fria **conforme** cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com **capacidade** de 500L para cada **unidade**. As **tubulações** de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: **As** instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a **concessionária** de energia. Os quadros de distribuição **internos** possuirão **circuitos separados, sendo** estes divididos entre **iluminação, tomadas, tomadas especiais** e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos **serviços**, a obra será limpa, os entulhos totalmente **removidos**, em perfeitas condições para receber o Habite-**se**.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		695,96	701,81
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (1M BARRA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	536,13	543,98
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		868,32	875,85
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90588	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,51	28,47
SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	M3		813,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,277	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	25,70	28,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,51	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,108	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		66,23	68,19
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,796	136,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,844	26,51	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1616	22,24	23,91
SINAPI-I	40504	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	9193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,938	18,37	18,37
SINAPI-I	1892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		153,29	155,13
SINAPI	88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88240	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,55
SINAPI	87507	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMEDECIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0003	795,61	813,58
Criação	1	CAIXA DE ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPA E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		315,22	315,75
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Criação	1	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" PARA USO DO PISO)	UN		8,55	8,91
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,38	1,38
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,34	2,34
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	M2		13,09	20,06
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	20,47	31,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	9757	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V -	UN		252,19	295,06
Cotação	4	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÁXIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	und	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		2.407,52	2.675,22
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	126,89
SINAPI	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,168	28,43	31,47
Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA RASA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,23
SINAPI-I	2982	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,365	4,32	4,32
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 3/4 X 11)	KG	0,028	20,04	20,04
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,094	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,91	28,47
SINAPI	91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,82
SINAPI	91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,82	29,26
Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM	M2		47,90	48,01
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0077	869,39	871,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5454	26,70	28,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7258	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,006	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,70 A 1,70* MM,	M	0,42	0,00	0,00
Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		65,07	65,89
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1324	26,91	28,47
SINAPI	93182	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0696	22,08	23,76
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0491	23,05	24,79
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,046	13,00	13,00
SINAPI-I	36147	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (1 1/4 X 9)	KG	0,06	19,64	19,64
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	0,09	19,81	19,81
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,293	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,655	27,49	27,49
Composição	CP-14	CONFECÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		90,78	91,36
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	58,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,08	64,35
Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2		57,92	58,39
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	5361	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,04	1,01	1,01
SINAPI-I	7287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COS LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571	42,13	42,13
SINAPI-I	34567	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,83	5,83

25/08/2024
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DE R. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Item		Fonte	Macroserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
									Total:	R$ 3.168.749,92
									Valor não utilizado (QCI):	R$ 0,00
1			Serviços preliminares							R$ 2.537,42
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,5	M2	R$ 468,56	R$ 468,56	20,34%	R$ 563,87	R$ 2.537,42
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R$ 80.464,00
2.1	Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25	UN	R$ 2.675,22	R$ 2.675,22	20,34%	R$ 3.219,36	R$ 80.464,00
3			Fundações							R$ 230.412,00
3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCORAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	156,5	M3	R$ 110,95	R$ 110,95	20,34%	R$ 133,52	R$ 18.225,50
3.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	170,75	M2	R$ 22,02	R$ 22,02	20,34%	R$ 26,50	R$ 4.525,00
3.3	Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (4 MINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	714,5	M2	R$ 70,33	R$ 70,33	20,34%	R$ 84,64	R$ 60.475,25
3.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.010,00	KG	R$ 15,62	R$ 15,62	20,34%	R$ 18,80	R$ 37.788,00
3.5	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	132,5	KG	R$ 16,78	R$ 16,78	20,34%	R$ 20,19	R$ 3.186,50
3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	975	KG	R$ 18,00	R$ 18,00	20,34%	R$ 21,66	R$ 21.118,50
3.7	Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	47,75	M3	R$ 701,51	R$ 701,51	20,34%	R$ 844,20	R$ 40.310,50
3.8	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	80,25	M3	R$ 23,36	R$ 23,36	20,34%	R$ 28,11	R$ 2.255,75
3.9	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	840,75	M2	R$ 5,43	R$ 5,43	20,34%	R$ 6,53	R$ 5.490,25
3.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF_06/2023	848,75	M2	R$ 41,40	R$ 41,40	20,34%	R$ 49,82	R$ 42.284,75
4			Superestrutura							R$ 302.520,75
4.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	R$ 66,64	R$ 66,64	20,34%	R$ 80,19	R$ 28.848,25
4.2	Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	513,5	M2	R$ 68,10	R$ 68,10	20,34%	R$ 82,15	R$ 42.197,50
4.3	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	R$ 140,20	R$ 140,20	20,34%	R$ 168,72	R$ 17.420,25
4.4	SINAPI	94756	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.960,00	KG	R$ 15,26	R$ 15,26	20,34%	R$ 18,36	R$ 35.985,60
4.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375	KG	R$ 14,47	R$ 14,47	20,34%	R$ 17,41	R$ 6.528,75
4.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	R$ 13,64	R$ 13,64	20,34%	R$ 16,41	R$ 26.784,25
4.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,30	KG	R$ 12,19	R$ 12,19	20,34%	R$ 14,67	R$ 31.393,75
4.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 16 CM. AF_11/2020	144,25	M2	R$ 217,77	R$ 217,77	20,34%	R$ 262,06	R$ 37.802,35
4.9	Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	32	M3	R$ 827,11	R$ 827,11	20,34%	R$ 995,34	R$ 31.851,00
4.10	Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM PISOS EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	44,5	M3	R$ 875,35	R$ 875,35	20,34%	R$ 1.053,40	R$ 46.876,25
5			Paredes e Painéis							R$ 427.932,50
5.1	Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	2.635,50	M2	R$ 49,31	R$ 49,31	20,34%	R$ 59,34	R$ 156.390,50
5.2	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_03/2024	405	M	R$ 23,10	R$ 23,10	20,34%	R$ 27,80	R$ 11.259,00

5.3	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	230	M	R$ 45,05	R$ 43,79	20,34%	R$ 52,70	R$ 12.121,00
5.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO FOSCO BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65	M2	R$ 363,73	R$ 363,73	20,34%	R$ 437,77	R$ 28.455,00
5.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70	M2	R$ 519,99	R$ 519,99	20,34%	R$ 625,76	R$ 43.803,25
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	12	M2	R$ 687,25	R$ 687,25	20,34%	R$ 827,04	R$ 9.924,50
5.7	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94	UN	R$ 1.312,04	R$ 1.312,04	20,34%	R$ 1.578,91	R$ 78.945,50
5.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA LEVE OU MEDIAL, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75	UN	R$ 964,31	R$ 964,31	20,34%	R$ 1.160,45	R$ 87.033,75
6			**Cobertura e proteções**							R$ 570.588,00
6.1	Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	2.078,75	M2	R$ 65,80	R$ 65,80	20,34%	R$ 79,29	R$ 164.824,00
6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAEIA CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.078,75	M2	R$ 40,96	R$ 49,56	20,34%	R$ 59,64	R$ 123.975,75
6.3	SINAPI	102238	PINTURA EMULSÃO PVA PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.852,50	M2	R$ 11,56	R$ 11,56	20,34%	R$ 13,91	R$ 39.317,50
6.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	15.795,00	UN	R$ 3,01	R$ 3,01	20,34%	R$ 3,62	R$ 57.179,00
6.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	256,25	M	R$ 27,04	R$ 27,04	20,34%	R$ 32,54	R$ 8.663,75
6.6	SINAPI	92569	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100	UN	R$ 1.513,03	R$ 1.513,03	20,34%	R$ 1.820,78	R$ 182.079,00
7			**Revestimentos**							R$ 550.331,75
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.971,00	M2	R$ 4,88	R$ 4,88	20,34%	R$ 5,87	R$ 17.451,50
7.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111	M2	R$ 6,25	R$ 6,25	20,34%	R$ 7,52	R$ 834,75
7.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	396	M2	R$ 31,52	R$ 31,57	20,34%	R$ 37,99	R$ 15.120,00
7.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.439,00	M2	R$ 28,36	R$ 28,36	20,34%	R$ 34,13	R$ 49.113,00
7.5	SINAPI	104998	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	941	M2	R$ 25,05	R$ 25,05	20,34%	R$ 30,15	R$ 28.371,25
7.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111	M2	R$ 34,58	R$ 34,58	20,34%	R$ 41,61	R$ 4.618,75
7.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	349,75	M2	R$ 75,79	R$ 75,79	20,34%	R$ 91,21	R$ 31.909,50

7.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2022_PS	96	M2	R$ 70,41	R$ 70,41	20,34%	R$ 84,73	R$ 8.134,00
7.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.720,50	M2	R$ 8,64	R$ 8,64	20,34%	R$ 10,40	R$ 17.893,25
7.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	980,5	M2	R$ 7,43	R$ 7,43	20,34%	R$ 8,94	R$ 8.765,75
7.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	980,5	M2	R$ 43,53	R$ 43,53	20,34%	R$ 52,38	R$ 51.358,50
7.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.720,50	M2	R$ 58,72	R$ 58,72	20,34%	R$ 70,66	R$ 121.570,50
7.13	SINAPI	90111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS	887,5	M2	R$ 71,49	R$ 71,49	20,34%	R$ 86,03	R$ 77.212,00
7.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.575,00	M2	R$ 4,05	R$ 4,05	20,34%	R$ 4,87	R$ 12.540,25
7.15	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	110	M2	R$ 5,09	R$ 5,09	20,34%	R$ 6,13	R$ 680,50
7.16	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.630,00	M2	R$ 10,44	R$ 10,44	20,34%	R$ 12,56	R$ 30.520,75
7.17	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	111	M2	R$ 12,97	R$ 12,97	20,34%	R$ 15,61	R$ 1.732,75
7.18	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	195	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 2.813,75
7.19	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_05/2024	2.701,00	M2	R$ 4,53	R$ 4,53	20,34%	R$ 5,45	R$ 14.720,50
7.20	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.701,00	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 38.975,50
7.21	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525	M2	R$ 2,11	R$ 2,11	20,34%	R$ 2,54	R$ 1.333,50
7.22	Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525	M2	R$ 20,06	R$ 20,06	20,34%	R$ 24,14	R$ 12.673,50
7.23	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525	M2	R$ 17,56	R$ 17,55	20,34%	R$ 21,12	R$ 11.088,00
8			Pavimentações							R$ 284.518,00
8.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.188,00	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 1.050,75
8.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	116,25	M3	R$ 165,10	R$ 165,10	20,34%	R$ 198,69	R$ 23.094,00
8.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.163,00	M2	R$ 3,13	R$ 3,13	20,34%	R$ 3,77	R$ 4.460,00
8.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	1.163,00	M2	R$ 21,20	R$ 21,20	20,34%	R$ 25,51	R$ 30.178,25
8.5	Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E=4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E=3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E COMERCIAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	1.163,00	M2	R$ 31,75	R$ 31,74	20,34%	R$ 38,20	R$ 46.190,50
8.6	Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	1.222,00	M2	R$ 58,30	R$ 58,30	20,34%	R$ 70,16	R$ 85.735,50
8.7	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	403,75	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 359,25
8.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	32,25	M3	R$ 849,35	R$ 849,75	20,34%	R$ 1.058,60	R$ 34.142,75
8.9	SINAPI	98695	SOLEIRA OU MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	63	M	R$ 144,54	R$ 144,53	20,34%	R$ 173,93	R$ 10.957,50
8.10	SINAPI	88648	PEITORIL CERÂMICO DE 30CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	367,5	M	R$ 9,08	R$ 9,08	20,34%	R$ 10,93	R$ 10.574,75
8.11	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO CINZA NORMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	162,5	M	R$ 196,23	R$ 196,23	20,34%	R$ 236,14	R$ 38.372,75
9			Instalações							R$ 683.401,00

9.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 10,93	R$ 10,93	20,34%	R$ 13,15	R$ 657,50
9.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 11,60	R$ 11,60	20,34%	R$ 13,96	R$ 349,00
9.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 12,90	R$ 12,90	20,34%	R$ 15,55	R$ 388,75
9.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 24,12	R$ 24,12	20,34%	R$ 29,03	R$ 725,75
9.5	Composição	CP-66	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 219,73	R$ 219,73	20,34%	R$ 264,42	R$ 13.221,00
9.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NBR), INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF_07/2020_PS	25	UN	R$ 1.555,01	R$ 1.555,01	20,34%	R$ 1.871,80	R$ 46.782,50
9.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 349,42	R$ 349,42	20,34%	R$ 420,49	R$ 10.512,25
9.8	SINAPI	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175	UN	R$ 29,26	R$ 29,26	20,34%	R$ 35,21	R$ 6.161,75
9.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175	UN	R$ 13,04	R$ 13,04	20,34%	R$ 15,69	R$ 2.745,75
9.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125	UN	R$ 29,75	R$ 29,75	20,34%	R$ 35,80	R$ 4.475,00
9.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 45,23	R$ 45,23	20,34%	R$ 54,43	R$ 1.360,75
9.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250	UN	R$ 31,16	R$ 31,16	20,34%	R$ 37,50	R$ 9.375,00
9.13	SINAPI	91996	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	UN	R$ 35,18	R$ 35,18	20,34%	R$ 42,34	R$ 6.351,00
9.14	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35	UN	R$ 47,63	R$ 47,63	20,34%	R$ 57,33	R$ 1.433,00
9.15	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 28,72	R$ 28,72	20,34%	R$ 34,56	R$ 864,00
9.16	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,33	R$ 47,33	20,34%	R$ 56,96	R$ 1.424,00
9.17	Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 8,51	R$ 8,51	20,34%	R$ 10,24	R$ 512,00
9.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360	UN	R$ 11,98	R$ 11,98	20,34%	R$ 14,42	R$ 4.326,00
9.19	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	505	UN	R$ 18,83	R$ 18,81	20,34%	R$ 22,64	R$ 7.958,00
9.20	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 32,73	R$ 32,73	20,34%	R$ 39,39	R$ 1.969,50
9.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175	UN	R$ 16,34	R$ 16,34	20,34%	R$ 19,66	R$ 3.440,50
9.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	R$ 3,27	R$ 3,27	20,34%	R$ 3,94	R$ 9.643,25
9.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	R$ 4,77	R$ 4,77	20,34%	R$ 5,74	R$ 37.137,75
9.24	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	620	M	R$ 7,41	R$ 7,41	20,34%	R$ 8,92	R$ 5.530,50
9.25	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PS	647,5	M	R$ 12,24	R$ 12,28	20,34%	R$ 14,78	R$ 9.570,00
9.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	202,5	M	R$ 12,00	R$ 12,00	20,34%	R$ 14,44	R$ 2.923,25
9.27	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2025	1.117,50	M	R$ 20,17	R$ 20,17	20,34%	R$ 24,27	R$ 27.121,75
9.28	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	R$ 10,35	R$ 10,35	20,34%	R$ 12,46	R$ 18.169,50

9.29	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	551,5	M	R$ 9,05	R$ 9,05	20,34%	R$ 10,89	R$ 6.005,75
9.30	SINAPI	90447	RASGO LINEAR EM LAJE ENLAIVESSADA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.457,50	M	R$ 5,47	R$ 5,47	20,34%	R$ 10,19	R$ 14.852,00
9.31	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, Ø 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175	UN	R$ 13,01	R$ 13,01	20,34%	R$ 15,66	R$ 2.740,50
9.32	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.33	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 13,17	R$ 13,17	20,34%	R$ 15,85	R$ 1.585,00
9.34	SINAPI	89389	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 6,62	R$ 6,62	20,34%	R$ 7,97	R$ 1.594,00
9.35	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,5	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 823,75
9.36	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,5	M	R$ 24,24	R$ 24,24	20,34%	R$ 29,17	R$ 6.344,50
9.37	SINAPI	Composição CP-06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR MONOFÁSICO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7KGF/CM² - PRESSÃO MÁXIMA: 2,5KGF/CM² - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25	UN	R$ 295,09	R$ 295,09	20,34%	R$ 355,10	R$ 8.877,50
9.38	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 69,30	R$ 69,30	20,34%	R$ 83,40	R$ 2.085,00
9.39	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75	UN	R$ 72,78	R$ 72,78	20,34%	R$ 87,58	R$ 6.568,50
9.40	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50	UN	R$ 53,92	R$ 53,92	20,34%	R$ 64,89	R$ 3.244,50
9.41	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100	UN	R$ 13,10	R$ 13,10	20,34%	R$ 15,76	R$ 1.576,00
9.42	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 159,29	R$ 159,29	20,34%	R$ 191,65	R$ 4.791,25
9.43		Composição CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_09/2024	25	UN	R$ 155,13	R$ 155,13	20,34%	R$ 186,68	R$ 4.667,00
9.44	SINAPI	89933	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 30,93	R$ 30,93	20,34%	R$ 37,22	R$ 930,50
9.45	SINAPI	89403	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	R$ 12,63	R$ 12,63	20,34%	R$ 15,22	R$ 2.568,50
9.46	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 484,50
9.47	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 524,50
9.48	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 12,05	R$ 12,05	20,34%	R$ 14,50	R$ 362,50
9.49	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25	UN	R$ 301,75	R$ 301,75	20,34%	R$ 363,13	R$ 9.078,25
9.50	SINAPI	102581	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25	UN	R$ 4,42	R$ 4,42	20,34%	R$ 5,32	R$ 133,00
9.51	SINAPI	102583	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50	UN	R$ 4,99	R$ 4,99	20,34%	R$ 6,00	R$ 300,00
9.52	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2014	25	UN	R$ 19,71	R$ 19,71	20,34%	R$ 23,72	R$ 593,00
9.53	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2014	50	UN	R$ 26,32	R$ 26,32	20,34%	R$ 31,67	R$ 1.583,50
9.54	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 36,71	R$ 36,71	20,34%	R$ 44,18	R$ 1.104,50
9.55	SINAPI	89426	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.56	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 12,12	R$ 12,12	20,34%	R$ 14,59	R$ 1.459,00

9.57	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	35	UN	R$ 13,85	R$ 13,85	20,34%	R$ 16,67	R$ 416,75
9.58	SINAPI	104953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 7,24	R$ 7,24	20,34%	R$ 8,71	R$ 435,50
9.59	SINAPI	89447	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	UN	R$ 16,95	R$ 16,95	20,34%	R$ 20,40	R$ 1.530,00
9.60	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 18,72	R$ 18,72	20,34%	R$ 22,53	R$ 563,25
9.61	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110	M	R$ 12,65	R$ 12,65	20,34%	R$ 15,22	R$ 1.674,25
9.62	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	R$ 19,31	R$ 19,31	20,34%	R$ 23,24	R$ 6.129,50
9.63	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75	UN	R$ 10,12	R$ 10,12	20,34%	R$ 12,18	R$ 913,50
9.64	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	R$ 15,65	R$ 15,65	20,34%	R$ 18,83	R$ 941,50
9.65	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	R$ 9,92	R$ 9,92	20,34%	R$ 11,94	R$ 597,00
9.66	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225	UN	R$ 15,02	R$ 15,02	20,34%	R$ 18,08	R$ 4.068,00
9.67	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 27,10	R$ 27,10	20,34%	R$ 32,61	R$ 815,25
9.68	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 23,90	R$ 23,90	20,34%	R$ 28,76	R$ 719,00
9.69	SINAPI	104845	LUVA DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 41,17	R$ 41,17	20,34%	R$ 49,54	R$ 1.238,50
9.70	SINAPI	104848	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADOR. AF_08/2022	25	UN	R$ 9,67	R$ 9,67	20,34%	R$ 11,64	R$ 291,00
9.71	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	83,75	M	R$ 21,17	R$ 21,17	20,34%	R$ 25,48	R$ 2.134,00
9.72	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	256,25	M	R$ 26,37	R$ 26,37	20,34%	R$ 31,73	R$ 8.099,00
9.73	SINAPI	89796	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100	M	R$ 12,07	R$ 12,07	20,34%	R$ 14,53	R$ 1.453,00
9.74	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	845	M	R$ 36,73	R$ 36,73	20,34%	R$ 44,20	R$ 37.349,00
9.75	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	125	UN	R$ 310,09	R$ 310,09	20,34%	R$ 373,15	R$ 46.643,75
9.76	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 50,95	R$ 50,95	20,34%	R$ 61,31	R$ 1.532,75
9.77	SINAPI	104827	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 20,24	R$ 20,24	20,34%	R$ 24,36	R$ 609,00
9.78	SINAPI	104826	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 21,26	R$ 21,26	20,34%	R$ 25,59	R$ 639,50
9.79	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA: 0,5 M. AF_12/2020	25	UN	R$ 235,80	R$ 293,86	20,34%	R$ 353,63	R$ 8.840,75

9.80	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	25	UN	R$ 2.415,18	R$ 2.415,18	20,34%	R$ 2.906,43	R$ 72.660,75
9.81	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF 12/2020	25	UN	R$ 3.579,02	R$ 3.579,02	20,34%	R$ 4.306,09	R$ 107.674,75
9.82	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	25	UN	R$ 611,93	R$ 611,93	20,34%	R$ 735,40	R$ 18.410,00
9.83	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	25	UN	R$ 315,91	R$ 315,91	20,34%	R$ 380,17	R$ 9.504,25
9.84	SINAPI	86934	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	18	UN	R$ 433,12	R$ 433,12	20,34%	R$ 521,22	R$ 9.382,00
9.85	SINAPI	86929	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	25	UN	R$ 368,94	R$ 368,94	20,34%	R$ 443,98	R$ 11.099,50
9.86	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	25	UN	R$ 112,02	R$ 112,02	20,34%	R$ 134,80	R$ 3.370,00
10			Complementações							R$ 15.074,50
10.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	25	UN	R$ 6,03	R$ 6,03	20,34%	R$ 7,26	R$ 181,50
10.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF 04/2019	16	M2	R$ 18,32	R$ 18,32	20,34%	R$ 22,05	R$ 307,00
10.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	366,25	M2	R$ 3,84	R$ 3,84	20,34%	R$ 4,62	R$ 1.692,00
10.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE PISO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	897,5	M2	R$ 1,67	R$ 1,67	20,34%	R$ 2,01	R$ 1.804,00
10.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM ACO/ALUMÍNIO/PVC. AF 04/2019	100	M2	R$ 3,33	R$ 3,33	20,34%	R$ 4,01	R$ 401,00
10.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	1.218,50	M2	R$ 5,86	R$ 5,86	20,34%	R$ 7,05	R$ 8.590,50
10.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	400	M2	R$ 1,09	R$ 1,09	20,34%	R$ 1,31	R$ 550,25
10.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	395	M2	R$ 1,78	R$ 1,78	20,34%	R$ 2,14	R$ 851,75
10.9	SINAPI	99810	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA BOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	50	UN	R$ 10,09	R$ 10,09	20,34%	R$ 12,13	R$ 606,50

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	5,95%	R$ 188.649,26	5,95%	R$ 188.649,26
2	7,34%	R$ 232.589,22	13,29%	R$ 421.238,48
3	8,83%	R$ 279.705,61	22,12%	R$ 700.944,09
4	9,49%	R$ 300.652,18	31,61%	R$ 1.001.596,27
5	8,21%	R$ 260.115,44	39,82%	R$ 1.261.711,71
6	7,48%	R$ 237.053,92	47,30%	R$ 1.498.765,63
7	7,35%	R$ 232.924,42	54,65%	R$ 1.731.690,05
8	9,38%	R$ 297.291,23	64,03%	R$ 2.028.981,28
9	7,31%	R$ 231.724,10	71,34%	R$ 2.260.705,38
10	6,31%	R$ 199.910,96	77,65%	R$ 2.460.616,34
11	12,27%	R$ 388.938,82	89,93%	R$ 2.849.555,16
12	10,07%	R$ 319.194,76	100,00%	R$ 3.168.749,92

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		695,86	701,51
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (1M MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	538,13	543,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		838,53	875,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,389	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,31	28,47
SINAPI-I	34572	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	M3		819,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,877	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	ESCORAMENTO E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		66,33	68,10
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,08	139,06
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	26,31	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1616	22,24	23,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,338	18,37	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLIMERCONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		192,26	195,13
SINAPI	88237	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,58
SINAPI	87557	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,5039	795,61	813,58
Cotação	1	CAIXA DE ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		208,70	208,70
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Cotação	2	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,80	209,80
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO)	UN		8,16	8,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,39	1,39
SINAPI-I	34091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,34	2,34
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		15,09	20,86
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4557	29,47	31,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	5757	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 1,7MCA /	UN		202,10	259,05
Cotação	4	PRESSÃO MÁXIMA: 3,0MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Und	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.407,53	2.605,22
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	126,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,148	28,43	31,47
Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,33
SINAPI-I	2892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	7,87	7,87
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,565	4,22	4,22
SINAPI-I	9778	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	6213	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	40364	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,094	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,34	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,91	28,47
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 20" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,62
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,82	29,26
Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM	M2		47,80	48,31
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0077	869,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9454	26,70	28,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7258	BLOCO CERAMICO (TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL 09 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	16,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37295	PINO DE ACO COM FURO, HASTE H 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	M	0,42	0,00	0,00
Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		65,07	80,09
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,34	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1374	26,91	28,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0596	22,08	23,76
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0491	23,05	24,78
SINAPI-I	4480	MADEIRA APARELHADA *5 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,966	13,00	13,00
SINAPI-I	39147	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 3/4 X 16)	KG	0,72	21,77	21,77
SINAPI-I	39927	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,04	19,64	19,64
SINAPI-I	40508	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 9)	KG	0,08	19,81	19,81
SINAPI-I	4408	MADEIRA APARELHADA *1,5 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,292	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,606	27,49	27,49
Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		50,76	51,34
SINAPI	87540	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35
Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2		57,02	58,39
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,06	1,01	1,01
SINAPI-I	1387	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COM USA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORNECIDO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571	42,13	42,13
SINAPI-I	34557	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,93	5,93

21/08/2025
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DE B. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

João Lisboa - MA
Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250650107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS QUE REGIÃO BENEFICIADOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

LOTES			
NÚMERO	BENEFICIÁRIOS	COORDENADAS	
		LATITUDE	LONGITUDE
P1	[illegible]	6°36'56.975"	47°45'22.370"
P2	[illegible]	6°37'32.495"	47°45'21.670"
P3	[illegible]	6°36'36.113"	47°45'36.660"
P4	[illegible]	6°37'44.875"	47°45'34.870"
P5	[illegible]	6°36'56.475"	47°45'18.870"
P6	[illegible]	6°37'01.475"	47°45'1.120"
P7	[illegible]	6°36'16.313"	47°45'7.370"
P8	[illegible]	6°36'56.075"	47°45'56.770"
P9	[illegible]	6°37'1.395"	47°23'48.870"
P10	[illegible]	6°36'57.595"	47°24'32.770"
P11	[illegible]	6°36'56.215"	47°24'49.370"
P12	[illegible]	6°36'27.675"	47°24'41.370"
P13	[illegible]	6°36'27.355"	47°24'3.570"
P14	[illegible]	6°37'0.395"	47°24'38.950"
P15	[illegible]	6°36'13.195"	47°24'11.950"

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

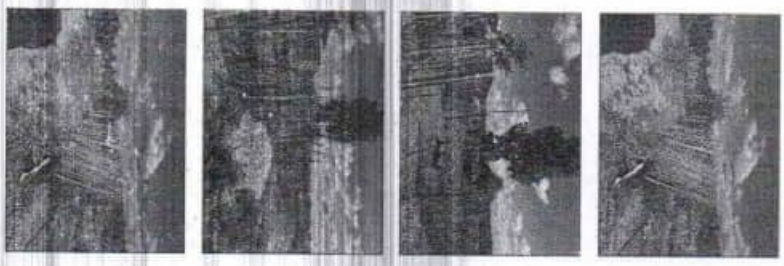
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

IMAC

01/01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

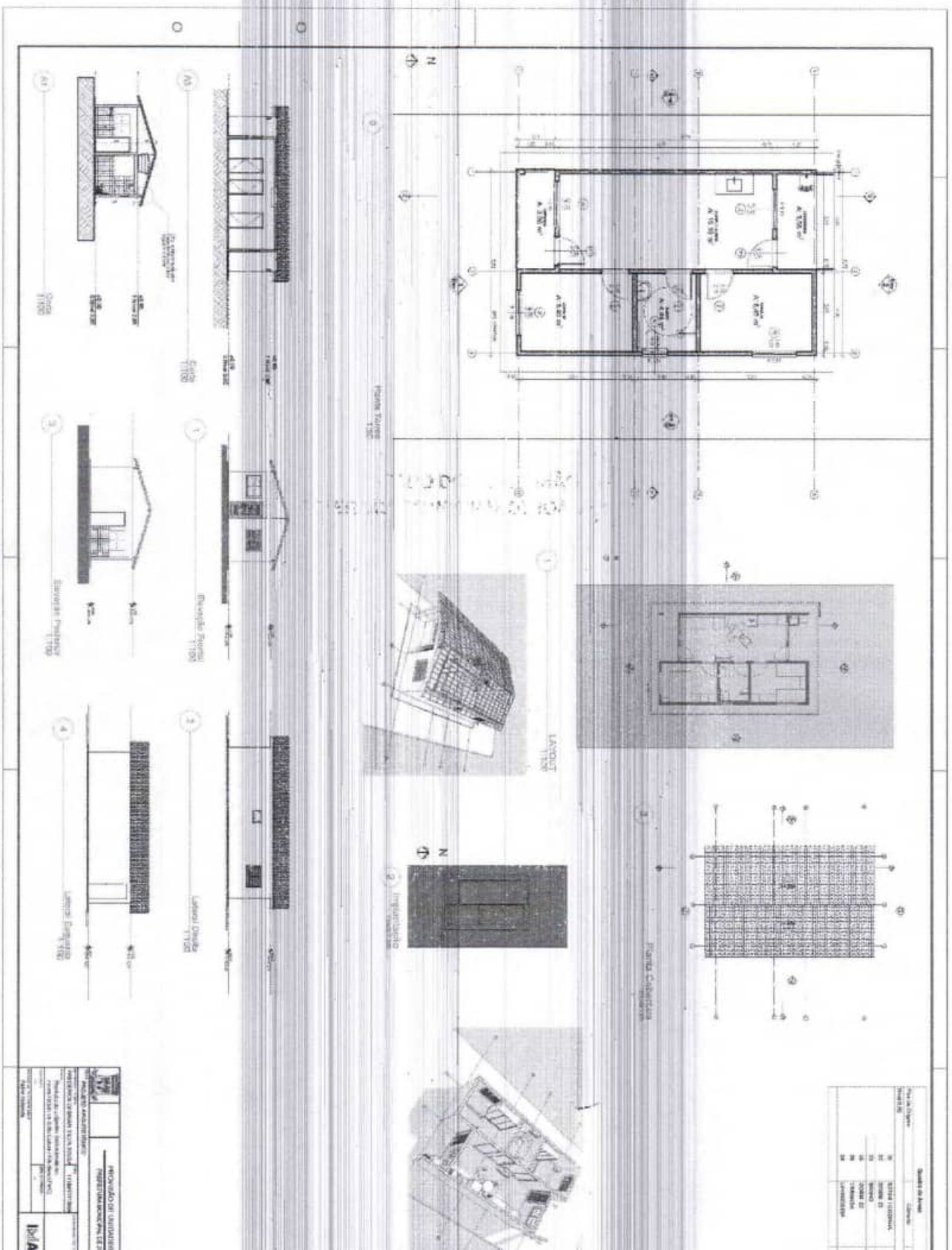




0354

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



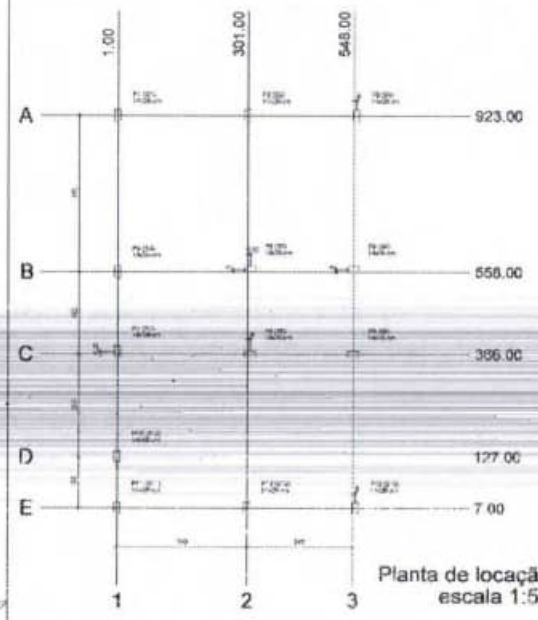
0355

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

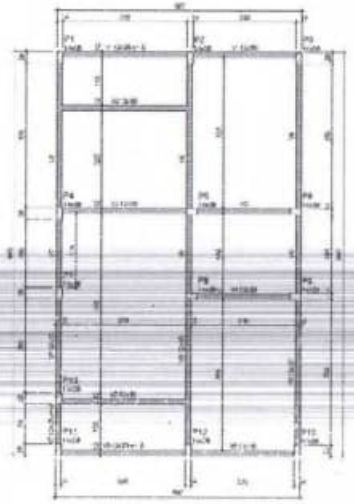
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

0356

ESTADIO MARACANÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



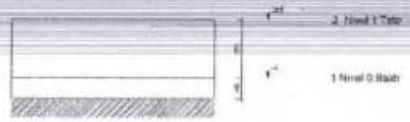
Planta de locação
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100









Prefeitura
Av. Imper
www.joa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Planta de locação
escala 1:50

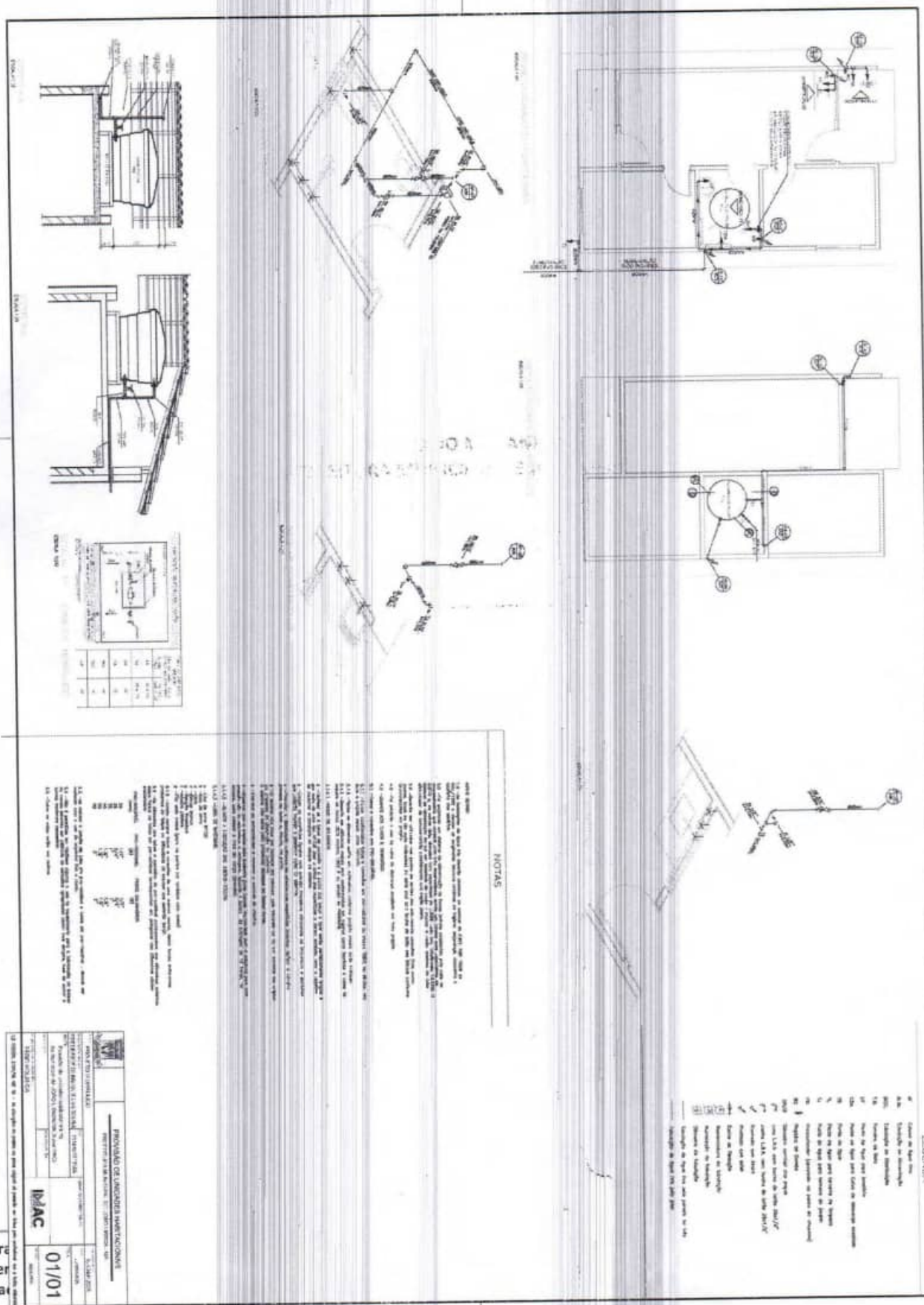
Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Obra: Construção de Unidades Habitacionais
Endereço: Rua Principal, s/n - Zona Rural
Município: João Lisboa - MA
Responsável Técnico: Eng. Civil
CREA: 123456/D
Escala: 1:100
Data: 15/03/2024
Folha: 01/01
Projeto Elétrico
Quadro de Cargas
Diagrama Unifilar
Detalhe de Aterramento
Legenda
Fase
Neutro
Terra
Retorno
Interruptor
Tomada
Luminária
Quadro de Distribuição
Disjuntor
Haste de Aterramento
Caixa de Passagem
Eletroduto
Condutor
Observações Gerais
Memorial Descritivo
Especificações Técnicas
Lista de Materiais
Orçamento Estimado
Cronograma de Execução
Responsável pela Obra
Fiscalização
Aprovação
Data de Início
Data de Conclusão
Prazo de Execução
Área Construída
Área Total do Terreno
Número de Unidades
Tipologia
Padrão Construtivo
Fundação
Estrutura
Cobertura
Revestimento
Esquadrias
Instalações Hidráulicas
Instalações Elétricas
Instalações Sanitárias
Pavimentação
Muro de Arrimo
Calçada
Meio-fio
Drenagem
Paisagismo
Mobiliário Urbano
Sinalização
Acessibilidade
Segurança do Trabalho
Equipamentos de Proteção
Resíduos da Construção
Licenças e Alvarás
Observações Finais

Alvenaria convencional - Padrão econômico

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

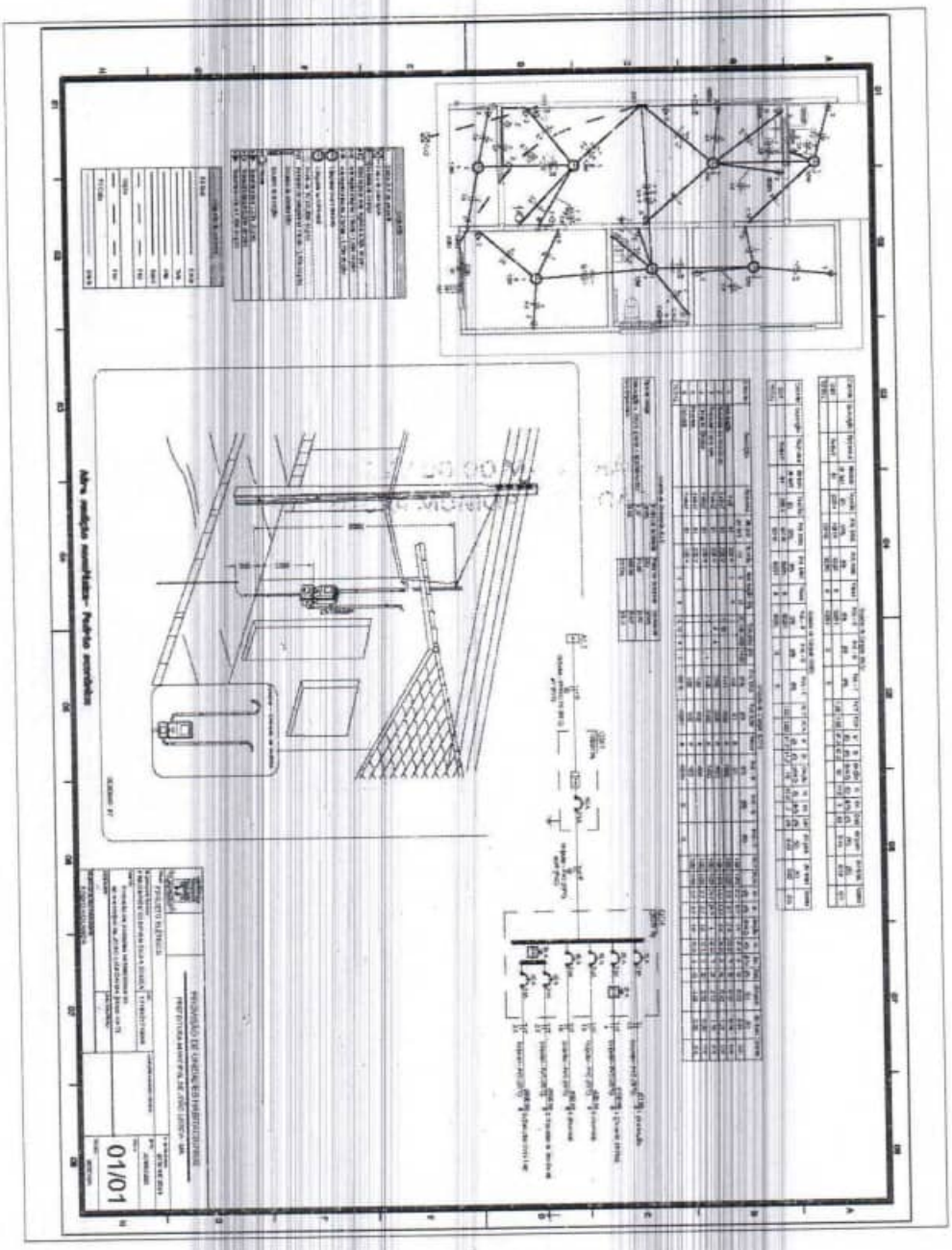
PROJETO ELÉTRICO

FREDERICK DA SILVA SOUSA | 1134610199MA

Projeto de unidades habitacionais no município de JOÃO LISBOA/MA (Novo PAC)

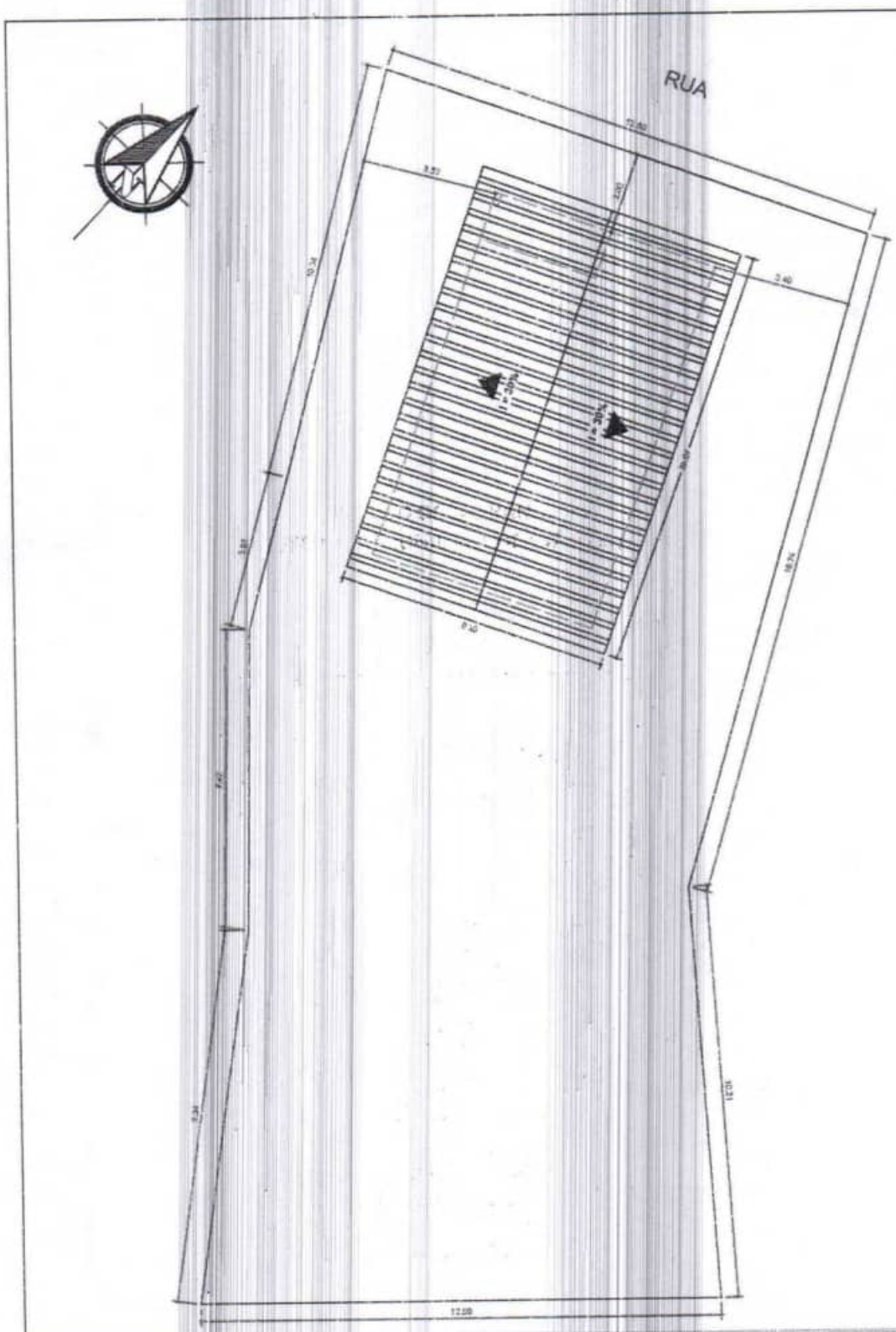
FABIO HOLANDA

01/01


01/01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

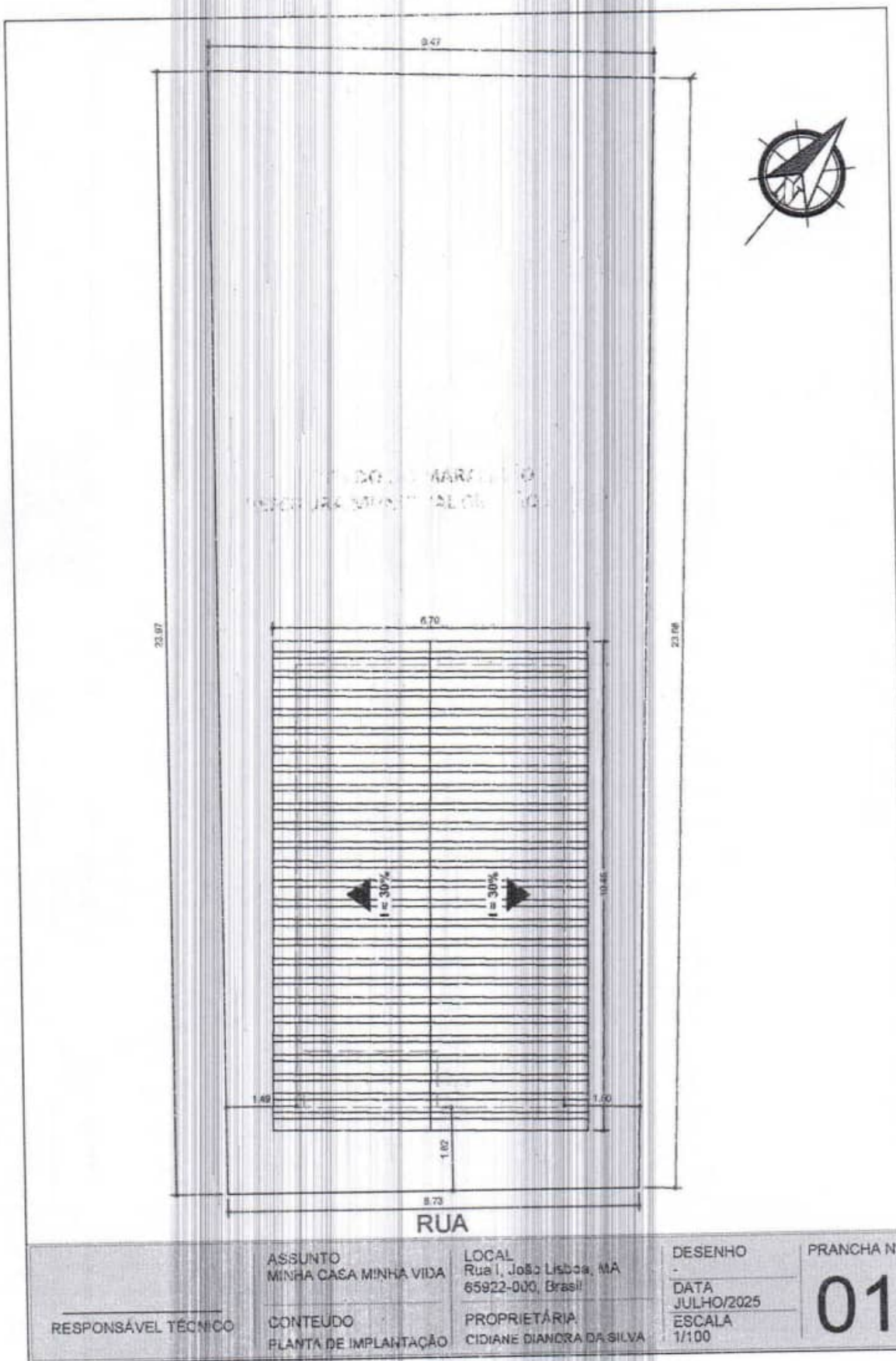


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua Onze, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TECNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETARIA ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

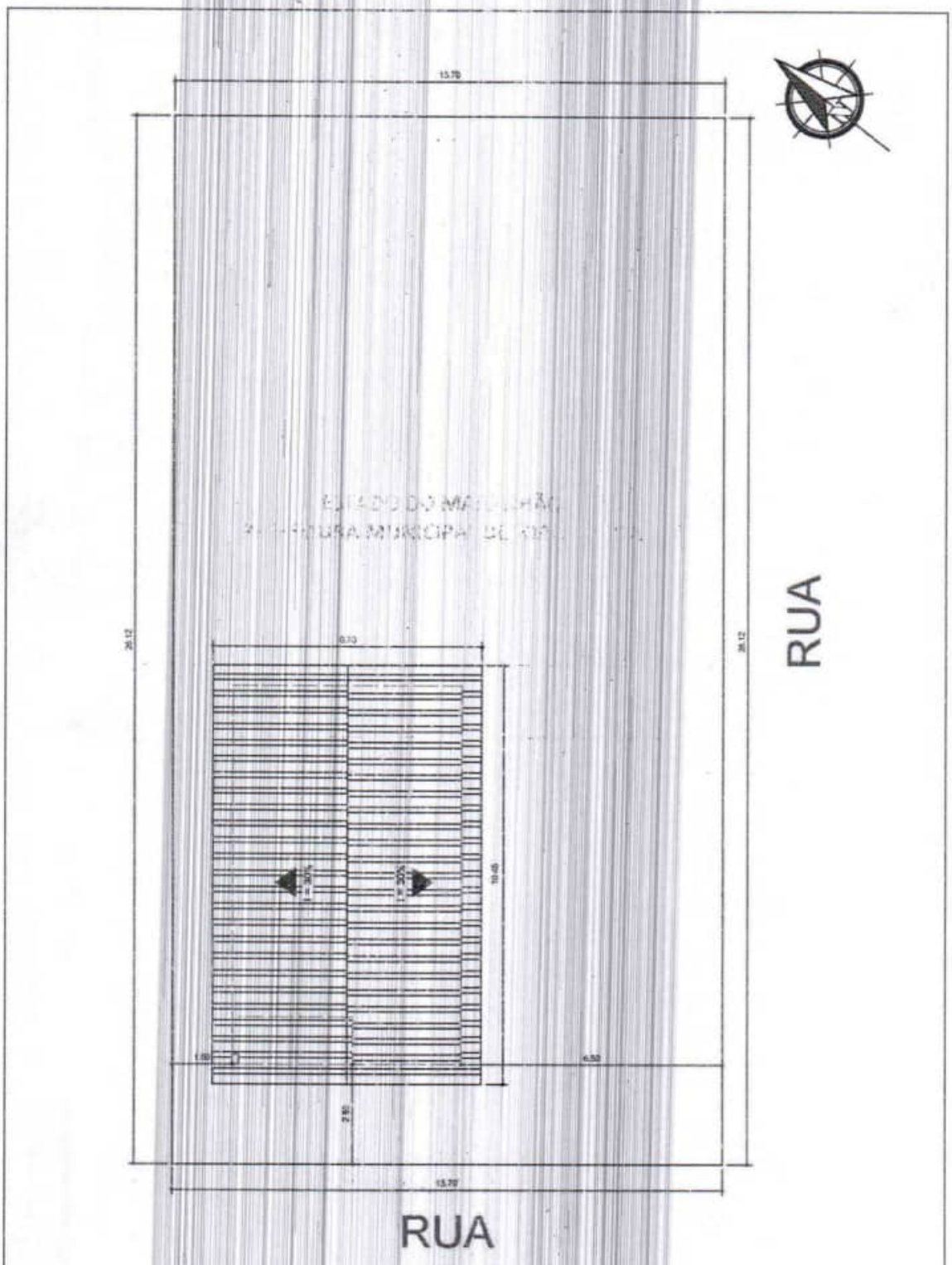
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEUDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Rua I, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIA CIDIANE DIANDRA DA SILVA	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	PRANCHA Nº 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

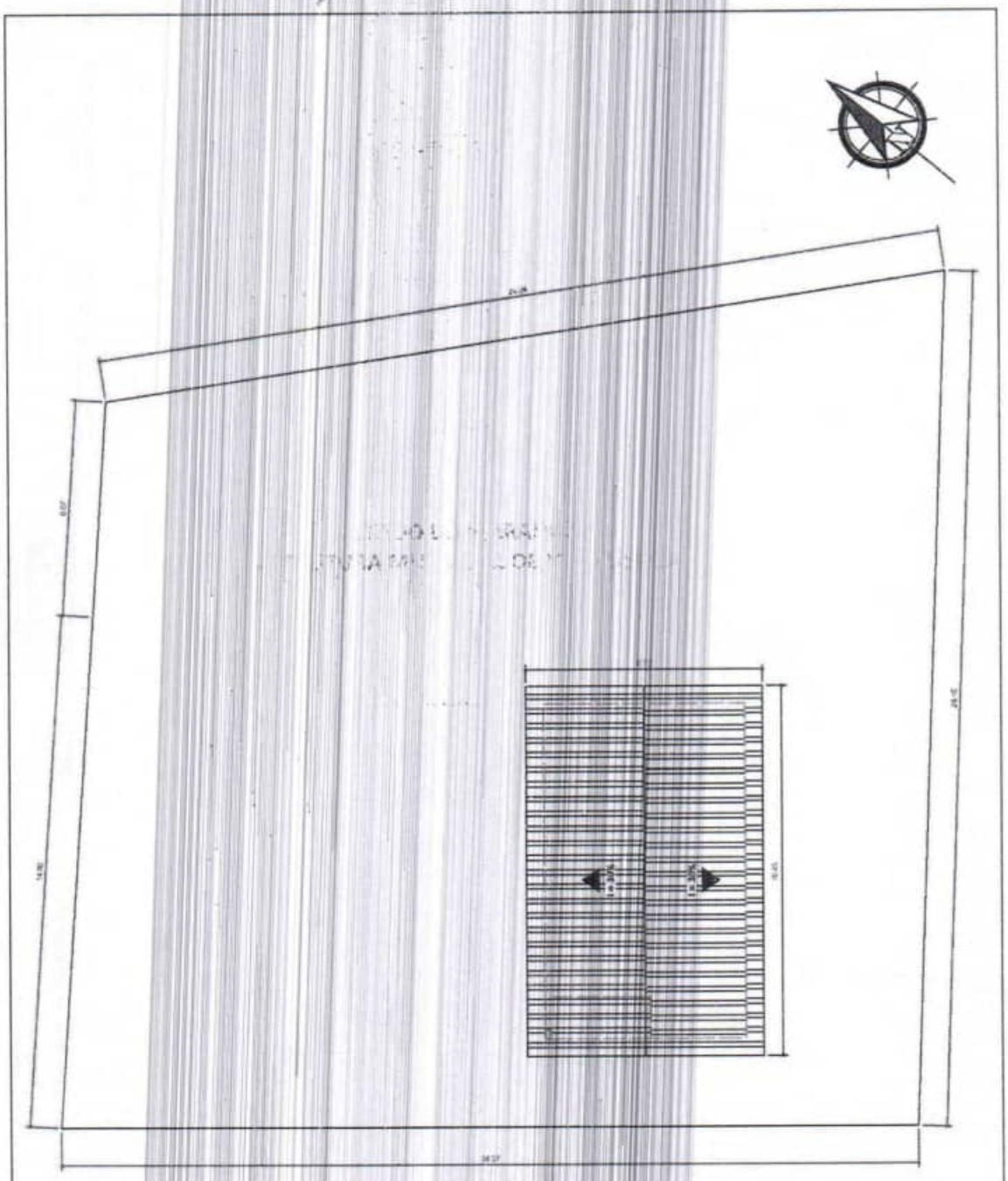


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, 3, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TECNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO FRANCISCO FELIZ	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

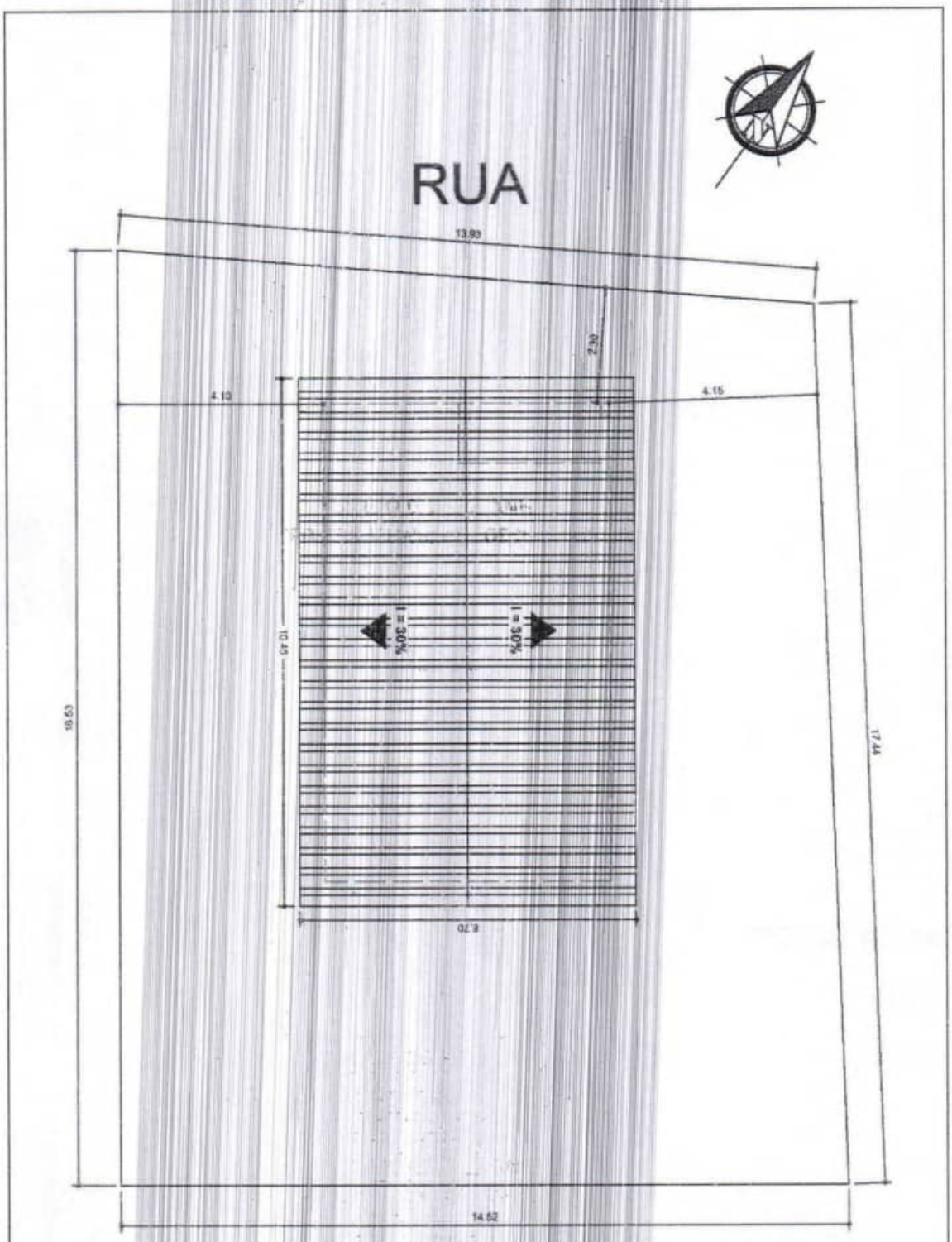


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA IONE AVELINO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

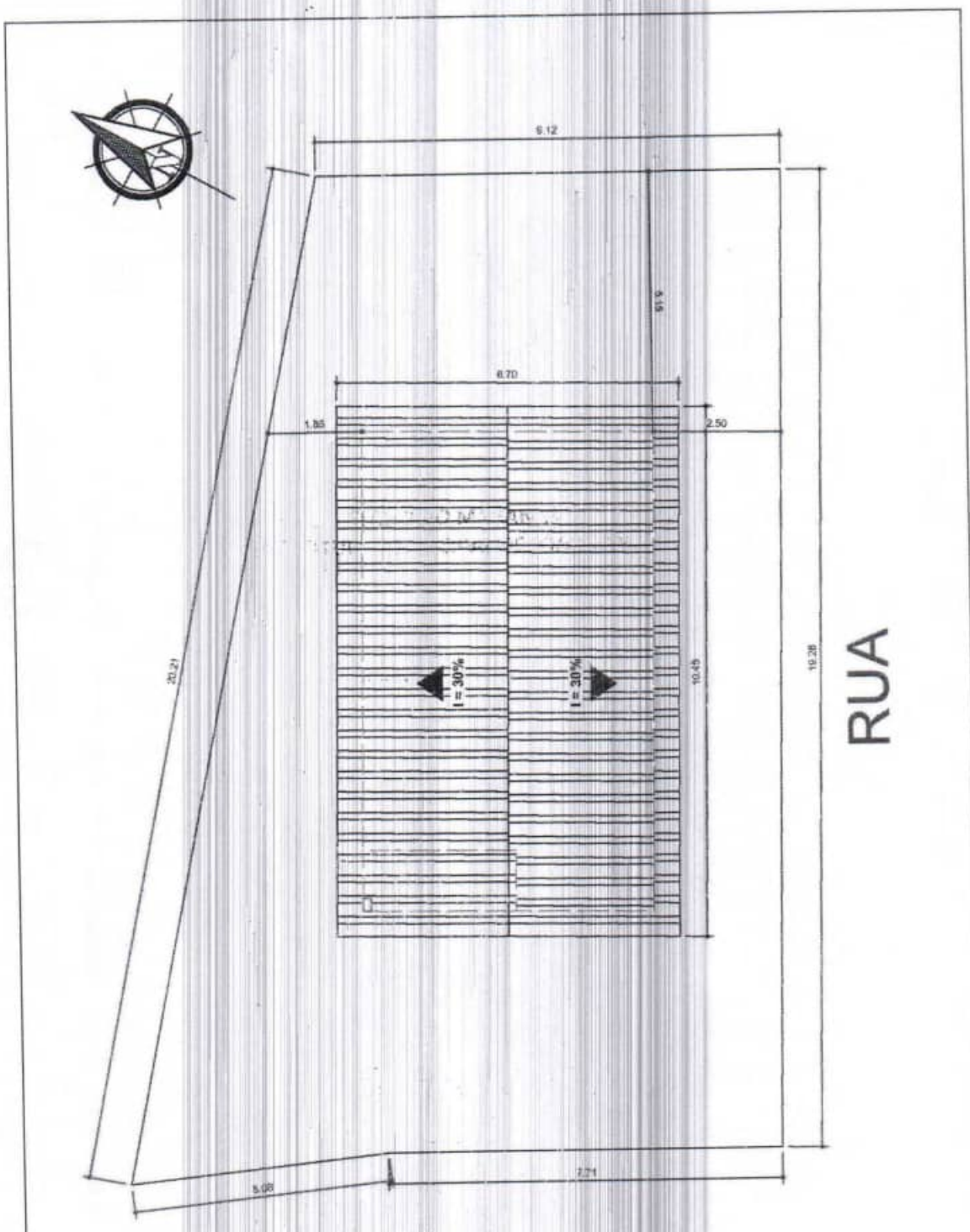
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua B, Entroncamento, João Lisboa - MA, 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO IVAN BARBOSA SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Avenida Perimetral, Enfrentamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIO IVONETE BARROS DA SILVA	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	PRANCHA Nº 01

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

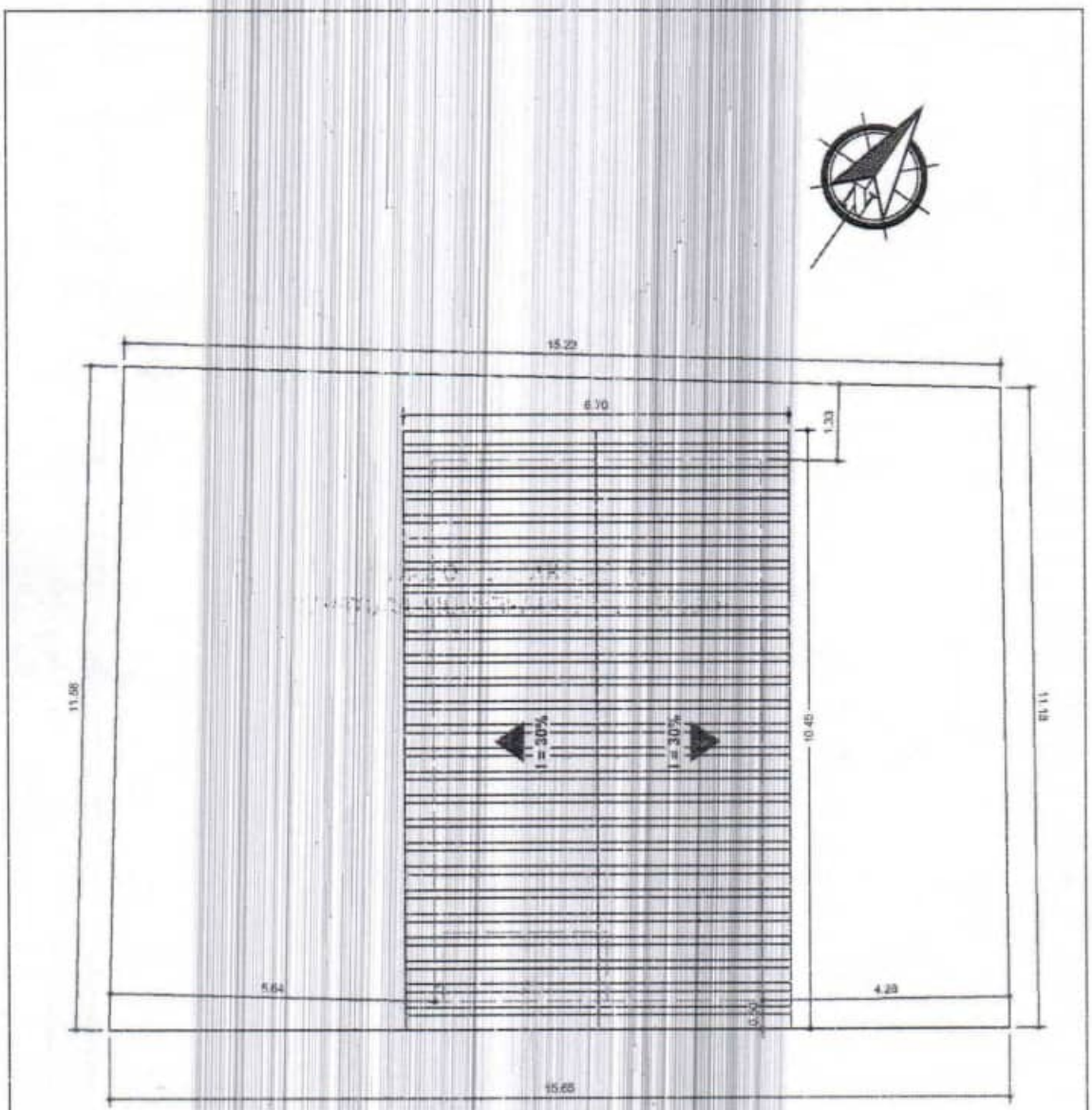
João Lisboa - MA
Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

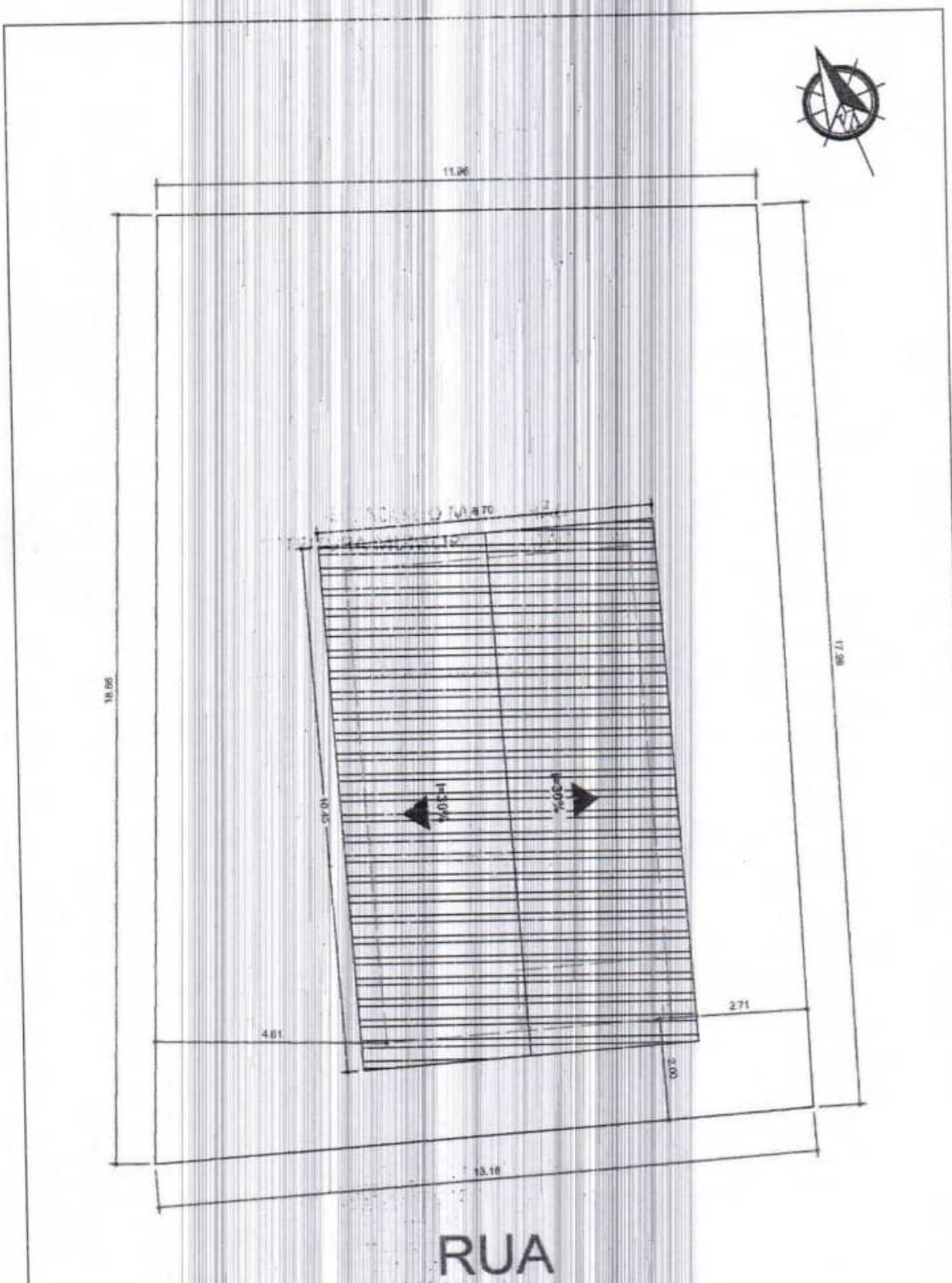
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Encruzamento João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MÁRCIA MARIA FORTALEZA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Endereçamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

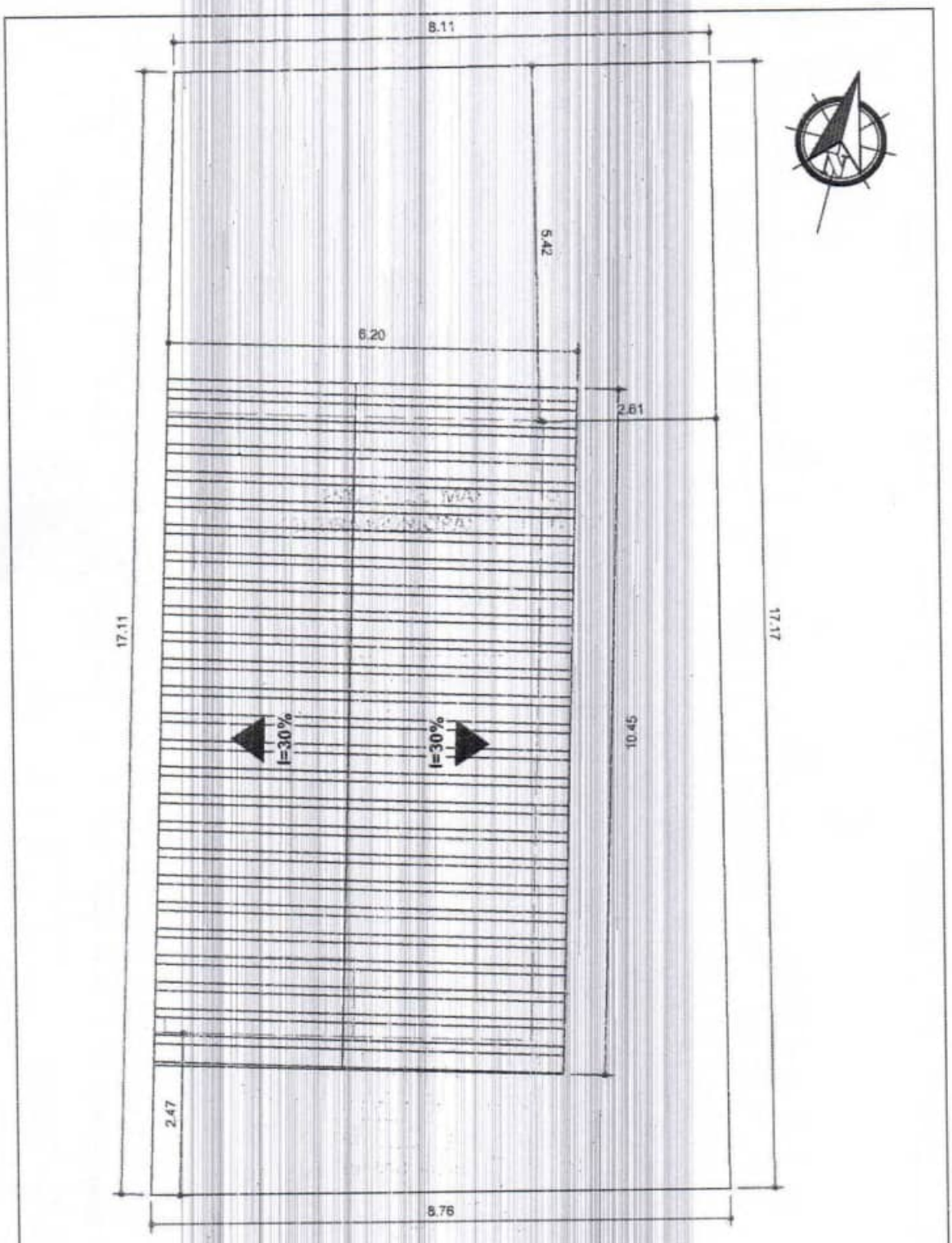


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Industrial 8, Crescimento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA DE JESUS ALVES DE MORAES SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

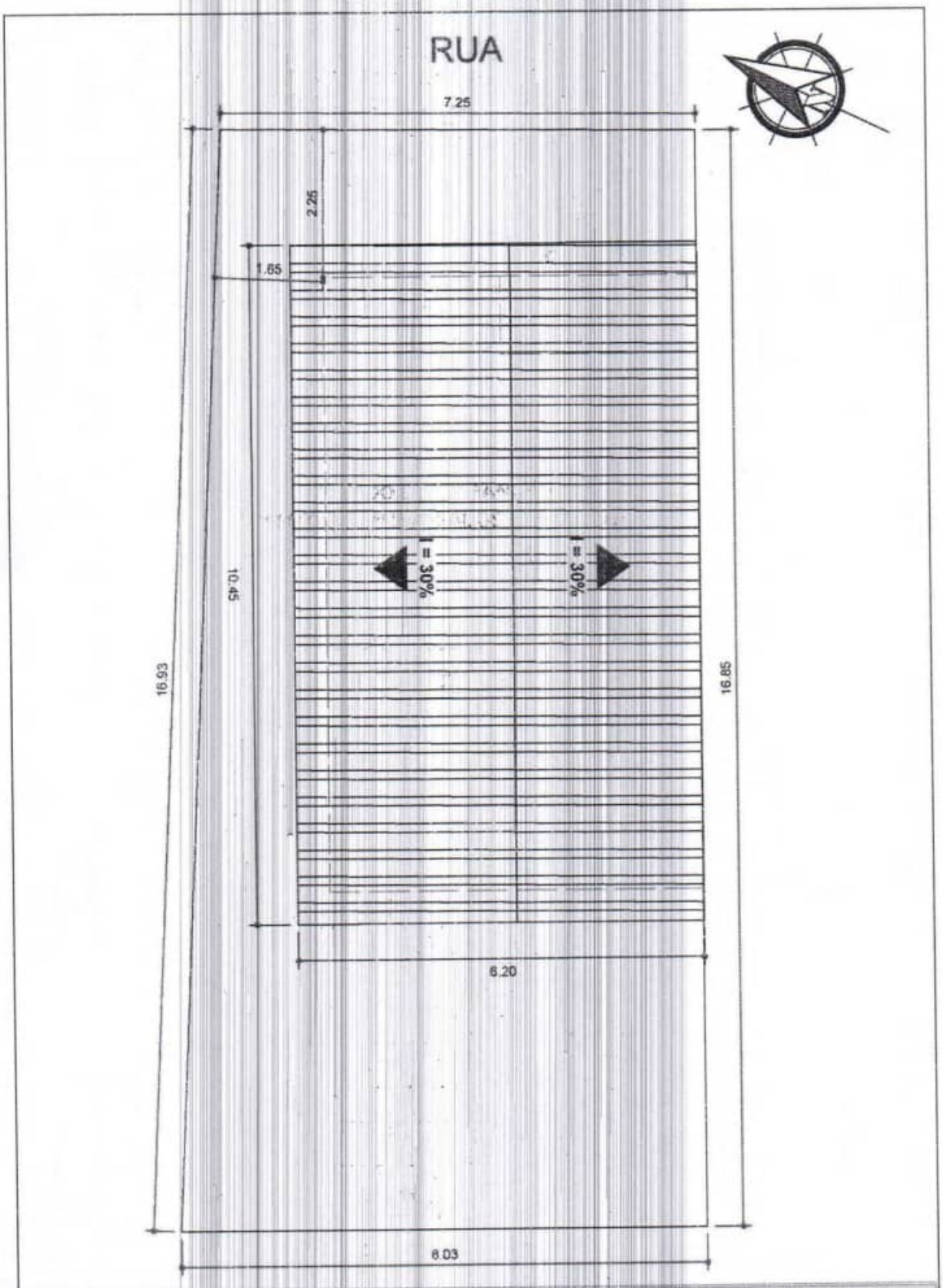


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA MERCEDES DO ESPÍRITO SANTO	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

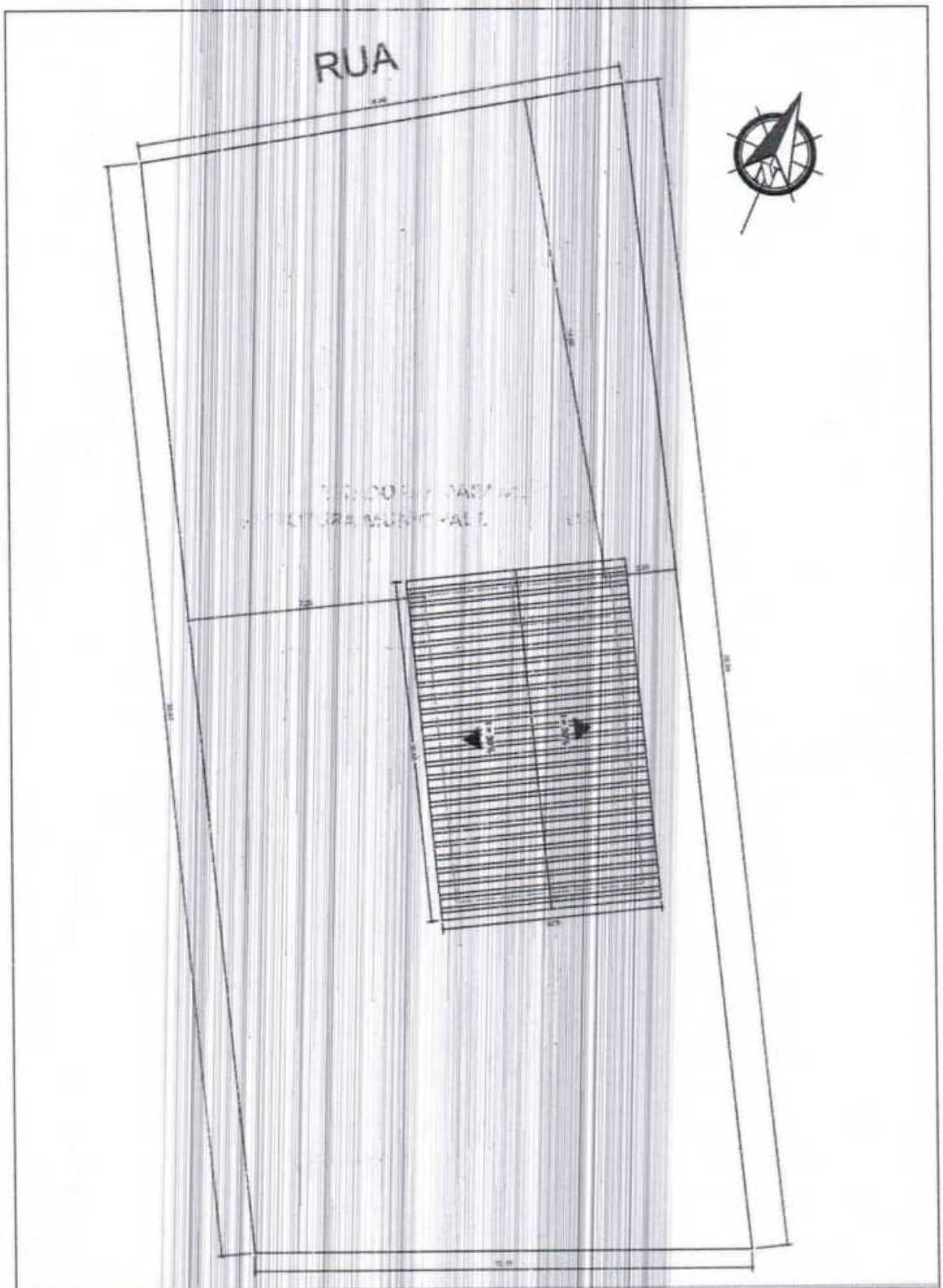


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO RAIMUNDO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

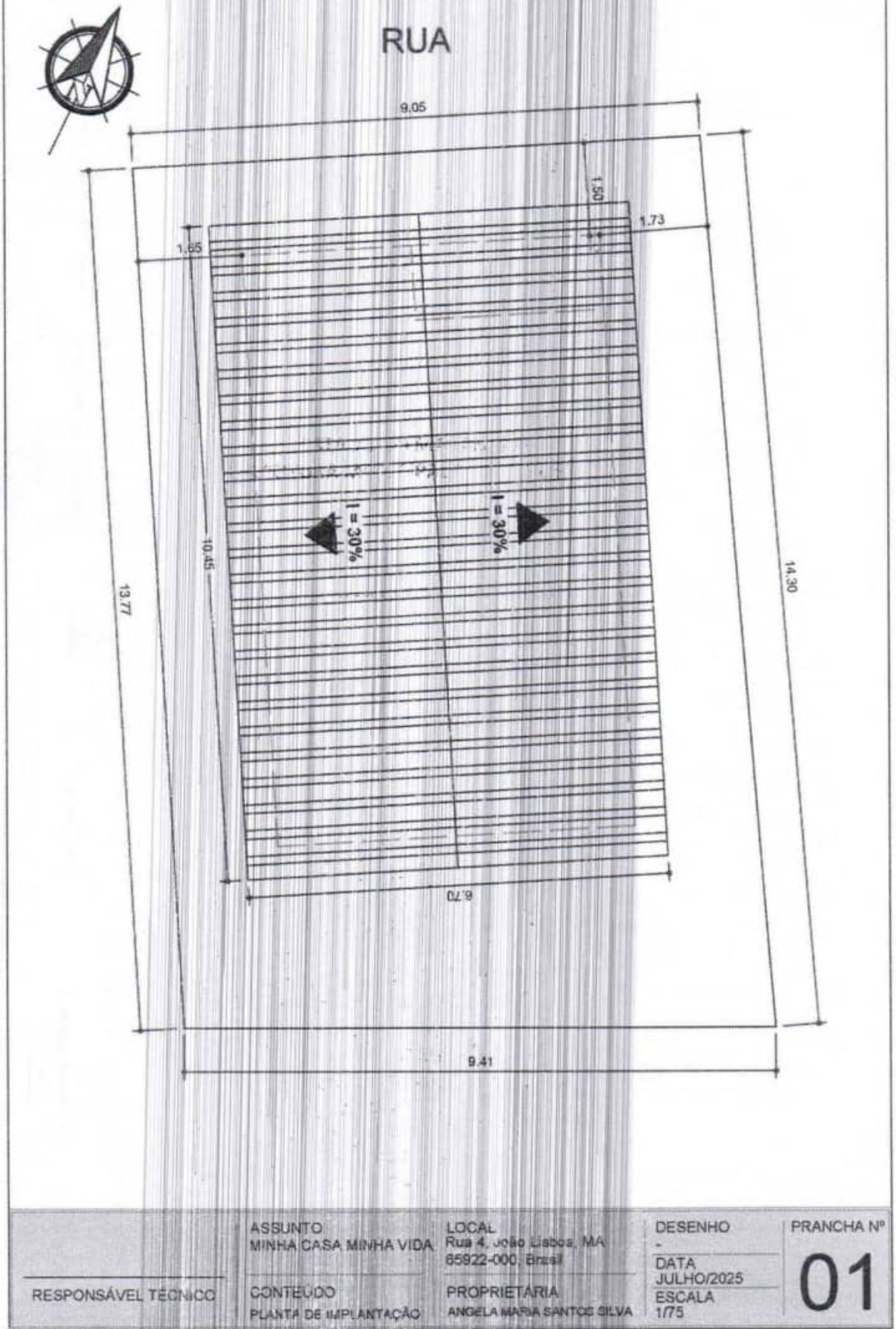


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua E, 13, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TECNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ROSILDA PEREIRA DE SANTANA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

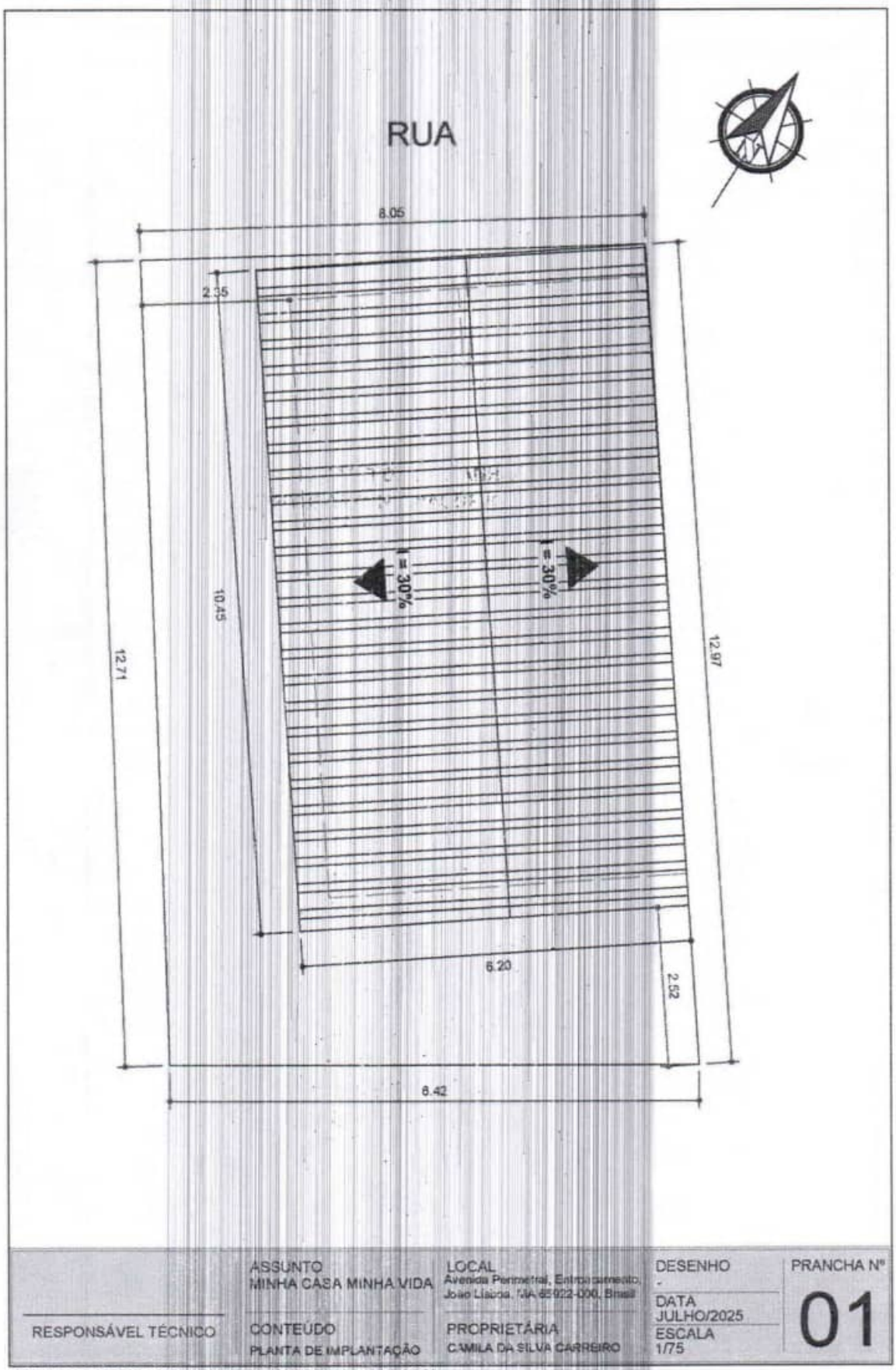


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua 4, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANGELA MARIA SANTOS SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

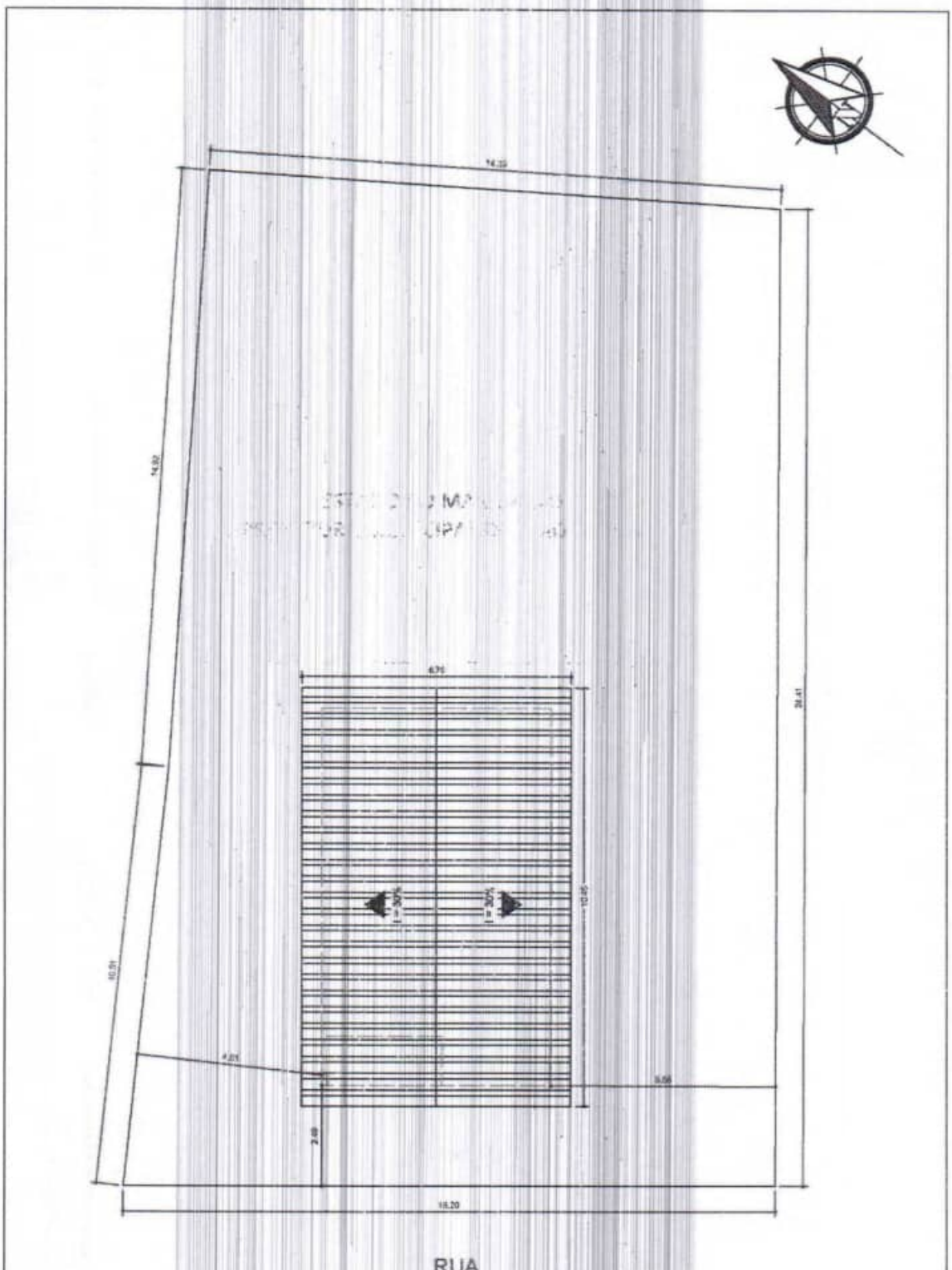


	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Estirão Comprido, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CAMILA DA SILVA CARREIRO	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Rua E, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIA CLAUCIA FERREIRA SILVA	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	PRANCHA Nº 01

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: **CLASSIFICAÇÃO:** **NATUREZA DA DESPESA:** **FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: ulwerdsn3cz20260112140112

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026, assinado em 09/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0105/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42. Valor Global: R$ 672.840,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: 4acfngxajpu20260112120154

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS LAGOA DA ONÇA E CACAU NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME TERMO DE PROPOSTA N° 060465/2023 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 às

Em Peri Mirim, Estado inaugura unidade 207 do Restaurante Popular, novo Colégio Militar, reforma da Delegacia de Polícia Civil entre outras obras e ações

Também foram entregues a Praça do Campo de Pouso, veículos para as secretarias municipais de Educação e de Assistência Social, além de obras de pavimentação asfáltica

O domingo (11) foi marcado por entregas de obras do governo do Maranhão em Peri Mirim. No município, foram inaugurados a unidade 207 do Restaurante Popular, o Colegio Militar 2 de Julho e a reforma da Delegacia de Polícia Civil. Também foram entregues a Praça do Campo de Pouso, veículos para as secretarias municipais de Educação e de Assistência Social, além de obras de pavimentação asfáltica. As entregas foram realizadas pelo governador Carlos Brandão, que também prestigiou inaugurações de obras da prefeitura municipal.

Durante as entregas, o governador Carlos Brandão destacou o perfil municipalista de sua gestão, que trabalha em parceria com as prefeituras para que o governo do Estado leve obras, ações e serviços que atendam às necessidades específicas da população de cada cidade maranhense.

"Com o municipalismo forte, nós temos conseguido entregar obras que por muito tempo eram consideradas impossíveis, porque temos recebido todos os prefeitos e prefeitas para tirar do papel as demandas que eles levam até o Palácio dos Leões. As obras que estamos entregando hoje foram debatidas com o prefeito Heliezer do Povo, seis meses atrás. Trouxemos um Colégio Militar para transformar a realidade dos estudantes, um Restaurante Popular que vai garantir alimentação para as famílias de baixa renda, além de praça e obras de pavimentação. E, assim como estamos fazendo hoje em Peri Mirim, estamos conseguindo atender todos os 217 municípios do estado", afirmou Brandão.

O prefeito de Peri Mirim, Heliezer do Povo, ressaltou que a parceria do município com o governo do Maranhão tem garantido benefícios históricos para a população. "Hoje, a gente tem um sentimento de grande mudança no Maranhão, e Peri Mirim é a prova disso. São sete obras sendo entregues com o apoio do governo do Maranhão, além de novos veículos para o nosso município. Então, fica a minha gratidão ao governo estadual por contribuir para o desenvolvimento da nossa cidade", frisou.



Brandão com os alunos do 6º Colégio Militar 2 de Julho em inauguração em Peri Mirim

REFORÇO NA EDUCAÇÃO

A agenda municipalista em Peri Mirim começou com a inauguração da unidade XLIX do Colégio Militar 2 de Julho (Escola Municipal Inácio Pereira), no povoado Três Marias, a 30 quilômetros da sede do município. A unidade foi equipada com salas de aula climatizadas, com ar-condicionado e ventiladores, além de ambientes padronizados e funcionais. As salas contam com computadores, mesas, cadeiras, televisores, acesso à internet e outros recursos pedagógicos essenciais, garantindo melhores condições de aprendizagem e inovação no processo educacional.

Para os alunos, a nova escola representa melhores oportunidades de estudo. "Essa escola é nova para todos os jovens da nossa comunidade. A gente sempre quis uma escola que nos desse a oportunidade de ter um futuro melhor, conseguir fazer uma faculdade e se formar em uma boa profissão. Agora o sonho dessa escola virou realidade", disse Hisabelle Melissa.

Lena Santos, mãe do aluno Rômulo Vinicius, também comemorou. "Eu agradeço a Deus por essa oportunidade e ao governo do Maranhão por trazer essa escola maravilhosa para a nossa comunidade de Três Marias. Com certeza nossos filhos terão um ensino com muito mais qualidade, pois a escola tem uma estrutura de excelência e professores muito capacitados", enfatizou.

Em seguida, foi entregue a Praça do Campo de Pouso, novo espaço de lazer e convivência do município. Além de incentivar o convívio social e a prática de exercícios físicos, proporcionando um ambiente saudável e agradável para a comunidade.

SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA ALIMENTAR

A entrega de obras do governo do Maranhão seguiu com a inauguração da reforma da Delegacia da Polícia Civil do município. Ampla, moderna e acessível, a unidade garante instalações adequadas de trabalho aos policiais e um espaço humanizado para a população que busca atendimento.

Para fortalecer as políticas de segurança alimentar, também foi inaugurada a unidade 207 do Restaurante Popular, que vai garantir refeições de qualidade a preços acessíveis para a população da região, servindo diariamente 250 cafés da manhã, 500 almoços e 250 jantares.

Maior rede de segurança alimentar da América Latina, os restaurantes populares garantem refeições pelo valor de R$ 1,00 o almoço e o jantar, cada, e R$ 0,50 o café da manhã. Para a população mais vulnerável do município, o espaço representa mais dignidade e economia na renda familiar.

Foram entregues ainda um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e outro para a Secretaria Municipal de Educação. A Câmara Municipal também será beneficiada com um veículo.

As entregas fazem parte do Programa Cidades Maranhão, lançado pelo governo do Estado em dezembro do ano passado, para fortalecer a atuação conjunta entre o Estado e os municípios nas áreas de assistência social e educação, por meio da doação de veículos e cada ente municipal beneficiado para uso nas ações de atendimento à população.

MAIS INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO

O governador Carlos Brandão também lançou as obras de pavimentação asfáltica do município. O governo do Maranhão fará três quilômetros de vias para melhorar a mobilidade viária e a urbanização dos bairros da cidade.

Em Peri Mirim, Brandão também acompanhou a inauguração da Unidade Básica de Saúde São João, obra da Prefeitura Municipal.

Matrícula 2026

Prefeitura de São Luís abre vagas para novos estudantes da rede municipal

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), deu início, nessa segunda-feira (12), ao período de solicitação de matrícula para novos estudantes da rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2026. As vagas são destinadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O processo de matrícula 2026 foi estruturado em etapas, garantindo organização e equidade no acesso às vagas. Inicialmente, foram realizadas a renovação dos estudantes já atendidos pela rede e a transferência interna, assegurando a continuidade do percurso escolar. Em seguida, ocorreu a pré-matrícula on-line dos públicos prioritários, como estudantes com deficiência e candidatos às vagas em creches e escolas de tempo integral. Com a conclusão dessas fases, a Semed passa agora a atender os novos estudantes.

A solicitação de matrícula deve ser feita, preferencialmente, de forma on-line, por meio do site oficial da Semed: www.saoluis.ma.gov.br/semed.

Após a escolha da unidade de ensino com vaga disponível, pais ou responsáveis devem comparecer à escola indicada no prazo de até cinco dias úteis para a efetivação da matrícula. Com o objetivo de orientar e apoiar as famílias durante o período de matrícula, a Semed disponibiliza ainda ponto de atendimento presencial no Parque do Bom Menino. O serviço funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e às sextas-feiras, das 8h às 14h.

O início do ano letivo está previsto para o dia 26 de janeiro de 2026. A ação integra o conjunto de investimentos da Prefeitura de São Luís voltados à ampliação do acesso à educação e ao fortalecimento do cuidado com crianças, adolescentes, jovens e adultos da capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pela Portaria GP nº 638/2025; sua Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 774/2025; sua Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025; e, sua Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, torna público aos interessados, que a licitação marcada para às 09h00min (nove horas) do dia **22 de janeiro de 2026**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, fica **ADIADA** para às **09h00min** (nove horas) do dia **29 de janeiro de 2026**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (Gás de Cozinha) pelo Maior Desconto Percentual Aplicado sobre o Preço Médio Mensal Divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, **13 de janeiro** de 2026.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDNALVA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025, torna público aos interessados, que a licitação marcada para às **09h00min** (nove horas) do dia **23 de janeiro de 2026**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio. bnc.org.br, fica **ADIADA** para às **09h00min** (nove horas) do dia **30 de janeiro de 2026**, devido alteração no Edital, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, **12 de janeiro** de 2026.
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 638/2025; sua Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 774/2025; sua Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025; e, sua Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, tornam público aos interessados, que realizará às **09h00min** (nove horas) do dia **02 de fevereiro de 2026**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Controle de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) e Desentupidora**, de acordo com as condições, especificações e quantidades nos discriminados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, **12 de janeiro** de 2026.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDNALVA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desse certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM AREA URBANA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 08000091149/2024 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 as 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa https://licitajoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) João Lisboa – MA, 12 de Janeiro de 2026. Valdeci Milhomem Mota Batista - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desse certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS LAGOA DA ONÇA E GAGAU NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA CONFORME TERMO DE PROPOSTA Nº 09040502023 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa https://licitajoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) João Lisboa – MA, 12 de Janeiro de 2026. Bruno Lima Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Etapa de Recebimento de envelopes: das 08h00min do dia 15.01.2026 até as 14h00min do dia 04.02.2026. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: https://itinga.ma.gov.br/; ou pelo e-mail: cpl@itinga.ma.gov.br; ou no Sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - Coqueiral, neste Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Itinga do Maranhão-MA, 9 de Janeiro de 2026.
CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026.
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS LAGOA DA ONÇA E CACAU NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME TERMO DE PROPOSTA Nº 060465/2023 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026.
SILVINO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2026 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas com instalação, montagem, desmontagem e suporte técnico operacional para viabilizar os eventos públicos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 30/01/2026. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2026@gmail.com.

Matões- MA, 13 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. ALLANY ANDRADE SOARES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP-019-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a Contratação De Empresa Para Construção de Unidades Habitacionais no Município De Miranda Do Norte/MA - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - FNHIS Sub 50, Conforme Convenio Nº 039691/2025. Data de abertura 30/01/2026. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O edital está disponível na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª. a 6ª. feira, das 08h00 as 12h00. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 12 de Janeiro de 2026.
EMILEIDE DE SOUSA ARAÚJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026-SEMUS

O Município de Montes Altos através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Federal nº Lei nº 8.078/1990 e Decreto Municipal nº 010-GAB de 31 de janeiro de 2024, Portaria 1.606 GM/MS DE 11/09/2001, Portaria 2.567 GM/MS DE 25/11/2016, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que no período de 19 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 no Portal www.licitamontesaltosma.com.br, estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de apoio diagnóstico - pessoa jurídica, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/90, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Montes Altos/MA. O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento. Esclarecimentos relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão realizados através do Portal de www.licitamontesaltosma.com.br.

Montes Altos - MA, 13 de janeiro de 2026.
ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá CONCORRÊNCIA Nº 001/2026: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Provisão de unidades habitacionais no município de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital. Modalidade: Concorrência. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 15/01/2026, às 09:00 h. Abertura das propostas: 13/02/2026, às 09:00 h . Início da sessão de disputa de preços: 13/02/2026, às 09:10h. Valor estimado: R$ 5.460.000,00. Fonte dos recursos: Ministério das Cidades - TransfereGOV - Nº da Proposta - Novo PAC - SELEÇÃO: 56000003541/2025. Plataforma: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: cplpmp25@gmail.com ou na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 13 de janeiro de 2026.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/01/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA TORNA público que realizará no dia 29/01/2026, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte escolar. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA TORNA público que realizará no dia 29/01/2026, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 12 de janeiro de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em Construção de unidades habitacionais no município de Presidente Médici/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br. com data de abertura agendada para 30 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Presidente Médici - MA, 9 de Janeiro de 2026.
EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2025
O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 02 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO O POVOADO CAETÉ À MALHA VIÁRIA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026011400269

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000392

Pedido de Esclarecimento – Exigência de Capacitação Técnico-Operacional

MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2026

Prezados Senhores,

A empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.731.815/0001-90, após análise criteriosa do edital em epígrafe, especialmente no que se refere às exigências de **qualificação técnica operacional**, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos permitidos pelo instrumento convocatório.

Consta no edital a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional relativa à **execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto (ITEM 14.4.4.1)**, em quantitativo igual ou superior a **1.317,75 m²**, correspondente a **50% do quantitativo a ser executado**.

Todavia, ao analisar a **planilha orçamentária que integra o edital**, verificou-se que o referido serviço **não consta discriminado nos itens orçamentários**, o que gera dúvida quanto à pertinência e à razoabilidade da exigência estabelecida.

Adicionalmente, conforme **análise técnica realizada pelo setor de engenharia desta empresa**, observa-se que os **itens de maior relevância técnica e econômica do objeto**, considerando a **Curva ABC de serviços**, são os seguintes:

- **Item 6.6** – Fabricação e instalação de tesouras internas em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento (AF_07/2019), com quantitativo de **100 unidades**, no valor de **R$ 182.078,00**;
- **Item 6.1** – Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças de até 2 águas para telhas de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical, com quantitativo de **2.078,75 m²**, no valor de **R$ 164.824,00**;
- **Item 5.1** – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm), com argamassa de assentamento preparada em betoneira, com quantitativo de **2.635,50 m²**, no valor de **R$ 156.390,50**.

A **Curva ABC de serviços**, ferramenta consagrada de gestão baseada no Princípio de Pareto (80/20), demonstra que os itens acima concentram o maior impacto financeiro e técnico do objeto licitado, sendo, portanto, os serviços que efetivamente representam a complexidade e a relevância da execução contratual.

CMA EMPREENDIMENTOS

000393

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Qual a justificativa técnica para a exigência de capacitação técnico-operacional referente a serviço que **não consta na planilha orçamentária do edital**;
2. Se há previsão de **retificação da exigência**, de modo a adequá-la aos **itens efetivamente relevantes do objeto**, conforme demonstrado pela Curva ABC; ou
3. Se a exigência poderá ser **revisada ou ajustada**, a fim de evitar restrição indevida à competitividade do certame.

Certos da atenção e aguardando manifestação formal dessa Comissão, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOÃO LISBOA – MA 15 DE JANEIRO DE 2026

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Dados: 2026.01.15 10:41:33 -03'00'

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL – RNP 1117152154

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

000394

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO
SOLICITANTE:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 42.731.815/0001-90
CANAL DA SOLICITAÇÃO:	Plataforma Licita João Lisboa - 15 de janeiro de 2026 às 10:42

Pelo presente, vimos responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa acima referenciada, pelo meio de comunicação e data acima descritos, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tem-se nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Lisboa/MA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar manifestação formal acerca do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, referente às exigências de qualificação técnico-operacional constantes do instrumento convocatório.

3. CONCLUSÃO

Após análise detida dos argumentos apresentados, bem como reavaliação técnica do edital e de seus anexos, constatou-se a existência de inconsistência entre determinada exigência de habilitação técnica e os serviços efetivamente discriminados na planilha orçamentária do certame, especificamente no que se refere à exigência de comprovação de execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto.

Tal incongruência, embora não tenha sido estabelecida com intuito restritivo, pode ensejar dúvidas interpretativas, além de potencial afronta aos princípios que regem as licitações públicas, notadamente os da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Diante desse cenário, e visando resguardar a regularidade do procedimento, a ampla competitividade e a segurança jurídica do certame, esta Comissão delibera no sentido de que:

I – Serão promovidos ajustes no edital, especialmente quanto às exigências de qualificação técnica operacional, de modo a assegurar plena compatibilidade entre tais exigências e os serviços efetivamente previstos no orçamento e no escopo do objeto licitado;

II – As alterações terão por finalidade adequar as exigências aos itens de maior relevância técnica e econômica, afastando qualquer possibilidade de restrição indevida à participação de licitantes;

III – Em razão das modificações a serem realizadas, o edital será devidamente retificado e republicado, com a consequente reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 55, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

Assim, resta prejudicada a continuidade do certame nos moldes originalmente publicados, ficando assegurada a observância aos princípios que regem a contratação pública, bem como a ampla publicidade da versão retificada do edital.

Registre-se, por fim, que o apontamento apresentado contribui para o aperfeiçoamento do procedimento licitatório, razão pela qual esta Comissão agradece a manifestação do interessado.

João Lisboa - MA, 19 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria n° 0302/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

RETIFICADO

000396

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.168.749,92 (três milhões, centro e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove mil e noventa e dois centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 13 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

RETIFICADO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

RETIFICADO

000398

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços

RETIFICADO

000419

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Anexo III Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 29 de janeiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria n° 003/2025-GAB

RETIFICADO

000430

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000000149/2024 E PROJETO BÁSICO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONSTRUÇÃO DE 25 MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC N° 56000000149/2024	SERVIÇO	1	R$ 3.250.000,00	R$ 3.250.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.250.000,00				
Valor Total					**R$ 3.250.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A crescente demanda por moradia digna em João Lisboa revela um déficit habitacional significativo, resultando em impacto direto sobre a qualidade de vida da população local. Estima-se que uma parcela considerável dos cidadãos reside em condições inadequadas, o que compromete não apenas o bem-estar individual, mas também a coesão social e o desenvolvimento econômico da região. Este cenário é agravado pela falta de infraestrutura básica e serviços essenciais em áreas onde a habitação é precária, evidenciando a urgência na adoção de medidas que visem à melhoria desse quadro.

3.2. O déficit habitacional em João Lisboa não se limita à construção de unidades residenciais, mas abarca uma série de fatores interligados que afetam a condição de vida da população. A escassez de moradias acessíveis e adequadas tem gerado um aumento no número de famílias vivendo em imóveis superlotados ou em áreas irregulares e vulneráveis, onde os riscos à saúde e à segurança são elevados. A falta de um entorno urbano planejado e o despreparo para receber novos residentes intensificam as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos em termos de acesso a serviços sociais, educação e saúde.

3.3. Atender à demanda por habitação digna é uma questão que transpassa a mera construção de novos empreendimentos. A promoção de políticas habitacionais eficazes está diretamente relacionada ao respeito ao direito humano à moradia adequada, o que reflete o comprometimento do poder público com a dignidade e a qualidade de vida de sua população. O investimento em soluções habitacionais representa, portanto, uma prioridade que deve ser reconhecida e efetivada pelas instâncias governamentais.

3.4. A relevância de abordar esta necessidade se manifesta não apenas na esfera social, mas também na possibilidade de fomentar o desenvolvimento econômico local. A criação de empregos diretos e indiretos através da construção civil, a revitalização de áreas urbanas e a promoção de um ambiente propício para a instalação de atividades comerciais são consequências positivas esperadas da intervenção nesse campo. Assim, a efetivação de políticas habitacionais é imprescindível para garantir não só o cumprimento de direitos básicos, mas também para estimular a integração social e o crescimento sustentável da cidade de João Lisboa.

3.5. Em síntese, a descrição da necessidade habitacional da população de João Lisboa evidencia uma urgência em atender a este deficit com intervenções que respeitem e promovam o interesse público, visando à construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para todos os seus habitantes.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

000424

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.4.5.1. Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Fabricação e instalação de tesouras internas em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento (AF_07/2019); Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças de até 2 águas para telhas de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical e Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm), com argamassa de assentamento preparada em betoneira, todos com quantitativo mínimo de 50% do estimado das planilhas orçamentárias.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0010.1142.0000 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

000433

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórios e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão do tipo baldrame, respeitando o especificado em projeto.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – "Projeto de estruturas de concreto – Procedimento" e NBR 7480 – "Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações". Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após

seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canas serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grela hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso á cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será

executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.		
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 01	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	do piso, com altura de 7cm.		
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da máquina de lavar, dimensões 1,15x1,95m.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente

deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escorrimento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m

		Acabamento melamínico.		
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, - EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, caixilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosqueteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Graniltina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m
	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa, cromada, diâmetro 3/4", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de

		½" ou ¾", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com ½" ou ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade ente elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo

acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.

Frederick Di Brian Silva Sousa

CREA/MA – 1118401719

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

00[illegible]45

PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
2025

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

000446

1. MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA - MA

1.1 História

A história de João Lisboa, um município situado no estado do Maranhão, está profundamente ligada à sua formação e desenvolvimento a partir de uma área de povoamento inicial. Diferente de muitas cidades que surgiram de aldeamentos indígenas ou fortificações, João Lisboa teve suas origens em um processo de ocupação e colonização da terra, impulsionado pela agricultura e pela busca por novas áreas para habitação.

O primeiro nome da região foi Povoado Batavo, em referência aos imigrantes neerlandeses (também conhecidos como batavos) que, segundo a tradição local, teriam se estabelecido na área. No entanto, o município como conhecemos hoje começou a ganhar forma e identidade a partir da década de 1950, com a abertura de estradas e a chegada de migrantes de diversas partes do país, especialmente do Nordeste. Eles vinham em busca de terras férteis para cultivar e oportunidades de trabalho.

Com o crescimento populacional e a consolidação das atividades agrícolas, especialmente o cultivo de arroz, milho e feijão, o Povoado Batavo se desenvolveu rapidamente. A necessidade de serviços públicos e de uma organização administrativa mais formal levou a comunidade a lutar pela sua emancipação política.

Em 1994, o sonho da independência se concretizou. Por meio da Lei Estadual nº 6.182, o povoado foi elevado à categoria de município, recebendo o nome de João Lisboa. A escolha do nome foi uma homenagem ao jornalista, escritor e político maranhense João de Deus do Rosário Lisboa (1812-1863), uma figura importante na história do estado.

Desde sua emancipação, o município tem buscado fortalecer sua economia, que ainda é majoritariamente baseada na agricultura. O cultivo de soja tem ganhado cada vez mais espaço, e a pecuária também é uma atividade econômica importante. Apesar de ser um município jovem, João Lisboa preserva as características de uma cidade em

constante crescimento, com um povo hospitaleiro e uma forte identidade cultural, moldada pela diversidade de origens de seus habitantes.

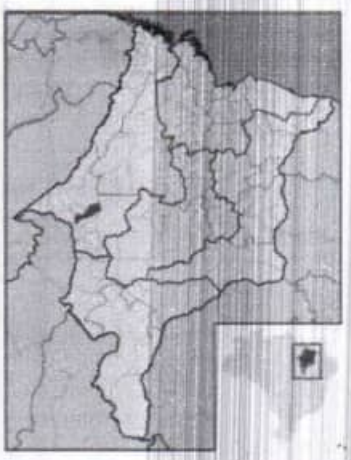
1.2 Geografia

Localiza-se a uma latitude 5° 26' 47" Sul e a uma longitude 47° 24' 11" Oeste, estando a uma altitude de 170 metros. A área territorial do município é de **1.135,08 km²**, segundo dados do IBGE de 2024.

Demografia

De acordo com o Censo Demográfico mais recente do IBGE, a população de João Lisboa é de **26.438 pessoas**. Esse número demonstra um crescimento constante, impulsionado principalmente pelo desenvolvimento agrícola e pela sua proximidade com a cidade de Imperatriz, um polo regional. Esse crescimento populacional contribui para a expansão da área urbana e para o aumento da demanda por serviços públicos, como saúde e educação.

A densidade demográfica do município é de **23,29 habitantes por quilômetro quadrado**. Essa densidade relativamente baixa é um reflexo do perfil de João Lisboa, que, apesar de ter uma área urbana em crescimento, ainda possui vastas áreas rurais e de vegetação nativa, características de municípios com base econômica na agricultura e pecuária.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

000448

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de João Lisboa / MA. O objetivo é tornar as localidades do município mais bem estruturada e organizada. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de pavimentação conforme mostra o projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias contempladas no projeto estão necessitando da execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Calçada, Acessibilidade. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das vias. Deve-se observar que a execução dessas obras irá apresentar um ótimo retorno para toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao loteamento designado, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

6. CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como infraestrutura de um loteamento, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas de infraestrutura existentes.

O trabalho consistirá em serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, calçada acessibilidade e serviços finais.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de João Lisboa – MA.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do loteamento, a solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação do loteamento planejado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 3 meses.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de infraestrutura urbana em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Cronograma físico-financeiro;
c. Projetos;
d. ART de Elaboração do Projeto e Acessibilidade.

RESPOSÁVEL TÉCNICO

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
Engenheiro Civil – CREA: 1118401719MA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

09451

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA

Localização: Sede do Município de João Lisboa – MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados Critérios de Medição e Pagamento A renumeração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme físico-financeiro proposto pela Licitante.

1.3 Administração Local

A Contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) deverão acompanhar a obra constantemente. Critérios de Medição e Pagamento O pagamento para o Serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2014 do TCU que adota como critério de medição de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor fixo mensal, portanto, seguindo o entendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL adota o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras (AM), o seguinte cálculo:

$$\%\,AM = \frac{\text{Valor da Medição se AM}}{\text{Valor do Contrato (incluindo aditivo financeiro) sem AM}}$$

1.4 Barracão de Obra

A instalação do barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa barracão de obra.

Mão de obra:

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Material:

Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;

Pilar de madeira não aparelhada;

Viga de madeira aparelhada 6x12;

Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;

Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;

Brita;

Cimento portland Composto CP II-32;

Prego 18x27;

Sarrafo não aparelhado "2,5 x 10" cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta;

Areia grossa - posto jazida; Chapa de compensado;

Prego 15x15.

Critérios de Medição e Pagamento:

Será medido proporcionalmente a porcentagem de evolução da obra, o valor deste item não poderá ser superior ao especificado no orçamento, mesmo que o número de meses de execução da obra ultrapasse o previsto.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

A remoção de revestimento betuminoso, consiste na retirada de todo revestimento existente nos trechos deste projeto, o mesmo será removido com motoniveladora, durante a execução do serviço, atender as seguintes situações.

- Desviar o tráfego para meia pista;
- Efetuar a demolição integral do pavimento, nos trechos determinado em projeto;
- Remover o pavimento demolido para locais previamente determinados, no caso desta obra, será destinado ao bota-fora, indicado em projeto;
- A espessura a ser removida é de 3,00cm;
- A Carga, descarga e transporte do material, até o bota-fora, será feito por Carregadeira de pneus e caminhão basculante de 10m³;

2.2 Escavação e carga de material de jazida

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo.

Materiais

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Equipamentos

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;

Execução

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante. Os trabalhos de raspagem superficial e limpeza de vias se restringem aos serviços de limpeza da camada vegetal, com o transporte do expurgo para bota fora (remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos etc., nas áreas onde será executada a pavimentação), conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usada uma motoniveladora.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:
Nas áreas de cortes

Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;

Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;

Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- • Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado.

2.3 Transporte local c/ basculante 10m³ rodov. não pavimentado

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em toneladas x quilômetros (txkm), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: medidos no corte ou empréstimo, em tonelada x quilômetros (txkm).

2.4 Desmatamento dest. limpeza áreas com árvores diam. até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno

são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada. O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno. O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural. Equipamentos: As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos:

a) Trator de esteira com lâmina;
b) Motosserras;
c) Caminhão basculante;
d) Serra circular;
e) Ferramentas manuais etc.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos e pagos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

2.5 Transporte de material - bota-fora

Compreende a operação de transporte do material proveniente de terraplenagem (corte/aterro). No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira. A medição será feita considerando se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em toneladas x quilômetros (t x km), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de transporte de material – bota-fora será feita por t x km., medidos conforme orçamento.

2.6 Regularização de subleito

2.6.1 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais. As operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, devem ser executadas de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto e nota de serviço.

Após a execução de adição dos materiais de revestimento primário necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação na profundidade de 0,10 m e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Normal.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme orçamento.

A medição dos serviços de compactação do subleito será feita por metro cúbico de aterro regularizado, medidos conforme orçamento.

2.6.2 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com

material de jazida

Processo de melhoria das características de solos "in natura" mediante a adição de um ou mais materiais, de forma a se obter uma mistura final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Condições gerais

a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta norma, em dias de chuva.
b) É responsabilidade do executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.
c) Para correta execução da camada e adequado acompanhamento dos serviços, deverá ser previamente executado um segmento experimental para avaliar a dosagem da mistura, a compactação e o atendimento às definições de projeto. Se aprovado pela fiscalização, os procedimentos adotados deverão ser replicados em toda a execução do segmento.
d) Na hipótese de rejeição dos serviços executados no segmento experimental, este deverá ser refeito, ajustando-se os procedimentos adotados, até que os parâmetros em análise estejam adequados.
e) Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a sinalização adequada da obra, visando à segurança do tráfego, devendo ser efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços. Atenção especial deve ser dada para a segurança do tráfego na operação do sistema siga/pare.

NOTA 1:
O DNIT dispõe de um Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias (Publicação IPR – 738), o qual pode ser consultado, se necessário.

Condições específicas

Materiais

Os solos, mistura de solos e mistura de solos com materiais granulares ou agregados naturais, empregados na execução de base estabilizada granulometricamente, devem ser provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as características definidas na fase de projeto.

Os agregados eventualmente retidos na peneira nº 10 devem ser constituídos de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER – ME 035/98), o agregado não deve apresentar desgaste superior a 55 %, admitindo se valores maiores quando, em utilização anterior, o material tiver apresentado desempenho satisfatório.

Para a seleção inicial dos solos para compor a base estabilizada granulometricamente, podem ser utilizadas, como referência, as faixas granulométricas indicadas na Tabela A1 do Anexo A.

NOTA 2:

As faixas apresentadas na Tabela A1 têm caráter exemplificativo, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas, desde que atendidos os parâmetros definidos em projeto.

A combinação dos solos ou material selecionado na fase de projeto deve proporcionar melhoria substancial nas características do solo puro que justifique seu emprego, tendo ainda que atender aos seguintes requisitos:

– Expansão máxima de 0,5 % (DNIT 172 – ME);

– Módulo de Resiliência (MR), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 134 – ME);

– Deformação Permanente (DP), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 179 – IE).

Os parâmetros a seguir devem ser atendidos, caso o projeto tenha sido dimensionado pelo método empírico:

– Índice de Suporte Califórnia ISC ≥ 60 % para Número N ≤ 5 x 106 e ISC ≥ 80% para Número N > 5 x 106 (DNIT 172 – ME);

– Limite de liquidez ≤ 25 % (DNER – ME 122/94);

– Índice de plasticidade ≤ 6 % (DNER – ME 082/94);

– Equivalente de areia > 30 % quando os limites para limite de liquidez e índice de plasticidade forem ultrapassados.

– A porcentagem do material passante na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem passante na peneira nº 40.

Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos:

a) Motoniveladora com escarificador;
b) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
c) Caminhões basculantes;
d) Caminhão-tanque distribuidor de água;
e) Rolos compactadores autopropulsados dos tipos pé-de-carneiro, liso, liso vibratório e pneumático;
f) Pá carregadeira;
g) Central de mistura de capacidade adequada à obra;
h) Rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

Execução

A execução da base compreende as operações de mistura, pulverização e umedecimento ou secagem dos materiais, com mistura prévia ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada e em quantidades que permitam atingir a espessura projetada, após a compactação.

Mistura prévia

A mistura para base estabilizada granulometricamente deve ser preparada, preferencialmente, em centrais de mistura, objetivando as vantagens técnicas e econômicas na dosagem e homogeneização da mistura.

Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. Neste caso, a medida padrão pode ser a concha da pá-carregadeira utilizada no transporte do material. Conhecidos os números da medida padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Os materiais devem ser depositados alternadamente e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas padrão dos

materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura por vez, evitando a segregação dos materiais.

O solo, ou a mistura de solo e material granular devem sofrer um processo de pulverização eficiente que garanta a ausência de grumos.

A mistura deve ser transportada, por meio de caminhões basculantes e depositada sobre a pista, em montes adequadamente espaçados, para na sequência ser espalhada, umedecida, e se necessário, homogeneizada com as devidas precauções, e de modo que, após a compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção transversal indicados no projeto.

A faixa para receber a mistura estabilizada granulometricamente deve estar preparada, no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal, conforme fixados no projeto. Mistura na pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material existente na própria pista, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento

O material deve ser distribuído e homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora, em quantidade suficiente para obtenção da espessura da camada compactada definida em projeto. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de +/- 1 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade esteja abaixo do limite mínimo especificado, deve ser procedido o umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguido da homogeneização pela

atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura especificada após a compactação.

Compactação

Encerrada a fase de mistura, é realizada a compactação da camada de base de acordo com a seção especificada em projeto.

No segmento experimental realizado na fase inicial da obra, devem ser verificadas diferentes formas de compactação, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos no decorrer da obra.

Nesta fase, deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos rolos compactadores para atingir o grau de compactação especificado e, sempre que houver variação no material ou no equipamento empregado, deve ser realizada nova determinação.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes do eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão tanque distribuidor de água.

Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Espessura da camada compactada

A camada compactada deve ter espessura no intervalo entre 10 cm e 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais, sendo 10 cm a espessura mínima permitida após compactação, para as camadas subdivididas. Nesta fase, devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos compactadores. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

A base estabilizada granulometricamente deve ser imprimada imediatamente, de acordo com as técnicas previstas na norma DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico, de forma que a base acabada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, até ser liberada pelo controle de deflexão.

Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental, definidos e/ou instituídos no instrumental técnico normativo pertinente, vigente no DNIT, especialmente a norma DNIT 070 – PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA ou outro), os Programas

Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) A camada de base estabilizada granulometricamente deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume de material compactado na pista. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo estes serem incluídos na composição do preço unitário;
b) No cálculo dos volumes da base, devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Serviços iniciais

Consiste no fornecimento e espalhamento de camada de areia. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos a camada subjacente. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora e ferramentas manuais (pás, enxadas, réguas de madeira etc.). A geometria da vala deve atender aos valores definidos em norma NBR 12266/92.

Controle ambiental

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro golpeará a peça com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, a segunda ser colocada ao seu lado, tocando-a ligeiramente e deixando se uma junta entre elas formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento das demais peças será idêntico ao primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. As demais são assentadas como as da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual a metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o

assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro devera, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Equipamentos

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será feito pela área executada (em m²) e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e

embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

4.2 Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada in Loco em Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

5.0 CALÇADA

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;

Madeira: utilizada para fabricação da forma para conter o concreto;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da forma para conter o concreto;

Desmoldante protetor para formas de madeira.

Execução

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as formas para conter o concreto, de modo que o topo das formas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da forma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto,

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição dos serviços de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm,

armado será feita utilizando a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto usinado, espessura de 6 cm, armado.

6.0 ACESSIBILIDADE

6.1 Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.

Itens e suas características

Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;

Argamassa colante tipo AC III;

Cimento Portland composto CP-II-32.

Execução

Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;

Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;

Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

Critérios de Medição e Pagamento

Utilizar o comprimento de sinalização tátil (m).

6.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A execução de rampas para acesso de deficientes, será em concreto fck= 25 Mpa, com traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1), o concreto será com preparo

mecânico. A pintura indicativa será em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza Geral

- A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem remoção de detritos.

- Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

- A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

- Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

RETIFICADO

000475

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

MEMORIAL DESCRITIVO FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área útil de 47,46 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: Para a fundação será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 29 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem

utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que **estes absorvam** a água da **argamassa** de **assentamento**. As fiadas **serão** alinhadas e

aprumadas, podendo as **juntas apresentarem espessura** máxima de 1,5 cm. Nos vãos das **portas** e janelas serão **executadas** vergas **transpassando** a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. **As contravergas** serão **executadas** em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será **executado** o **assentamento** do piso com **revestimento** cerâmico.

FORRO: O forro da **edificação** será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante **compostas** por ripas, caibros e **terças** com 2 **águas** e telha **cerâmica capa-canal** com **inclinação** de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de **telhas** dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e **externas** da **edificação** receberão **revestimento** de chapisco, emboço e reboco. **As paredes** dos banheiros receberão **revestimento** cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As **demais paredes** do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão **revestimento** cerâmico com 1,5 de altura. Nas **áreas** com **revestimento** cerâmico, será **executada argamassa** traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. **As paredes externas**, sobre **chapisco**, serão feitas com **massa** única em **argamassa** com traço 1:2:8, **acrescida** de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As **portas externas**, de **acesso** à sala e cozinha, serão de madeira. **As portas** internas da **edificação** serão de madeira. Todas as **portas** deverão respeitar as dimensões do projeto. **As janelas** deverão ser metálicas, de **preferência** com veneziana nos dormitórios nas regiões em que **predominam**

esta **solução**. Os vidros utilizados nas janelas **serão transparentes** e lisos, com **espessura** de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e **externas** serão **previamente** lixadas, após será aplicado selador acrílico, em **seguida** pin**tadas** com tinta acrílica. Serão **aplicadas**

tantas demãos de tinta **quantas** forem **necessárias** para um perfeito cobrimento e **acabamento adequado**.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para **atender** a **demanda** de consumo de água fria **conforme** cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com **capacidade** de 500L para cada **unidade**. As **tubulações** de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a **concessionária** de energia. Os quadros de distribuição **internos** possuirão **circuitos separados, sendo** estes divididos entre **iluminação, tomadas, tomadas especiais** e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos **serviços**, a obra será limpa, os entulhos totalmente **removidos**, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Frederick Di Brian Silva Sousa
CREA/MA – 1118401719

RETIFICADO

003478

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		695,86	701,81
SINAPI	94570	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	538,13	543,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,88
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		458,52	875,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,109	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - ENRIJAMENTO,	M3		813,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,377	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,109	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		66,22	98,10
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,08	139,06
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	26,31	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1618	22,24	25,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,326	18,37	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		152,29	155,13
SINAPI	88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	28,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,53
SINAPI	87557	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	795,61	813,56
Cotação	1	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		218,29	218,75
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Cotação	2	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO)	UN		8,15	8,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,39	1,39
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,24	2,24
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

RETIFICADO

009479

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	M2		15,00	26,06
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	29,47	31,76
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA /	UN		292,10	298,08
Cotação	4	PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	und	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.407,53	2.575,23
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	126,69
SINAPI	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,148	28,43	31,47
Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,33
SINAPI-I	2892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,565	4,22	4,22
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	6211	TABUA *2,5 X 30* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,094	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,31	28,47
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,28	30,62
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,014	26,92	29,26
Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM	M2		47,90	49,31
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0077	663,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5454	28,70	28,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7258	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,67	1,37	1,37
SINAPI-I	37339	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	M	0,42	0,00	0,00
Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		65,07	66,89
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,24	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1374	26,31	28,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0596	22,03	23,76
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431	23,05	24,78
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,956	13,00	13,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (1 1/4 X 9)	KG	0,05	19,64	19,64
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	0,03	18,81	18,81
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,292	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,656	27,49	27,49
Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		30,78	31,34
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35
Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2		57,92	58,30
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,08	1,01	1,01
SINAPI-I	1387	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR USA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571	42,13	42,13
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,93	5,93

25/08/2025
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DI B. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000480

Item		Fonte	Macroserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
									Total:	R$ 3.168.749,92
									Valor não utilizado (QCI):	R$ 0,00
1			Serviços preliminares							R$ 2.537,42
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,5	M2	R$ 468,56	R$ 468,56	20,34%	R$ 563,87	R$ 2.537,42
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R$ 80.484,00
2.1	Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25	UN	R$ 2.675,22	R$ 2.675,22	20,34%	R$ 3.219,36	R$ 80.484,00
3			Fundações							R$ 236.412,00
3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	136,5	M3	R$ 110,95	R$ 110,95	20,34%	R$ 133,52	R$ 18.225,50
3.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	170,75	M2	R$ 22,02	R$ 22,02	20,34%	R$ 26,50	R$ 4.525,00
3.3	Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	714,5	M2	R$ 70,33	R$ 70,33	20,34%	R$ 84,64	R$ 60.475,25
3.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.010,00	KG	R$ 15,62	R$ 15,62	20,34%	R$ 18,80	R$ 37.788,00
3.5	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	192,5	KG	R$ 16,78	R$ 16,78	20,34%	R$ 20,19	R$ 3.886,50
3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	975	KG	R$ 18,00	R$ 18,00	20,34%	R$ 21,66	R$ 21.118,50
3.7	Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BRITA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	47,75	M3	R$ 701,51	R$ 701,51	20,34%	R$ 844,20	R$ 40.310,50
3.8	SINAPI	104737	PISO TIPO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	60,25	M3	R$ 23,36	R$ 23,36	20,34%	R$ 28,11	R$ 2.255,75
3.9	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	648,75	M2	R$ 5,43	R$ 5,43	20,34%	R$ 6,53	R$ 5.542,25
3.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	648,75	M2	R$ 41,40	R$ 41,40	20,34%	R$ 49,82	R$ 42.284,75
4			Superestrutura							R$ 302.520,75
4.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	R$ 86,64	R$ 86,64	20,34%	R$ 80,19	R$ 28.848,25
4.2	Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,5	M2	R$ 69,10	R$ 69,10	20,34%	R$ 83,15	R$ 42.697,50
4.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	R$ 140,20	R$ 140,20	20,34%	R$ 168,72	R$ 17.420,25
4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.760,00	KG	R$ 15,26	R$ 15,26	20,34%	R$ 18,36	R$ 32.313,50
4.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375	KG	R$ 14,47	R$ 14,47	20,34%	R$ 17,41	R$ 6.528,75
4.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	R$ 13,64	R$ 13,64	20,34%	R$ 16,41	R$ 26.788,25
4.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,00	KG	R$ 12,19	R$ 12,19	20,34%	R$ 14,67	R$ 31.393,75
4.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) CM. AF_11/2020	144,25	M2	R$ 217,77	R$ 217,77	20,34%	R$ 262,06	R$ 37.802,25
4.9	Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	32	M3	R$ 827,11	R$ 827,11	20,34%	R$ 995,34	R$ 31.851,00
4.10	Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	44,5	M3	R$ 875,35	R$ 875,35	20,34%	R$ 1.053,40	R$ 46.876,25
5			Paredes e Painéis							R$ 427.932,50
5.1	Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	2.835,50	M2	R$ 49,31	R$ 49,31	20,34%	R$ 59,34	R$ 155.390,50
5.2	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	405	M	R$ 23,10	R$ 23,10	20,34%	R$ 27,80	R$ 11.259,00

RETIFICADO

003481

5.3	SINAPI	105080	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	230	M	R$ 43,79	R$ 43,79	20,34%	R$ 52,70	R$ 12.121,00
5.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65	M2	R$ 363,78	R$ 363,78	20,34%	R$ 437,77	R$ 28.455,00
5.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO) BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70	M2	R$ 519,99	R$ 519,99	20,34%	R$ 625,76	R$ 43.803,25
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 8 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	12	M2	R$ 687,25	R$ 687,25	20,34%	R$ 827,04	R$ 9.924,50
5.7	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50	UN	R$ 1.312,04	R$ 1.312,04	20,34%	R$ 1.578,91	R$ 78.945,50
5.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75	UN	R$ 964,31	R$ 964,31	20,34%	R$ 1.160,45	R$ 87.033,75
6			**Cobertura e proteções**							R$ 576.538,00
6.1	Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	2.076,75	M2	R$ 65,89	R$ 65,89	20,34%	R$ 79,29	R$ 164.624,00
6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.078,75	M2	R$ 49,56	R$ 49,56	20,34%	R$ 59,64	R$ 123.976,75
6.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.962,50	M2	R$ 11,56	R$ 11,56	20,34%	R$ 13,91	R$ 39.817,50
6.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	15.795,00	UN	R$ 3,01	R$ 3,01	20,34%	R$ 3,62	R$ 57.178,00
6.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	266,25	M	R$ 27,04	R$ 27,04	20,34%	R$ 32,54	R$ 8.663,75
6.6	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CARIMENTO. AF_07/2019	100	UN	R$ 1.513,03	R$ 1.513,03	20,34%	R$ 1.820,78	R$ 182.078,00
7			**Revestimentos**							R$ 559.331,75
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.978,00	M2	R$ 4,88	R$ 4,88	20,34%	R$ 5,87	R$ 17.481,50
7.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:1 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111	M2	R$ 6,25	R$ 6,25	20,34%	R$ 7,52	R$ 834,75
7.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	398	M2	R$ 31,57	R$ 31,57	20,34%	R$ 37,99	R$ 15.120,00
7.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.439,00	M2	R$ 28,36	R$ 28,36	20,34%	R$ 34,13	R$ 49.113,00
7.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	941	M2	R$ 25,05	R$ 25,05	20,34%	R$ 30,15	R$ 28.371,25
7.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111	M2	R$ 34,58	R$ 34,58	20,34%	R$ 41,61	R$ 4.618,75
7.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_10/2023_PE	348,75	M2	R$ 75,79	R$ 75,79	20,34%	R$ 91,21	R$ 31.809,50

RETIFICADO

000482

7.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	- 96 -	M2	R$ 70,41	R$ 70,41	20,34%	R$ 84,73	R$ 8.134,00
7.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.720,50	M2	R$ 8,64	R$ 8,64	20,34%	R$ 10,40	R$ 17.893,25
7.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	980,5	M2	R$ 7,43	R$ 7,43	20,34%	R$ 8,94	R$ 8.765,75
7.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	960,5	M2	R$ 43,53	R$ 43,53	20,34%	R$ 52,38	R$ 51.358,50
7.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.720,50	M2	R$ 58,72	R$ 58,72	20,34%	R$ 70,66	R$ 121.570,50
7.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_01/2023_PS	867,5	M2	R$ 71,49	R$ 71,49	20,34%	R$ 86,03	R$ 77.212,00
7.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.575,00	M2	R$ 4,05	R$ 4,05	20,34%	R$ 4,87	R$ 12.540,25
7.15	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	111	M2	R$ 5,09	R$ 5,09	20,34%	R$ 6,13	R$ 680,50
7.16	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.430,00	M2	R$ 10,44	R$ 10,44	20,34%	R$ 12,56	R$ 30.520,75
7.17	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	111	M2	R$ 12,97	R$ 12,97	20,34%	R$ 15,61	R$ 1.732,75
7.18	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	195	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 2.813,75
7.19	SINAPI	98415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_05/2024	2.701,00	M2	R$ 4,53	R$ 4,53	20,34%	R$ 5,45	R$ 14.720,50
7.20	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.701,00	M2	R$ 11,99	R$ 11,99	20,34%	R$ 14,43	R$ 38.975,50
7.21	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525	M2	R$ 2,11	R$ 2,11	20,34%	R$ 2,54	R$ 1.333,50
7.22	Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525	M2	R$ 20,06	R$ 20,06	20,34%	R$ 24,14	R$ 12.673,50
7.23	SINAPI	102219	PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525	M2	R$ 17,55	R$ 17,55	20,34%	R$ 21,12	R$ 11.088,00
8			**Pavimentações**							R$ 284.518,00
8.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.183,00	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 1.052,75
8.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	118,25	M3	R$ 165,10	R$ 165,10	20,34%	R$ 198,68	R$ 23.494,00
8.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.183,00	M2	R$ 3,13	R$ 3,13	20,34%	R$ 3,77	R$ 4.460,00
8.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	1.183,00	M2	R$ 21,20	R$ 21,20	20,34%	R$ 25,51	R$ 30.178,25
8.5	Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	1.183,00	M2	R$ 31,74	R$ 31,74	20,34%	R$ 38,20	R$ 45.190,50
8.6	Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	1.322,00	M2	R$ 58,30	R$ 58,30	20,34%	R$ 70,16	R$ 85.735,50
8.7	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	403,75	M2	R$ 0,74	R$ 0,74	20,34%	R$ 0,89	R$ 359,25
8.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	52,25	M3	R$ 879,75	R$ 879,75	20,34%	R$ 1.058,69	R$ 34.142,75
8.9	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	68	M	R$ 144,53	R$ 144,53	20,34%	R$ 173,93	R$ 10.957,50
8.10	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_03/2023	967,5	M	R$ 9,08	R$ 9,08	20,34%	R$ 10,93	R$ 10.574,75
8.11	SINAPI	101955	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_01/2020	162,5	M	R$ 196,23	R$ 196,23	20,34%	R$ 236,14	R$ 38.372,75
9			**Instalações**							R$ 663.401,00

RETIFICADO

001483

9.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 10,93	R$ 10,93	20,34%	R$ 13,15	R$ 657,50
9.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 11,60	R$ 11,60	20,34%	R$ 13,96	R$ 349,00
9.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 12,92	R$ 12,92	20,34%	R$ 15,55	R$ 388,75
9.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 24,12	R$ 24,12	20,34%	R$ 29,03	R$ 725,75
9.5	Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50	UN	R$ 219,73	R$ 219,73	20,34%	R$ 264,42	R$ 13.221,00
9.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, MONOFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	25	UN	R$ 1.555,01	R$ 1.555,01	20,34%	R$ 1.871,30	R$ 46.782,50
9.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25	UN	R$ 349,42	R$ 349,42	20,34%	R$ 420,49	R$ 10.512,25
9.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175	UN	R$ 29,26	R$ 29,26	20,34%	R$ 35,21	R$ 6.161,75
9.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175	UN	R$ 13,04	R$ 13,04	20,34%	R$ 15,69	R$ 2.745,75
9.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125	UN	R$ 29,75	R$ 29,75	20,34%	R$ 35,80	R$ 4.475,00
9.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 45,23	R$ 45,23	20,34%	R$ 54,43	R$ 1.360,75
9.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250	UN	R$ 31,16	R$ 31,16	20,34%	R$ 37,50	R$ 9.375,00
9.13	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150	UN	R$ 35,18	R$ 35,18	20,34%	R$ 42,34	R$ 6.351,00
9.14	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,63	R$ 47,63	20,34%	R$ 57,32	R$ 1.433,00
9.15	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 28,72	R$ 28,72	20,34%	R$ 34,56	R$ 864,00
9.16	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25	UN	R$ 47,33	R$ 47,33	20,34%	R$ 56,96	R$ 1.424,00
9.17	Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 8,51	R$ 8,51	20,34%	R$ 10,24	R$ 512,00
9.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300	UN	R$ 11,98	R$ 11,98	20,34%	R$ 14,42	R$ 4.326,00
9.19	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325	UN	R$ 18,81	R$ 18,81	20,34%	R$ 22,64	R$ 7.358,00
9.20	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	UN	R$ 32,73	R$ 32,73	20,34%	R$ 39,39	R$ 1.969,50
9.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175	UN	R$ 16,34	R$ 16,34	20,34%	R$ 19,66	R$ 3.440,50
9.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	R$ 3,27	R$ 3,27	20,34%	R$ 3,94	R$ 9.643,25
9.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	R$ 4,77	R$ 4,77	20,34%	R$ 5,74	R$ 37.137,75
9.24	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	620	M	R$ 7,41	R$ 7,41	20,34%	R$ 8,92	R$ 5.530,50
9.25	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	647,5	M	R$ 12,28	R$ 12,28	20,34%	R$ 14,78	R$ 9.570,00
9.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	207,5	M	R$ 12,00	R$ 12,00	20,34%	R$ 14,44	R$ 2.996,25
9.27	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.117,50	M	R$ 20,17	R$ 20,17	20,34%	R$ 24,27	R$ 27.121,75
9.28	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	R$ 10,35	R$ 10,35	20,34%	R$ 12,46	R$ 18.150,50

RETIFICADO

9.29	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	551,5	M	R$ 9,05	R$ 9,05	20,34%	R$ 10,89	R$ 6.005,75
9.30	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2022	1.457,50	M	R$ 8,47	R$ 8,47	20,34%	R$ 10,19	R$ 14.852,00
9.31	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175	UN	R$ 13,01	R$ 13,01	20,34%	R$ 15,66	R$ 2.740,50
9.32	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.33	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 13,17	R$ 13,17	20,34%	R$ 15,85	R$ 1.585,00
9.34	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 6,62	R$ 6,62	20,34%	R$ 7,97	R$ 1.594,00
9.35	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,5	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 823,75
9.36	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,5	M	R$ 24,24	R$ 24,24	20,34%	R$ 29,17	R$ 6.344,50
9.37	SINAPI	Composição - CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 25MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25	UN	R$ 295,08	R$ 295,08	20,34%	R$ 355,10	R$ 8.877,50
9.38	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 69,30	R$ 69,30	20,34%	R$ 83,40	R$ 2.085,00
9.39	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75	UN	R$ 72,78	R$ 72,78	20,34%	R$ 87,58	R$ 6.568,50
9.40	SINAPI	94480	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50	UN	R$ 53,92	R$ 53,92	20,34%	R$ 64,89	R$ 3.244,50
9.41	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100	UN	R$ 13,10	R$ 13,10	20,34%	R$ 15,76	R$ 1.576,00
9.42	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 159,26	R$ 159,26	20,34%	R$ 191,65	R$ 4.791,25
9.43		Composição - CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25	UN	R$ 155,13	R$ 155,13	20,34%	R$ 186,68	R$ 4.667,00
9.44	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25	UN	R$ 30,93	R$ 30,93	20,34%	R$ 37,22	R$ 930,50
9.45	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	R$ 12,65	R$ 12,65	20,34%	R$ 15,22	R$ 2.568,50
9.46	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	M	R$ 5,37	R$ 5,37	20,34%	R$ 6,46	R$ 484,50
9.47	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 524,50
9.48	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 12,05	R$ 12,05	20,34%	R$ 14,50	R$ 362,50
9.49	SINAPI	102605	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25	UN	R$ 301,75	R$ 301,75	20,34%	R$ 363,13	R$ 9.078,25
9.50	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25	UN	R$ 4,42	R$ 4,42	20,34%	R$ 5,32	R$ 133,00
9.51	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50	UN	R$ 4,99	R$ 4,99	20,34%	R$ 6,00	R$ 300,00
9.52	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	25	UN	R$ 19,71	R$ 19,71	20,34%	R$ 23,72	R$ 593,00
9.53	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50	UN	R$ 26,32	R$ 26,32	20,34%	R$ 31,67	R$ 1.583,50
9.54	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	25	UN	R$ 36,71	R$ 36,71	20,34%	R$ 44,18	R$ 1.104,50
9.55	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	UN	R$ 8,72	R$ 8,72	20,34%	R$ 10,49	R$ 2.098,00
9.56	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100	UN	R$ 12,12	R$ 12,12	20,34%	R$ 14,59	R$ 1.459,00

RETIFICADO

9.57	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 13,85	R$ 13,85	20,34%	R$ 16,67	R$ 416,75
9.58	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50	UN	R$ 7,24	R$ 7,24	20,34%	R$ 8,71	R$ 435,50
9.59	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75	UN	R$ 16,95	R$ 16,95	20,34%	R$ 20,40	R$ 1.530,00
9.60	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25	UN	R$ 18,72	R$ 18,72	20,34%	R$ 22,53	R$ 563,25
9.61	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110	M	R$ 12,65	R$ 12,65	20,34%	R$ 15,22	R$ 1.674,25
9.62	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	R$ 19,31	R$ 19,31	20,34%	R$ 23,24	R$ 6.129,50
9.63	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75	UN	R$ 10,12	R$ 10,12	20,34%	R$ 12,18	R$ 913,50
9.64	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	R$ 15,65	R$ 15,65	20,34%	R$ 18,83	R$ 941,50
9.65	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50	UN	R$ 9,92	R$ 9,92	20,34%	R$ 11,94	R$ 597,00
9.66	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225	UN	R$ 15,02	R$ 15,02	20,34%	R$ 18,08	R$ 4.068,00
9.67	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 27,10	R$ 27,10	20,34%	R$ 32,61	R$ 815,25
9.68	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 23,90	R$ 23,90	20,34%	R$ 28,76	R$ 719,00
9.69	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 41,17	R$ 41,17	20,34%	R$ 49,54	R$ 1.238,50
9.70	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25	UN	R$ 9,67	R$ 9,67	20,34%	R$ 11,64	R$ 291,00
9.71	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	83,75	M	R$ 21,17	R$ 21,17	20,34%	R$ 25,48	R$ 2.134,00
9.72	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	235,25	M	R$ 26,37	R$ 26,37	20,34%	R$ 31,73	R$ 8.099,00
9.73	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100	M	R$ 12,07	R$ 12,07	20,34%	R$ 14,53	R$ 1.453,00
9.74	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	645	M	R$ 36,73	R$ 36,73	20,34%	R$ 44,20	R$ 37.349,00
9.75	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS - DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	125	UN	R$ 310,08	R$ 310,08	20,34%	R$ 373,15	R$ 46.643,75
9.76	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 50,95	R$ 50,95	20,34%	R$ 61,31	R$ 1.532,75
9.77	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 20,24	R$ 20,24	20,34%	R$ 24,36	R$ 609,00
9.78	SINAPI	104329	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	UN	R$ 21,26	R$ 21,26	20,34%	R$ 25,58	R$ 639,50
9.79	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	25	UN	R$ 243,86	R$ 293,66	20,34%	R$ 353,63	R$ 8.840,75

RETIFICADO

000466

9.80	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME �útIL: 2.138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25	UN	R$ 2.815,18	R$ 2.815,18	20,34%	R$ 2.906,43	R$ 72.660,75
9.81	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,30 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25	UN	R$ 3.579,02	R$ 3.579,02	20,34%	R$ 4.306,99	R$ 107.674,75
9.82	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 611,93	R$ 611,93	20,34%	R$ 736,40	R$ 18.410,00
9.83	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 315,91	R$ 315,91	20,34%	R$ 380,17	R$ 9.504,25
9.84	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R$ 433,12	R$ 433,12	20,34%	R$ 521,22	R$ 9.382,00
9.85	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 368,94	R$ 368,94	20,34%	R$ 443,98	R$ 11.099,50
9.86	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25	UN	R$ 112,02	R$ 112,02	20,34%	R$ 134,80	R$ 3.370,00
10			**Complementações**							R$ 15.074,50
10.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	25	UN	R$ 6,03	R$ 6,03	20,34%	R$ 7,26	R$ 181,50
10.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	19	M2	R$ 16,32	R$ 16,32	20,34%	R$ 22,05	R$ 397,00
10.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	366,25	M2	R$ 3,84	R$ 3,84	20,34%	R$ 4,62	R$ 1.692,00
10.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	697,5	M2	R$ 1,67	R$ 1,67	20,34%	R$ 2,01	R$ 1.804,00
10.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM ACO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	100	M2	R$ 3,33	R$ 3,33	20,34%	R$ 4,01	R$ 401,00
10.6	SINAPI	99806	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	1.216,50	M2	R$ 5,86	R$ 5,86	20,34%	R$ 7,05	R$ 8.690,50
10.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	420	M2	R$ 1,09	R$ 1,09	20,34%	R$ 1,31	R$ 550,25
10.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	398	M2	R$ 1,78	R$ 1,78	20,34%	R$ 2,14	R$ 851,75
10.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ESMALTADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	50	UN	R$ 10,08	R$ 10,08	20,34%	R$ 12,13	R$ 606,50

RETIFICADO

000487

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	5,95%	R$ 188.649,26	5,95%	R$ 188.649,26
2	7,34%	R$ 232.589,22	13,29%	R$ 421.238,48
3	8,83%	R$ 279.705,61	22,12%	R$ 700.944,09
4	9,49%	R$ 300.652,18	31,61%	R$ 1.001.596,27
5	8,21%	R$ 260.115,44	39,82%	R$ 1.261.711,71
6	7,48%	R$ 237.053,92	47,30%	R$ 1.498.765,63
7	7,35%	R$ 232.924,42	54,65%	R$ 1.731.690,05
8	9,38%	R$ 297.291,23	64,03%	R$ 2.028.981,28
9	7,31%	R$ 231.724,10	71,34%	R$ 2.260.705,38
10	6,31%	R$ 199.910,96	77,65%	R$ 2.460.616,34
11	12,27%	R$ 388.938,82	89,93%	R$ 2.849.555,16
12	10,07%	R$ 319.194,76	100,00%	R$ 3.168.749,92

RETIFICADO

000488

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE	M3		699,80	703,81
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	538,13	543,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,70	28,88
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES	M3		458,52	675,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO,	M3		813,80	827,11
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,377	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	580,00	580,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2		86,22	89,10
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	26,31	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1618	22,24	23,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 25" CM, EM MACARANGUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	18,37	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-05	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN		152,29	155,13
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,58
SINAPI	87557	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0039	795,45	813,58
Cotação	1	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO [PC], PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	und	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		318,33	318,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Cotação	2	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR DE 25A	und	1	209,50	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-07	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO)	UN		8,15	8,31
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	34899	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,36	1,39
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,14	2,24
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000489

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-08	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	M2		15,00	20,06
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	29,47	31,78
Cotação	3	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA /	UN		292,10	295,06
Cotação	4	PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Und	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	26,00	26,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CP-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.407,33	2.875,33
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,148	28,43	31,47

Composição	CP-11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA P/VIGA BALDRIAME, EM MADEIRA	M2		67,41	70,33
SINAPI-I	2892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	7,67	7,67
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	12,06	12,06
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,565	4,22	4,22
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	9313	TABUA *2,5 X 30* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	20,00	20,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,094	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,34	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,91	28,47
SINAPI	91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	28,26	30,62
SINAPI	91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CH	0,014	26,92	29,26

Composição	CP-12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM	M2		47,90	48,31
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0077	663,33	671,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5454	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	7258	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,87	1,37	1,37
SINAPI-I	37995	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	45,28	45,28
SINAPI-I	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,70 A 1,70* MM,	M	0,42	0,00	0,00

Composição	CP-13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2		85,87	85,88
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,34	23,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1374	26,91	28,47
SINAPI	95281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0596	22,03	23,76
SINAPI	95281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0481	23,05	24,78
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,066	13,00	13,00
SINAPI-I	20347	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 15)	KG	0,07	21,77	21,77
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	19,64	19,64
SINAPI-I	40588	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,09	19,81	19,81
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,392	2,47	2,47
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACAZANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,656	27,49	27,49

Composição	CP-14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2		30,78	31,34
SINAPI	87580	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,2575	52,14	53,39
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,2	55,82	57,85
SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	0,1	62,06	64,35

Composição	CP-15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2		57,92	59,30
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,59	28,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,72	23,32
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	7,08	1,01	1,01
SINAPI-I	1387	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571	42,13	42,13
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	5,93	5,93

21/08/2025
Data

Responsável Técnico: FREDERICK DI R. SILVA SOUSA
CREA/CAU: 111844017I9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000490

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/ 2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

João Lisboa - MA
Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000491

COORDENADAS GEOGRÁFICAS QUE SERÃO BENEFICIADOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

NÚMERO	LOTES BENEFICIADOS	COORDENADAS LATITUDE	COORDENADAS LONGITUDE
P1	MARIA NATERCINA SILVA	5°28'06.01"S	47°34'22.37"O
P2	ANGELA MARIA SANTOS SILVA	5°27'59.80"S	47°34'21.09"O
P3	CARLA DA SILVA CARNEIRO	5°27'58.11"S	47°34'39.96"O
P4	DILANE SIMONE DA SILVA	5°27'44.62"S	47°34'4.90"O
P5	CLAUDIA FERREIRA SILVA	5°27'36.43"S	47°34'8.87"O
P6	EVILANE MENDES SOUSA	5°27'51.43"S	47°34'1.12"O
P7	MARIA DA CRUZ SILVA	5°28'16.31"S	47°34'7.74"O
P8	ADENILSON DE SOUSA SILVA	5°28'06.05"S	47°34'35.37"O
P9	JOANA DAMIÃO SILVA	5°27'1.36"S	47°33'49.80"O
P10	MARIA DA PENHA DA SILVA	5°28'57.36"S	47°34'37.70"O
P11	MARIA DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	5°28'59.31"S	47°34'39.73"O
P12	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA	5°28'27.31"S	47°34'41.27"O
P13	MARIA DE DEUS DO NASCIMENTO SANTO	5°28'37.35"S	47°34'1.90"O
P14	RAIMUNDO DE SOUSA	5°27'42.46"S	47°34'8.69"O
P15	ROSILDA FERREIRA SANTANA	5°28'03.16"S	47°34'11.06"O

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

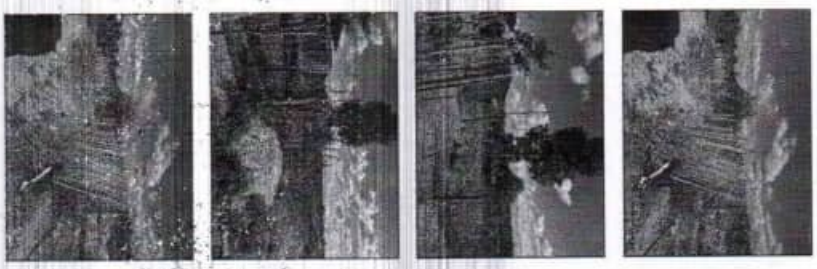
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

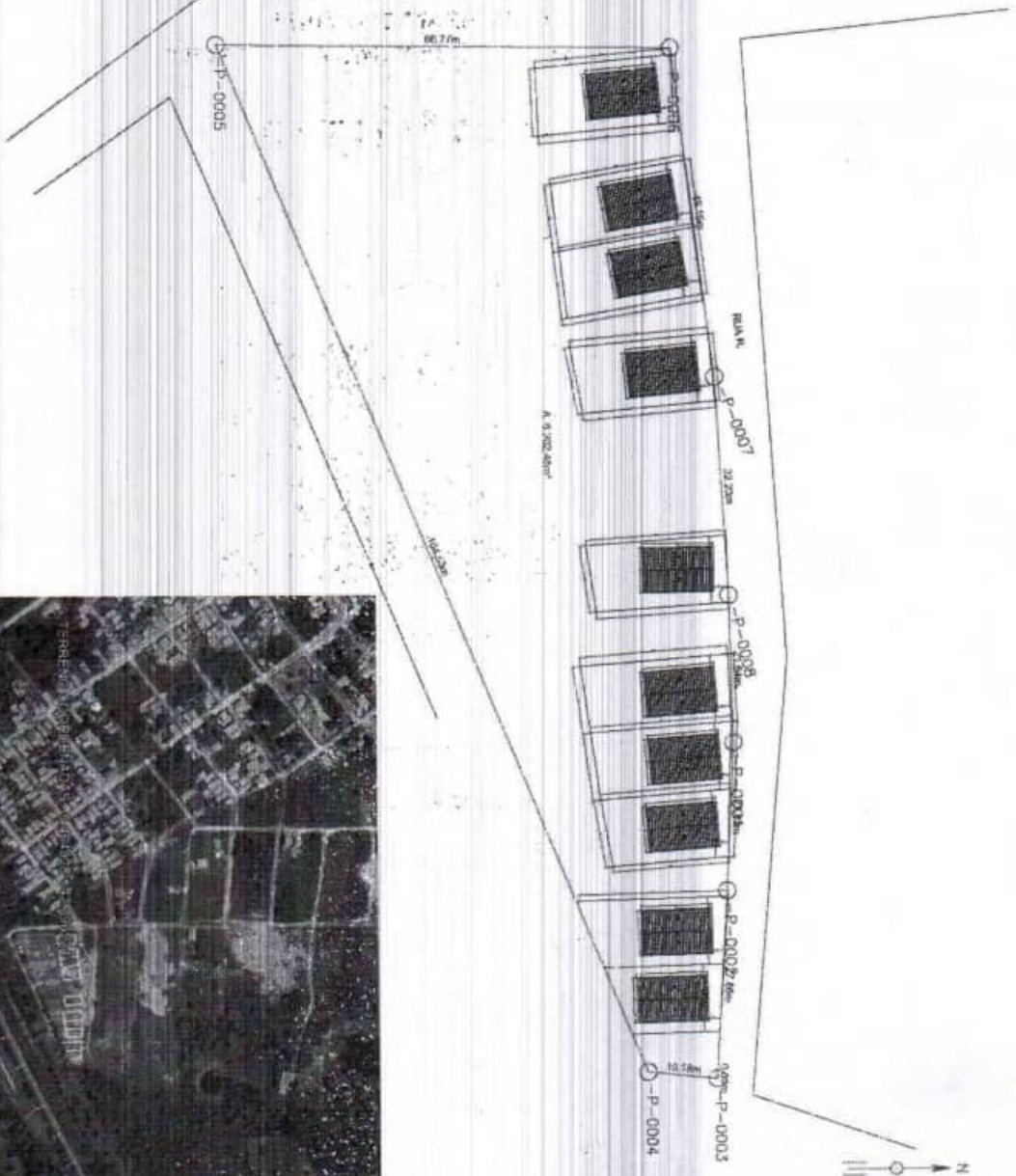
IMAC

01/01

LEI FEDERAL 5194/66 ART. 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

RETIFICADO





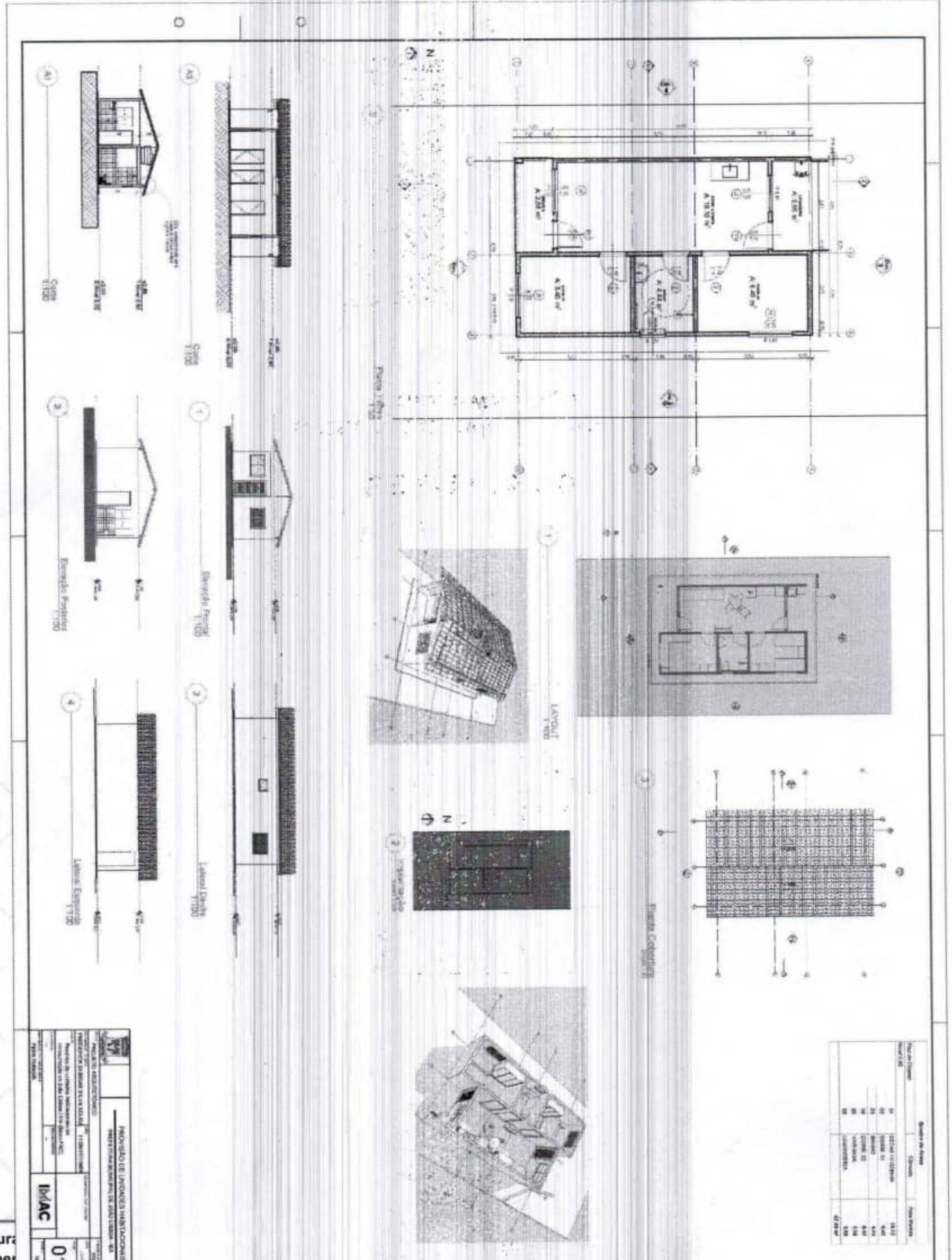
LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-0001 - P-0002	89°36'20"	21,84	9.398.489,68	334.548,40	5°42'51,210" S	47°29'44,427" W
P-0002 - P-0003	89°29'14"	27,39	9.398.489,90	334.570,31	5°42'51,208" S	47°29'43,572" W
P-0003 - P-0004	89°16'26"	10,10	9.398.487,27	334.596,13	5°42'51,293" S	47°29'42,567" W
P-0004 - P-0005	267°45'13"	194,55	9.398.477,14	334.607,09	5°42'51,690" S	47°29'42,140" W
P-0005 - P-0006	0°44'27"	86,77	9.398.414,66	334.444,80	5°42'53,742" S	47°29'47,796" W
P-0006 - P-0007	82°55'40"	69,15	9.398.491,81	334.443,81	5°42'51,243" S	47°29'47,829" W
P-0007 - P-0008	88°43'42"	32,23	9.398.487,72	334.494,44	5°42'51,376" S	47°29'46,181" W
P-0008 - P-0001	89°36'20"	21,84	9.398.489,68	334.548,40	5°42'51,284" S	47°29'44,427" W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000493



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000494

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

009495

Planta de locação
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000496

Planta de locação
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

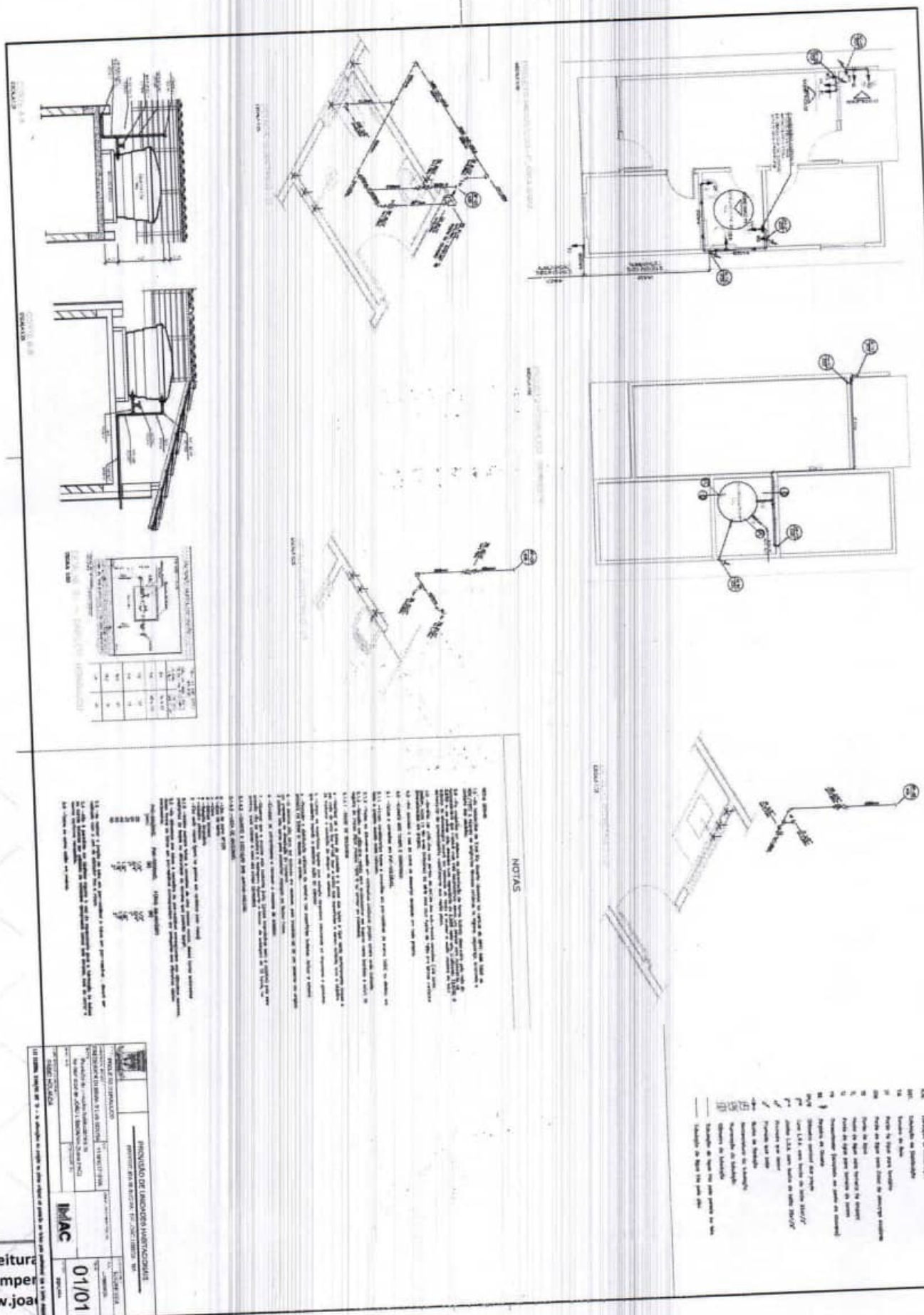
IMAC 01/03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

003497

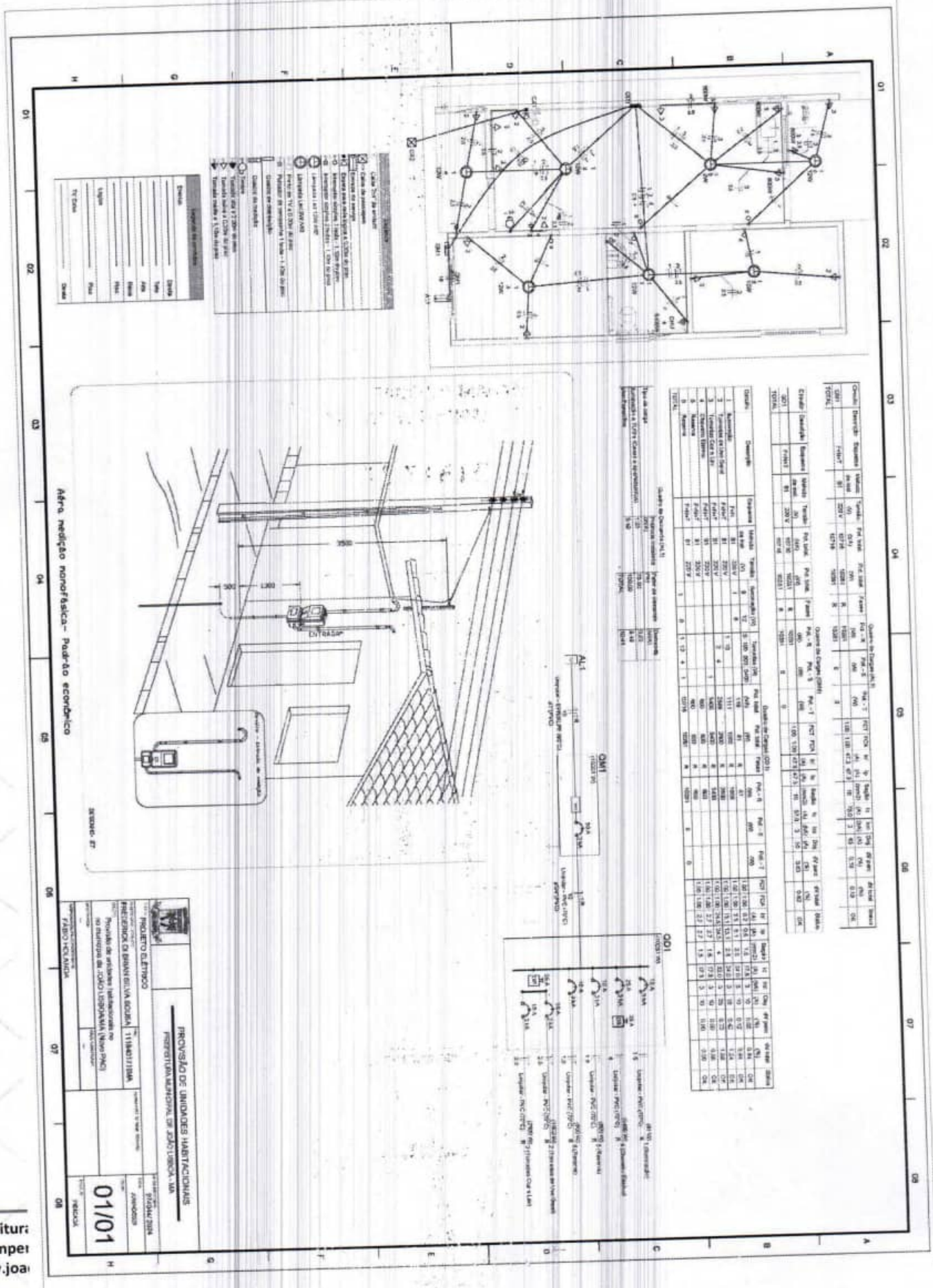


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

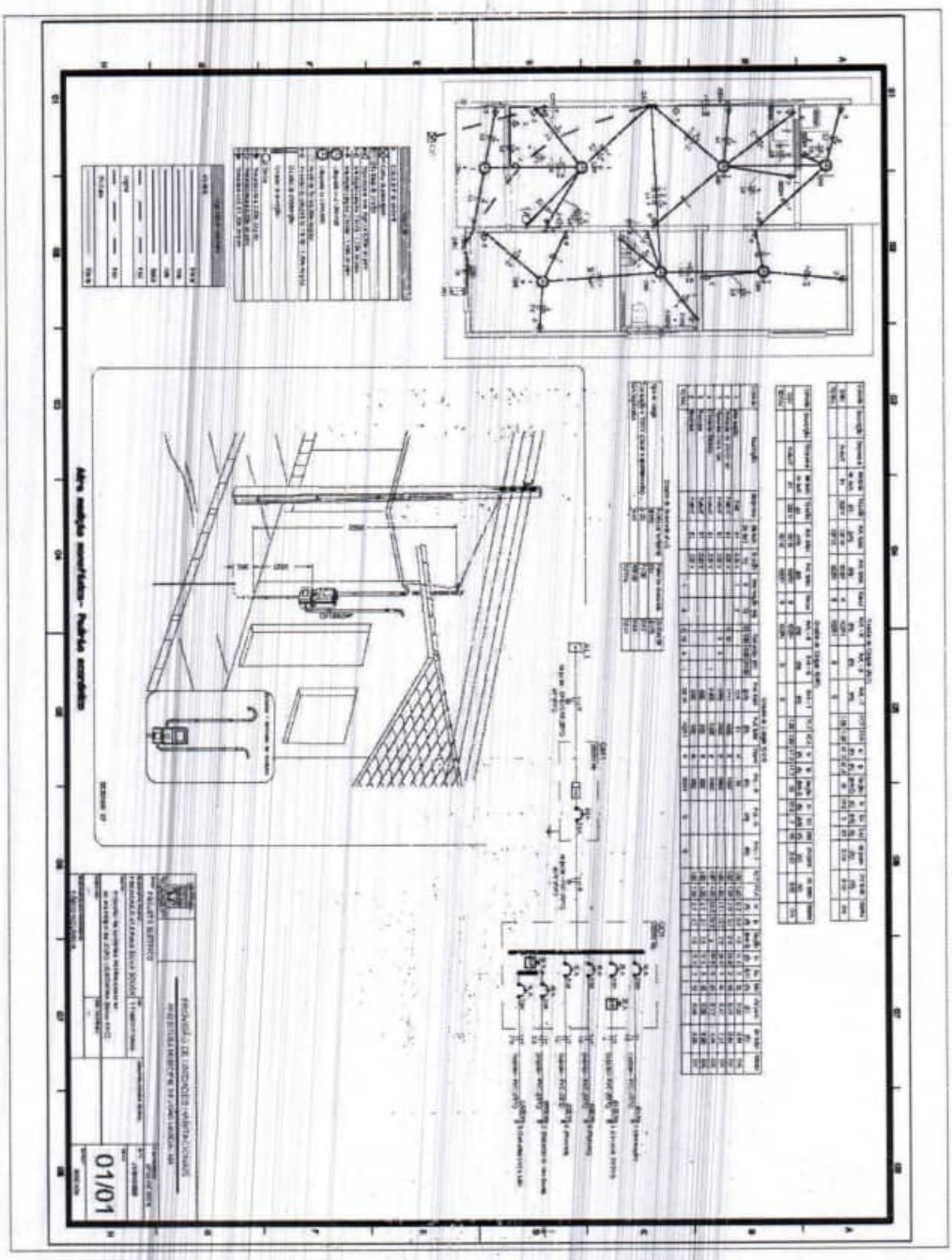
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

003498



RETIFICADO

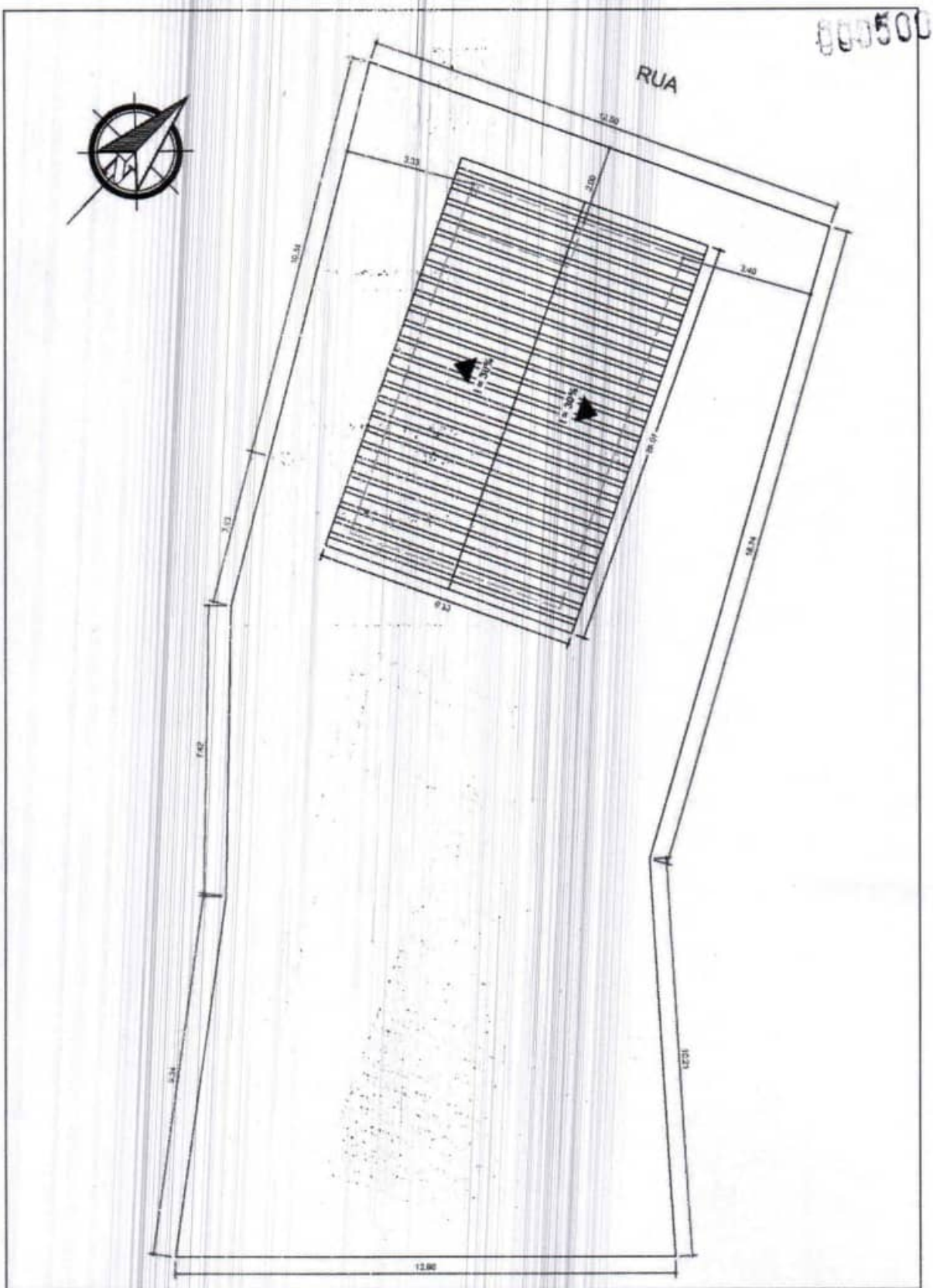
009499



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua Onze, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	01

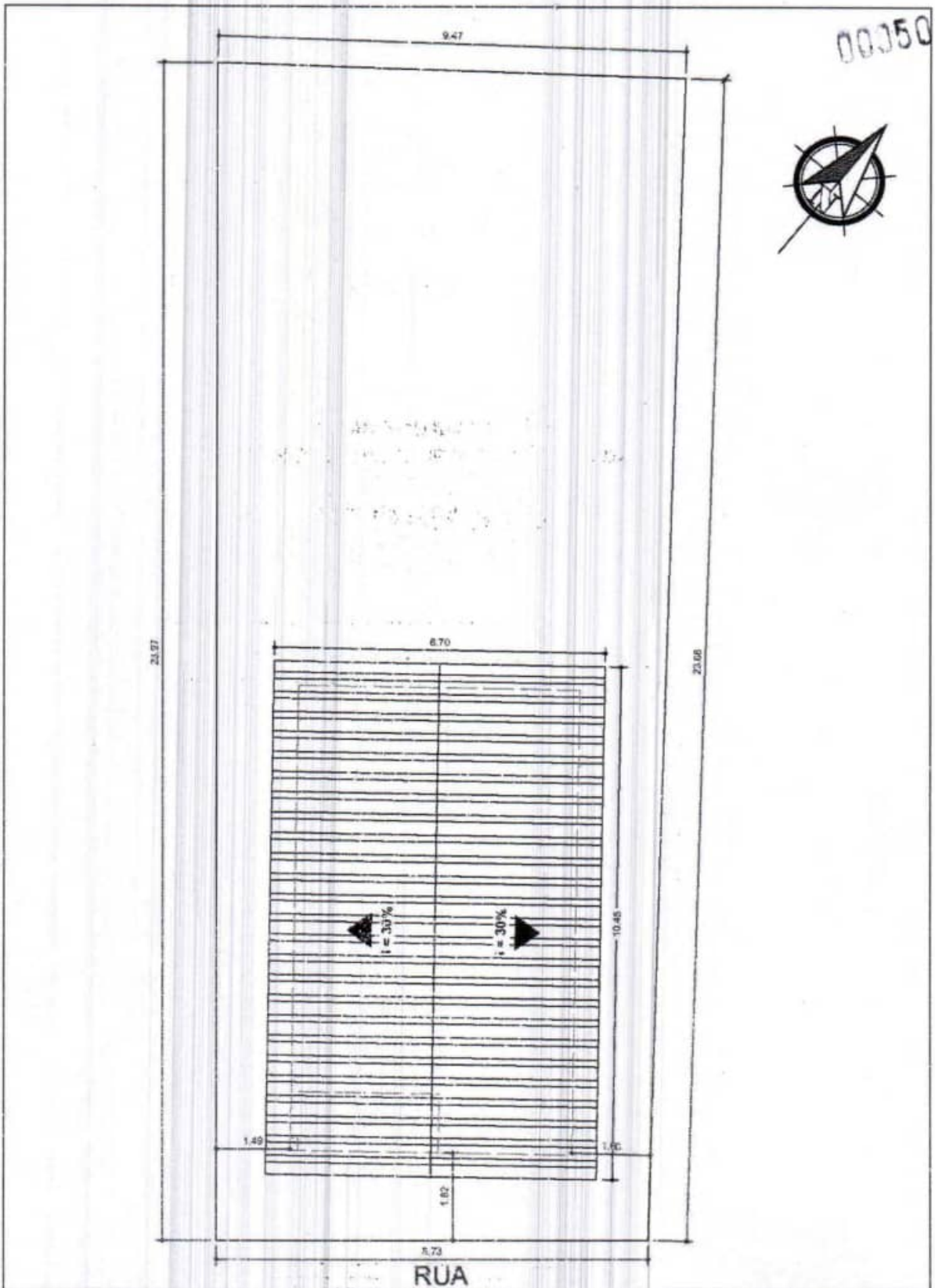
TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000501



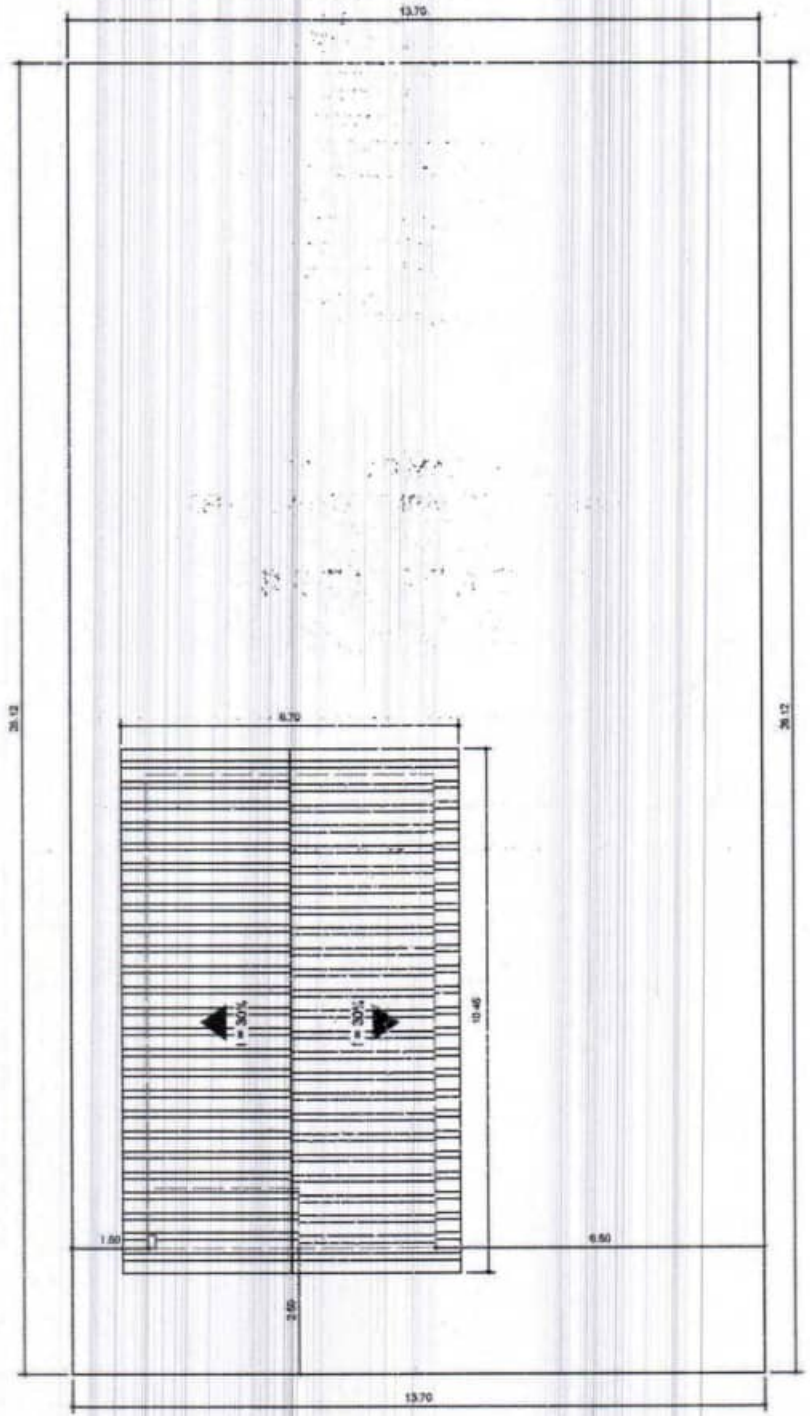
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Rua I, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIA CICIANE DIANDRA DA SILVA	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	PRANCHA Nº 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000502



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, 3, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO FRANCISCO FELIZ	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	

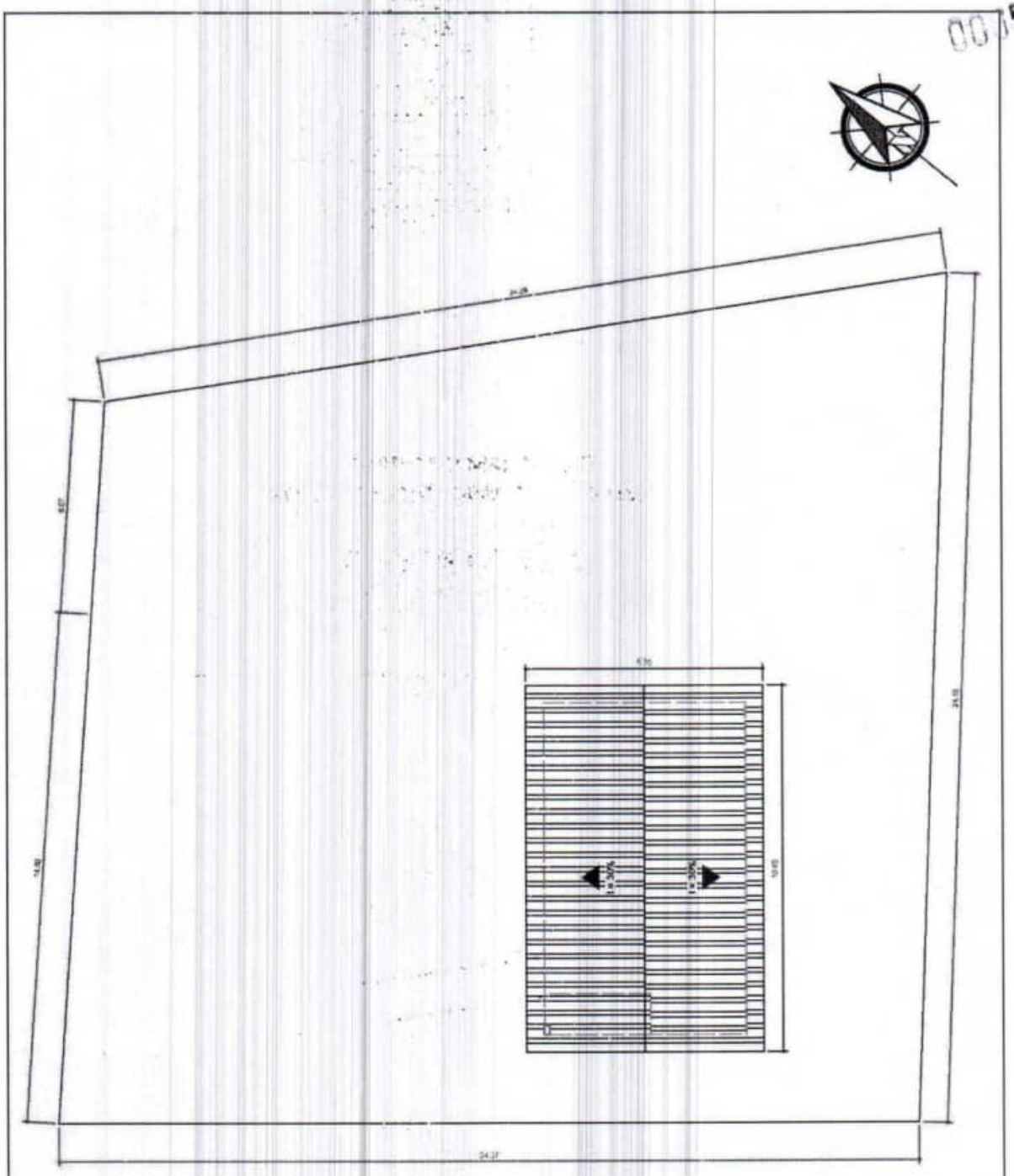
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

00/503



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA IONE AVELINO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	

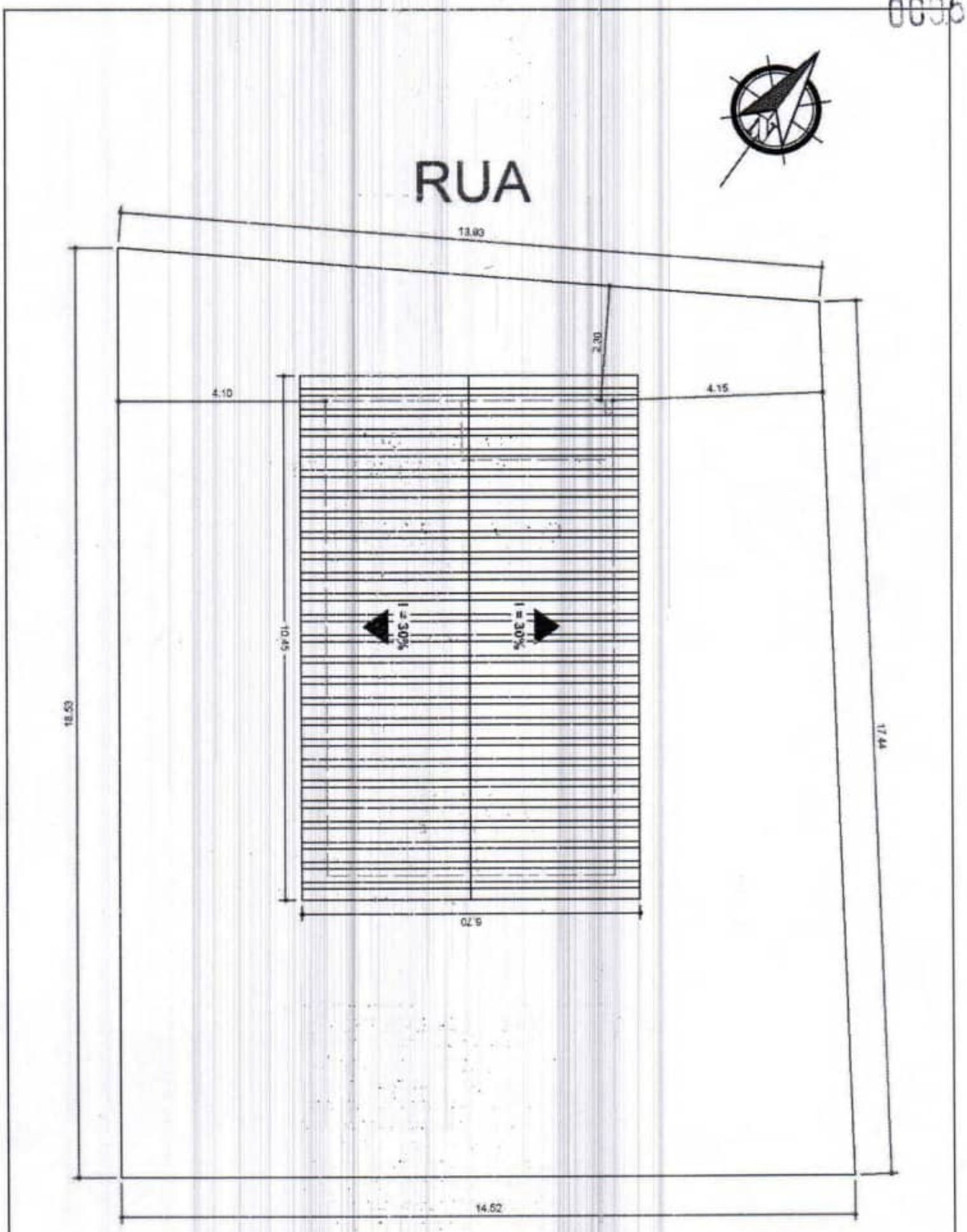
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

003504



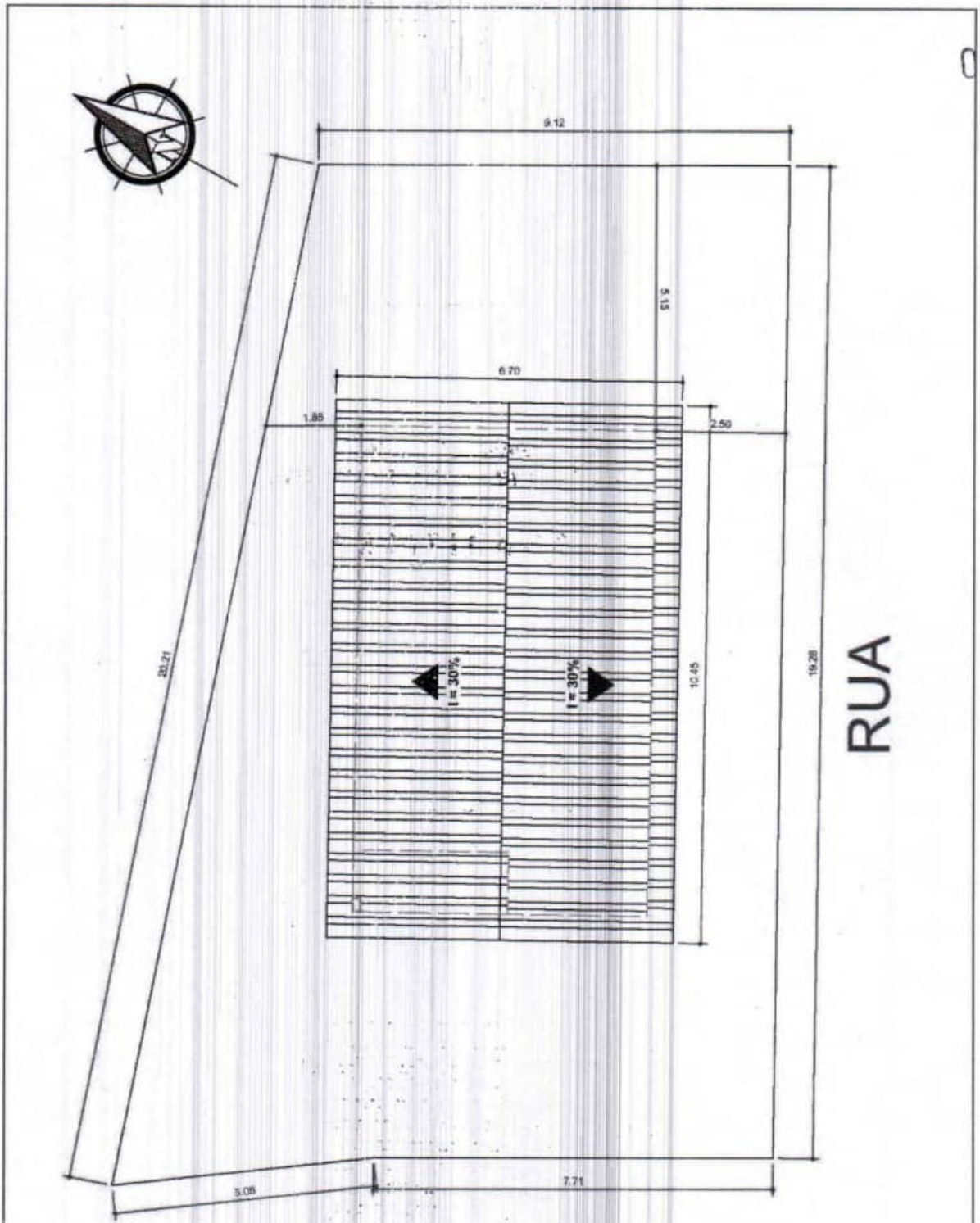
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua B. Entroncamento, João Lisboa MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
	CONTEUDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO IVAN BARBOSA SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000505



RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil PROPRIETÁRIO IVONETE BARROS DA SILVA	DESENHO - DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	PRANCHA Nº 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000506

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	970208/ 2024	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES ABTACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributaria municipal, a base da calculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciaria sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

João Lisboa - MA
Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Data

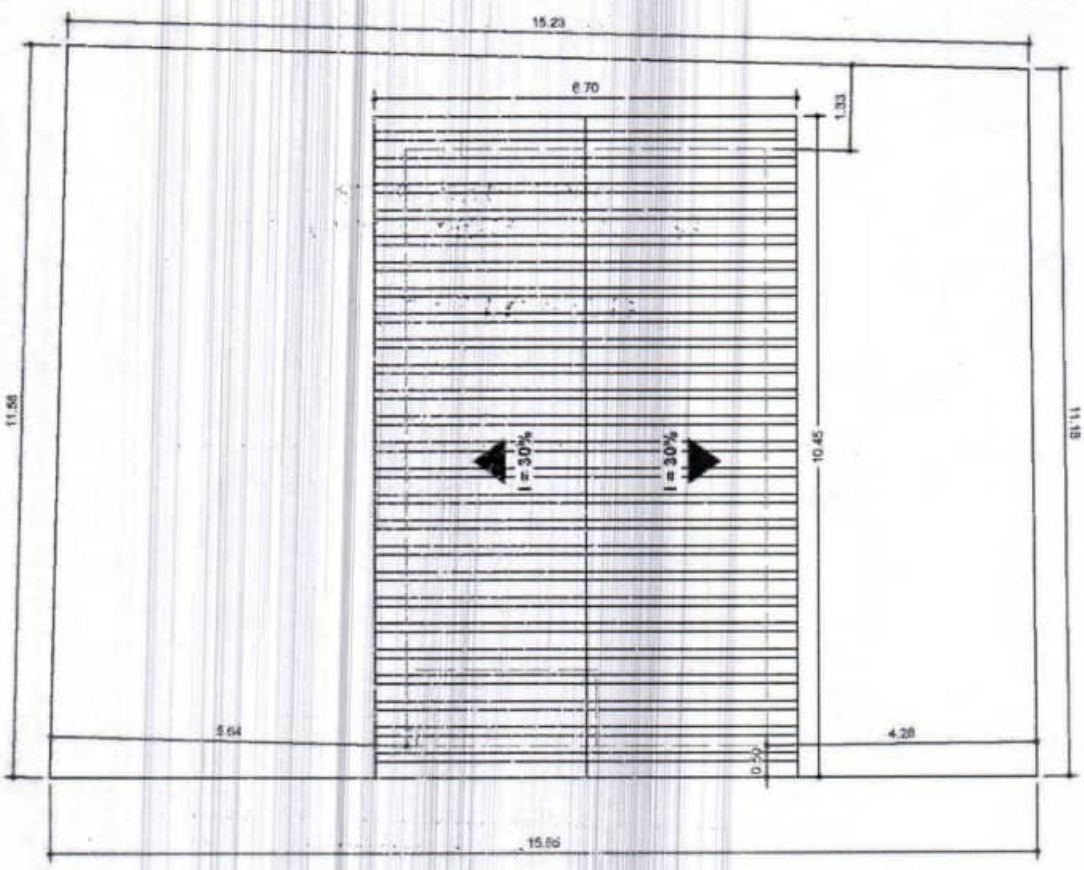
Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20250950107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000507



RUA

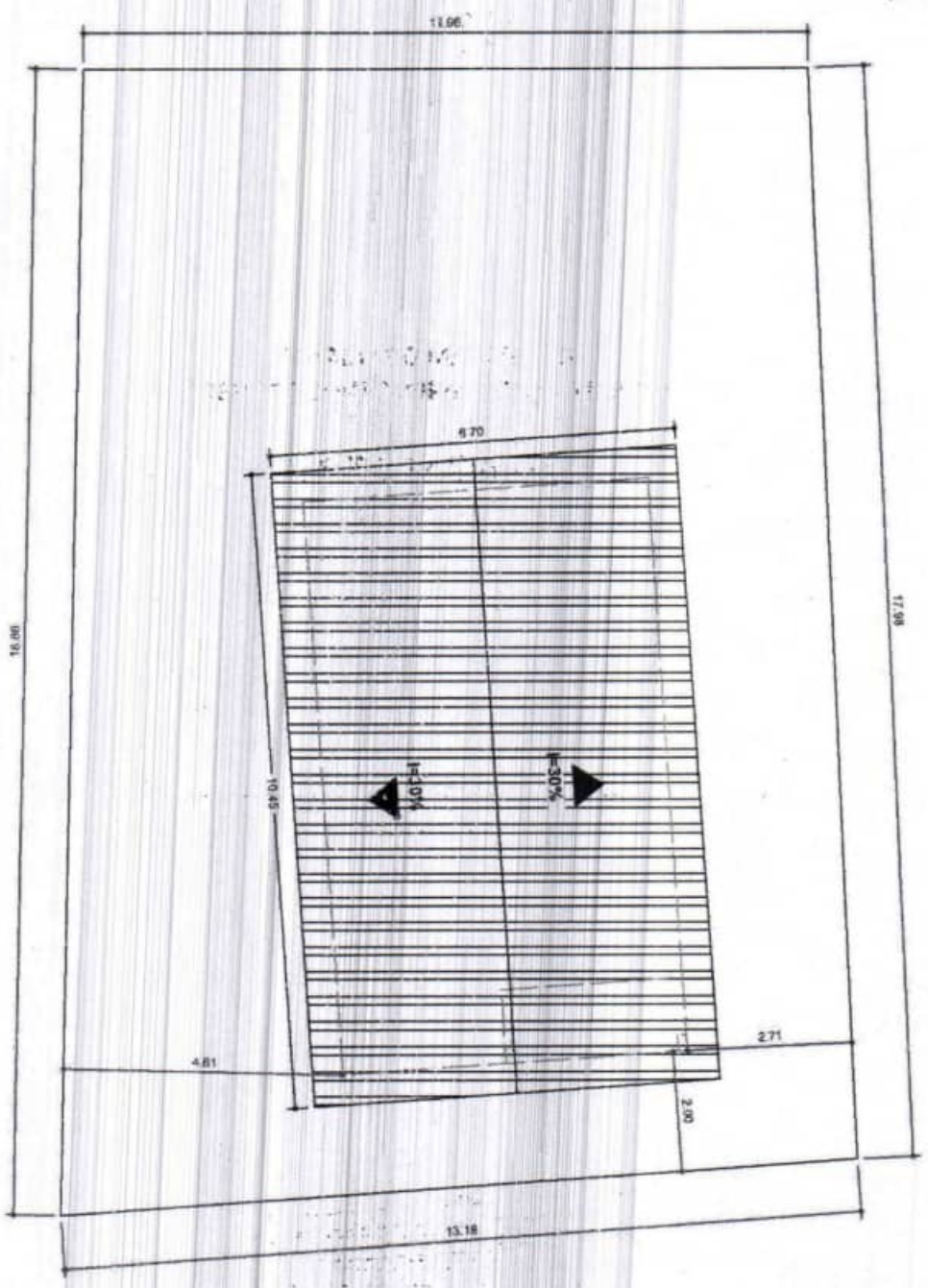
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MÁRCIA MARIA FORTALEZA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000501



RUA

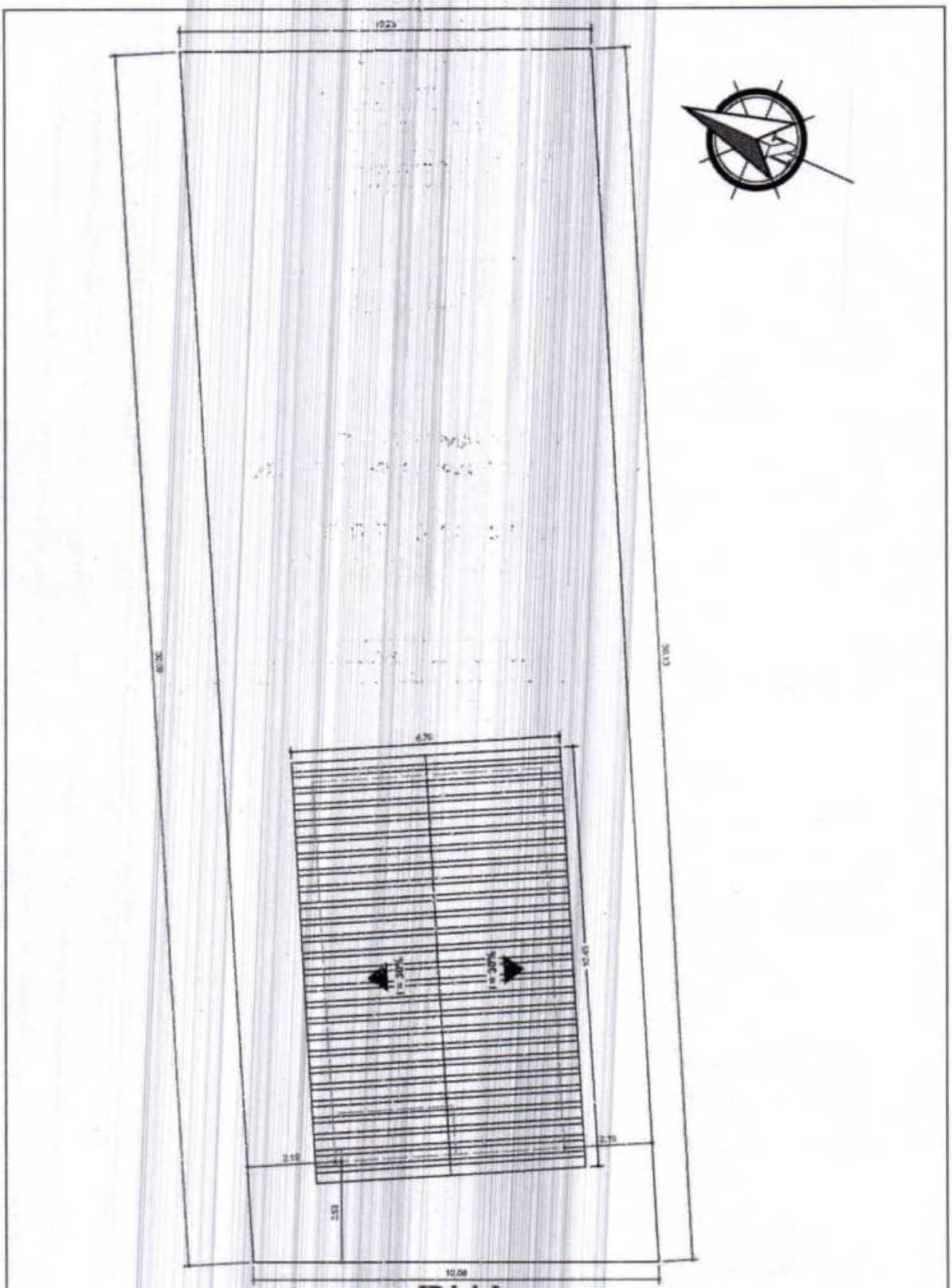
	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/100	01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000509



RUA

	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Industrial II, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA DE JESUS ALVES DE MORAES SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	01

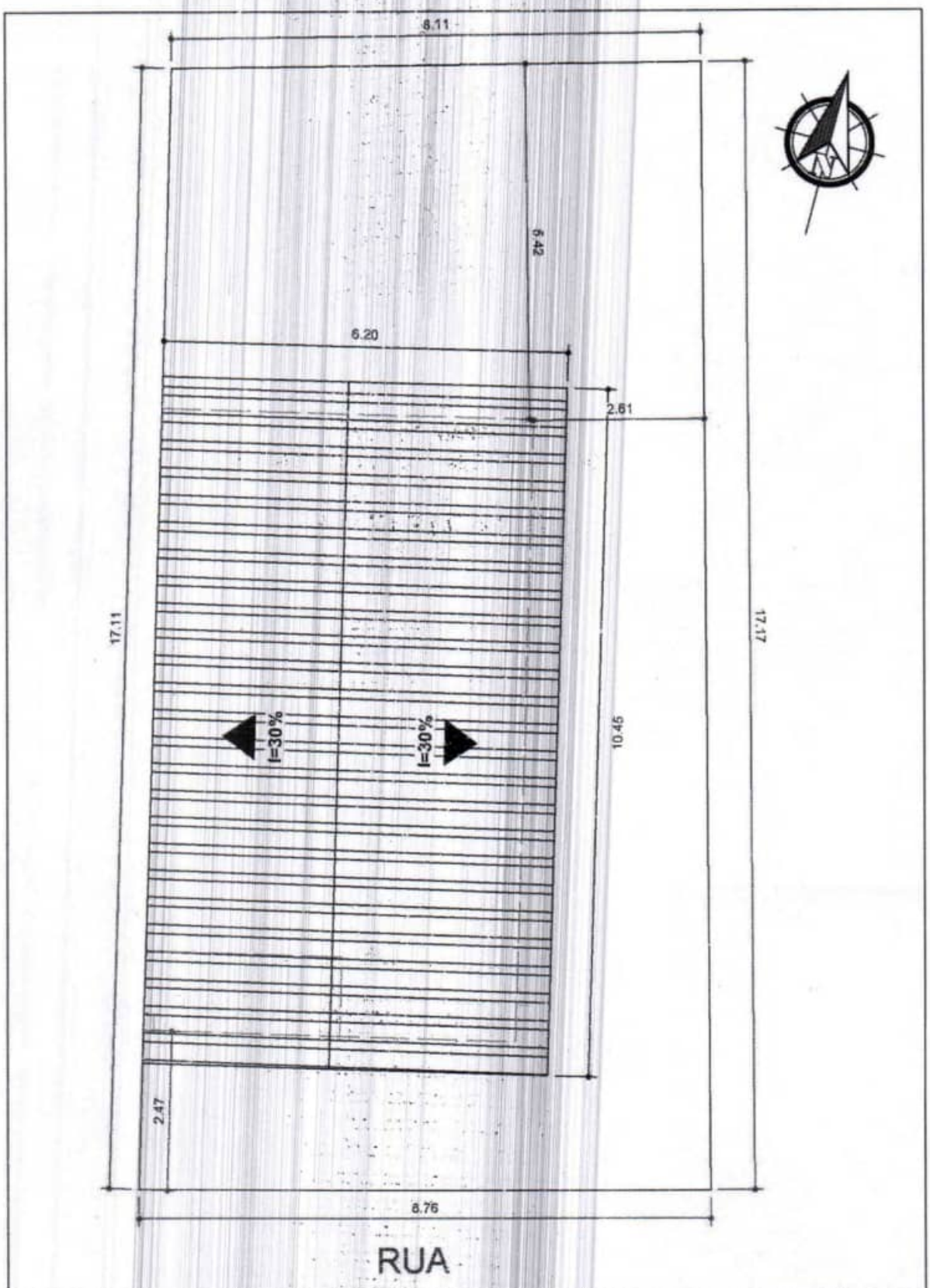
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000510



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA MARIA MECEDES DO ESPIRITO SANTO	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

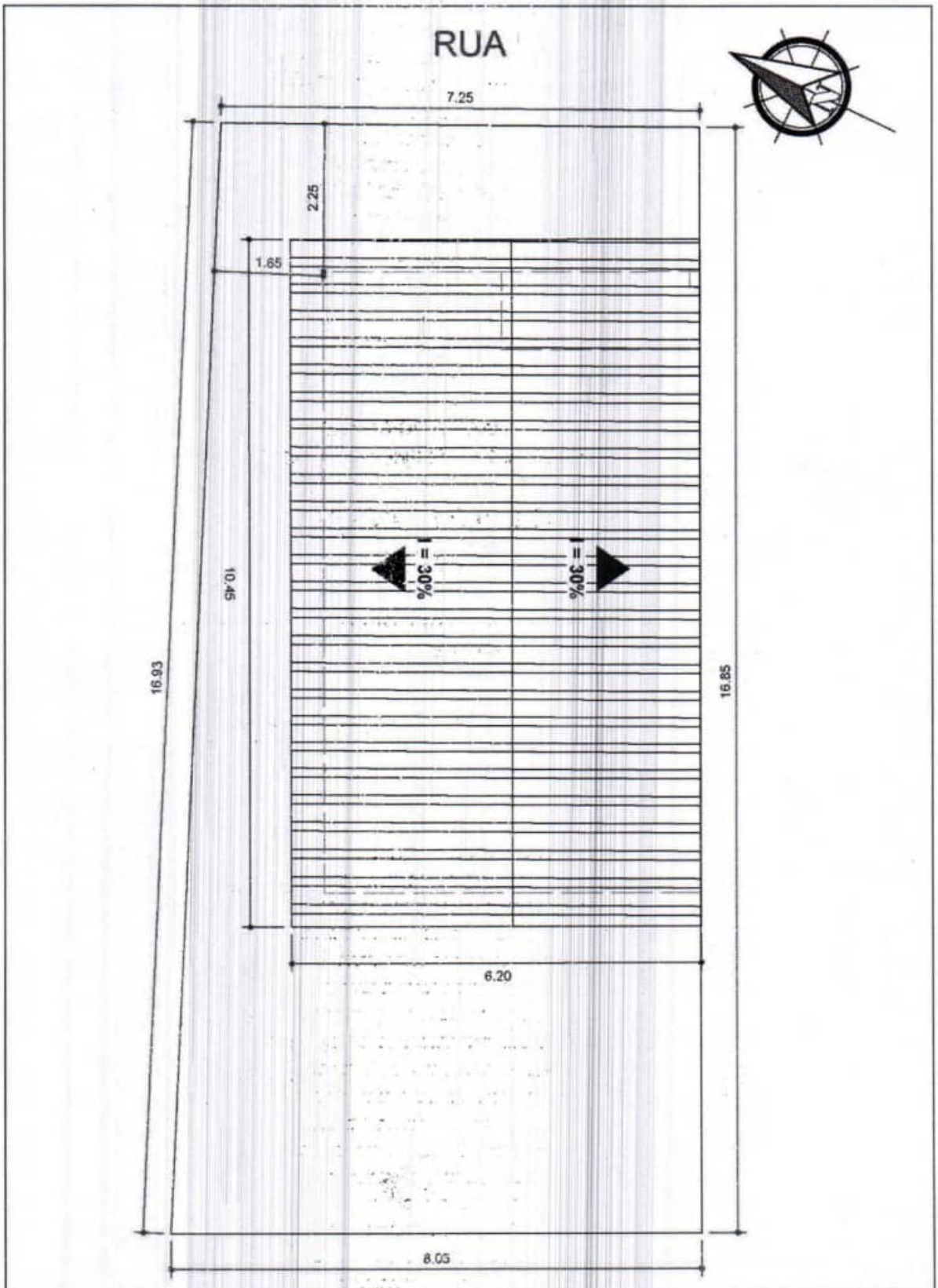
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000511



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua A, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO RAIMUNDO DE SOUSA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	01

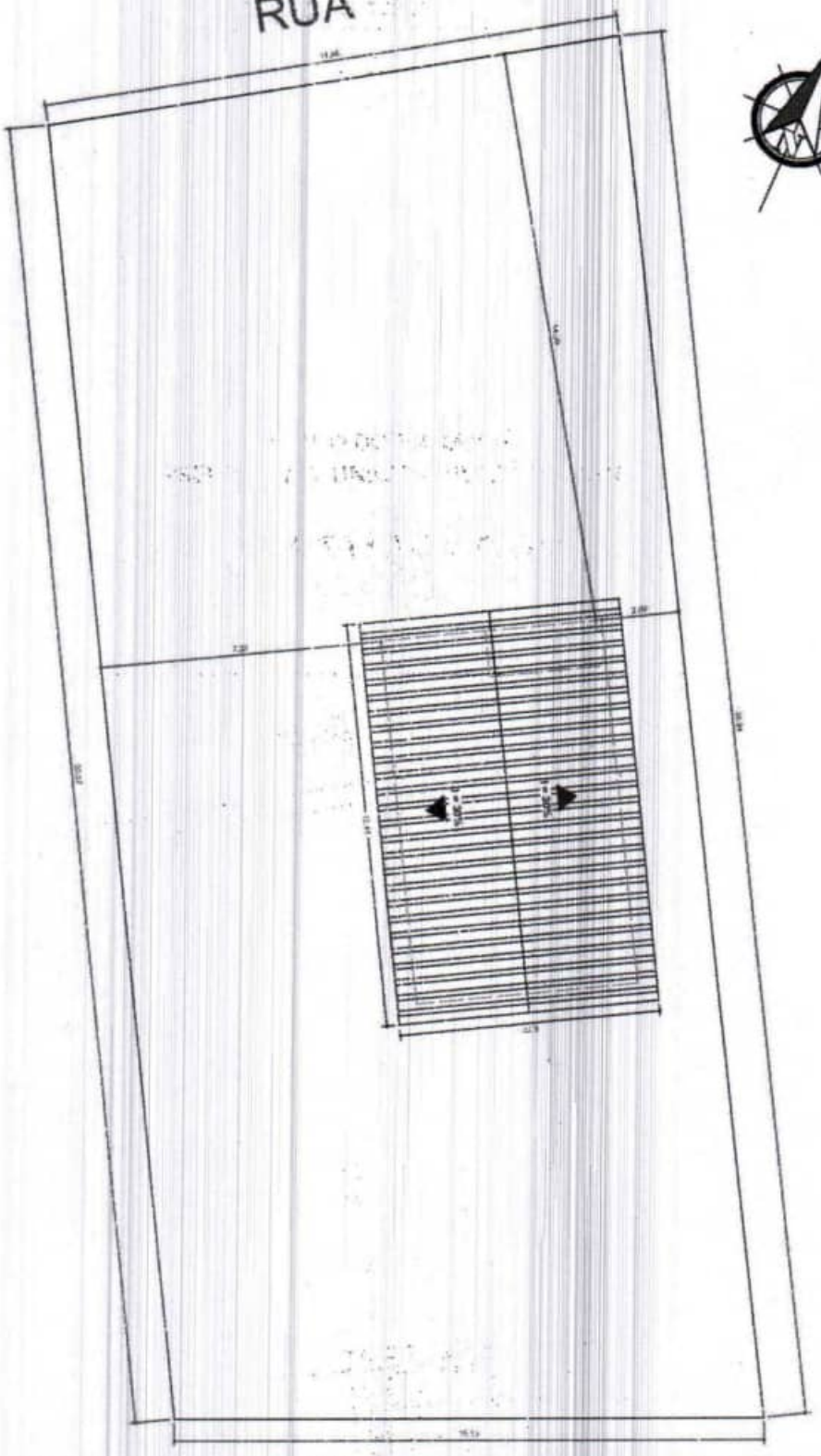
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000512



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua E, 13, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ROSILDA PEREIRA DE SANTANA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/150	

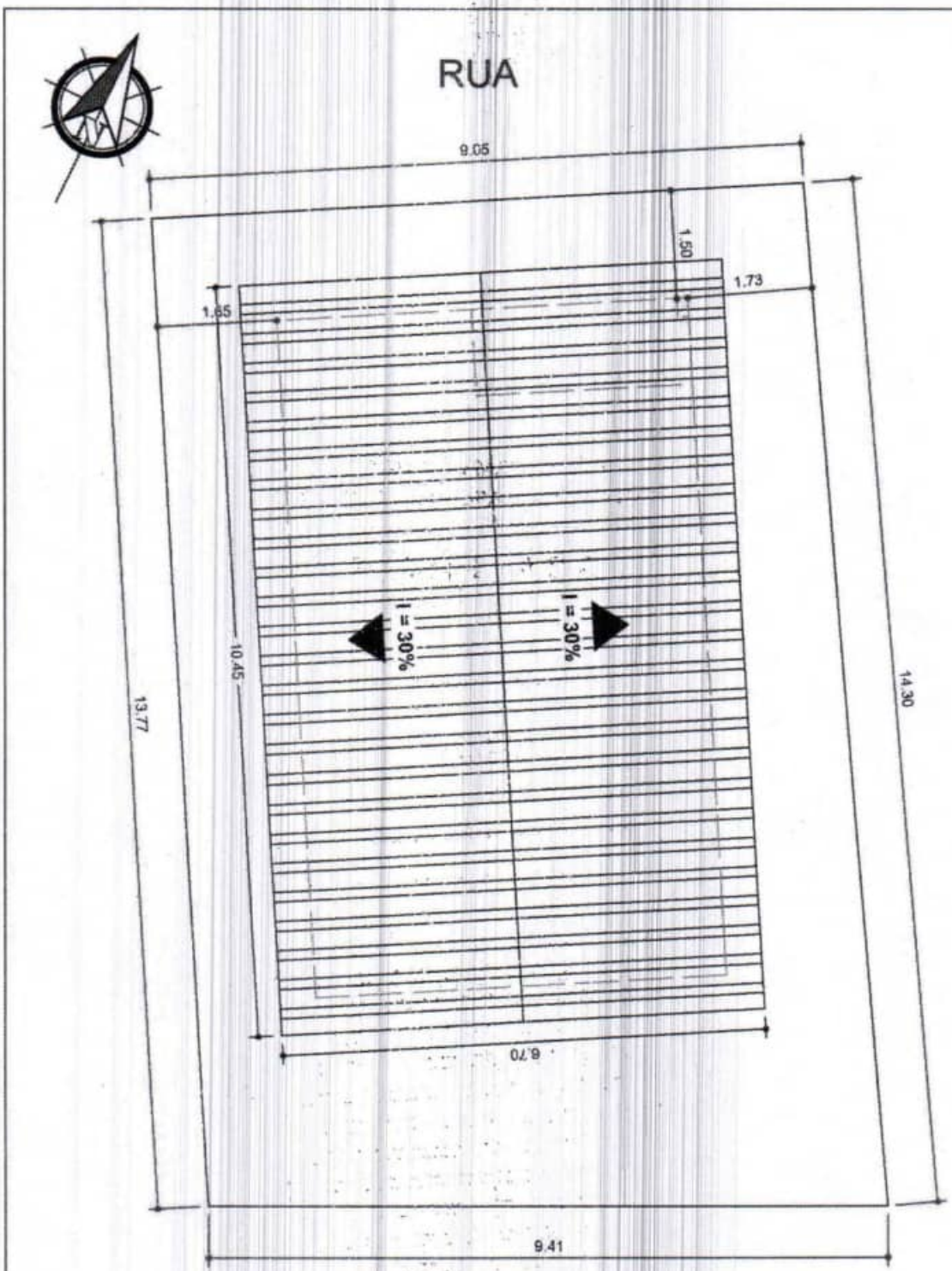
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000513



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua 4, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA ANGELA MARIA SANTOS SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	01

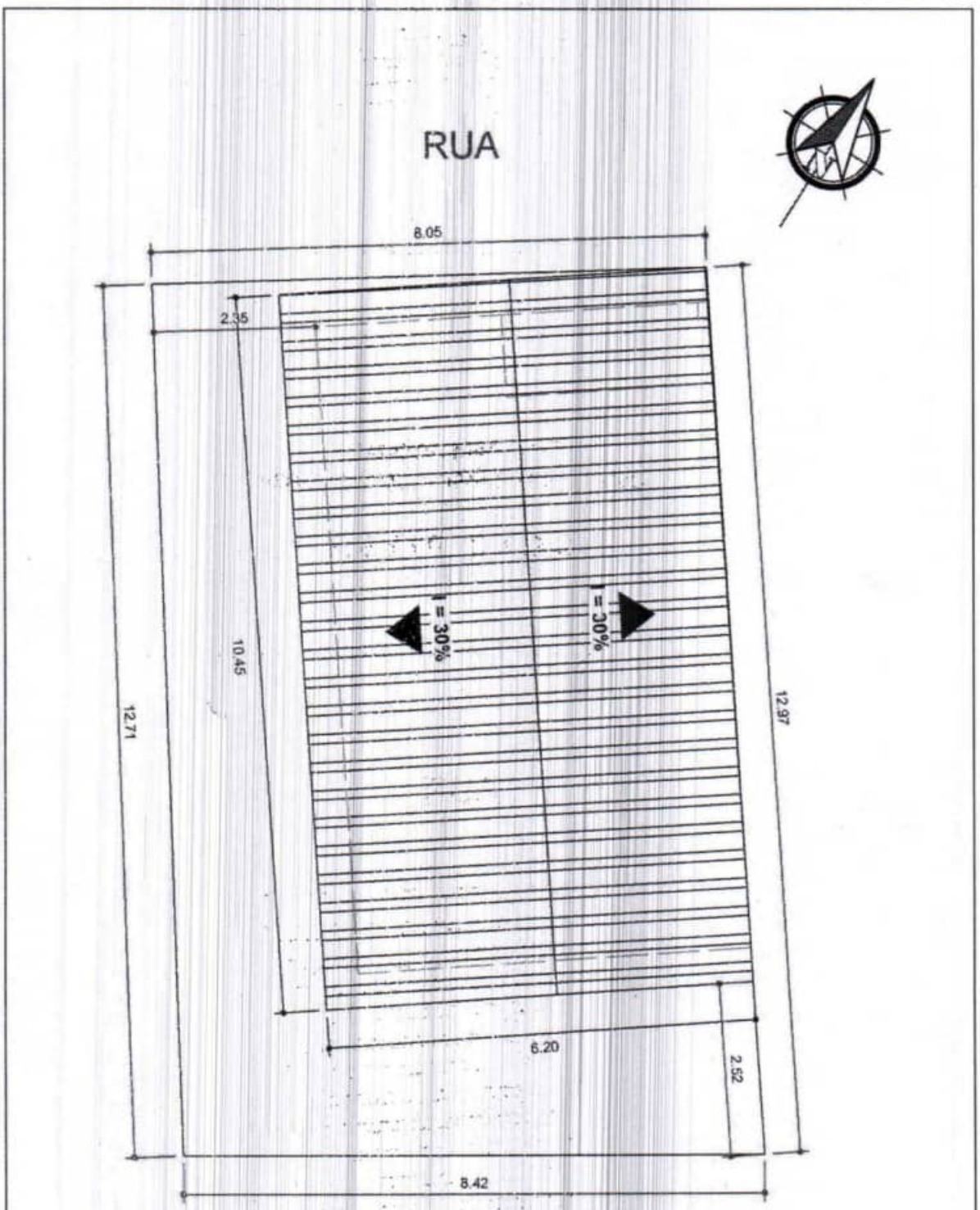
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

000514



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Avenida Perimetral, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CAMILA DA SILVA CARREIRO	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/75	

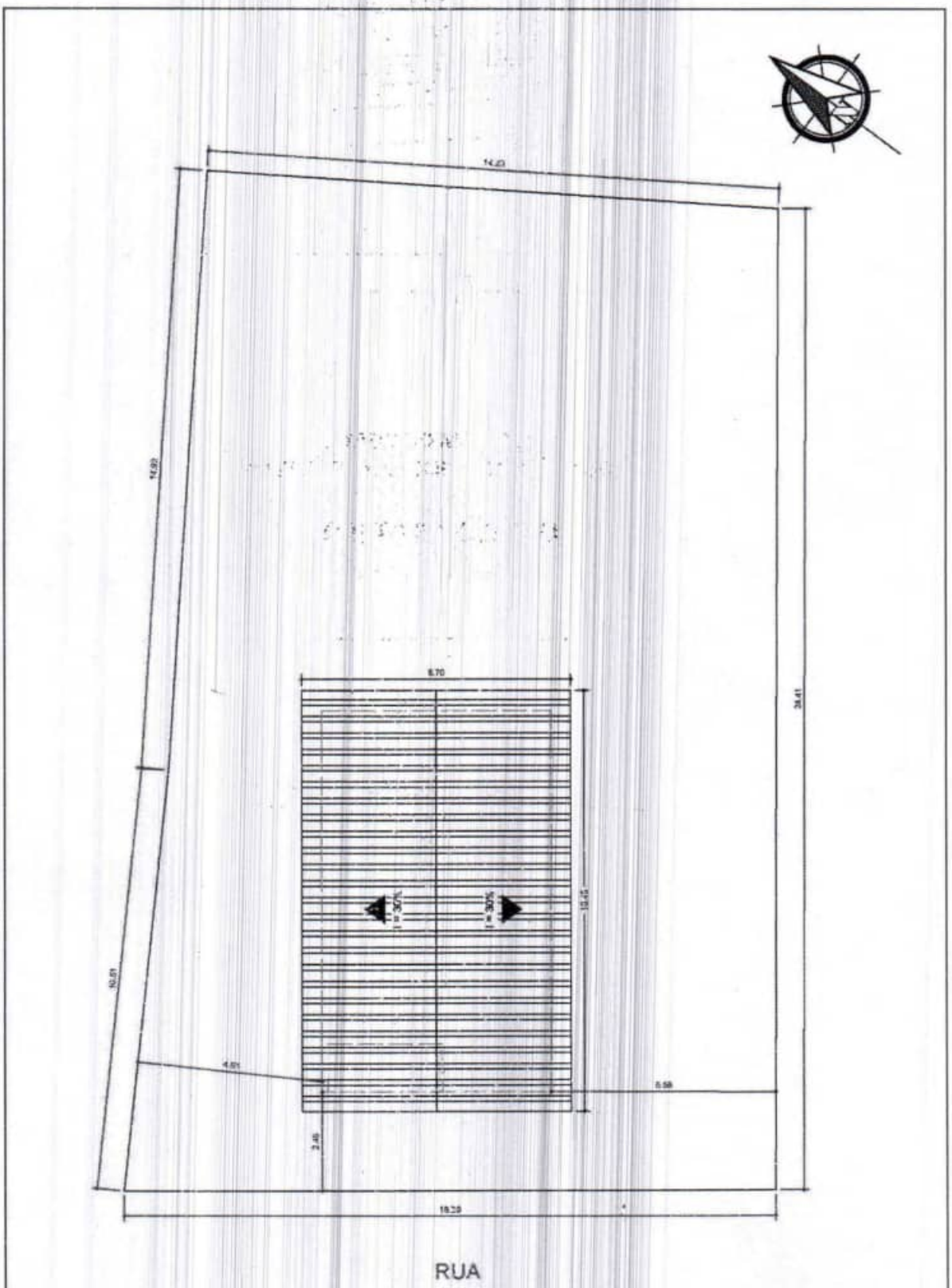
*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

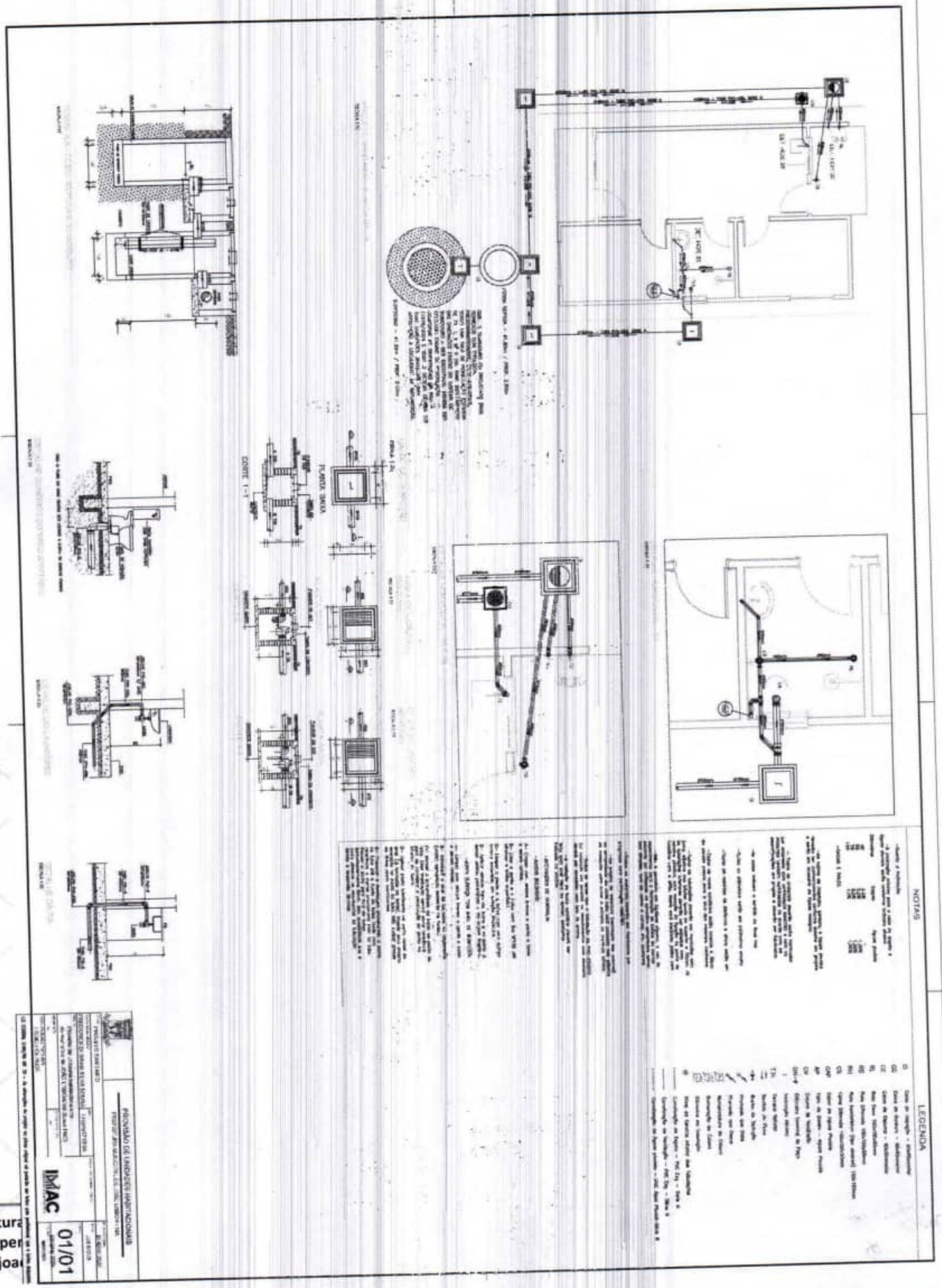
000515



	ASSUNTO MINHA CASA MINHA VIDA	LOCAL Rua E, Entroncamento, João Lisboa, MA 65922-000, Brasil	DESENHO -	PRANCHA Nº 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIA CLAUDIA FERREIRA SILVA	DATA JULHO/2025 ESCALA 1/125	

*TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

RETIFICADO



RETIFICADO

000517

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

003518

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RETIFICADO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: **CLASSIFICAÇÃO:** **NATUREZA DA DESPESA:** **FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

RETIFICADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343274.2025.2152-03
A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA TIPO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote OBJETO: ABASTECIMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO, LOCALIZADO NO BAIRRO GILHERME AMORIM, DE ACORDO COM PROPOSTA 062318/2023, MINISTERIO DAS CIDADES.. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. DATA E HORA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília) LOCAL: Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br CONSULTA AO EDITAL: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/ e https://comprasbr.com.br/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com

DANIEL SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.12.30.0011. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: Aditivo de prazo e repactuação ao Contrato nº 269/2023, decorrente do Pregão eletrônico nº 025/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 1.000.144,18 (um milhão, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 140.972,61. UNIDADE: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0048 2088 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 83.818,00. UNIDADE: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2090 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 167.319,00. UNIDADE: 02 15 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 608.034,57. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.06.0020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS. OBJETO: Repactuação ao Contrato nº 266/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 2.725.384,44 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 MANUT. E FUNC. DO FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 677.578,50. UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2.056 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 Transf. do Sus Bloco de Manutenção; VALOR: R$ 922.969,39. UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2.084 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 Transf. do Sus Bloco de Manutenção; VALOR: R$ 601.511,89. UNID. ORÇAM.: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0018.2.080 - MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂN. EPIDEMIO.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transferência Sus Bloco de Manutenção; VALOR TOTAL: R$ 50.382,62. UNID. ORÇAM.: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 304 0018 2081 - MANUT. DOS SERV. DE VIGILAN. SANIT.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transferência Sus Bloco de Manutenção; VALOR TOTAL: R$ 472.942,04. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Joselia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Hugo Mendes Gama- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.29.0059. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: aditivação de valor ao Contrato nº 267/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 430.827,26 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0049.2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; VALOR: R$ 220.692,58. Projeto/Atividade: 12.365.0003.2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; VALOR: R$ 210.134,68. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.541 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.07.0048. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: Termo de repactuação ao Contrato nº 267/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 7.723.170,66 (Sete milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0049.2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; VALOR: R$ 3.955.600,59. Projeto/Atividade: 12.365.0003.2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; VALOR: R$ 3.767.570,07. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.541 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000527

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
SILVINO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de espaço esportivo comunitário do Município de João Lisboa - MA, com sessão a ser realizada por meio do Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/), no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h30min, com disponibilização do edital e anexos no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026, permanecendo inalterados e ratificados todos os demais termos, condições, datas, horários, locais, objeto e disposições constantes do referido Aviso de Licitação.

João Lisboa - MA, 30 de janeiro de 2026.
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
FRANCIMAR CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Errata do extrato de contrato nº1901.01/2026, publicada no Diário Oficial da União - Sessão Terceiros - nº 15: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026, página 214. ONDE SE LÊ - partes: Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário. LEIA-SE - partes: Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA. ONDE SE LÊ - em 19 de janeiro de 2026 - Conceição de Maria Alves da Silva, Secretária Municipal de Assist. Social do Trabalho e Desenv. Comunitário. LEIA-SE - em 19 de Janeiro de 2026 - Ataide Miranda Sousa - Prefeito Municipal.

Lago do Junco/MA, 28 de janeiro de 2026.
ATAIDE MIRANDA SOUSA
Prefeito

Lúcio Campos

Coordenador Geral do Programa de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec)
Universidade Estadual do Maranhão (Uema)



Da tradição à inovação: o papel do ProfiTec nos 45 anos da Uema

Prestes a completar 45 anos de existência, a Universidade Estadual do Maranhão (Uema) reafirma seu papel estratégico no desenvolvimento do estado, consolidando-se como uma instituição pública comprometida com a formação cidadã, a produção de conhecimento e a transformação social. Criada em 1981 e estruturada como universidade multicampi a partir de 1987, a Uema construiu, ao longo de sua trajetória, uma atuação marcada pela interiorização do ensino superior, pela democratização do acesso à educação pública e pela constante adaptação às demandas sociais, econômicas e tecnológicas do Maranhão.

Nesse contexto de inovação [illegible]stitucional e compromisso [illegible] o desenvolvimento regional, destaca-se o Programa de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec), uma das iniciativas mais emblemáticas da história recente da universidade. O programa representa a convergência entre tradição acadêmica e novas estratégias de formação profissional, voltadas às transformações do mundo do trabalho, à inovação e à sustentabilidade.

Lançado em 2019 e vinculado ao Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), o ProfiTec nasceu a partir de um planejamento estratégico que levou em consideração as carências regionais do interior do estado e a necessidade de formação superior tecnológica em áreas diretamente ligadas ao desenvolvimento local. Seu objetivo central é ofertar cursos superiores de tecnologia, gratuitos e presenciais, capazes de formar profissionais qualificados para atuar em setores estratégicos da economia maranhense.

Um dos principais diferenciais do programa é sua organização pedagógica. Os cursos possuem menor duração, com cargas horárias entre 1.600 e 2.400 horas, e são ofertados com aulas presenciais concentradas aos sábados e domingos. Esse formato possibilita que jovens e adultos trabalhadores conciliem a formação acadêmica com suas atividades profissionais, ampliando o acesso ao ensino superior para públicos que historicamente enfrentam dificuldades para ingressar e permanecer na universidade.

A trajetória do ProfiTec foi marcada por desafios desde sua implantação. Iniciado com três cursos em seis campi, o programa teve sua primeira turma em 2020, em meio à pandemia da Covid-19. Ainda assim, a capacidade de adaptação institucional da Uema garantiu a continuidade das atividades e a consolidação do programa. Em 2024, foram realizadas as primeiras colações de grau, marcando a inserção no mercado de trabalho de profissionais formados integralmente em campi do interior do Maranhão. Em 2025, o ProfiTec alcançou um novo patamar de consolidação.

O programa passou a estar presente em 14 municípios maranhenses, ofertando 11 carreiras tecnológicas, com a disponibilização de 400 vagas no segundo semestre do ano (2025.2) e um total aproximado de 750 estudantes matriculados. As carreiras atualmente ofertadas são: Agrocomputação, Agroindústria, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Energias Renováveis, Estética e Cosmética, Geoprocessamento, Gestão da Qualidade, Logística, Mídias Sociais Digitais e Redes de Computadores.

Os avanços obtidos em 2025 também se refletem no reconhecimento institucional e profissional dos cursos. Nesse ano, o título de Tecnólogo em Agrocomputação passou a integrar oficialmente a Tabela de Títulos Profissionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), consolidando o pioneirismo da Uema nessa área e ampliando as possibilidades de atuação profissional dos egressos. O reconhecimento reforça a qualidade acadêmica e a pertinência social da formação ofertada pelo programa.

Outro destaque também foi o desenvolvimento de uma bengala inteligente por estudantes do curso de Redes de Computadores, um dispositivo de baixo custo voltado à ampliação da autonomia e da segurança de pessoas com deficiência visual. O projeto exemplifica o incentivo à pesquisa aplicada e à inovação tecnológica com impacto social, princípios que orientam a atuação do ProfiTec.

Ainda em 2025, um estudante do curso de Energias Renováveis ingressou no Programa Nacional de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais, iniciativa com duração de dois anos e concessão de bolsa mensal no valor de R$ 2 mil reais.

A conquista evidencia a capacidade dos estudantes do ProfiTec de acessar programas nacionais de formação avançada, reforçando a qualidade da base acadêmica oferecida pela Uema. Além desses resultados, o programa apresenta elevados índices de empregabilidade, com estudantes inseridos no mercado de trabalho ainda durante a graduação, e tem contribuído para a formação de pessoas com deficiência, com o apoio do Núcleo de Acessibilidade da universidade. Os cursos também vêm alcançando conceitos iguais ou superiores a 4 nas avaliações do Conselho Estadual de Educação, confirmando a excelência acadêmica.

A Uema consolida-se como uma universidade comprometida com o desenvolvimento regional, a inclusão social e a inovação. O ProfiTec soma-se a esse legado como uma política pública educacional que responde aos desafios contemporâneos da formação profissional, do desenvolvimento sustentável e da transformação social.

Em um cenário de constantes mudanças tecnológicas e pela urgência de soluções sustentáveis, o programa reafirma o papel estratégico da universidade pública na construção de um futuro mais justo, inovador e inclusivo para o Maranhão e para o Brasil.

Projeto Conhecendo a Indústria debate papel da Suzano no desenvolvimento do Maranhão

Empresa detalha investimentos, produção e geração de empregos

DIVULGAÇÃO



A apresentação técnica foi conduzida por José Ventura, diretor de Operações Industriais da Suzano

O quarto encontro do projeto Conhecendo a Indústria foi realizado nessa quarta-feira (28) e teve como tema "A Representatividade da Suzano no Maranhão". A iniciativa é promovida pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) e pelo Centro das Indústrias do Estado do Maranhão (Ciema), com o objetivo de ampliar o acesso a informações estratégicas sobre o setor produtivo local.

O evento reuniu representantes da indústria, empresários, lideranças institucionais e integrantes da diretoria da Suzano. Participaram do encontro o vice-presidente executivo da Fiema e presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae Maranhão, Celso Gonçalo; o vice-presidente executivo da Fiema e presidente do Ciema, Cláudio Azevedo, além de executivos da companhia de base florestal.

A apresentação técnica foi conduzida por José Ventura, diretor de Operações Industriais da Suzano, que detalhou a trajetória centenária da empresa e sua atuação no Brasil e no exterior. Reconhecida como a maior produtora mundial de celulose, a companhia possui capacidade anual de produção de 13,4 milhões de toneladas de celulose, 1,7 milhão de toneladas de papel e 280 mil toneladas de itens de higiene.

Segundo Ventura, a participação no projeto contribui para ampliar o diálogo entre a indústria e os diversos públicos do estado. "Essa iniciativa do Ciema é fundamental para levar conhecimento a uma ampla parcela de stakeholders e agentes econômicos do Maranhão, mostrando como as empresas operam, quais são suas demandas e de que forma podem contribuir não apenas com o sistema industrial, mas também com as comunidades e com o desenvolvimento do estado", afirmou.

Resultado da fusão com a Fibria, em 2019, a Suzano consolidou-se como uma companhia de base florestal com mais de 2,6 milhões de hectares de terras, sendo 1,2 milhão destinados a florestas plantadas e cerca de 1,1 milhão voltados à conservação ambiental.

Com sede no estado de São Paulo, a multinacional conta com 12 fábricas no Brasil, incluindo unidades em Imperatriz, no Maranhão, além da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e outras regiões. No exterior, mantém três fábricas, sendo duas nos Estados Unidos e uma na Finlândia. A atuação no Maranhão gera mais de cinco mil empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia regional.

Para o presidente do Ciema, Cláudio Azevedo, o projeto cumpre um papel estratégico ao aproximar a sociedade das indústrias instaladas no estado. "A proposta do Conhecendo a Indústria é apresentar às comunidades, ao meio estudantil, aos empresários e às autoridades as atividades desenvolvidas pelas indústrias maranhenses. Já trouxemos experiências como a da Vale e da Alumar, e agora a Suzano, instalada em Imperatriz, que é motivo de orgulho por sua contribuição econômica, geração de empregos e arrecadação de tributos", destacou.

Celso Gonçalo ressaltou a relevância do encontro para ampliar o conhecimento sobre a cadeia produtiva da empresa no território maranhense. "Foi uma oportunidade para empresários, estudantes, professores e empreendedores conhecerem o trabalho realizado pela Suzano no estado. A operação começa em Imperatriz, passa pelo processo industrial e chega ao Porto do Itaqui. Trata-se de uma empresa brasileira, com forte presença internacional, que desenvolve projetos consistentes e mantém uma atuação relevante no Maranhão", afirmou.

O projeto Conhecendo a Indústria promove encontros periódicos voltados à apresentação de dados, experiências e perspectivas do setor industrial, ampliando o acesso a informações sobre a economia produtiva do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência do referido retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Valdilene Miranem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Sávyo Lima Silva Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026. Francinar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal Adjunto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS PROCESSUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, ACOMPANHAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS SISTEMAS OFICIAIS DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026. Francinar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO -MA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência 001/2026**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1, no Bairro José Sarney, por meio de verbas federais destinadas pela Portaria GM/MS Nº 8.205, de 22/09/2025, e conforme Proposta de UBS nº 10747.9440001/25-005, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto – MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 27 de Janeiro de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde.

NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicito o comparecimento da colaboradora ALYNE MOREIRA PENHA, CPF nº 051.427.643-66, na sede da empresa CONSTRUTORA A5 – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, localizada na Estrada de Panaquatira, Km 5, 1608 - Itapary, São José de Ribamar - MA, 65110-000, no prazo de 48 horas para tratar de assunto do seu interesse.

000529
Código identificador: ospuxtyydak20260130170123

Secretaria de Saúde (SEMUS)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 30 de Janeiro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: dgrwx6y5p20260130170156

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

003530

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2026 13:46:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.358.527/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000531

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2600038260

NIRE : 21201158750
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201158750	10.358.527/0001-46	16/09/2008	16/09/2008

Endereço Completo
Rua SAO RAIMUNDO, Nº 584, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)	Demais	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	010.164.043-95	R$ 5.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	010.164.043-95	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
16/01/2026	21900398369	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA	SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900398369 **CNPJ:** 10.358.527/0002-27
Endereço Completo
RUA 27 - COHAJAP, Nº 7 , COHAJAP, São Luís, MA, CEP: 65073000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2026, às 23:32:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QP1GOK1D**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Voltar | Imprimir

000532

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão Social: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO 584 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012902491550745055

Informação obtida em 04/02/2026 16:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03921219302
DATA: 05/02/2026
HORA: 08:09

INSC. ESTADUAL:	12.307.366-9	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	05/12/2025
RAZÃO SOCIAL:	VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			000533

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	10.358.527/0001-46	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
NIRE:	21201158750	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	24/09/2008	CAPITAL SOCIAL:	5.200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	DATA OBRIG. EFD:	01/04/2025
CORREIO ELETRÔNICO:	CEMPREENDIMENTOSC@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	2800

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65763-000		
ENDEREÇO	RUA SAO RAIMUNDO	NÚMERO:	584
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	TUNTUM	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)9999-9999	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA SAO RAIMUNDO	NÚMERO:	584
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	TUNTUM	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8712-4918	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
5	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
6	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
8	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
16	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
17	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
18	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
19	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
20	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
21	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
22	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
23	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
24	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
25	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
26	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03921219302
DATA: 05/02/2026
HORA: 08:09

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
28	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
29	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
30	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
31	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
32	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
33	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
34	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
35	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
36	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
37	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
38	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
39	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
40	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
41	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
42	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
43	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
44	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
45	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	3 - CONTADOR
1016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	101 - SÓCIO
1016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

003534

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/11/1984, portador da CNH de nº 02869867414 e CPF de nº 010.164.043-95, residente e domiciliado na Rua Cleveland, Nº 23, QD 03, Central Park, bairro Araçagy, Paço do Lumiar – MA, CEP 65130-000, único sócio da empresa **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.358.527/0001-46, com sua sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada filial da sociedade, que será estabelecida na Rua 27, Nº 7, Cohajap, São Luís – MA, CEP 65073-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/11/1984, portador da CNH de nº 02869867414 e CPF de nº 010.164.043-95, residente e domiciliado na Rua Cleveland, Nº 23, QD 03, Central Park, bairro Araçagy, Paço do Lumiar – MA, CEP 65130-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000. Podendo a empresa, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

000535

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/01 - Administração de obras

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

000536

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2008 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil) de quotas cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos o capital da empresa:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	(%)
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	5.200.000,00	5.200.000	100%
TOTAL	**5.200.000,00**	**5.200.000**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua 27, Nº 7, Cohajap, São Luís – MA, CEP 65073-000.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador (a) declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2026.

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
Sócio Administrador

000537

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2026 12:06 SOB Nº 21900398369.
PROTOCOLO: 260051853 DE 15/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600936090. CNPJ DA SEDE: 10358527000146.
NIRE: 21201158750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2026.
VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

000538

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600038320
NIRE 21201158750 **CNPJ 10.358.527/0001-46**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua SAO RAIMUNDO, Nº 584, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	21900398369	16/01/2026	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20251411230	05/12/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251411230	05/12/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20251081346	06/10/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251081346	06/10/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250518040	24/04/2025	BALANCO	NÃO
318	20250432501	02/04/2025	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20240647920	17/05/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240647920	17/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240538536	23/04/2024	BALANCO	NÃO
002	20240222130	20/02/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240222130	20/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230573002	03/05/2023	BALANCO	NÃO
002	20221063420	26/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20220637407	19/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20220637407	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
307	20220447969	11/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20220241821	22/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20220241821	22/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220236240	21/02/2022	BALANCO	NÃO
002	20220141657	02/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20220141657	02/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	21201158750	13/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201158750	13/09/2021	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20210397306	19/03/2021	BALANCO	NÃO
002	20210220660	26/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210220660	26/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200228943	28/04/2020	BALANCO	NÃO
223	20180973967	25/02/2019	BALANCO	NÃO
002	21600082803	25/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21600082803	25/06/2018	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20180378961	04/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20170279782	09/03/2017	BALANCO	NÃO
223	20160277639	05/04/2016	BALANCO	NÃO
002	20151136556	31/07/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20140060480	07/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20090282434	16/06/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20080558097	17/12/2008	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
315	20080378587	16/09/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200652165	16/09/2008	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 07:59:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSG6CKJN**.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

000539

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600038320

MAC2600038320

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.358.527/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.307366-9
Razão Social: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

000540

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO RAIMUNDO
Número: 584 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: TUNTUM **UF:** MA
CEP: 65763000 **DDD:** **Telefone:** 99999999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ÁRMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2023

000541

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408-4649401), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4679699), 01/10/2010 - (4642702-4649404),

EDF a partir de: 01/01/2017, 01/04/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.358.527/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$5.200.000,00 (Cinco milhões, duzentos mil reais)

000542

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000543

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.358.527/0001-46 **MATRIZ**		**16/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO RAIMUNDO	**584**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.763-000	**CENTRO**	**TUNTUM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOISCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:23:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.358.527/0001-46 **MATRIZ**		**16/09/2008**

003544

NOME EMPRESARIAL
VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO RAIMUNDO	**584**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.763-000	**CENTRO**	**TUNTUM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOISCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:23:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.358.527/0001-46 **MATRIZ**		**16/09/2008**

09.545

NOME EMPRESARIAL
VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO RAIMUNDO	**584**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.763-000	**CENTRO**	**TUNTUM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOISCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:23:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2026 **Nº da certidão:** 12600492720

Data de validade: 04/04/2026 **Código de Validação:** 49d0119e09

NOME: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

000547

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009206/26 **Data da** 29/01/2026 09:57:29

Inscrição Estadual: 123073669 **CPF/CNPJ:** 10358527000146

Razão Social: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)99999999 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 16:17:32

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000548

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025588/26 **Data da** 29/01/2026 09:55:38

Inscrição Estadual: 123073669 **CPF/CNPJ:** 10358527000146

Razão Social: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)99999999 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 16:16:20

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
941552/2025

000549

Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Registro: **0000013296EMMA**

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230617361** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2023 Baixada em: 14/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LIDER AGROPECUARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.766.026/0001-21**
Endereço do contratante: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Contrato: 02/2023 Celebrado em: 02/01/2023
Valor do contrato: R$ 230.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.453544, -43.887788
Data de início: 09/01/2023 Previsão de término: 13/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: LIDER AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 06.766.026/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 12.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 4850.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4250.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4100.00 metro quadrado;

Observações

ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941552/2025
09/12/2025, 09:51
Z9CWc

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z9CWc

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
941548/2025

000550

Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Registro: **0000013296EMMA**

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230696350** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2023 Baixada em: 11/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.** CPF/CNPJ: **37.529.464/0001-08**
Endereço do contratante: PARQUE PARQUE ARACAGY Nº: 01
Complemento: QUADRA 49 Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 155.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA KALACHOS Nº: B 02
Complemento: LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.478997, -44.210614
Data de início: 19/09/2023 Previsão de término: 16/10/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GR EMPREENDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 37.529.464/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3460.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1145.60 metro quadrado;

Observações

Serviços de pavimentação e construção de reservatório de água no Condomínio Barcelona.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941548/2025
09/12/2025, 09:45
6aCz9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6aCz9

VÉRTICE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

000551

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento, Heytor Correa Souza, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA-MA no 111.678.802-1, carteira de identidade RG no. 0273537020046 GEJUSPCMA, CPF no 039.212.193-02, com endereço na Rua Norte, n. 08, apto 08, bloco 11B, Araçagy, CEP.: 65.110-000, São José de Ribamar/Maranhão doravante denominado CONTRATADO e VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sua sede na Rua São Raimundo, Nº584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000, inscrita no CNPJ sob o número 10.358.527/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, assim o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou CONTRATO, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

É objeto do CONTRATO a prestação dos serviços abaixo relacionados, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE: Serviços profissionais de Engenharia Civil, para execução de serviços em obras, elaboração de projetos, fiscalização e outros da CONTRATANTE, com assunção da responsabilidade técnica pelo CONTRATADO, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

Pelo acompanhamento de obras o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), ou seja, 06 (seis) salários-mínimos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, sempre até dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos referidos serviços.

Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive despesas de viagem, desde que efetuadas de acordo com a CONTRATANTE serão pagas por esta.

O atraso no pagamento do preço autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação dos serviços, até que haja regularização do débito. A regularização compreende, além do pagamento da fatura, a integral quitação dos encargos de mora aplicados pela instituição financeira encarregada da cobrança.

VÉRTICE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

O CONTRATO vigerá por 1 (um) ano, podendo ser rescindido por quaisquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, assim o presente CONTRATO estará vigente após as assinaturas necessárias.

Tuntum- MA, 05 de dezembro de 2025

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.12.05 12:29:34 -03'00'

Contratado
Heytor Correa Souza
CREA-MA no 111678802-1
ENGENHEIRO CIVIL

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395
Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395
Dados: 2025.12.05 12:30:05 -03'00'

Contratante
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 10.358.527/0001-46

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

000553

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
REGISTRO..... : MA-015763/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.221.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/12/2025 as 08:29:04.
Válido até: 30/03/2026.
Código de Controle: 4505265.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

000554

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
REGISTRO.....	: MA-015763/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.221.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/12/2025 as 08:29:04.
Válido até: 30/03/2026.
Código de Controle: 4505265.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

000555

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais, de um lado o Sr. **FERNANDO FIGUEIRAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agronomo, **CREA n° 111637912-0**, CPF n° 051.358.163-48, domiciliado na Travessa São José, n° 05, bairro Trizidela, no Município de Coroatá/MA, CEP: 65415-000, doravante denominado contratado e do outro lado à Firma **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com **CNPJ sob n° 10.358.527/0001-46**, situada na Rua São Raimundo, n° 584, Centro no Município de Tuntum/MA, CEP: 65763-00, doravante denominada contratante, ambos representados pelos seus representantes legais, pelo presente, e na melhor forma de direito contratual firmam o seguinte:

Cláusula Primeira: Constitui o presente contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais da Engenharia Agrônoma, pelo **CONTRATADO** para responsável técnico de Engenhario Agrônomo.

O contrato deverá recolher a anotações de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos

Cláusula Segunda: Os serviços objetivos do contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar assinatura deste instrumento, ou seja, de 20 de Agosto de 2025 à 20 de Agosto de 2029.

Cláusula Terceira: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a partir do décimo dia do mês subsequente a importância no valor de R$ 5.000,0 (cinco mil, cento e oito reais) por mês, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo.

O seu horário de trabalho será de 04h/dia (segunda a sexta-feira das 14:00 as 18:00 hrs).

Cláusula Quarta: Casos omissos neste contrato serão dirigidos pelo fórum desta empresa. E por estarem assim juntos e contratados o presente instrumento vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Tuntum/MA, 20 de Agosto de 2025

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.29 09:35:02 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS
Data: 29/08/2025 09:45:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.358.527/0001-46
HEYTOR CORREA SOUZA
CPF Nº 039.212.193-02
CONTRATANTE

FERNANDO FIGUEIRAS DOS SANTOS
CREA Nº 111637912-0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CONTRATADO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 941678/2025
Emissão: 09/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CBxWy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000556

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS
Registro: 1116379120
CPF: ***.358.163-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/04/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 09/03/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005429668
CNPJ: 36.338.488/0001-09
Data Início: 20/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005420130
CNPJ: 32.253.402/0001-94
Data Início: 14/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000013296
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Data Início: 10/09/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/08/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
941546/2025

000557

Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Registro: **0000013296EMMA**

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220545495** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2022 Baixada em: 30/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA** CPF/CNPJ: **33.765.105/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA AV Nº: 136
Complemento: Bairro: ALTAMIREA II
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: 012/2022 Celebrado em: 16/05/2022
Valor do contrato: R$ 179.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV Nº: 136
Complemento: Bairro: ALTAMIREA II
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.501891, -45.246499
Data de início: 17/05/2022 Previsão de término: 14/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA CPF/CNPJ: 33.765.105/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 87.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 740.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941546/2025
09/12/2025, 09:48
ycYBx

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ycYBx

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
941547/2025

Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** 001558
Registro: **0000013296EMMA**

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200342048** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2020 Baixada em: 24/06/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA Nº: 545
Complemento: Bairro: BOA VISTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60867670
Contrato: 055/2020 Celebrado em: 14/02/2020
Valor do contrato: R$ 4.493.623,32 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA TRECHO DA MA-312 Nº: 336
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TUTÓIA UF: MA CEP: 65580000
Coordenadas Geográficas: -2.901107, -42.301099
Data de início: 20/02/2020 Previsão de término: 19/06/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICIPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941547/2025
09/12/2025, 09:58
4AxcY

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4AxcY

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941545/2025

Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Registro: **0000013296EMMA**

007559

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240770736** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 25/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA Padre Cicero Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 141/2024 Celebrado em: 02/04/2024
Valor do contrato: R$ 1.156.996,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA São Raimundo Nº: SN
Complemento: Bairro: TRECHO SECO
Cidade: São Francisco do Brejão UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.109155, -47.544157
Data de início: 02/04/2024 Previsão de término: 02/04/2025
Finalidade: Esportivo
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 460.43 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 783.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 67.57 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 50.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, NOVOS VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CONFORME CONTRATO 141/2024 E CONCORRÊNCIA 001/2024.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
941545/2025

000560

Certidão de Acervo Operacional -- CAO nº 941545/2025
09/12/2025, 10:00
cyCZA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cyCZA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

000561

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405653550 em 23/04/2024, protocolo 240538528. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201158750
CNPJ:	10358527000146
Munícipio:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 07:41 SOB Nº 20240538528.
PROTOCOLO: 240538528 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405653550. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 941643/2025
Emissão: 09/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: WdAZ0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000562

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Registro: 0000013296

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.200.000,00

Data do Capital: 05/12/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA SÃO RAIMUNDO, 584, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013296EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIÊGO SOUSA AGUIAR

Registro: 1120285305

CPF: ***.701.983-**

Data Início: 08/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 941643/2025
Emissão: 09/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: WdAZ0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000563

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/03/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolucao 218 73
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS
Registro: 1116379120
CPF: ***.358.163-**
Data Início: 10/09/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/08/2029
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA
Registro: 1116780291
CPF: ***.212.193-**
Data Início: 28/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
CPF: ***.164.043-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WdAZ0
Impresso em: 09/12/2025 às 10:28:56 por: adapt, ip: 191.178.173.155

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

001564

Pelo presente instrumento, Diêgo Sousa Aguiar, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, CREA-MA nº 112028530-5, carteira de identidade RG nº. 0253253320037 SSPMA, CPF nº 608701983-94, com endereço na Rua São Benedito, nº44, Sacavem, São Luís, Maranhão doravante denominado CONTRATADO e 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.358.527/0001-46, com endereço na Rua Ariston Leda, 403, Centro, Tuntum, Maranhão, CEP: 65763-000, doravante denominada CONTRATANTE, assim o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou CONTRATO, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. É objeto do CONTRATO a prestação dos serviços abaixo relacionados, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE: Serviços profissionais de Engenharia Elétrica, para execução de serviços em obras, elaboração de projetos, fiscalização e outros da CONTRATANTE, com assunção da responsabilidade técnica pelo CONTRATADO, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.
2. Pelo acompanhamento de obras o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), ou seja, 06 (seis) salários mínimos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, sempre até dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos referidos serviços.
3. Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive despesas de viagem, desde que efetuadas de acordo com a CONTRATANTE serão pagas por esta.
4. O atraso no pagamento do preço autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação dos serviços, até que haja regularização do débito. A regularização compreende, além do pagamento da fatura, a integral quitação dos encargos de mora aplicados pela instituição financeira encarregada da cobrança.
5. O CONTRATO vigerá por 1 (um) ano, podendo ser rescindido por quaisquer das partes.
6. E por estarem as partes justas e contratadas, assim o presente CONTRATO estará vigente após as assinaturas necessárias.

São Luís - MA, 01 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SOUSA AGUIAR
Data: 01/04/2025 13:45:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado

Diêgo Sousa Aguiar

Engenheiro Eletricista

CREA-MA nº 1120285305

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.04.01 10:18:14 -03'00'

Contratante

Heytor Correa Souza

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro / TUNTUM - MA CEP: 65.763-000

000566

08/12/2025 15:47:17
USUÁRIO:LAYSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 709/2025

AUTENTICAÇÃO:LKXE-VUBQ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **10.358.527/0001-46**, situada à **SAO RAIMUNDO, 584 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TUNTUM-MA, 08/12/2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000561

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão nº: 76039733/2025
Expedição: 08/12/2025, às 15:21:48
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro / TUNTUM - MA CEP: 65.763-000

08/12/2025 15:45:40

USUÁRIO:LAYSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 708/2025

AUTENTICAÇÃO:XXWI-RW8Y

000568

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.358.527/0001-46**, situada à **SAO RAIMUNDO, 584 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TUNTUM-MA, 08/12/2025.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

000569

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46

000570

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:31 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2026.
Código de controle da certidão: **709D.E853.68BF.A5BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
907812/2024
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

000571

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240773589** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRA** CPF/CNPJ: **01.614.441/0001-46**
Endereço do contratante: RUA JOAO LAGO DA SILVA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JENIPAPO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000
Contrato: 070/2023 Celebrado em: 24/11/2023
Valor do contrato: R$ 484.243,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ALDEIA CANA BRAVA Nº: SN
Complemento: Bairro: ALDEIA
Cidade: JENIPAPO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000
Coordenadas Geográficas: -5.387345, -45.664586
Data de início: 24/11/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRA CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2838.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3263.70 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 946.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 946.00 metro;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA ALDEIA CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, conforme contrato N. 070/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907812/2024
14/05/2024, 14:09
31ad1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 31ad1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

000572

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240773589
CONTRATO Nº 070/2023 VALOR DO CONTRATO R$ 484.243,24
VALOR PARCIAL R$ 435.818,91
PERÍODO PARCIAL DA OBRA/SERVIÇO: 24/11/2023 Á 13/05/2024
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 24/11/2023 Á 21/08/2024
OBJETO: Serviços de pavimentação em piso de bloco sextravado na Rua Aldeia Cana Brava no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Aldeia Cana Brava, bairro Aldeia, s/n, Centro, Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CNPJ nº 01.614.441/0001-46

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46
RESPONSAVEL TECNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de pavimentação em piso de bloco sextravado na Rua Aldeia Cana Brava no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, a mesma está executando os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Jenipapo dos Vieiras, 14 de Maio de 2024

ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300

Assinado de forma digital por ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300
Dados: 2024.05.14 12:27:09 -03'00'

Prefeito Municipal
Arnóbio de Almeida Martins
910.640.823-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907812/2024, emitida em 14/05/2024

Certidão nº 907812/2024
14/05/2024, 14:31
Chave de Impressão: 31ad1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

000573

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,05
1.2	COMPOSIÇÃO 1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	0,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	3,60
3	TERRAPLENAGEM				
3.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	1.762,40
3.2	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	587,47
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	587,47
3.4	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	2.937,33
4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO				
4.1	92365	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2022	SINAPI	M2	2.554,20
5	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	851,40
5.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	851,40
6	PASSEIO				
6.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	151,20
6.2	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	45,36
6.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	151,20
6.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	45,36
6.5	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	SINAPI	M2	151,20
6.6	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	1,80
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
7.1	COMPOSIÇÃO 3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	PRÓPRIA	UND	1,80
7.2	COMPOSIÇÃO 4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,60 X 0,60M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	PRÓPRIA	UND	3,60
7.3	172371	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	INSDPONÍVEL	UN	5,40
7.4	102009	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	1,80
8	SERVIÇOS FINAIS				
8.1	COMPOSIÇÃO 5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	0,00
8.2	COMPOSIÇÃO 6	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	PRÓPRIA	UND	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907812/2024, emitida em 14/05/2024

Certidão nº 907812/2024
14/05/2024, 14:31
Chave de Impressão: 31ad1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 2 folhas

ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300 Assinado de forma digital por ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300 Dados: 2024.05.14 12:28:05 -03'00'

DECLARAÇÃO

000574

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA20240773589** e no Atestadode Capacidade Técnica emitido pela contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, inscritono CNPJ sob nº 01.614.441/0001-46, sedeada , na Rua São Lago da Silva, s/n, centro, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA- Cep 65962-000.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

CNPJ Contratante: 01.614.441/0001-46

Endereço da Obra: Rua Aldeia Cana Brava, s/n, Bairro Aldeia, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Período Parcial Obra: 24/11/2023 à 13/05/2024.

Valor Parcial do Contrato: R$ 435.818,91

Objeto do contrato: Serviços de pavimentação em piso de bloco sextravado na Rua Aldeia Cana Brava do Município de Jenipapo dos Vieiras/ma .

Razão Social Contratado: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Contratado: 10.358.527/0001-46

Responsável Técnico: Heytor Correa Souza

Registro do RT no CREA: 1116780291

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 14 de Maio de 2024

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.05.14 12:33:17 -03'00'

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1117171051

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907812/2024, emitida em 14/05/2024

Certidão nº 907812/2024
14/05/2024, 14:31
Chave de Impressão: 31ad1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

880288/2023

Atividade concluída

000575

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230617361** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2023 Baixada em: 14/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LIDER AGROPECUARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.766.026/0001-21**
Endereço do contratante: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Contrato: 02/2023 Celebrado em: 02/01/2023
Valor do contrato: R$ 230.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.453544, -43.887788
Data de início: 09/01/2023 Conclusão efetiva: 13/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: LIDER AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 06.766.026/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 12.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 4850.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4250.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4100.00 metro quadrado;

Observações

ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 880288/2023
23/02/2023, 17:10
Bxxwy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bxxwy

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

000576

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ de nº 10.358.527/0001-46, Rua Ariston Leda , Nº 403 , bairro Centro no Município de Tumtum/MA, CEP: 65.763-000 sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de **ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM** . Conforme Planilha em anexo.

DADOS DA OBRA:
CONTRATO Nº 02/2023
DATA DE INICÍO: 09/01/2023
DATA DO TÉRMINO: 13/02/2023
ENDEREÇO DA OBRA: FAZENDA BOM FIM, S/N, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA- CEP: 65.400-000.
VALOR DA OBRA R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

DADOS DO CONTRANTANTE:
LIDER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 06.766.026/0001-21
ENDEREÇO: FAZENDA BOM FIM, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA, CEP:65.400-000.

DADOS DA CONTRATADA:
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
ENDEREÇO: RUA ARISTON LEDA , Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF(MF) Nº 039.212.193-02
CREA Nº 1116780291
ENGENHEIRO CIVIL

CODÓ/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Camillo de Lelles C. F. Filho

CAMILLO DE LELLES CARNEIRO FIQUEIREDO FILHO
CPF: 006.234.923-69
SÓCIO ADMINISTRADOR

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxwwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

000577

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	ORSE	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00
1.2	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00
1.3	PRÓPRIA	COMP-182111	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE MADEIRA, INCLUSIVE CABEAMENTO	UND	1,00
2.0			**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**		
2.1	SICRO	4816008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO	M3	9.000,00
2.2	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	60.000,00
2.3	SICRO	5914374	TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA PARA REVESTIMENTO COM DMT = 4,05 KM	M3	9.000,00
2.4	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	9.000,00
2.5	PRÓPRIA	COMP-182122	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	60.000,00
3.0			**REVITALIZAÇÃO DE PONTE**		
3.1			**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1.1	SEINFRA	C1881	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	12,00

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, em 23/02/2023 emitida em

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

3.1.2	PRÓPRIA	COMP-726332	IÇAMENTO DE PERFIL METÁLICO LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, UTILIZANDO GUINDASTE, INCLUSOS MÃO DE OBRA	M3	600,00
3.1.3	PRÓPRIA	COMP-100768	CONTRAVENTAMENTO COM PERFIL "I" EM AÇO (6"), ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO	KG	400,09
3.1.4	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	33,60
3.2			**TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO**		
3.2.1	ORSE	06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	4,80
3.3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.3.1	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	12,00
3.3.2	ORSE	02450	LIMPEZA GERAL	M2	24,00

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

000578

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO

000579

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, LOCALIZADA NA RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - CEP: 65.763-000, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA -MA Nº 1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA LIDER AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 06.766.026/0001-21, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

ENDEREÇO DA OBRA: FAZENDA BOM FIM, S/N, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA- CEP: 65.400-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 09/01/2023 A 13/02/2023, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
CREA-MA nº 111930805-4
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 056.646.773-92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, em 23/02/2023 emitida em

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
880288/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000580

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230617361** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2023 Baixada em: 14/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LIDER AGROPECUARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.766.026/0001-21**
Endereço do contratante: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Contrato: 02/2023 Celebrado em: 02/01/2023
Valor do contrato: R$ 230.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.453544, -43.887788
Data de início: 09/01/2023 Conclusão efetiva: 13/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: LIDER AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 06.766.026/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 12.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 4850.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4250.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4100.00 metro quadrado;

Observações

ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 880288/2023
23/02/2023, 17:10
Bxxwy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bxxwy

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

000581

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ de nº 10.358.527/0001-46, Rua Ariston Leda , Nº 403 , bairro Centro no Município de Tumtum/MA, CEP: 65.763-000 sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de **ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM** . Conforme Planilha em anexo.

DADOS DA OBRA:
CONTRATO Nº 02/2023
DATA DE INICÍO: 09/01/2023
DATA DO TÉRMINO: 13/02/2023
ENDEREÇO DA OBRA: FAZENDA BOM FIM, S/N, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA- CEP: 65.400-000.
VALOR DA OBRA R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

DADOS DO CONTRANTANTE:
LIDER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 06.766.026/0001-21
ENDEREÇO: FAZENDA BOM FIM, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA, CEP:65.400-000.

DADOS DA CONTRATADA:
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
ENDEREÇO: RUA ARISTON LEDA , Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF(MF) Nº 039.212.193-02
CREA Nº 1116780291
ENGENHEIRO CIVIL

CODÓ/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Camillo de Lelles C. F. Filho

CAMILLO DE LELLES CARNEIRO FIQUEIREDO FILHO
CPF: 006.234.923-69
SÓCIO ADMINISTRADOR

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

000582

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	ORSE	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00
1.2	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00
1.3	PRÓPRIA	COMP-182111	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE MADEIRA, INCLUSIVE CABEAMENTO	UND	1,00
2.0			**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**		
2.1	SICRO	4816008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO	M3	9.000,00
2.2	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	60.000,00
2.3	SICRO	5914374	TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA PARA REVESTIMENTO COM DMT = 4,05 KM	M3	9.000,00
2.4	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	9.000,00
2.5	PRÓPRIA	COMP-182122	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	60.000,00
3.0			**REVITALIZAÇÃO DE PONTE**		
3.1			**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1.1	SEINFRA	C1881	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	12,00

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

3.1.2	PRÓPRIA	COMP-726332	IÇAMENTO DE PERFIL METÁLICO LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, UTILIZANDO GUINDASTE, INCLUSOS MÃO DE OBRA	M3	600,00
3.1.3	PRÓPRIA	COMP-100768	CONTRAVENTAMENTO COM PERFIL "I" EM AÇO (6"), ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO	KG	400,09
3.1.4	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	33,60
3.2			**TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO**		
3.2.1	ORSE	06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	4,80
3.3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.3.1	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	12,00
3.3.2	ORSE	02450	LIMPEZA GERAL	M2	24,00

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

000583

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

000584

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, LOCALIZADA NA RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - CEP: 65.763-000, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA -MA Nº 1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA LIDER AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 06.766.026/0001-21, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

ENDEREÇO DA OBRA: FAZENDA BOM FIM, S/N, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA- CEP: 65.400-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 09/01/2023 A 13/02/2023, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
CREA-MA nº 111930805-4
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 056.646.773-92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
925436/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000585

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250899400** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2025 Baixada em: 04/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **4MA ENGENHARIA LTDA.** CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA 02 Nº: 3000
Complemento: JARACATY EMPRESARIAL, SL 1104 Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076821
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.810.516,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA GLICERA MARTINS Nº: 43
Complemento: Bairro: OUTEIRO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.601077, -44.134043
Data de início: 05/08/2024 Conclusão efetiva: 02/01/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CPF/CNPJ: 11.498.026/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 53.25 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 510.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 37.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 225.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1965.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME CONTRATO Nº 007/2021 - SEMED, NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA .

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Imunização do item 9.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
925436/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000586

Certidão de Acervo Técnico nº 925436/2025
07/05/2025, 11:15
45b89

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 45b89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000587

CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 007/2021 – SEMED, da Secretaria de Municipal de Educação – CNPJ: 11.498.026/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ÆDEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Sala 03, Center Santiago, CEP: 65.763-000 em Tuntum (MA), no período de 05/08/2024 a 02/01/2025, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HEYTOR CORREA SOUZA - Registro no CREA: 111678029-1.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís (MA), 27 de março de 2025.

Atenciosamente,

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 074.914.093-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 1 folhas

4 M A
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA, inscrito no RNP sob o nº 111719157-5 e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **atestar** que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **2 C EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Sala 03, Center Santiago, CEP: 65.763-000 em Tuntum (MA), executou os serviços, conforme descrição abaixo:

CONTRATO: 041/4MA/2024.

VALOR: R$ 4.810.516,65 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ DO PROPRIETÁRIO DA OBRA: 11.498.026/0001-28.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO ATESTADO: 05/08/2024 a 02/01/2025.

LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA GLICERA MARTINS, Nº 43, OUTEIRO, CEP.65.110-000 EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA).

ART Nº: MA20250899400.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 039.212.193-02
RNP: 111678029-1.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00
1.2	TAXAS PREFEITURA	M2	2250,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL	M2	225,00
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	0,30
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	60,00
1.6	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	75,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	810,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1980,00
2.3	TÉCNICO EM SEGURAÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	570,00
2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1188,00
2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1188,30
2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2376,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	37,50
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	75,00
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	90,00
4	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
4.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m³	180,00
4.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	240,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	45,00
4.4	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	m²	60,00
4.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	m³	30,00
4.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5090,60
4.7	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	m³	900,00
4.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	210,00
4.9	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	450,00
4.10	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	1500,00
4.11	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	m²	1200,00
4.12	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	7,00
4.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	75,00
4.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1500,00
4.15	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,00
4.16	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	90,00
4.17	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	m²	135,00
4.18	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,00
4.19	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	1050,00
4.20	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	m²	750,00
4.21	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	m²	22,50
4.22	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m²	45,00
4.23	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m²	37,50
4.24	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	m²	600,00

000589

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

4.25	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	30,00
4.26	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	600,00
4.27	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	120,00
4.28	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOES DE GRANITO EM PASSEIOS	m²	15,00
4.29	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	900,00
4.30	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	8100,00
4.31	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	m²	45,14
4.32	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	22,50
4.33	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UND	22,00
4.34	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	37,50
4.35	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	m	75,00
4.36	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	75,00
4.37	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	1200,00
4.38	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	90,00
4.39	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	60,00
4.40	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	m²	15,00
4.41	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m²	450,00
4.42	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	300,00
4.43	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	285,00
4.44	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	450,00
4.45	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	600,00
4.46	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	m²	75,00
4.47	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	m	75,00
4.48	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	180,00
4.49	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	39,00
4.50	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	60,00
4.51	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	360,00
4.52	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	52,50
5	**FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS**		
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	45,00
5.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	22,50
5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	60,00
5.4	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF_06/2015	M2	15,00
5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	15,00
5.6	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	M	15,00
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	60,00
5.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	45,00
5.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24,00
5.10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,00
5.11	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M³, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO.	m³	15,00
5.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	60,00

0005
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas

5.13	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	60,00
5.14	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	45,00
5.15	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,00
6	**PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS**		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1950,00
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1500,00
7	**PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**		
7.1	COLCHAO DE AREIA	m³	120,00
7.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	150,00
7.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	150,00
7.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	150,00
7.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	150,00
7.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	150,00
7.7	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	225,00
7.8	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	900,00
7.9	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	600,00
7.10	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	900,00
7.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	600,00
7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	600,00
7.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	225,00
7.14	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	45,00
7.15	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREA	m²	75,00
7.16	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	60,00
7.17	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	60,00
7.18	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	30,00
7.19	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	15,00
7.20	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	45,59
7.21	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	105,00
7.22	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	22,50
7.23	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	22,50
7.24	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	22,50
7.25	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	180,00
7.26	RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_06/2018	M	37,50
7.27	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	45,00
7.28	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	52,50

000591

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

7.29	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	30,00
7.30	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7cm COM JUNTA EM GRAMA	m²	22,50
7.31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1200,00
7.32	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	900,00
7.33	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	600,00
7.34	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	450,00
7.35	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	m	6,00
7.36	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	15,00
7.37	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	45,00
7.38	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	4,00
7.39	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m	12,00
7.40	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	6,00
7.41	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	6,00
8	**REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS**		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4500,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	75,00
8.3	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	60,00
8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3000,00
8.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3600,00
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	90,00
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	90,00
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	900,00
8.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	900,00
8.10	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	3,00
8.11	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	m²	15,00
8.12	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	45,00
8.13	FORRO DE MADEIRA COM TABUAS 10X1CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2X10CM COM ESPACAMENTO DE 50CM	m²	45,00
8.14	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	45,00
8.15	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	m	30,00
8.16	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	75,00

000593

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

8.17	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	180,00
8.18	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	135,00
8.19	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	105,00
8.20	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1500,00
9	**COBERTURAS E TELHADOS**		
9.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	4500,00
9.2	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	1200,00
9.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00
9.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	600,00
9.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	300,00
9.6	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m²	6900,00
9.7	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	m	1920,00
9.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00
9.9	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1560,00
9.10	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1800,00
9.11	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	300,00
9.12	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	450,00
9.13	ESTRUTURA ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M	m²	30,00
9.14	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	150,00
9.15	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600,00
9.16	ARREMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	m	450,00
9.17	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	150,00
9.18	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00
9.19	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,00
9.20	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	210,00
9.21	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,00
9.22	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 7CM	m	90,00
9.23	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	90,00
9.24	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	75,00
9.25	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	kg	75,00
9.26	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00
9.27	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
9.28	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
9.29	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
10	**ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS**		

000593

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

10.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UND	60,00
10.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	30,00
10.3	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UND	30,00
10.4	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UND	7,00
10.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	30,00
10.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	22,00
10.7	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	45,00
10.8	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	112,50
10.9	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	UND	24,00
10.10	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A	m²	30,00
10.11	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	m²	12,00
10.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19,00
10.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00
10.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00
10.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00
10.16	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00
10.17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00
10.18	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
10.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
10.20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00
10.21	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
10.22	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES COM FERRAGENS	m²	33,00
10.23	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	25,50
10.24	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	15,00
10.25	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	12,00
10.26	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	45,00
10.27	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
10.28	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,50
10.29	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	15,00
10.30	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	30,00
10.31	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	12,00
10.32	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	22,50

000594

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

10.33	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	15,00
10.34	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA. ALTURA 1,0M	m	15,00
10.35	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	4,00
10.36	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	1,00
10.37	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	7,00
10.38	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	22,00
10.39	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	45,00
10.40	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	30,00
10.41	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,00
10.42	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	9,00
10.43	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,00
10.44	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	7,00
10.45	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00
10.46	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	4,00
10.47	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	7,00
10.48	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	7,00
10.49	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	15,00
10.50	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	6,00
10.51	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	M2	6,00
10.52	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	15,00
10.53	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,00
10.54	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,50
10.55	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,50
10.56	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	m	7,00
11	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA**		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	150,00
11.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSÃO ASFALTICA, E=3MM.	m²	60,00
11.3	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	m²	75,00
11.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	30,00
11.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	30,00
11.6	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMÃOS	m²	30,00
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA**		
13	**REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS**		
14.1	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	1,00
14.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	1,00

000598

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

14.4	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.5	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.6	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
14.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
14.8	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
14.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	600,00
14.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	600,00
14.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	600,00
14.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	105,00
14.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00
14.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,00
14.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,00
14.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00
14.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	45,00
14.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	75,00
14.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00
14.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	75,00
14.21	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
14.22	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
14.23	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00
14.24	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00
14.25	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
14.26	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00
14.27	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,00
14.28	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
14.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.30	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	15,00
14.32	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
14.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
14.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
14.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00

000596

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

14.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
14.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
14.40	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
14.42	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
14.43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.44	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.45	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.46	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
14.47	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
14.48	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
14.49	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
14.50	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
14.51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
14.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.53	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.54	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.55	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.56	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.58	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.59	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.61	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
14.62	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	12,00
14.63	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	9,00
14.64	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	24,00
14.65	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	9,00
14.66	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	12,00

000597

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

14.67	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00
14.68	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00
14.69	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	4,00
14.70	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2? FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	7,00
14.71	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	3,00
14.72	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
14.73	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00
14.74	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	15,00
14.75	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	12,00
14.76	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	7,00
14.77	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
14.78	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
14.79	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
14.80	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
14.81	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.82	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.83	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.84	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2? X 1.1/2? PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.85	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.86	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
14.87	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
14.88	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00
14.89	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	54,00
14.90	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00
14.91	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.92	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.93	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00
14.94	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
14.95	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
14.96	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.97	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
14.98	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00
14.99	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.100	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.101	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
14.102	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00

000598

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, em 07/05/2025 emitida

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

14.103	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00
14.104	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.105	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.106	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.107	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.108	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.109	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.110	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.111	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.112	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.113	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.114	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
14.115	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	75,00
14.116	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	37,00
14.117	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	52,00
14.118	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
14.119	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
14.120	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
14.121	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
14.122	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00
14.123	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
14.124	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
14.125	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00
14.126	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00
14.127	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00
14.128	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00
14.129	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00
14.130	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00
14.131	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00
14.132	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00

000599

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

14.133	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
14.134	ASSENTO PARA VASO SANTITÁRIO PCD	UND	7,00
14.135	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
15	**PINTURAS E PROTEÇÕES**		
15.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	6000,00
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	6000,00
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1800,00
15.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	750,00
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1200,00
15.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9130,51
15.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1500,00
15.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5451,73
15.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	450,00
15.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6000,00
15.11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	900,00
15.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9900,00
15.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9900,00
15.14	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	m²	300,00
15.15	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	1012,50
15.16	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	900,00
15.17	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	750,00
15.18	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	300,00
15.19	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	600,00
15.20	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	300,00
15.21	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS	m²	450,00
15.22	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	450,00
15.23	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	570,00
15.24	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	450,00
15.25	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	285,00
15.26	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	600,00
15.27	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	375,00
15.28	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 -	M2	450,00
15.29	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	450,00
15.30	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	150,00
15.31	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	3000,00

000500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, em 07/05/2025 emitida

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

15.32	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	150,00
15.33	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1500,00
15.34	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	M2	75,00
15.35	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM FISO CIMENTADO	M2	105,00
15.36	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	45,00
15.37	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	449,99
16	**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**		
17	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
17.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	24,00
17.2	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	15,00
17.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00
17.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00
17.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	30,00
17.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	60,00
17.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	30,00
17.8	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) P/ CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATE 2 MC, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	m	79,50
17.9	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15 CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MTB, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	m	1,00
17.10	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00
17.11	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00
17.12	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00
17.13	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELÍPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL ou SIMULADOR DE REMO)	UND	1,00
17.14	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	UND	6,00
17.15	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILLE EM ALUMÍNIO (0.10X0,03)M - INICIO/FINAL	UND	6,00
17.16	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	6,00
17.17	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	3,00
17.18	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m²	3,00
17,19	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m²	3,00
17.20	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m²	3,00
17.21	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m²	3,00
17.22	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	m²	3,00
18	**AJARDINAMENTO**		
19	**URBANIZAÇÃO**		
19.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m²	300,00
19.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	m²	1056,00

000601

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45089
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

19.3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m²	300,00
19.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	150,00
19.5	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm. PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UND	1,00
19.6	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO E DIMENSÃO 1,40X40CM	UND	1,00
19.7	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA DIMENSÃO 1,40X40CM	UND	1,00
19.8	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO DE 1,80X0,40CM E PINTURA	UND	1,00
20	**LIMPEZA DA OBRA**		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	10500,00

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,

4MA ENGENHARIA LTDA
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 111719157-5

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMEN
Data: 22/04/2025 15:38:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

000502

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925436/2025, emitida em 07/05/2025

Certidão nº 925436/2025
07/05/2025, 15:11
Chave de Impressão: 45b89
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
922554/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000603

Número da ART: **MA20240770736** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 25/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA Padre Cicero Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 141/2024 Celebrado em: 02/04/2024
Valor do contrato: R$ 1.156.996,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA São Raimundo Nº: SN
Complemento: Bairro: TRECHO SECO
Cidade: São Francisco do Brejão UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.109155, -47.544157
Data de início: 02/04/2024 Conclusão efetiva: 02/04/2025
Finalidade: Esportivo
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 460.43 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 783.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 67.57 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 50.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, NOVOS VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CONFORME CONTRATO 141/2024 E CONCORRÊNCIA 001/2024.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 2.2 COMPLETO E 3.7.4; 3.11 COMPLETO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

922554/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 922554/2025
26/02/2025, 09:34
4BZ90

000604

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4BZ90

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000603

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

ART DE EXECUÇÃO: Nº MA20240770736

CONTRATO Nº: 141/2024

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.156.996,65

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 Á 20/02/2025.

OBJETO: Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão - MA, conforme Contrato nº 141/2024 e Concorrência 001/2024.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua São Raimundo, S/N , Bairro Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ nº 01.616.680/0001-35.

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46.

RESPONSAVEL TECNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

FISCAL DE OBRA: Flávio Alves Carvalho Lima, Engenheiro Civil, CREA nº 1113494417-MA, CPF nº 025.224.363-33.

ART DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA: MA20250883829

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** situada na Rua São Raimundo nº 584, Bairro Centro no Município de Tuntum/MA- CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão - MA, executou os

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

000606

São Francisco do Brejão - MA, 25 de Fevereiro de 2025

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
Dados: 2025.02.25 15:22:07 -03'00'

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA 1113494417
FISCAL DE OBRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00
1.3	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES	2,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	158,40
1.5	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,40
1.6	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,50
2	**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**		
2.1	**MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO**		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	42,72
2.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,36
2.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	56,96
2.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	27,12
2.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	569,60
2.1.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	569,60
2.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	569,60
2.1.8	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", COM REVESTIMENTO, MAIS 3 FIOS DE ARAME FARPADO, FIXADA COM ESTACAS DE CONCRETO ARMADO 10X10X300 CM (PONTA VIRADA) A CADA 2.00 M, ALTURA ÚTIL 2.20 M, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M	356,00
2.1.9	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA ONDULADA MALHA 3/8"	M2	16,80
2.2	**ILUMINAÇÃO**		
2.2.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/1000 - FORNECIMENTO	UN	6,00
2.2.2	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,00
2.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED SLIM 1000W 6500K IP66 PTO R=RL710005 EMPALUX OU SIMILAR	UND	54,00
2.2.4	HASTE ATERRAMENTO COPERWELD 40 3/4"X3,0M	UN	6,00
2.2.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
2.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
2.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
2.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00

000607

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, em 26/02/2025 emitida

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35 Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303,E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

2.2.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00
2.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
2.2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	554,00
2.2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100,00
2.2.13	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	454,00
2.3	**BANCO DE RESERVA E DEMARCAÇÃO DE CAMPO**		
2.3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	60,00
2.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	536,00
2.3.3	BANCO DE RESERVA (BÚRICA) PARA CAMPO DE FUTEBOL COM COBERTURA - 2,41X1,5X4M - 8 LUGARES - PHYSICUS OU SIMILAR	UN	2,00
3	**CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS**		
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	42,00
3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,36
3.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,18
3.3	**INFRAESTRUTURA**		
3.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,18
3.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,03
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	261,79
3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,55
3.3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	24,17
3.4	**SUPERESTRUTURA**		
3.4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,71
3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,83
3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,10
3.4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	44,46
3.5	**ALVENARIA E VEDAÇÃO**		
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	197,75
3.5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,80
3.6	**ESQUADRIAS**		
3.6.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00
3.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.6.3	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	3,60

0006

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearna.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

3.7	**PISO**		
3.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	62,52
3.7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	32,00
3.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	43,75
3.7.4	GRAMA NATURAL TIPO BATATAIS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E TERRA PRETA	M2	2375,00
3.8	**FORRO**		
3.8.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	43,75
3.9	**COBERTURA**		
3.9.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	65,00
3.9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,00
3.9.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00
3.10	**REVESTIMENTO**		
3.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	395,50
3.10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	117,00
3.10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	117,00
3.10.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	278,50
3.11	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
3.11.1	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
3.11.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
3.11.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
3.11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
3.11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00
3.11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00
3.11.7	CABO COBRE NU 10MM2	M	25,00
3.11.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
3.12	**LOUÇAS SANITÁRIAS**		
3.12.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	12,00
3.12.2	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00
3.12.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00
3.12.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
3.12.5	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
3.12.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00

000603

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

3.12.7	SABONETEIRA SABAO LIQUIDO	UN	4,00
3.12.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
3.12.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
3.12.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
3.12.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
3.12.12	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	3,60
3.12.13	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	6,00
3.12.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
3.12.15	FOSSA SEPTICA PREMOLDADA DE CONCRETO PARA 75 PESSOAS	UN	1,00
3.12.16	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 2,00 M	UN	1,00
3.12.17	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00
3.13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
3.13.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200,00
3.13.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	72,30
3.13.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	125,00
3.13.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32MM (1 1/4")	UN	2,00
3.13.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022	UN	1,00
3.13.6	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	6,00
3.13.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
3.13.8	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	20,00
3.14	**PINTURA**		
3.14.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	278,50
3.14.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	31,20
3.14.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	278,50
4	**CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA**		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	26,45
4.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	168,00
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	45,28
4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	190,40
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	190,40
4.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	120,00
4.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 48290
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau. São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

4.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2?, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1? E VERTICAIS DE 3/4?, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20,00
4.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	20,00
4.10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	310,40
4.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	310,40
5	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO**		
5.1	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 6CM	M2	200,00
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00
6	**BANHEIRO COLETIVO**		
6.1	**INFRA E SUPERESTRUTURA**		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,58
6.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	2,29
6.1.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	22,92
6.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	6,23
6.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**		
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	160,44
6.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,50
6.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	320,88
6.2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00
6.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	108,00
6.2.6	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	212,88
6.3	**PISO**		
6.3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	40,00
6.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	40,00
6.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	27,00
6.4	**PINTURA**		
6.4.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS,C/MASSA DE PVA	M2	212,88
6.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	212,88
6.4.3	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	212,88
6.4.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	212,88
6.5	**ESQUADRIAS**		
6.5.1	PORTA DE FERRO 60X210-BANDEIRA 60X50 GUARNICAO+FER.PINT.ESM.	UN	2,00

000511

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, em 26/02/2025 emitida

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

000512

6.5.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO 3MM, DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, QUADRO EM BARRA CHATA DE 2.1/2" X 3/8", COM 3 BARRAS CHATA DE 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E E FERROLHO	UN	1,00
6.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80
6.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00
6.6.2	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
6.6.3	PLAFON E-27	UN	5,00
6.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
6.6.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00
6.6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00
6.6.7	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00
6.6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 03 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
6.6.9	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	UN	1,00
6.7	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
6.7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
6.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	18,00
6.7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00
6.7.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32MM (1 1/4")'	UN	2,00
6.7.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022	UN	1,00
6.7.6	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
6.7.7	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	12,00
6.8	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
6.8.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	5,00
6.8.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	6,00
6.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00
6.8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00
6.8.5	FOSSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,40 X 2.80 X 1,10 M	UN	1,00
6.8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00
6.8.7	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 2,00 M	UN	1,00
6.8.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00
6.8.9	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,00
6.8.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	4,00
6.8.11	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	6,00
6.8.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

000613

6.8.13	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
6.8.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
6.8.15	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
6.8.16	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	12,00
6.8.17	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.8.18	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.8.19	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
6.8.20	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00
6.8.21	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
6.9	**COBERTURA**		
6.9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	34,86
6.9.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	28,89
6.9.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	34,86
6.9.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00
7	**LIMPEZA FINAL**		
7.1	LIMPEZA GERAL	M2	500,00
7.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922554/2025, emitida em 26/02/2025

Certidão nº 922554/2025
26/02/2025, 09:48
Chave de Impressão: 4BZ90
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 26/02/2025, às 09:48.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925516/2025

Atividade concluída

000614

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250899395** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2025 Baixada em: 04/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **4MA ENGENHARIA LTDA.** CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA 02 Nº: 3000
Complemento: JARACATY EMPRESARIAL, SL 1104 Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076821
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.073.754,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GLICERO MRTINS Nº: 43
Complemento: Bairro: OUTEIRO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.515536, -44.208100
Data de início: 05/08/2024 Conclusão efetiva: 03/01/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CPF/CNPJ: 11.498.026/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 53.25 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 510.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 11.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 67.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 37.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 228.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1965.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PREDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº233/2022 - SEMED, NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA .

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925516/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000615

Certidão de Acervo Técnico nº 925516/2025
14/05/2025, 14:20
Y389W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y389W

000616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARTA DE ANUÊNCIA PARA SUBCONTRATAÇÃO

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 233/2022 – SEMED, da Secretaria de Municipal de Educação – CNPJ: 11.498.026/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luis (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Sala 03, Center Santiago, CEP: 65.763-000 em Tuntum (MA), no período de 05/08/2024 a 03/01/2025, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HEYTOR CORREA SOUZA - Registro no CREA: 111678029-1.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São José de Ribamar/MA, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 074.914.093-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 1 folhas

4 M A ENGENHARIA

000617

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA, inscrito no RNP sob o nº 111719157-5 e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **atestar** que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **2 C EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Sala 03, Center Santiago, CEP: 65.763-000 em Tuntum (MA), executou os serviços, conforme descrição abaixo:

CONTRATO: 042/4MA/2024.

VALOR: R$ 4.073.754,85 (quatro milhões e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE RIBAMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ DO PROPRIETÁRIO DA OBRA: 11.498.026/0001-28.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO ATESTADO: 05/08/2024 a 03/01/2025.

LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA GLICERA MARTINS, Nº 43, OUTEIRO, CEP.65.110-000 EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA).

ART Nº: MA20250899395.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 039.212.193-02
RNP: 111678029-1.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y38BW
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/05/2025, às 07:35.

4 M A
ENGENHARIA

000618

1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00
1.2	TAXAS PREFEITURA	m²	3352,50
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL	m²	335,25
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	67,05
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	89,40
1.6	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	22,35
1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	111,75
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1206,90
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2950,20
2.3	TÉCNICO EM SEGURAÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	849,30
2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1770,12
2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1770,12
2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3540,24
3	**MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	37,50
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	67,50
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	91,75
4	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,35
4.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m²	33,53
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,47
4.4	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	m²	67,05
4.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	m²	11,18
4.6	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	11,18
4.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	335,25
4.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	55,88
4.9	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	111,75
4.10	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	111,75
4.11	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	m²	447,00
4.12	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	11,18
4.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,35
4.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	67,05
4.15	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	33,53
4.16	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	m²	11,18
4.17	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	11,18
4.18	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	m²	67,05
4.19	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,18
4.20	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	335,25
4.21	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	m²	894,00
4.22	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m²	44,70
4.23	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m²	55,88
4.24	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES	m²	111,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/05/2025, às 07:35.

4 M A
ENGENHARIA

003619

	METÁLICAS		
4.25	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZAÇÃC	m³	44,70
4.26	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	111,75
4.27	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOES DE GRANITO EM PASSEIOS	m²	22,35
4.28	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	156,45
4.29	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	1341,00
4.30	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	m²	44,70
4.31	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	11,18
4.32	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UND	11,00
4.33	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	44,70
4.34	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	m	22,35
4.35	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	44,70
4.36	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	66,00
4.37	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	89,40
4.38	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	33,53
4.39	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	m²	22,35
4.40	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m²	357,60
4.41	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	223,50
4.42	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	178,80
4.43	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	134,10
4.44	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	335,25
4.45	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	44,70
4.46	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	m	67,05
4.47	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	111,00
4.48	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00
4.49	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	78,23
4.50	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	223,50
4.51	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	67,05
5	**FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS**		
5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	16,76
5.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	16,76
5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,53
5.4	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF_06/2015	M2	33,53
5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	33,53
5.6	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	M	67,05
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	67,05
5.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,53
5.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,53
5.10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,88
5.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/05/2025, às 07:35.

4 M A
ENGENHARIA

5.12	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,88
5.13	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	15,65
5.14	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	33,53
5.15	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,18
6	**PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS**		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	268,20
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	44,70
7	**PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**		
7.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	67,05
7.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	223,50
7.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	223,50
7.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	223,50
7.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	223,50
7.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	223,50
7.7	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	223,50
7.8	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	212,33
7.9	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	212,33
7.10	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	201,15
7.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	268,20
7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	268,20
7.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	223,50
7.14	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	22,35
7.15	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	m²	44,70
7.16	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	33,53
7.17	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	44,70
7.18	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	44,70
7.19	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	22,35
7.20	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	335,25
7.21	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	335,25
7.22	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	111,75
7.23	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	33,53
7.24	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	33,53
7.25	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	268,20
7.26	RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_06/2018	M	55,88

0006?0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/05/2025, às 07:35.

4 M ENGENHARIA

7.27	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	67,05
7.28	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	78,23
7.29	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	44,70
7.30	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7cm COM JUNTA EM GRAMA	m²	33,53
7.31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	134,10
7.32	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	670,50
7.33	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	447,00
7.34	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	223,50
7.35	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	67,05
7.36	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	89,40
7.37	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	6,71
7.38	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m	44,70
8	**REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS**		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	670,50
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 2,5CM. AF_06/2014	M2	111,75
8.3	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	26,82
8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	335,25
8.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	670,50
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	223,50
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	223,50
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	894,00
8.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	447,00
8.10	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	33,53
8.11	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	m²	22,35
8.12	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	178,80
8.13	FORRO DE MADEIRA COM TABUAS 10X1CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2X10CM COM ESPACAMENTO DE 50CM	m²	67,05
8.14	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	67,05
8.15	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	m	89,40
8.16	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	335,25
8.17	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	402,30
8.18	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	558,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/05/2025, às 07:35.

4 M A ENGENHARIA

000622

9	COBERTURAS E TELHADOS		
9.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	111,75
9.2	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	111,75
9.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
9.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	335,25
9.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	335,25
9.6	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m²	670,50
9.7	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	m	89,40
9.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	447,00
9.9	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	268,20
9.10	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	335,25
9.11	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	89,40
9.12	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	335,25
9.13	ESTRUTURA ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M	m²	44,70
9.14	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	223,50
9.15	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	223,50
9.16	ARREMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	m	111,75
9.17	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	67,05
9.18	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,70
9.19	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,70
9.20	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,70
9.21	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,05
9.22	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 7CM	m	78,23
9.23	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	44,70
9.24	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	111,75
9.25	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	kg	111,75
9.26	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
9.27	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00
9.28	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00
9.29	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS		
10.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UND	40,00
10.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	33,00
10.3	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UND	22,00
10.4	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UND	11,00

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

10.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	44,00
10.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	33,00
10.7	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	33,00
10.8	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	33,53
10.9	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	UND	33,00
10.10	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A	m²	38 00
10.11	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	m²	17,88
10.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00
10.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00
10.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00
10.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
10.16	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
10.17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
10.18	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
10.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	177,00
10.20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
10.21	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
10.22	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES COM FERRAGENS	m²	26,82
10.23	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	17,88
10.24	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	22,35
10.25	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	17,88
10.26	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	33,53
10.27	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
10.28	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,59
10.29	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	33,53
10.30	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	17,88
10.31	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	8,94
10.32	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	33,53
10.33	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	22,35
10.34	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	m	22,35

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

000623

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A ENGENHARIA

000924

10.35	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	6,00
10.36	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	6,00
10.37	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	11,00
10.38	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	22,00
10.39	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	90,00
10.40	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	33,53
10.41	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	38,00
10.42	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	22,35
10.43	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	33,53
10.44	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,00
10.45	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	17,88
10.46	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	15,65
10.47	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	11,18
10.48	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	22,35
10.49	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	22,35
10.50	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	M2	22,35
10.51	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	22,35
10.52	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,59
10.53	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	33,53
10.54	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	33,53
10.55	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	m	11,18
11	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA**		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	78,23
11.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSÃO ASFALTICA, E=3MM.	m²	111,75
11.3	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	m²	447,00
11.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	44,70
11.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	78,23
11.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	33,53
11.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	67,05
11.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	22,35
11.9	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	78,23
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA**		
13	**ILUMINAÇÃO PUBLICA [PRAÇAS E PARQUES]**		
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS**		
14.1	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	9,00
14.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A ENGENHARIA

0006 5

14.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	4,00
14.4	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
14.5	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
14.6	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
14.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
14.8	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00
14.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	178,80
14.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	178,80
14.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	201,15
14.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	156,45
14.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	178,80
14.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	111,75
14.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	111,75
14.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,35
14.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	67,05
14.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	111,75
14.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	89,40
14.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	111,75
14.21	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00
14.22	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00
14.23	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00
14.24	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
14.25	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00
14.26	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00
14.27	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	33,00
14.28	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
14.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.30	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 15/05/2025, às 07:35.

4 M A
ENGENHARIA

0006 6

14.32	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
14.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
14.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
14.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
14.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
14.40	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
14.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.42	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
14.44	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
14.45	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
14.46	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.47	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
14.49	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
14.50	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.53	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.54	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.55	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.56	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.58	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

000697

14.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.61	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.62	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	11,00
14.63	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	22,00
14.64	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	22,00
14.65	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	22,00
14.66	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	18,00
14.67	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	9,00
14.68	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	9,00
14.69	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	6,00
14.70	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	11,00
14.71	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	18,00
14.72	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	11,00
14.73	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	18,00
14.74	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	22,00
14.75	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	18,00
14.76	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	11,00
14.77	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
14.78	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
14.79	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
14.80	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
14.81	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00
14.82	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
14.83	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
14.84	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2? X 1.1/2? PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.85	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.86	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.87	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00
14.88	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00
14.89	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	89,00
14.90	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	67,00
14.91	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00
14.92	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00
14.93	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

14.94	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.95	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.96	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.97	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.98	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	78,00
14.99	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.100	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.101	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.102	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00
14.103	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00
14.104	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00
14.105	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00
14.106	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00
14.107	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00
14.108	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00
14.109	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.110	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.111	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.112	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.113	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00
14.114	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00
14.115	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	44,00
14.116	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	44,00
14.117	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	33,00
14.118	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
14.119	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00
14.120	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00
14.121	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
14.122	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00
14.123	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00
14.124	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

0006918

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389IW
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A ENGENHARIA

14.125	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00
14.126	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
14.127	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
14.128	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00
14.129	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00
14.130	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	22,00
14.131	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00
14.132	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	11,00
14.133	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
14.134	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PCD	UND	11,00
14.135	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00
15	**PINTURAS E PROTEÇÕES**		
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	1005,75
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	223,50
15.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	894,00
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1117,50
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2235,00
15.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1341,00
15.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1788,00
15.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	670,50
15.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	670,50
15.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	447,00
15.11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	447,00
15.12	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	m²	223,50
15.13	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	447,00
15.14	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	782,25
15.15	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	670,50
15.16	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	178,80
15.17	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	223,50
15.18	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	111,75
15.19	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	335,25
15.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	335,25
15.21	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	335,25
15.22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	558,75

000629

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

15.23	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	335,25
15.24	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	223,50
15.25	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	223,50
15.26	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	670,50
15.27	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	223,50
15.28	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	447,00
15.29	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO, SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	M2	111,75
15.30	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	156,45
15.31	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	67,05
15.32	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	335,25
16	**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**		
17	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
17.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	89,40
17.2	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	134,10
17.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1564,50
17.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	335,25
17.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	335,25
17.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1564,50
17.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	335,25
17.8	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) P/ CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATE 2 MC, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	m	44,70
17.9	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15 CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MTB, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	m	33,53
17.10	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00
17.11	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00
17.12	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00
17.13	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELIPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL ou SIMULADOR DE REMO)	UND	4,00
17.14	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	UND	4,00
17.15	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILLE EM ALUMINIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	UND	4,00
17.16	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	4,47
17.17	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	4,47
17.18	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m²	4,47
17.19	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m²	4,47
17.20	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m²	4,47
17.21	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, "25 X 25" CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m²	4,47
17.22	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X 40 X 2,5" CM	m²	4,47
18	**AJARDINAMENTO**		

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

000630

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

4 M A
ENGENHARIA

000631

19	**URBANIZAÇÃO**		
19.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m²	447,00
19.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	m²	782,25
19.3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m²	447,00
19.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	223,50
19.5	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m, LARGURA 30 cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UND	11,00
19.6	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA DIMENSÃO 1.40X40CM	UND	11,00
19.7	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO DE 1.80X0.40CM E PINTURA	UND	11,00
20	**LIMPEZA DE OBRA**		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1117,50

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMEN
Data: 22/04/2025 15:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4MA ENGENHARIA LTDA
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 111719157-5

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722, EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925516/2025, emitida em 14/05/2025

Certidão nº 925516/2025
15/05/2025, 07:35
Chave de Impressão: Y389W
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2025 e contém 15 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915778/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

000632

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240832523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2024 Baixada em: 11/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **Dom Incorporacao Ltda** CPF/CNPJ: **28.917.962/0001-29**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075650
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE RIBAMAR Nº: 15
Complemento: QUADRA AM LOTEAMENTO PARQUE DOS RIOS Bairro: SARAMANTA
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65054005
Coordenadas Geográficas: -2.553104, -44.188776
Data de início: 04/06/2024 Conclusão efetiva: 05/10/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: Dom Incorporacao Ltda CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8 6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1712.50 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; **3 - Assistência** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 1257.65 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO ACADEMIA SMARTFIT- MAIOBÃO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.257,65 M² DE ÁREA DE TERRENO.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 9.1, 9.2, 9.6 (ILUMINAÇÃO EXTERNA), 10. SUBESTAÇÃO E 18.4 PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
915778/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. 005533

Certidão de Acervo Técnico nº 915778/2024
14/10/2024, 09:52
19W40

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 19W40

DOM
ENGENHARIA

002634

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: DOM INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.917.962/0001-29

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46

RESPONSAVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

VALOR DO CONTRATO R$ 250.000,00
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 04/06/2024 Á 05/10/2024
OBJETO: Execução da construção Academia Smartfit- Maiobão, com área construída de 1.257,65m² de terreno.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Estrada de Ribamar nº 15, quadra am, loteamento Parque dos Rios, Bairro Saramanta, no Município de São José de Ribamar- CEP: 65110-000.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de Execução da construção Academia Smartfit- Maiobão, com área construída de 1.257,65m² de terreno, a mesma está executou os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

São Luis/MA, 11 de Outubro de 2024

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Dados: 2024.10.11 11:09:58 -03'00'

RENATO FURTADO ZENNI
CPF: 932.630.073-00
DOM INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.917.962/0001-29

FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR:84564954334
Assinado de forma digital por FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR:84564954334
Dados: 2024.10.11 10:24:56 -03'00'

FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR
CREA Nº 110060906-7
ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-0300 Fax: + 55 (98) 2106-0303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

DOM
ENGENHARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPU.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00
1.2	COMP-1622	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00
1.3	COMP-06356082	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA: CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV- EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MEDIDOR	Composições Próprias	UND	1,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS				
2.1	COMP-22930574	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	Mês	4,00
2.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mês	4,00
2.3	S101390S	AUXILIAR DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	Mês	4,00
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/TERRA PLANAGEM				
3.1	COM-040319667	EXECUÇÃO DE TERRA PLANAGEM	Composições Próprias	m²	4.104,00
3.2	ORSE	EQUIDE DE TOPOGRAFIA DE CAMPO (COM EQUIPAMENTO E ESCRITÓRIO) LEVANTAMENTO E DESENHO	I07826	dia	2,00
3.3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	105009	m	168,00
4.0	INFRA ESTRUTURA				
4.1	VIGAS DE FUNDAÇÕES				
4.1.1	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Composições Próprias	kg	768,00
4.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	m³	1,53
4.1.3	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	kg	252,00
4.1.4	13092025	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO	Composições Próprias	m³	12,96

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

000635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

000636

DOM ENGENHARIA

4.1.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	SINAPI	m²	162,00
5.0	**SUPERESTRUTURA (PILARES E TRELIÇAS METÁLICAS)**				
5.1	S09779	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	ORSE	m²	376,98
5.2	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	m²	655,80
5.3	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	m²	282,62
5.4	S100766 S	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_pa	ORSE	kg	4.258,32
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
6.1	**IMPERMEABILIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO**				
6.1.1	S01969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	ORSE	m²	194,40
6.1.2	COMP - 68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	Composições Próprias	m²	1.668,00
6.1.3	S10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	ORSE	m²	46,80
7.0	**DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO**				
7.1	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	m²	1.312,80
7.2	87900	87900 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	m²	1.283,04
7.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	m²	1.283,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

DOM ENGENHARIA

8.0	**COBERTURA E FORROS**				
8.1	S12734	Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 50mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	ORSE	m²	1.927,48
8.2	S100766 S	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_pa	ORSE	kg	21.291,69
8.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
8.4	**QUADROS**				
8.4.1	S00671	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	ORSE	un	72,00
8.4.2	S91936S	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	24,00
8.4.3	S12229	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00
9.0	**ILUMINAÇÃO ESTACIONAMENTO**				
9.1	S12160	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	ORSE	un	14,40
9.2	S100619 S	Poste decorativo para jardim em aço tubular, h = *2,5* m, sem luminária - fornecimento e instalação. af_11/2019	ORSE	un	14,40
9.3	COMP-91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1""), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Composições Próprias	M	153,60
9.4	S03796	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	ORSE	m	436,80
9.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	120,00
9.6	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	14,40
9.7	S97892S	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. af_12/2020	ORSE	un	14,40
10	**SUBESTAÇÃO**				
10.1	COMP-5405184 6	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V	Composições Próprias	UN	1,00
11	**COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1	S12706	Esguicho jato regulavel de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	ORSE	un	4,80

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

003637

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

DOM
ENGENHARIA

003638

11.2	S07787	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	9,60
11.3	00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	2,00
11.4	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,80
11.5	S01510	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	ORSE	un	2,00
11.6	S03194	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	ORSE	un	2,00
11.7	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,80
11.8	S09976	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ORSE	m	7,20
11.9	S00940	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	9,60
11.10	92918	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.11	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,00
11.12	C0509	BUJÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4')	SEINFRA	UN	2,00
11.13	S12996	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com esguicho e conexões	ORSE	un	2,40
11.14	S101915S	Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliester pura, com 1.1/2", revestida internamente, comprimento de 15m - fornecimento e instalação. af_10/2020	ORSE	un	2,40
11.15	S11824	Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	ORSE	un	4,80
11.16	S08938	Conjunto moto-bomba Schneider, motor 5 cv, trifásico, centrifuga, sucção 2 1/2", recalque 2 1/2" (ou similar)	ORSE	un	2,00
11.17	94464	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3?), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	112,80
11.18	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	16,80
12	**SPDA**				

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM ENGENHARIA

12.1	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	9,60
12.3	S09957	Ancoragem ativa para cordoalhas com 7 fios de 12.7mm, d=1/2"	ORSE	un	5,20
12.4	COMP-60982631	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	136,20
12.4	S96985S	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	ORSE	un	10,80
12.5	COMP-95308659	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,80
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
13.1	S89402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	N	122,40
13.2	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UND	9,60
13.3	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	7,20
13.4	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	6,00
13.5	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UND	4,80
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
14.1	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UND	10,80
14.2	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	33,60
14.3	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	122,40
14.5	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UND	13,20
14.6	S89731S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	UND	9,60
14.7	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UND	9,60

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM
ENGENHARIA

003640

14.8	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	10,80
15	**PISOS**				
15.1	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M²	1.668,85
15.2	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	ORSE	M²	1.668,85
16	**ESQUADRIAS**				
16.1	S13095	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	ORSE	M²	5,89
16.2	S13298	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, de 3,00 x 3,00m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	ORSE	und	1,20
16.3	S09631	Vidro temperado 10mm, liso, fumê, com ferragens - Rev 01_10/2021	ORSE	M²	21,97
17	**ÁGUAS PLUVIAIS, IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM**				
17.1	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UND	7,20
17.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	81,60
17.3	S08343	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.70 x 0.70 x 0.80m	ORSE	UND	6,00
17.4	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M³	9,60
17.5	89592	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UND	7,20
17.6	S94228S	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	ORSE	M	32,40
18	**PÁTIO**				
18.1	COMP-102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	Composições Próprias	M²	372,48
18.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M²	36,24
18.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M³	372,48

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contem 8 folhas

000641

DOM
ENGENHARIA

18.3	S92403S	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	ORSE	M²	384,36
18.4	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M²	337,08
18.5	COMP-5253464 3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022, incluso junta de nylon de dilação	Composições Próprias	M²	336,84
18.6	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	M	51,00
18.7	I12469	Painel Gradil Belgo Serralheiro - dim. 2,0 x 2,0m - Malha 5 x 10cm	ORSE	M²	84,60
18.8	COMP-8440890 6	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	Composições Próprias	m³	96,72
19	**LIMPEZA DA OBRA**				
19.1	COMP-2224540 2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M²	4.104,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 926179/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C0bbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000642

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DIÊGO SOUSA AGUIAR
Registro: 1120285305
CPF: ***.701.983-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/07/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolucao 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 16/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005420130
CNPJ: 32.253.402/0001-94
Data Início: 25/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000013296
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Data Início: 08/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/03/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D MENEZES SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005474868
CNPJ: 16.636.674/0001-17
Data Início: 07/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 02/04/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 926179/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C0bbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000643

Registro: 0005429668
CNPJ: 36.338.488/0001-09
Data Início: 04/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C0bbb
Impresso em: 09/04/2025 às 13:49:50 por: adapt, ip: 177.54.132.190

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
909797/2024
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO. 000644

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240770736** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA Padre Cicero Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 141/2024 Celebrado em: 02/04/2024
Valor do contrato: R$ 1.156.996,65 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA São Raimundo Nº: SN
Complemento: Bairro: TRECHO SECO
Cidade: São Francisco do Brejão UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.109155, -47.544157
Data de início: 02/04/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Esportivo
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 460.43 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 783.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 67.57 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 50.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, NOVOS VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CONFORME CONTRATO 141/2024 E CONCORRÊNCIA 001/2024.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 2.2.3, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13 E 3.7.4, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909797/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000645

Certidão de Acervo Técnico nº 909797/2024
18/06/2024, 09:43
b2c44

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b2c44

000646

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240770736
CONTRATO Nº 141/2024 VALOR DO CONTRATO R$ 1.156.996,65
VALOR PARCIAL R$ 435.818,91
PERÍODO PARCIAL DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 Á 13/06/2024
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 Á 02/04/2025
OBJETO: Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão/MA,
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua São Raimundo, s/n , Bairro Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão/MA- CEP: 65.929-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ nº 01.616.680/0001-35
CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46
RESPONSAVEL TECNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão/MA, a mesma está executando os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

São Francisco do Brejão, 13 de Junho de 2024

Osvaldo da Silva Barros

OSVALDO DA SILVA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/06/2024, às 09:44.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

000647

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
CREA-MA 111939783-9

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS			
1.1	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2022_PS	SINAPI	M2	4,50
1.2	CP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PROPRIA	MÊS	2,00
1.3	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	INSOPONIVEL	MES	2,00
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	156,40
1.5	97637	REMOÇÃO DE TAPUMES/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	
1.6	99206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	10,50
2		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
2.1		MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO			
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	25,50
2.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	14,95
2.1.3	101186	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	39,87
2.1.4	96957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	18,98
2.1.5	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	398,72
2.1.6	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M(A) EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	398,72
2.1.7	88628	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	M2	508,72
2.1.8	368281	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", com revestimento, mais 3 fios de arame farpado, fixada com grapas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 3,00 m, altura útil 2,20 m, inclusive fundação	ORSE	m	249,20
2.1.9	S12035	Portão em ferro, em cano de aço galv. 2" e tela entubada malha 3/8"	ORSE	m2	11,76
2.2		ILUMINAÇÃO			
2.2.1	S04122	Poste circular de concreto 14/1000 - Fornecimento	ORSE	Un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

2.2.2	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 9,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	4,00
2.2.3	CP 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED SLIM 100W 6500K IP66 PTO R=RL710005 EMPALUX OU SIMILAR	PROPRIA	UND	38,00
2.2.4	078171	HASTE ATERRAMENTO COPERWELD 40 3/4"x3,0m	INDISPONÍVEL	UN	4,00
2.2.5	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
2.2.6	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
2.2.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00
2.2.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	140,00
2.2.9	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	8,40
2.2.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	70,00
2.2.11	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	387,60
2.2.12	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	70,00
2.2.13	S11753	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	ORSE	M	317,60
2.3		**BANCO DE RESERVA E DEMARCAÇÃO DE CAMPO**			
2.3.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	42,00
2.3.2	102496	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	375,20
2.3.3	S07945	Banco de reserva (Banca) para campo de futebol com cobertura - 2,41x1,5x4m - 5 lugares - Proprios ou similar	ORSE	un	1,00
3		**CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS**			
3.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1.1	99056	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	29,40
3.2		**MOVIMENTO DE TERRA**			
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	4,45
3.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,23
3.3		**INFRAESTRUTURA**			
3.3.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	2,23
3.3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,82
3.3.3	92758	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	183,25
3.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	56,39
3.3.5	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	16,92
3.4		**SUPERESTRUTURA**			
3.4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,69
3.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	166,56
3.4.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	51,87
3.4.4	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	31,12
3.5		**ALVENARIA E VEDAÇÃO**			

000648
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024
Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

3.11.3	101577	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
3.12		**LOUÇAS SANITÁRIAS**			
3.12.1	S01578	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	8,00
3.12.2	S02066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	un	6,00
3.12.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	5,90
3.12.4	86886	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.12.5	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00
3.12.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.12.7	190041	SABONETEIRA SABAO LIQUIDO	INSOPONIVEL	UN	3,00
3.12.8	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00
3.12.9	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00
3.12.10	86908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.12.11	86935	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.12.12	C4066	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,52
3.12.13	S04429	Caixa de inspeção 0,60 x 0,80 x 0,40m	ORSE	un	4,00
3.12.14	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
3.12.15	057012	FOSSA SEPTICA PREMO, DADA DE CONCRETO PARA 75 PESSOAS	INSOPONÍVEL	UN	1,00
3.12.16	501721	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	ORSE	un	1,00
3.12.17	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,30 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00
3.13		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			
3.13.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	140,00
3.13.2	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	M	50,61
3.13.3	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	67,50
3.13.4	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00
3.13.5	S00078	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, champa de concreto - Rev 03_10/2022	ORSE	un	1,00
3.13.6	S02022	Chuveiro elétrico de plástico (tipo ref 1950 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	4,00
3.13.7	88503	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	SINAPI	UN	1,00
3.13.8	001199	Ponto de água fria aparente, diâmetro pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	14,00
3.14		**PINTURA**			
3.14.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	194,95
3.14.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	21,84
3.14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	194,95
4		**CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA**			
4.1	96957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	16,52
4.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL SICONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	117,88

000649

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

3.5.1	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	138,43
3.5.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,46
3.6		**ESQUADRIAS**			
3.6.1	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00
3.6.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00
3.6.3	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CADEIRO DE CORRER OU MAXIMAR	SEINFRA	M2	2,52
3.7		**PISO**			
3.7.1	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	43,76
3.7.2	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ARGIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	22,46
3.7.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	36,63
3.7.4	CP 03	GRAMA NATURAL TIPO BATATAIS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E TERRA PRETA.	PRÓPRIA	M2	1.662,50
3.8		**FORRO**			
3.8.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	30,63
3.9		**COBERTURA**			
3.9.1	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	45,50
3.9.2	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	45,50
3.9.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	18,99
3.10		**REVESTIMENTO**			
3.10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	276,85
3.10.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	81,90
3.10.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	81,90
3.10.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	194,95
3.11		**INSTALAÇÃO ELETRICA**			
3.11.1	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00
3.11.2	92990	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00
3.11.3	91863	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
3.11.4	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	70,00
3.11.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	110,00
3.11.6	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	17,50
3.11.7	C0517	CABO CORRE NU 10MM2	SEINFRA	M	17,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

000951

4.3	101186	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	31,70
4.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	133,28
4.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	133,28
4.6	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	84,00
4.7	101149	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	84,00
4.8	96837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	14,00
4.9	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	14,00
4.10	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	217,28
4.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	217,28
5		**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO**			
5.1	172242	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 6cm	INSDIPONÍVEL	M2	148,00
5.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	35,00
6		**BANHEIRO COLETIVO**			
6.1		**INFRA E SUPERESTRUTURA**			
6.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,21
6.1.2	101186	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	1,60
6.1.3	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	16,04
6.1.4	96557	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	4,36
6.2		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**			
6.2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	112,31
6.2.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,35
6.2.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	224,62
6.2.4	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	75,60
6.2.5	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	75,60
6.2.6	C9937	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	148,60
6.3		**PISO**			
6.3.1	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	28,00
6.3.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	28,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

000652

6.3.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	18,90
6.4		**PINTURA**			
6.4.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	149,02
6.4.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	149,02
6.4.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	149,02
6.4.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	149,02
6.5		**ESQUADRIAS**			
6.5.1	111255	PORTA DE FERRO 98x210-BANDEIRA 60x50 GUARNICAO+FER.PINT.ESM.	INSDISPONIVEL	UN	1,00
6.5.2	812745	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,80 x 2,10m, quadro em barra chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e o ferrolho	ORSE	un	1,00
6.5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,26
6.6		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
6.6.1	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	2,00
6.6.2	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
6.6.3	S08324	Plafon E-27	ORSE	un	3,00
6.6.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
6.6.5	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	56,00
6.6.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	112,00
6.6.7	S00337	Quadro de medição monofásico (até 6 kva) com caixa em nori	ORSE	un	1,00
6.6.8	812238	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00
6.6.9	059706	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	SIZDISPONIVEL	UN	1,00
6.7		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			
6.7.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,60
6.7.2	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	12,60
6.7.3	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	16,80
6.7.4	C2164	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00
6.7.5	S00079	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, sitempa de concreto - Rev 03_10/2022	ORSE	un	1,00
6.7.6	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00
6.7.7	S01189	Ponto de água fria apartente, cilindrical pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	8,00
6.8		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**			
6.8.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, lavatórios de banheiros etc...)	ORSE	un	4,00
6.8.2	S01693	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	4,20
6.8.3	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	8,40
6.8.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	4,20
6.8.5	S13036	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,60 x 1,10 m	ORSE	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

000653

6.8.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	4,20
6.8.7	501721	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas: 1,00 x 1,00 x 2,00 m	ORSE	un	1,00
6.8.8	98094	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,35 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00
6.8.9	C1595	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO #DX PWC S	SEINFRA	M	4,20
6.8.10	904429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	3,00
6.8.11	902068	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	ORSE	un	4,00
6.8.12	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
6.8.13	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
6.8.14	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
6.8.15	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 400 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
6.8.16	510758	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	6,48
6.8.17	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00
6.8.18	86863	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL, EM PVC, 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00
6.8.19	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00
6.8.20	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00
6.8.21	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00
6.9		**COBERTURA**			
6.9.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	24,49
6.9.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	20,22
6.9.3	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	24,49
6.9.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	4,20

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
CREA-MA 111939783-9

Osvaldo da Silva Barros

OSVALDO DA SILVA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 emitida

Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
915778/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 000654

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240832523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2024 Baixada em: 11/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **Dom Incorporacao Ltda** CPF/CNPJ: **28.917.962/0001-29**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075650
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE RIBAMAR Nº: 15
Complemento: QUADRA AM LOTEAMENTO PARQUE DOS RIOS Bairro: SARAMANTA
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65054005
Coordenadas Geográficas: -2.553104, -44.188776
Data de início: 04/06/2024 Conclusão efetiva: 05/10/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: Dom Incorporacao Ltda CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1712.50 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; **3 - Assistência** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 1257.65 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO ACADEMIA SMARTFIT- MAIOBÃO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.257,65 M² DE ÁREA DE TERRENO.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 9.1, 9.2, 9.6 (ILUMINAÇÃO EXTERNA), 10. SUBESTAÇÃO E 18.4 PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915778/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000655

Certidão de Acervo Técnico nº 915778/2024
14/10/2024, 09:52
19W40

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 19W40

DOM
ENGENHARIA

000656

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: DOM INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.917.962/0001-29

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46

RESPONSAVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

VALOR DO CONTRATO R$ 250.000,00
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 04/06/2024 Á 05/10/2024
OBJETO: Execução da construção Academia Smartfit- Maiobão, com área construída de 1.257,65m² de terreno.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Estrada de Ribamar nº 15, quadra am, loteamento Parque dos Rios, Bairro Saramanta, no Município de São José de Ribamar- CEP: 65110-000.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de Execução da construção Academia Smartfit- Maiobão, com área construída de 1.257,65m² de terreno, a mesma está executou os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

São Luis/MA, 11 de Outubro de 2024

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300 — Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300 Dados: 2024.10.11 11:09:58 -03'00'

RENATO FURTADO ZENNI
CPF: 932.630.073-00
DOM INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.917.962/0001-29

FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR:84564954334 — Assinado de forma digital por FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR:84564954334 Dados: 2024.10.11 10:24:56 -03'00'

FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR
CREA Nº 110060906-7
ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

DOM
ENGENHARIA

000657

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPU.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00
1.2	COMP-1622	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00
1.3	COMP-06356082	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA: CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV- EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MEDIDOR	Composições Próprias	UND	1,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS				
2.1	COMP-22930574	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	Mês	4,00
2.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mês	4,00
2.3	S101390S	AUXILIAR DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	Mês	4,00
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/TERRA PLANAGEM				
3.1	COM-04031967	EXECUÇÃO DE TERRA PLANAGEM	Composições Próprias	m²	4.104,00
3.2	ORSE	EQUIDE DE TOPOGRAFIA DE CAMPO (COM EQUIPAMENTO E ESCRITÓRIO) LEVANTAMENTO E DESENHO	I07826	dia	2,00
3.3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	105009	m	168,00
4.0	INFRA ESTRUTURA				
4.1	VIGAS DE FUNDAÇÕES				
4.1.1	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Composições Próprias	kg	768,00
4.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	m³	1,53
4.1.3	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	kg	252,00
4.1.4	13092025	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO	Composições Próprias	m³	12,96

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM
ENGENHARIA

4.1.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	SINAPI	m²	162,00
5.0	**SUPERESTRUTURA (PILARES E TRELIÇAS METÁLICAS)**				
5.1	S09779	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	ORSE	m²	376,98
5.2	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	m²	655,80
5.3	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	m²	282,62
5.4	S100766 S	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_pa	ORSE	kg	4.258,32
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
6.1	**IMPERMEABILIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO**				
6.1.1	S01969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	ORSE	m²	194,40
6.1.2	COMP - 68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	Composições Próprias	m²	1.668,00
6.1.3	S10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	ORSE	m²	46,80
7.0	**DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO**				
7.1	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	m²	1.312,80
7.2	87900	87900 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	m²	1.283,04
7.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	m²	1.283,04

000658

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

DOM
ENGENHARIA

8.0	**COBERTURA E FORROS**				
8.1	S12734	Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 50mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	ORSE	m²	1.927,48
8.2	S100766 S	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_pa	ORSE	kg	21.291,69
8.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
8.4	**QUADROS**				
8.4.1	S00671	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	ORSE	un	72,00
8.4.2	S91936S	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	24,00
8.4.3	S12229	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00
9.0	**ILUMINAÇÃO ESTACIONAMENTO**				
9.1	S12160	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	ORSE	un	14,40
9.2	S100619 S	Poste decorativo para jardim em aço tubular, h = *2,5* m, sem luminária - fornecimento e instalação. af_11/2019	ORSE	un	14,40
9.3	COMP-91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1""), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Composições Próprias	M	153,60
9.4	S03796	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	ORSE	m	436,80
9.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	120,00
9.6	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	14,40
9.7	S97892S	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. af_12/2020	ORSE	un	14,40
10	**SUBESTAÇÃO**				
10.1	COMP-5405184 6	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V	Composições Próprias	UN	1,00
11	**COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1	S12706	Esguicho jato regulavel de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	ORSE	un	4,80

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

000659

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM
ENGENHARIA

11.2	S07787	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	9,60
11.3	0002097 1	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	2,00
11.4	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,80
11.5	S01510	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	ORSE	un	2,00
11.6	S03194	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	ORSE	un	2,00
11.7	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,80
11.8	S09976	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ORSE	m	7,20
11.9	S00940	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	9,60
11.10	92918	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.11	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,00
11.12	C0509	BUJÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4')	SEINFRA	UN	2,00
11.13	S12996	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com esguicho e conexões	ORSE	un	2,40
11.14	S101915 S	Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliester pura, com 1.1/2", revestida internamente, comprimento de 15m - fornecimento e instalação. af_10/2020	ORSE	un	2,40
11.15	S11824	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	ORSE	un	4,80
11.16	S08938	Conjunto moto-bomba Schneider, motor 5 cv, trifásico, centrifuga, sucção 2 1/2", recalque 2 1/2" (ou similar)	ORSE	un	2,00
11.17	94464	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3?), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	112,80
11.18	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	16,80
12	**SPDA**				

000660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM
ENGENHARIA

000661

12.1	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	9,60
12.3	S09957	Ancoragem ativa para cordoalhas com 7 fios de 12.7mm, d=1/2"	ORSE	un	5,20
12.4	COMP-6098263 1	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	136,20
12.4	S96985S	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	ORSE	un	10,80
12.5	COMP-9530865 9	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,80
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
13.1	S89402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	N	122,40
13.2	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UND	9,60
13.3	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	7,20
13.4	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	6,00
13.5	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UND	4,80
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
14.1	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UND	10,80
14.2	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	33,60
14.3	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	122,40
14.5	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UND	13,20
14.6	S89731S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	UND	9,60
14.7	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UND	9,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM ENGENHARIA

14.8	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	10,80
15	**PISOS**				
15.1	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M²	1.668,85
15.2	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	ORSE	M²	1.668,85
16	**ESQUADRIAS**				
16.1	S13095	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	ORSE	M²	5,89
16.2	S13298	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, de 3,00 x 3,00m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	ORSE	und	1,20
16.3	S09631	Vidro temperado 10mm, liso, fumê, com ferragens - Rev 01_10/2021	ORSE	M²	21,97
17	**ÁGUAS PLUVIAIS, IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM**				
17.1	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UND	7,20
17.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	81,60
17.3	S08343	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.70 x 0.70 x 0.80m	ORSE	UND	6,00
17.4	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M³	9,60
17.5	89592	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UND	7,20
17.6	S94228S	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	ORSE	M	32,40
18	**PÁTIO**				
18.1	COMP-102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	Composições Próprias	M²	372,48
18.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M²	36,24
18.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M³	372,48

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

CC 362

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

DOM
ENGENHARIA

000663

18.3	S92403S	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	ORSE	M²	384,36
18.4	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M²	337,08
18.5	COMP-52534643	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022, incluso junta de nylon de dilação	Composições Próprias	M²	336,84
18.6	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	M	51,00
18.7	I12469	Painel Gradil Belgo Serralheiro - dim. 2,0 x 2,0m - Malha 5 x 10cm	ORSE	M²	84,60
18.8	COMP-84408906	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	Composições Próprias	m³	96,72
19	**LIMPEZA DA OBRA**				
19.1	COMP-22245402	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M²	4.104,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida

Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

Termo de Abertura

209664

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21201158750.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2008
Ato constitutivo: 21200652165

Tuntum, 01/01/2023

HEYTOR CORREA SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Janeiro de 2023

Data	Histórico		Débito	Crédito
05/01	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2022		6.198,35	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2022			6.198,35
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2022		1.867,65	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2022			1.867,65
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2022		1.751,88	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2022			1.751,88
		Total do dia :	9.817,88	9.817,88
07/01	VALOR REF A CLIENTES		144.298,45	
	VALOR REF A CLIENTES			144.298,45
		Total do dia :	144.298,45	144.298,45
10/01	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 01/2023		109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 01/2023			109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 01/2023		9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 01/2023			9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 01/2023		271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 01/2023			271,00
		Total do dia :	9.793,13	9.793,13
15/01	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 01/2023		1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 01/2023			1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 01/2023		492,65	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 01/2023			492,65
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 01/2023		150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 01/2023			150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 01/2023		165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 01/2023			165,00
		Total do dia :	2.127,65	2.127,65
20/01	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 12/2022		25.609,59	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 12/2022			25.609,59
		Total do dia :	25.609,59	25.609,59
25/01	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023		15.087,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023			15.087,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023		1.206,96	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023			1.206,96
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023		1.131,53	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023			1.131,53
		Total do dia :	17.425,49	17.425,49
30/01	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 01/2023		144.298,45	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 01/2023			144.298,45
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 01/2023		13.390,90	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 01/2023			13.390,90
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 01/2023		64.934,30	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 01/2023			64.934,30
		Total do dia :	222.623,65	222.623,65
		Total do mês :	431.695,84	431.695,84
05/02	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023		15.087,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023			15.087,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023		1.206,96	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023			1.206,96
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023		1.131,53	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023			1.131,53
		Total do dia :	17.425,49	17.425,49
06/02	VALOR REF A CLIENTES		146.653,47	
	VALOR REF A CLIENTES			146.653,47
		Total do dia :	146.653,47	146.653,47
10/02	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 02/2023		109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 02/2023			109,23
		Saldo a transportar no dia :	109,23	109,23

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

000666

Livro Diário

Fevereiro de 2023

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	109,23	109,23
10/02	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 02/2023	9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 02/2023		9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 02/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 02/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,13	9.793,13
15/02	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 02/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 02/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 02/2023	482,64	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 02/2023		482,64
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 02/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 02/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 02/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 02/2023		165,00
	Total do dia :	2.117,64	2.117,64
20/02	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 01/2023	13.390,90	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 01/2023		13.390,90
	Total do dia :	13.390,90	13.390,90
25/02	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023	15.850,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023		15.850,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023	1.268,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023		1.268,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023	1.188,75	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023		1.188,75
	Total do dia :	18.306,75	18.306,75
28/02	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 02/2023	146.653,47	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 02/2023		146.653,47
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 02/2023	13.609,44	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 02/2023		13.609,44
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 02/2023	65.994,06	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 02/2023		65.994,06
	Total do dia :	226.256,97	226.256,97
	Total do mês :	433.944,35	433.944,35
05/03	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023	15.850,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023		15.850,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023	1.268,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023		1.268,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023	1.188,75	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023		1.188,75
	Total do dia :	18.306,75	18.306,75
10/03	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 03/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 03/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 03/2023	9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 03/2023		9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 03/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 03/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,13	9.793,13
14/03	VALOR REF A CLIENTES	144.148,07	
	VALOR REF A CLIENTES		144.148,07
	Total do dia :	144.148,07	144.148,07
15/03	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 03/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 03/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 03/2023	470,25	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 03/2023		470,25
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 03/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 03/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 03/2023	165,00	
	Saldo a transportar no dia :	2.105,25	1.940,25

Nasajon Sistemas — Contábil Sul

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

000667

Março de 2023

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.105,25	1.940,25
15/03	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 03/2023		165,00
	Total do dia :	2.105,25	2.105,25
20/03	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 02/2023	13.609,44	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 02/2023		13.609,44
	Total do dia :	13.609,44	13.609,44
25/03	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023	14.550,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023		14.550,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023	1.164,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023		1.164,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023	1.091,25	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023		1.091,25
	Total do dia :	16.805,25	16.805,25
30/03	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 03/2023	144.148,07	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 03/2023		144.148,07
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 03/2023	13.376,94	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 03/2023		13.376,94
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 03/2023	64.866,63	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 03/2023		64.866,63
	Total do dia :	222.391,64	222.391,64
	Total do mês :	427.159,53	427.159,53
05/04	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023	14.550,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023		14.550,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023	1.164,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023		1.164,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023	1.091,25	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023		1.091,25
	Total do dia :	16.805,25	16.805,25
10/04	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 04/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 04/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 04/2023	9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 04/2023		9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 04/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 04/2023		271,00
	VALOR REF A CLIENTES	137.763,99	
	VALOR REF A CLIENTES		137.763,99
	Total do dia :	147.557,12	147.557,12
15/04	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 04/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 04/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 04/2023	493,27	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 04/2023		493,27
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 04/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 04/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 04/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 04/2023		165,00
	Total do dia :	2.128,27	2.128,27
20/04	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 03/2023	13.376,94	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 03/2023		13.376,94
	Total do dia :	13.376,94	13.376,94
25/04	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023	15.423,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023		15.423,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023	1.233,84	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023		1.233,84
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023	1.156,73	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023		1.156,73
	Total do dia :	17.813,57	17.813,57
30/04	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 04/2023	137.763,99	
	Saldo a transportar no dia :	137.763,99	0,00

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Abril de 2023

000668

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	137.763,99	0,00
30/04	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 04/2023		137.763,99
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 04/2023	12.784,50	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 04/2023		12.784,50
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 04/2023	61.993,80	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 04/2023		61.993,80
	Total do dia :	212.542,29	212.542,29
	Total do mês :	410.223,44	410.223,44
05/05	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023	15.423,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023		15.423,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023	1.233,84	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023		1.233,84
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023	1.156,73	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023		1.156,73
	VALOR REF A CLIENTES	145.201,06	
	VALOR REF A CLIENTES		145.201,06
	Total do dia :	163.014,63	163.014,63
10/05	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 05/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 05/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 05/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 05/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 05/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 05/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,12	9.793,12
13/05	VALOR REF A AQUISICAO DE VEICULOS	275.000,00	
	VALOR REF A AQUISICAO DE VEICULOS		275.000,00
	Total do dia :	275.000,00	275.000,00
15/05	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 05/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 05/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 05/2023	502,47	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 05/2023		502,47
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 05/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 05/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 05/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 05/2023		165,00
	Total do dia :	2.137,47	2.137,47
20/05	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 04/2023	12.784,50	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 04/2023		12.784,50
	Total do dia :	12.784,50	12.784,50
25/05	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023	15.586,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023		15.586,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023	1.246,88	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023		1.246,88
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023	1.168,95	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023		1.168,95
	Total do dia :	18.001,83	18.001,83
30/05	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 05/2023	145.201,06	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 05/2023		145.201,06
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 05/2023	13.474,66	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 05/2023		13.474,66
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 05/2023	65.340,48	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 05/2023		65.340,48
	Total do dia :	224.016,20	224.016,20
	Total do mês :	704.747,75	704.747,75
05/06	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023	15.586,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023		15.586,00
	Saldo a transportar no dia :	15.586,00	15.586,00

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Junho de 2023

000669

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	15.586,00	15.586,00
05/06	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023	1.246,88	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023		1.246,88
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023	1.168,95	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023		1.168,95
	Total do dia :	18.001,83	18.001,83
10/06	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 06/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 06/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 06/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 06/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 06/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 06/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/06	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 06/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 06/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 06/2023	510,55	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 06/2023		510,55
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 06/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 06/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 06/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 06/2023		165,00
	Total do dia :	2.145,55	2.145,55
16/06	VALOR REF A CLIENTES	138.233,11	
	VALOR REF A CLIENTES		138.233,11
	Total do dia :	138.233,11	138.233,11
20/06	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 05/2023	13.474,66	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 05/2023		13.474,66
	Total do dia :	13.474,66	13.474,66
25/06	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023	14.427,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023		14.427,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023	1.154,16	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023		1.154,16
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023	1.082,03	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023		1.082,03
	Total do dia :	16.663,19	16.663,19
30/06	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 06/2023	138.233,11	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 06/2023		138.233,11
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 06/2023	12.828,03	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 06/2023		12.828,03
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 06/2023	62.204,90	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 06/2023		62.204,90
	Total do dia :	213.266,04	213.266,04
	Total do mês :	411.577,50	411.577,50
05/07	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023	14.427,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023		14.427,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023	1.154,16	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023		1.154,16
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023	1.082,03	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023		1.082,03
	Total do dia :	16.663,19	16.663,19
10/07	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 07/2023	109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 07/2023		109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 07/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 07/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 07/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 07/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,11	9.793,11

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Julho de 2023

000670

Data	Histórico		Débito	Crédito
12/07	VALOR REF A CLIENTES		148.822,19	
	VALOR REF A CLIENTES			148.822,19
		Total do dia :	148.822,19	148.822,19
15/07	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 07/2023		1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 07/2023			1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 07/2023		515,67	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 07/2023			515,67
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 07/2023		150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 07/2023			150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 07/2023		165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 07/2023			165,00
		Total do dia :	2.150,67	2.150,67
20/07	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 06/2023		12.828,03	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 06/2023			12.828,03
		Total do dia :	12.828,03	12.828,03
25/07	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023		14.471,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023			14.471,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023		1.157,68	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023			1.157,68
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023		1.085,33	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023			1.085,33
		Total do dia :	16.714,01	16.714,01
30/07	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 07/2023		148.822,19	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 07/2023			148.822,19
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 07/2023		13.810,70	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 07/2023			13.810,70
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 07/2023		66.969,99	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 07/2023			66.969,99
		Total do dia :	229.602,88	229.602,88
		Total do mês :	436.574,08	436.574,08
05/08	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023		14.471,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023			14.471,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023		1.157,68	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023			1.157,68
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023		1.085,33	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023			1.085,33
		Total do dia :	16.714,01	16.714,01
10/08	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 08/2023		109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 08/2023			109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 08/2023		9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 08/2023			9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 08/2023		271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 08/2023			271,00
		Total do dia :	9.793,11	9.793,11
11/08	VALOR REF A CLIENTES		139.376,75	
	VALOR REF A CLIENTES			139.376,75
		Total do dia :	139.376,75	139.376,75
15/08	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 08/2023		1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 08/2023			1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 08/2023		510,02	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 08/2023			510,02
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 08/2023		150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 08/2023			150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 08/2023		165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 08/2023			165,00
		Total do dia :	2.145,02	2.145,02

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Agosto de 2023

000071

Data	Histórico		Débito	Crédito
20/08	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 07/2023		13.810,70	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 07/2023			13.810,70
		Total do dia :	13.810,70	13.810,70
25/08	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023		15.439,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023			15.439,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023		1.235,12	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023			1.235,12
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023		1.157,93	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023			1.157,93
		Total do dia :	17.832,05	17.832,05
30/08	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 08/2023		139.376,75	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 08/2023			139.376,75
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 08/2023		12.934,16	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 08/2023			12.934,16
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 08/2023		62.719,54	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 08/2023			62.719,54
		Total do dia :	215.030,45	215.030,45
		Total do mês :	414.702,09	414.702,09
05/09	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023		15.439,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023			15.439,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023		1.235,12	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023			1.235,12
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023		1.157,93	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023			1.157,93
		Total do dia :	17.832,05	17.832,05
10/09	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 09/2023		109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 09/2023			109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 09/2023		9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 09/2023			9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 09/2023		271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 09/2023			271,00
	VALOR REF A CLIENTES		147.857,73	
	VALOR REF A CLIENTES			147.857,73
		Total do dia :	157.650,84	157.650,84
15/09	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 09/2023		1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 09/2023			1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 09/2023		522,14	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 09/2023			522,14
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 09/2023		150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 09/2023			150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 09/2023		165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 09/2023			165,00
		Total do dia :	2.157,14	2.157,14
20/09	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 08/2023		12.934,16	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 08/2023			12.934,16
		Total do dia :	12.934,16	12.934,16
25/09	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023		15.054,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023			15.054,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023		1.204,32	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023			1.204,32
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023		1.129,05	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023			1.129,05
		Total do dia :	17.387,37	17.387,37
30/09	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 09/2023		147.857,73	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 09/2023			147.857,73
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 09/2023		13.721,20	
		Saido a transportar no dia :	161.578,93	147.857,73

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Setembro de 2023

000672

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	161.578,93	147.857,73
30/09	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 09/2023		13.721,20
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 09/2023	66.535,98	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 09/2023		66.535,98
	Total do dia :	228.114,91	228.114,91
	Total do mês :	436.076,47	436.076,47
02/10	VALOR REF A CLIENTES	147.842,61	
	VALOR REF A CLIENTES		147.842,61
	Total do dia :	147.842,61	147.842,61
05/10	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023	15.054,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023		15.054,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023	1.204,32	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023		1.204,32
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023	1.129,05	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023		1.129,05
	Total do dia :	17.387,37	17.387,37
10/10	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 10/2023	109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 10/2023		109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 10/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 10/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 10/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 10/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/10	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 10/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 10/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 10/2023	503,54	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 10/2023		503,54
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 10/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 10/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 10/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 10/2023		165,00
	Total do dia :	2.138,54	2.138,54
20/10	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 09/2023	13.721,20	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 09/2023		13.721,20
	Total do dia :	13.721,20	13.721,20
25/10	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023	14.442,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023		14.442,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023	1.155,36	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023		1.155,36
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023	1.083,15	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023		1.083,15
	Total do dia :	16.680,51	16.680,51
30/10	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 10/2023	147.842,61	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 10/2023		147.842,61
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 10/2023	13.719,79	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 10/2023		13.719,79
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 10/2023	66.529,17	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 10/2023		66.529,17
	Total do dia :	228.091,57	228.091,57
	Total do mês :	435.654,91	435.654,91
05/11	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023	14.442,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023		14.442,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023	1.155,36	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023		1.155,36
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023	1.083,15	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023		1.083,15
	Total do dia :	16.680,51	16.680,51

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

000673

Livro Diário

Novembro de 2023

Data	Histórico		Débito	Crédito
10/11	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 11/2023		109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 11/2023			109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 11/2023		9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 11/2023			9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 11/2023		271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 11/2023			271,00
		Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/11	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 11/2023		1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 11/2023			1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 11/2023		516,44	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 11/2023			516,44
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 11/2023		150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 11/2023			150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 11/2023		165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 11/2023			165,00
	VALOR REF A CLIENTES		141.694,29	
	VALOR REF A CLIENTES			141.694,29
		Total do dia :	143.845,73	143.845,73
20/11	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 10/2023		13.719,79	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 10/2023			13.719,79
		Total do dia :	13.719,79	13.719,79
25/11	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023		15.179,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023			15.179,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023		1.214,32	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023			1.214,32
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023		1.138,43	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023			1.138,43
		Total do dia :	17.531,75	17.531,75
30/11	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 11/2023		141.694,29	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 11/2023			141.694,29
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 11/2023		13.149,23	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 11/2023			13.149,23
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 11/2023		63.762,43	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 11/2023			63.762,43
		Total do dia :	218.605,95	218.605,95
		Total do mês :	420.176,84	420.176,84
05/12	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023		15.179,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023			15.179,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023		1.214,32	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023			1.214,32
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023		1.138,43	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023			1.138,43
		Total do dia :	17.531,75	17.531,75
10/12	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 12/2023		109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 12/2023			109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 12/2023		9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 12/2023			9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 12/2023		271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 12/2023			271,00
		Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/12	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 12/2023		1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 12/2023			1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 12/2023		509,08	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 12/2023			509,08
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 12/2023		150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 12/2023			150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 12/2023		165,00	
		Saldo a transportar no dia :	2.144,08	1.979,08

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-16 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Dezembro de 2023

000674

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.144,08	1.979,08
15/12	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 12/2023		165,00
	Total do dia :	2.144,08	2.144,08
20/12	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 11/2023	13.149,23	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 11/2023		13.149,23
	Total do dia :	13.149,23	13.149,23
25/12	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2023	14.551,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2023		14.551,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2023	1.164,08	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2023		1.164,08
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2023	1.091,33	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2023		1.091,33
	Total do dia :	16.806,41	16.806,41
30/12	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 12/2023	144.558,34	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 12/2023		144.558,34
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 12/2023	13.415,01	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 12/2023		13.415,01
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 12/2023	65.051,25	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 12/2023		65.051,25
	DEPOSITO	4.965,13	
	DEPOSITO		4.965,13
	Total do dia :	227.989,73	227.989,73
31/12	Transferência para conta resultado	1.726.450,06	
	Transferência para conta resultado		160.214,56
	Transferência para conta resultado		1.566.235,50
	Transferência para conta resultado		180.059,00
	Transferência para conta resultado		14.404,72
	Transferência para conta resultado		13.504,46
	Transferência para conta resultado		15.840,00
	Transferência para conta resultado		6.028,72
	Transferência para conta resultado		1.800,00
	Transferência para conta resultado		1.980,00
	Transferência para conta resultado		1.310,70
	Transferência para conta resultado		112.954,72
	Transferência para conta resultado		3.252,00
	Transferência para conta resultado		776.902,53
	Transferência para conta resultado	1.128.036,85	
	Total do dia :	2.854.486,91	2.854.486,91
	Total do mês :	3.141.901,22	3.141.901,22

Nasajon Sistemas — Contsoil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Balancete de Verificação

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	4.965,13 D	0,00	4.965,13	0,00
	Total do Grupo	**4.965,13 D**	**0,00**	**4.965,13**	**0,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO					
1.1.1.02.0001	BANCO	512.661,58 D	1.586.856,85	1.450.940,04	648.578,39 D
	Total do Grupo	**512.661,58 D**	**1.586.856,85**	**1.450.940,04**	**648.578,39 D**
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	915.317,30 D	1.726.450,06	1.581.891,72	1.059.875,64 D
	Total do Grupo	**915.317,30 D**	**1.726.450,06**	**1.581.891,72**	**1.059.875,64 D**
IMOBILIZADO					
1.2.3.01.0002	VEÍCULOS	564.773,62 D	275.000,00	0,00	839.773,62 D
1.2.3.01.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	13.107,00 D	0,00	0,00	13.107,00 D
1.2.3.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.260,00 D	0,00	0,00	16.260,00 D
	Total do Grupo	**594.140,62 D**	**275.000,00**	**0,00**	**869.140,62 D**
DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVE	4.682,35 C	0,00	1.310,70	5.993,05 C
1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEIC	367.461,98 C	0,00	112.954,72	480.416,70 C
1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUI	14.297,28 C	0,00	3.252,00	17.549,28 C
	Total do Grupo	**386.441,61 C**	**0,00**	**117.517,42**	**503.959,03 C**
	Total Geral	**1.640.643,02 D**	**3.588.306,91**	**3.155.314,31**	**2.073.635,62 D**
PASSIVO					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	6.198,35 C	171.706,35	180.059,00	14.551,00 C
2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	1.867,65 C	15.108,29	14.404,72	1.164,08 C
2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	1.751,88 C	14.165,01	13.504,46	1.091,33 C
	Total do Grupo	**9.817,88 C**	**200.979,65**	**207.968,18**	**16.806,41 C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	25.609,59 C	172.409,14	160.214,56	13.415,01 C
	Total do Grupo	**25.609,59 C**	**172.409,14**	**160.214,56**	**13.415,01 C**
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
	Total do Grupo	**1.000.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00 C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	605.215,55 C	1.128.036,85	1.566.235,50	1.043.414,20 C
	Total do Grupo	**605.215,55 C**	**1.128.036,85**	**1.566.235,50**	**1.043.414,20 C**
	Total Geral	**1.640.643,02 C**	**1.501.425,64**	**1.934.418,24**	**2.073.635,62 C**
RECEITAS					
RECEITAS DE VENDAS					
3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.726.450,06	1.726.450,06	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**1.726.450,06**	**1.726.450,06**	**0,00**
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	160.214,56	160.214,56	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**160.214,56**	**160.214,56**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**1.886.664,62**	**1.886.664,62**	**0,00**
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.01.0001	SALARIOS	0,00	180.059,00	180.059,00	0,00
4.1.1.01.0018	FGTS	0,00	14.404,72	14.404,72	0,00
4.1.1.01.0028	INSS	0,00	13.504,46	13.504,46	0,00

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro 2120 158750 (16/09/2008)

000676

Balancete de Verificação

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0032	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.028,72	6.028,72	0,00
4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**233.616,90**	**233.616,90**	**0,00**
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO					
4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	1.310,70	1.310,70	0,00
4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO - VEICULOS	0,00	112.954,72	112.954,72	0,00
4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INF(	0,00	3.252,00	3.252,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**117.517,42**	**117.517,42**	**0,00**
CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
4.2.1.01.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	776.902,53	776.902,53	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**776.902,53**	**776.902,53**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**1.128.036,85**	**1.128.036,85**	**0,00**

ATIVO	2.073.635,62 D
PASSIVO	2.073.635,62 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

HEYTOR CORREA SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R Ariston Leda, 403 Centro, Tuntum - MA - CEP: 65.763-000

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

000077

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO CONTA MOVIMENTO		648.578,39 D	
	- - - - - - -	648.578,39 D	
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		1.059.875,64 D	
	- - - - - - -	1.059.875,64 D	
	- - - - - - -	1.708.454,03 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO		869.140,62 D	
DEPRECIACOES ACUMULADAS		503.959,03 C	
	- - - - - - -	365.181,59 D	
	- - - - - - -	365.181,59 D	
Total Geral do Ativo			2.073.635,62 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		16.806,41 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		13.415,01 C	
	- - - - - - -	30.221,42 C	
	- - - - - - -	30.221,42 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		1.000.000,00 C	
	- - - - - - -	1.000.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.043.414,20 C	
	- - - - - - -	1.043.414,20 C	
	- - - - - - -	2.043.414,20 C	
Total Geral do Passivo			2.073.635,62 C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

Nasajon Sistemas — Contabil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

000678

OPERACIONAIS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.726.450,06 C		
		1.726.450,06 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	160.214,56 D		
		160.214,56 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.566.235,50 C
CUSTO			
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	776.902,53 D		
		776.902,53 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			789.332,97 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	180.059,00 D		
FGTS	14.404,72 D		
INSS	13.504,46 D		
HONORARIOS CONTABEIS	15.840,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.028,72 D		
AGUA E ESGOTO	1.800,00 D		
TELEFONE E INTERNET	1.980,00 D		
DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	1.310,70 D		
DEPRECIACAO - VEICULOS	112.954,72 D		
DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.252,00 D		
		351.134,32 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			438.198,65 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			438.198,65 C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
NIRE: 21201158750
Rua Ariston Leda, Nº 403, Bairro - Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - MA

000679

Demonstrativo de Índices
Ano: 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE 1.708.454,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 0,00
PASSIVO CIRCULANTE 30.221,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{1.708.454,03}{30.221,42} = \mathbf{56,53}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 1.708.454,03
PASSIVO CIRCULANTE 30.221,42

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{1.708.454,03}{30.221,42} = \mathbf{56,53}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL 2.073.635,62
PASSIVO CIRCULANTE 30.221,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{2.073.635,62}{30.221,42} = \mathbf{68,61}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL 30.221,42
PATRIMONIO LIQUIDO 2.043.414,20

$$GE = \frac{ET}{PL} \qquad GE = \frac{30.221,42}{2.043.414,20} = \mathbf{0,01}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL 30.221,42
ATIVO TOTAL 2.073.635,62

$$IET = \frac{ET}{AT} \qquad IET = \frac{30.221,42}{2.073.635,62} = \mathbf{0,01}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIVEL 648.578,39
PASSIVO CIRCULANTE 30.221,42

$$ILI = \frac{Disponível}{PC} \qquad ILI = \frac{648.578,39}{30.221,42} = \mathbf{21,46}$$

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR - CRC 015763 - MA
CPF: 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
NIRE: 21201158750
Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, CEP: 65.763-000, Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

0006PC

Ano: 2023

Encerramento em 31 de dezembro de 2023

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Disponibilidade	R$ 648.578,39

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 2 – Obrigações Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de Curto e Longo Prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	R$ 16.806,41

Nota 3 – Obrigações Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Obrigações Tributárias	R$ 13.415,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 4 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

000081

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 1.043.414,20

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
CPF: 039.212.193-02
Sócio-Administrador

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CPF: 063.221.143-10
Contador CRC/MA – 015763

Termo de Encerramento

000682

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2023

HEYTOR CORREA SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

ASSINATURA ELETRÔNICA

000683

Certificamos que o ato da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 07:41 SOB Nº 20240538528.
PROTOCOLO: 240538528 DE 23/04/2024. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

000684

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405653550 em 23/04/2024, protocolo 240538528. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201158750
CNPJ:	10358527000146
Munícipio:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 07:41 SOB Nº 20240538528.
PROTOCOLO: 240538528 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405653550. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

000685

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21201158750.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2008
Ato constitutivo: 21200652165

Tuntum, 01/01/2024

HEYTOR CORREA SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Janeiro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/01	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	410.654,08	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		410.654,08
			Total do dia :	410.654,08	410.654,08
05/01	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	14.551,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		14.551,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	1.164,08	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		1.164,08
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	1.091,33	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		1.091,33
			Total do dia :	16.806,41	16.806,41
10/01	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/01	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	561,65	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		561,65
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.318,65	2.318,65
20/01	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.415,01	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.415,01
			Total do dia :	13.415,01	13.415,01
25/01	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	34.938,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		34.938,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 01/2024	2.795,04	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 01/2024		2.795,04
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 01/2024	2.620,35	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 01/2024		2.620,35
			Total do dia :	40.353,39	40.353,39
28/01	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	425.189,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		425.189,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	71.644,35	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		71.644,35
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	193.886,18	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		193.886,18
			Total do dia :	690.719,53	690.719,53
			Total do mês :	1.184.060,18	1.184.060,18
02/02	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	425.189,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		425.189,00
			Total do dia :	425.189,00	425.189,00
05/02	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	34.938,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		34.938,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.795,04	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.795,04
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.620,35	
			Saldo a transportar no dia :	40.353,39	37.733,04

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10 358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Fevereiro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	40.353,39	37.733,04
05/02	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.620,35
			Total do dia :	40.353,39	40.353,39
10/02	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/02	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	592,08	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		592,08
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.349,08	2.349,08
20/02	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	71.644,35	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		71.644,35
	2.4.1.01.0001	JEICIANE ARAUJO	VALOR REF A TRANSFERENCIA DE	1.000.000,00	
	2.4.1.01.0002	HEYTOR CORREA	VALOR REF A TRANSFERENCIA DE		1.000.000,00
			Total do dia :	1.071.644,35	1.071.644,35
25/02	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	32.655,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		32.655,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 02/2024	2.612,40	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 02/2024		2.612,40
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 02/2024	2.449,13	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 02/2024		2.449,13
			Total do dia :	37.716,53	37.716,53
28/02	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	458.906,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		458.906,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	77.325,66	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		77.325,66
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	209.261,14	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		209.261,14
			Total do dia :	745.492,80	745.492,80
			Total do mês :	2.332.538,26	2.332.538,26
05/03	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	32.655,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		32.655,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.612,40	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.612,40
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.449,13	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.449,13
			Total do dia :	37.716,53	37.716,53
10/03	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	458.906,00	
			Saldo a transportar no dia :	468.699,11	9.793,11

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-16 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Março de 2024

000688

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	468.699,11	9.793,11
10/03	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		458.906,00
			Total do dia :	468.699,11	468.699,11
15/03	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	595,15	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		595,15
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.352,15	2.352,15
20/03	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	77.325,66	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		77.325,66
			Total do dia :	77.325,66	77.325,66
25/03	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	34.113,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		34.113,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 03/2024	2.729,04	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 03/2024		2.729,04
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 03/2024	2.558,48	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 03/2024		2.558,48
			Total do dia :	39.400,52	39.400,52
28/03	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	454.794,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		454.794,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	76.632,79	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		76.632,79
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	207.386,06	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		207.386,06
			Total do dia :	738.812,85	738.812,85
			Total do mês :	1.364.306,82	1.364.306,82
05/04	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	34.113,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		34.113,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.729,04	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.729,04
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.558,48	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.558,48
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	454.794,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		454.794,00
			Total do dia :	494.194,52	494.194,52
10/04	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/04	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	500,05	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		500,05
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
			Saldo a transportar no dia :	2.257,05	2.077,05

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

000659

Livro Diário

Abril de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	2.257,05	2.077,05
15/04	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.257,05	2.257,05
20/04	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	76.632,79	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		76.632,79
			Total do dia :	76.632,79	76.632,79
25/04	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	34.424,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		34.424,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 04/2024	2.753,92	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 04/2024		2.753,92
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 04/2024	2.581,80	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 04/2024		2.581,80
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	481.159,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		481.159,00
			Total do dia :	520.918,72	520.918,72
28/04	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	81.075,29	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		81.075,29
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	219.408,50	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		219.408,50
			Total do dia :	300.483,79	300.483,79
			Total do mês :	1.404.279,98	1.404.279,98
02/05	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	481.159,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		481.159,00
			Total do dia :	481.159,00	481.159,00
05/05	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	34.424,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		34.424,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.753,92	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.753,92
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.581,80	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.581,80
			Total do dia :	39.759,72	39.759,72
10/05	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/05	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	582,98	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		582,98
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.339,98	2.339,98
20/05	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	81.075,29	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		81.075,29
			Total do dia :	81.075,29	81.075,29
25/05	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	36.359,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		36.359,00
			Saldo a transportar no dia :	36.359,00	36.359,00

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Maio de 2024

000690

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	36.359,00	36.359,00
25/05	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 05/2024	2.908,72	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 05/2024		2.908,72
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 05/2024	2.726,93	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 05/2024		2.726,93
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	417.845,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		417.845,00
			Total do dia :	459.839,65	459.839,65
28/05	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	70.406,88	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		70.406,88
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	190.537,32	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		190.537,32
			Total do dia :	260.944,20	260.944,20
			Total do mês :	1.334.910,95	1.334.910,95
05/06	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	36.359,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		36.359,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.908,72	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.908,72
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.726,93	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.726,93
			Total do dia :	41.994,65	41.994,65
10/06	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/06	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	521,77	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		521,77
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	417.845,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		417.845,00
			Total do dia :	420.123,77	420.123,77
20/06	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	70.406,88	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		70.406,88
			Total do dia :	70.406,88	70.406,88
25/06	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	35.754,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		35.754,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 06/2024	2.860,32	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 06/2024		2.860,32
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 06/2024	2.681,55	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 06/2024		2.681,55
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	440.008,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		440.008,00
			Total do dia :	481.303,87	481.303,87
28/06	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	74.141,35	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		74.141,35
			Saldo a transportar no dia :	74.141,35	74.141,35

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Junho de 2024

000691

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	74.141,35	74.141,35
28/06	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	200.643,65	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		200.643,65
			Total do dia :	274.785,00	274.785,00
			Total do mês :	1.298.407,28	1.298.407,28
05/07	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	35.754,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		35.754,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.860,32	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.860,32
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.681,55	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.681,55
			Total do dia :	41.295,87	41.295,87
10/07	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/07	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	550,46	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		550,46
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.307,46	2.307,46
18/07	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	440.008,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		440.008,00
			Total do dia :	440.008,00	440.008,00
20/07	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	74.141,35	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		74.141,35
			Total do dia :	74.141,35	74.141,35
25/07	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	32.540,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		32.540,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 07/2024	2.603,20	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 07/2024		2.603,20
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 07/2024	2.440,50	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 07/2024		2.440,50
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	468.291,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		468.291,00
			Total do dia :	505.874,70	505.874,70
28/07	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	78.907,03	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		78.907,03
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	213.540,70	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		213.540,70
			Total do dia :	292.447,73	292.447,73
			Total do mês :	1.365.868,22	1.365.868,22
05/08	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	32.540,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		32.540,00
			Saldo a transportar no dia :	32.540,00	32.540,00

Nasajon Sistemas — Contábil Sci

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-48 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Agosto de 2024

000692

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	32.540,00	32.540,00
05/08	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.603,20	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.603,20
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.440,50	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.440,50
			Total do dia :	37.583,70	37.583,70
10/08	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	468.291,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		468.291,00
			Total do dia :	478.084,11	478.084,11
15/08	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	532,64	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		532,64
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.289,64	2.289,64
20/08	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	78.907,03	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		78.907,03
			Total do dia :	78.907,03	78.907,03
25/08	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	33.799,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		33.799,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 08/2024	2.703,92	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 08/2024		2.703,92
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 08/2024	2.534,93	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 08/2024		2.534,93
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	476.449,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		476.449,00
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	217.260,74	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		217.260,74
			Total do dia :	732.747,59	732.747,59
28/08	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	80.281,66	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		80.281,66
			Total do dia :	80.281,66	80.281,66
			Total do mês :	1.409.893,73	1.409.893,73
05/09	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	33.799,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		33.799,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.703,92	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.703,92
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.534,93	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.534,93
			Total do dia :	39.037,85	39.037,85
10/09	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
			Saldo a transportar no dia :	9.522,11	9.522,11

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Setembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	9.522,11	9.522,11
10/09	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia	9.793,11	9.793,11
15/09	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	591,14	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		591,14
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.348,14	2.348,14
20/09	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	80.281,66	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		80.281,66
			Total do dia :	80.281,66	80.281,66
21/09	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	476.449,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		476.449,00
			Total do dia :	476.449,00	476.449,00
25/09	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	34.056,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		34.056,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 09/2024	2.724,48	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 09/2024		2.724,48
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 09/2024	2.554,20	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 09/2024		2.554,20
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	467.135,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		467.135,00
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	213.013,56	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		213.013,56
			Total do dia :	719.483,24	719.483,24
28/09	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	78.712,25	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		78.712,25
			Total do dia :	78.712,25	78.712,25
			Total do mês :	1.406.105,25	1.406.105,25
05/10	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	34.056,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		34.056,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.724,48	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.724,48
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.554,20	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.554,20
			Total do dia :	39.334,68	39.334,68
10/10	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/10	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	520,27	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		520,27
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
			Saldo a transportar no dia :	2.097,27	1.932,27

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

000694

Livro Diário

Outubro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	2.097,27	1.932,27
15/10	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.277,27	2.277,27
20/10	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	78.712,25	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		78.712,25
			Total do dia :	78.712,25	78.712,25
25/10	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	33.521,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		33.521,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 10/2024	2.681,68	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 10/2024		2.681,68
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 10/2024	2.514,08	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 10/2024		2.514,08
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	413.444,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		413.444,00
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	188.530,46	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		188.530,46
			Total do dia :	640.691,22	640.691,22
28/10	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	69.665,31	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		69.665,31
			Total do dia :	69.665,31	69.665,31
			Total do mês :	840.473,84	840.473,84
05/11	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	33.521,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		33.521,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.681,68	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.681,68
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.514,08	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.514,08
			Total do dia :	38.716,76	38.716,76
10/11	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/11	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	538,35	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		538,35
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.295,35	2.295,35
20/11	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	69.665,31	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		69.665,31
			Total do dia :	69.665,31	69.665,31
22/11	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	467.135,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		467.135,00
			Total do dia :	467.135,00	467.135,00

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Novembro de 2024

000695

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
25/11	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	34.262,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		34.262,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 11/2024	2.740,96	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 11/2024		2.740,96
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 11/2024	2.569,65	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 11/2024		2.569,65
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	208.453,10	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		208.453,10
			Total do dia :	248.025,71	248.025,71
28/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	457.134,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		457.134,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	77.027,08	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		77.027,08
			Total do dia :	534.161,08	534.161,08
			Total do mês :	1.369.792,32	1.369.792,32
05/12	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	34.262,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		34.262,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.740,96	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.740,96
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	2.569,65	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		2.569,65
			Total do dia :	39.572,61	39.572,61
10/12	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,22	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,22
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/12	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.412,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.412,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	535,82	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		535,82
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	165,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		165,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		180,00
			Total do dia :	2.292,82	2.292,82
20/12	4.1.1.01.0016	13 SALARIO	PROVISAO REF A 13 SALARIO	33.476,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A 13 SALARIO		33.476,00
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO 13°	33.476,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO 13°		33.476,00
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	77.027,08	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		77.027,08
			Total do dia :	143.979,08	143.979,08
25/12	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	34.082,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		34.082,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROVISAO REF A FGTS 12/2024	5.404,64	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A FGTS 12/2024		5.404,64
	4.1.1.01.0028	INSS	PROVISAO REF A INSS 12/2024	5.066,85	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A INSS 12/2024		5.066,85
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	VALOR REF A CUSTO NA	220.154,06	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		220.154,06
			Total do dia :	264.707,55	264.707,55

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201153750 (16/09/2008)

Livro Diário

000696

Dezembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
28/12	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	482.794,00	
	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		482.794,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A IMPOSTO SN	81.350,79	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A IMPOSTO SN		81.350,79
			Total do dia :	564.144,79	564.144,79
31/12	3.1.1.01.0002	RECEITA DE	Transferência para conta resultado	5.443.148,00	
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		917.170,44
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado		4.525.977,56
	4.1.1.01.0001	SALARIOS	Transferência para conta resultado		410.503,00
	4.1.1.01.0016	13 SALARIO	Transferência para conta resultado		33.476,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	Transferência para conta resultado		35.518,32
	4.1.1.01.0028	INSS	Transferência para conta resultado		33.298,45
	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	Transferência para conta resultado		16.944,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		6.622,36
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	Transferência para conta resultado		1.980,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	Transferência para conta resultado		2.160,00
	4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS	Transferência para conta resultado		1.310,64
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	Transferência para conta resultado		112.954,68
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	Transferência para conta resultado		3.252,00
	4.2.1.01.0001	CUSTOS NA	Transferência para conta resultado		2.482.075,47
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado	3.140.094,92	
			Total do dia :	8.583.242,92	8.583.242,92
			Total do mês :	9.607.732,88	9.607.732,88

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Balancete de Verificação

De 01/01/2024 até 31/12/2024

000697

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
BANCO CONTA MOVIMENTO					
1.1.1.02.0001	BANCO	648.578,39 D	4.500.430,08	3.844.065,18	1.304.943,29 D
	Total do Grupo	**648.578,39 D**	**4.500.430,08**	**3.844.065,18**	**1.304.943,29 D**
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	1.059.875,64 D	5.443.148,00	4.500.430,08	2.002.593,56 D
	Total do Grupo	**1.059.875,64 D**	**5.443.148,00**	**4.500.430,08**	**2.002.593,56 D**
IMOBILIZADO					
1.2.3.01.0002	VEÍCULOS	839.773,62 D	0,00	0,00	839.773,62 D
1.2.3.01.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	13.107,00 D	0,00	0,00	13.107,00 D
1.2.3.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.260,00 D	0,00	0,00	16.260,00 D
	Total do Grupo	**869.140,62 D**	**0,00**	**0,00**	**869.140,62 D**
DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVE	5.993,05 C	0,00	1.310,64	7.303,69 C
1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEIC	480.416,70 C	0,00	112.954,68	593.371,38 C
1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIF	17.549,28 C	0,00	3.252,00	20.801,28 C
	Total do Grupo	**503.959,03 C**	**0,00**	**117.517,32**	**621.476,35 C**
	Total Geral	**2.073.635,62 D**	**9.943.578,08**	**8.462.012,58**	**3.555.201,12 D**
PASSIVO					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	14.551,00 C	424.448,00	443.979,00	34.082,00 C
2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	1.164,08 C	31.277,76	35.518,32	5.404,64 C
2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	1.091,33 C	29.322,93	33.298,45	5.066,85 C
	Total do Grupo	**16.806,41 C**	**485.048,69**	**512.795,77**	**44.553,49 C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	13.415,01 C	849.234,66	917.170,44	81.350,79 C
	Total do Grupo	**13.415,01 C**	**849.234,66**	**917.170,44**	**81.350,79 C**
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JEICIANE ARAUJO MOITA	1.000.000,00 C	1.000.000,00	0,00	0,00
2.4.1.01.0002	HEYTOR CORREA SOUZA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00 C
	Total do Grupo	**1.000.000,00 C**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00 C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.043.414,20 C	3.140.094,92	4.525.977,56	2.429.296,84 C
	Total do Grupo	**1.043.414,20 C**	**3.140.094,92**	**4.525.977,56**	**2.429.296,84 C**
	Total Geral	**2.073.635,62 C**	**5.474.378,27**	**6.955.943,77**	**3.555.201,12 C**
RECEITAS					
RECEITAS DE VENDAS					
3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.443.148,00	5.443.148,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**5.443.148,00**	**5.443.148,00**	**0,00**
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	917.170,44	917.170,44	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**917.170,44**	**917.170,44**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**6.360.318,44**	**6.360.318,44**	**0,00**
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.01.0001	SALARIOS	0,00	410.503,00	410.503,00	0,00
4.1.1.01.0016	13 SALARIO	0,00	33.476,00	33.476,00	0,00
4.1.1.01.0018	FGTS	0,00	35.518,32	35.518,32	0,00
4.1.1.01.0028	INSS	0,00	33.298,45	33.298,45	0,00
4.1.1.01.0032	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.622,36	6.622,36	0,00

Nasajon Sistemas Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Balancete de Verificação

De 01/01/2024 até 31/12/2024

000698

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**540.502,13**	**540.502,13**	**0,00**
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO					
4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	1.310,64	1.310,64	0,00
4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO - VEICULOS	0,00	112.954,68	112.954,68	0,00
4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFO	0,00	3.252,00	3.252,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**117.517,32**	**117.517,32**	**0,00**
CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
4.2.1.01.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.482.075,47	2.482.075,47	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**2.482.075,47**	**2.482.075,47**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**3.140.094,92**	**3.140.094,92**	**0,00**

ATIVO	3.555.201,12 D
PASSIVO	3.555.201,12 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

HEYTOR CORREA SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R São Raimundo, 584 Centro, Tuntum - MA - CEP: 65.763-000

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

000699

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCO	1.304.943,29 D		
		1.304.943,29 D	
			1.304.943,29 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS			
CLIENTES DIVERSOS	2.002.593,56 D		
		2.002.593,56 D	
			2.002.593,56 D
			3.307.536,85 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO			
VEÍCULOS	839.773,62 D		
MOVEIS E UTENSILIOS	13.107,00 D		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.260,00 D		
		869.140,62 D	
DEPRECIACOES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	7.303,69 C		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	593.371,38 C		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFO	20.801,28 C		
		621.476,35 C	
			247.664,27 D
			247.664,27 D
Total Geral do Ativo			3.555.201,12 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR	34.082,00 C		
FGTS A PAGAR	5.404,64 C		
INSS A PAGAR	5.066,85 C		
		44.553,49 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
DAS A PAGAR	81.350,79 C		
		81.350,79 C	
			125.904,28 C
			125.904,28 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
HEYTOR CORREA SOUZA	1.000.000,00 C		
		1.000.000,00 C	
			1.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.429.296,84 C		
		2.429.296,84 C	
			2.429.296,84 C
			3.429.296,84 C
Total Geral do Passivo			3.555.201,12 C

Nasajon Sistemas Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R São Raimundo, 584 Centro, Tuntum - MA - CEP: 65.763-000

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

000700

Tuntum, 31 de Dezembro de 2024

HEYTOR CORREA SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-48 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

000701

OPERACIONAIS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.443.148,00 C		
		5.443.148,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	917.170,44 D		
		917.170,44 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			4.525.977,56 C
CUSTO			
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.482.075,47 D		
		2.482.075,47 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.043.902,09 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	410.503,00 D		
13 SALARIO	33.476,00 D		
FGTS	35.518,32 D		
INSS	33.298,45 D		
HONORARIOS CONTABEIS	16.944,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.622,36 D		
AGUA E ESGOTO	1.980,00 D		
TELEFONE E INTERNET	2.160,00 D		
DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	1.310,64 D		
DEPRECIACAO - VEICULOS	112.954,68 D		
DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.252,00 D		
		658.019,45 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.385.882,64 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.385.882,64 C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2024

HEYTOR CORREA SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: [illegible]
NIRE: 21201158750
Rua São Raimundo, Nº 584, Centro, Turiuum - MA - CEP: 65.763-000

Demonstrativo de Índices
Ano: 2024

000702

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	3.307.536,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	125.904,28
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{3.307.536,85}{125.904,28} = \mathbf{26,27}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	3.307.536,85
PASSIVO CIRCULANTE	125.904,28

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{3.307.536,85}{125.904,28} = \mathbf{26,27}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	3.555.201,12
PASSIVO CIRCULANTE	125.904,28
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{3.555.201,12}{125.904,28} = \mathbf{28,24}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	125.904,28
PATRIMONIO LIQUIDO	3.429.296,84

$$GE = \frac{ET}{PL} \qquad GE = \frac{125.904,28}{3.429.296,84} = \mathbf{0,04}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL	125.904,28
ATIVO TOTAL	3.555.201,12

$$IET = \frac{ET}{AT} \qquad IET = \frac{125.904,28}{3.555.201,12} = \mathbf{0,04}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIVEL	1.304.943,29
PASSIVO CIRCULANTE	125.904,28

$$ILI = \frac{Disponivel}{PC} \qquad ILI = \frac{1.304.943,29}{125.904,28} = \mathbf{10,36}$$

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2024

HEYTOR CORREA SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR - CRC 015763 - MA
CPF: 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
NIRE: 21201158750
Rua São Raimundo, Nº 584, Centro, Tuntum - MA - CEP: 65.763-000

000703

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2024

Encerramento em 31 de dezembro de 2024

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Disponibilidade	R$ 1.304.943,29

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 2 – Obrigações Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de Curto e Longo Prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	R$ 44.553,49

Nota 3 – Obrigações Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Obrigações Tributárias	R$ 81.350,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

000704

Nota 4 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 2.429.296,84

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2024

HEYTOR CORREA SOUZA
CPF: 039.212.193-02
Sócio-Administrador

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CPF: 063.221.143-10
Contador CRC/MA – 015763

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

· 000705

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2024

HEYTOR CORREA SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

ASSINATURA ELETRÔNICA

000706

Certificamos que o ato da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 10:57 SOB Nº 20250518031.
PROTOCOLO: 250518031 DE 24/04/2025. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

880288/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000707

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230617361** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2023 Baixada em: 14/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LIDER AGROPECUARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.766.026/0001-21**
Endereço do contratante: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Contrato: 02/2023 Celebrado em: 02/01/2023
Valor do contrato: R$ 230.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.453544, -43.887788
Data de início: 09/01/2023 Conclusão efetiva. 13/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: LIDER AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 06.766.026/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 12.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 4850.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4250.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4100.00 metro quadrado;

Observações

ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 880288/2023
23/02/2023, 17:10
Bxxwy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bxxwy

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

000708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ de nº 10.358.527/0001-46, Rua Aríston Leda , Nº 403 , bairro Centro no Município de Tumtum/MA, CEP: 65.763-000 sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de **ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM** . Conforme Planilha em anexo.

DADOS DA OBRA:
CONTRATO Nº 02/2023
DATA DE INICÍO: 09/01/2023
DATA DO TÉRMINO: 13/02/2023
ENDEREÇO DA OBRA: FAZENDA BOM FIM, S/N, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA- CEP: 65.400-000.
VALOR DA OBRA R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

DADOS DO CONTRANTANTE:
LIDER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 06.766.026/0001-21
ENDEREÇO: FAZENDA BOM FIM, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CODO/MA, CEP:65.400-000.

DADOS DA CONTRATADA:
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
ENDEREÇO: RUA ARISTON LEDA , Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF(MF) Nº 039.212.193-02
CREA Nº 1116780291
ENGENHEIRO CIVIL

CODÓ/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Camillo de Telles C. F. Filho

CAMILLO DE LELLES CARNEIRO FIQUEIREDO FILHO
CPF: 006.234.923-69
SÓCIO ADMINISTRADOR

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA

(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

000709

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	ORSE	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00
1.2	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00
1.3	PRÓPRIA	COMP-182111	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE MADEIRA, INCLUSIVE CABEAMENTO	UND	1,00
2.0			**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**		
2.1	SICRO	4816008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO	M3	9.000,00
2.2	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	60.000,00
2.3	SICRO	5914374	TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA PARA REVESTIMENTO COM DMT = 4,05 KM	M3	9.000,00
2.4	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	9.000,00
2.5	PRÓPRIA	COMP-182122	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	60.000,00
3.0			**REVITALIZAÇÃO DE PONTE**		
3.1			**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1.1	SEINFRA	C1881	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	12,00

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, em 23/02/2023 emitida em

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

LÍDER AGROPECUÁRIA LTDA
(99) 3661-1001/ (99) 3661-1662
CNPJ: 06.766.026/0001-21
IMAPLAS@CWEB.COM.BR

3.1.2	PRÓPRIA	COMP-726332	IÇAMENTO DE PERFIL METÁLICO LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, UTILIZANDO GUINDASTE, INCLUSOS MÃO DE OBRA	M3	600,00
3.1.3	PRÓPRIA	COMP-100768	CONTRAVENTAMENTO COM PERFIL "I" EM AÇO (6"), ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO	KG	400,09
3.1.4	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	33,60
3.2			**TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO**		
3.2.1	ORSE	06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	4,80
3.3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.3.1	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	12,00
3.3.2	ORSE	02450	LIMPEZA GERAL	M2	24,00

FAZENDA BOM FIM S/N BAIRRO ZONA RURAL
CODÓ MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, emitida em 23/02/2023

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 3 folhas

003711

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, LOCALIZADA NA RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - CEP: 65.763-000, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA -MA Nº 1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA LIDER AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 06.766.026/0001-21, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES DA FAZENDA BOM FIM.

ENDEREÇO DA OBRA: FAZENDA BOM FIM, S/N, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CÓDO/MA- CEP: 65.400-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 09/01/2023 A 13/02/2023, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
CREA-MA nº 111930605-4
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 056.646.773-92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880288/2023, em 23/02/2023
emitida

Certidão nº 880288/2023
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: Bxxwy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2023 e contém 1 folhas

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

00 712

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506722113 em 24/04/2025, protocolo 250518031. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201158750
CNPJ:	10358527000146
Munícipio:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 10:57 SOB Nº 20250518031.
PROTOCOLO: 250518031 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506722113. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

923848/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240799573** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/07/2024 Baixada em: 20/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: PRAçA RUI FERNANDES COSTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: 79/2024 Celebrado em: 11/07/2024
Valor do contrato: R$ 3.360.444,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Coordenadas Geográficas: -3.465191, -43.905367
Data de início: 11/07/2024 Conclusão efetiva: 11/01/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA CPF/CNPJ: 06.124.408/0001-51

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 167250.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 44600.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 82788.75 tonelada;

Observações

execução manutenções adequação de estradas vicinais com drenagem e pontes de madeira no município de Nina Rodrigues/MA, conforme Contrato nº 79/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 923848/2025
20/03/2025, 10:53
bb4Zx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bb4Zx

PREFEITURA DE
RODRIGUES
TRABALHO e DESENVOLVIMENTO

000714

1.4 DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CREA 111678029-1–MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviços de execução, manutenção, adequação de estradas vicinais com drenagem e pontes de madeira no município de Nina Rodrigues/MA.

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **Nº MA20240799573. Valor do objeto do contrato executado:** R$ 3.360.444,54 (três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **De acordo com a planilha orçamentaria em anexo a este documento.**

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Nina Rodrigues/MA, 18 de março de 2025

HERALDO COSTA GOULART.

Heraldo Costa Goulart
CPF: 621.496.283-68
Secretário de Infraestrutura de Nina Rodrigues/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923848/2025, em 20/03/2025 emitida

Certidão nº 923848/2025
20/03/2025, 11:55
Chave de Impressão: bb4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2025 e contém 3 folhas

000715

PREFEITURA DE NINA RODRIGUES
TRABALHO e DESENVOLVIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DO ATESTADO

ART nº: **Nº MA20240799573**

Objeto do contrato: **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÕES, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM E PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, CONFORME CONTRATO Nº 79/2024.**

Local de realização: **Diversas localidades, s/n, Bairro Diversos – Nina Rodrigues/MA**

Período de executado: **11/07/2024 a 11/01/2025**

1.1 DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA**

CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Endereço: **Praça Rui Fernandes Costa – Centro – Nina Rodrigues/MA**

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **Heytor Correa Souza**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111678029-1 – MA**

1.3 DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: **Ativa Empreendimentos e Serviços Ltda**

CNPJ: **52.846.248/0001-71**

Endereço: **Rodovia MA 020, s/n, Km 03, Loteamento Aliança, Vargem Grande/MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923848/2025, emitida em 20/03/2025

Certidão nº 923848/2025
20/03/2025, 11:55
Chave de Impressão: bb4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE RODRIGUES
TRABALHO e DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
Praça Rui Fernandes Costa, Centro - Nina Rodrigues/MA - CEP: 65450-000

000716

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM E PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM E PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
LOCAL:	NINA RODRIGUES/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

DATA: 27/09/2024 BDI: 25,14%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	COM-51924667	PLACA INDICATIVA DA OBRA	Composições Próprias	M2	45,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
2.1	COM-52969685	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Composições Próprias	UND	3,00
2.2	COMP-51490668	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Composições Próprias	UND	3,00
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
3.1	COM-33670574	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MÊS	18,00
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
4.1	COM-84077691	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	Composições Próprias	m²	223.000,00
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e caminhões de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	44.600,00
4.3	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	22.077,00
4.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	44.600,00
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
5.1	COM-53466266	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	122.650,00
5.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e caminhões de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	122.650,00
5.3	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	60.711,75
5.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	122.650,00
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
6.1	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	48,00
6.2	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	16,00
6.3	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	48,00
6.4	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	16,00
6.5	0804180	Corpo de BDTC D = 0,60 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	48,00
6.6	0804212	Boca de BDTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	SICRO NOVO	un	16,00
6.7	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	60,00
6.8	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	20,00
6.9	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	60,00
6.10	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	20,00
7	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA				
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA				
7.1.1	COM-57943037	PILAR (0,20X0,25)M	Composições Próprias	M3	24,75
7.1.2	COM-57943037	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	Composições Próprias	M3	63,00
7.1.3	COM-57943037	BALANCIN (0,20X0,25)M	Composições Próprias	M3	18,00
7.1.4	COM-57943037	LONGARINAS (0,20X0,25)M	Composições Próprias	M3	43,90
7.1.5	COM-57943037	PASSA RODA (0,08X0,22)M	Composições Próprias	M3	19,80
7.1.6	COM-57943037	GUIA (0,10X0,10)M	Composições Próprias	M3	5,76
7.1.7	COM-57943037	TÁBUA (0,08X0,20)M	Composições Próprias	M3	0,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923848/2025, em 20/03/2025
emitida

Certidão nº 923848/2025
20/03/2025, 11:55
Chave de Impressão: bb4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2025 e contém 3 folhas

000717

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Objeto do contrato: **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÕES, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM E PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, CONFORME CONTRATO Nº 79/2024.**

Local de realização: **Diversas localidades, s/n, Bairro Diversos – Nina Rodrigues/MA**

Período de executado: **11/07/2024 a 11/01/2025**

1.1 DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA**

CNPJ: **06.124.408/0001-51**

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **Heytor Correa Souza**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111678029-1 – MA**

1.3 DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: **Ativa Empreendimentos e Serviços Ltda**

CNPJ: **52.846.248/0001-71**

São Luís/MA, 19 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ZUILTON GUIMARAES SILVA
Data: 19/03/2025 12:36:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zuilton Guimarães Silva
Engenheiro Civil
CREA 1107137608

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923848/2025, emitida em 20/03/2025

Certidão nº 923848/2025
20/03/2025, 11:55
Chave de Impressão: bb4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2025 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924805/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZcZxw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000718

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA
Registro: 1116780291
CPF: ***.212.193-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/08/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000013296
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Data Início: 28/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J A LUTIFI SEGUNDO LTDA
Registro: 0005511879
CNPJ: 49.312.294/0001-86
Data Início: 24/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 21/05/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005408350
CNPJ: 20.204.714/0001-29
Data Início: 18/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 13/02/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D MENEZES SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005474868

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924805/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZcZxw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000719

CNPJ: 16.636.674/0001-17
Data Início: 17/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0005501083
CNPJ: 52.846.248/0001-71
Data Início: 03/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/06/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZcZxw
Impresso em: 31/03/2025 às 13:47:58 por: adapt, ip: 179.83.82.122

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908099/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000720

Número da ART: **MA20220565882** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2022 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTA INES** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300000
Contrato: 139/2022 Celebrado em: 18/08/2022
Valor do contrato: R$ 1.270.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300000
Coordenadas Geográficas: -3.657296, -45.377734
Data de início: 18/08/2022 Conclusão efetiva: 18/02/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 300.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações

Serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização

Número da ART: **MA20230633957** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2023 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTA INES** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300000
Contrato: 139/2022 Celebrado em: 16/02/2023
Valor do contrato: R$ 317.397,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300000
Coordenadas Geográficas: -3.657296, -45.377734
Data de início: 17/02/2023 Conclusão efetiva: 16/04/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
908099/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.1 ILUMINAÇÃO EXTERNA E 12. PAISAGISMO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

000721

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908099/2024
20/05/2024, 11:34
y41Y2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y41Y2

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20220565882 E MA20230633957
CONTRATO Nº 139/2022 VALOR DA OBRA R$ 1.587.497,99
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 18/08/2022 Á 16/04/2023
OBJETO: Serviços de construção civil, objetivando a revitalização da Praça da Matriz do Município de Santa Inês/MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Luiz Muniz, nº 1005, Bairro Centro, no Município de Santa Inês/MA, CEP: 65.300-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 06.198.949/0001-24

CONTRATADA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.358.527/0001-46.
RESPONSAVEL TECNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 10.358.527/0001-46 , com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro do Município de Tuntum/MA- CEP: 65763-000, foi contratada para a prestação dos Serviços de construção civil, objetivando a revitalização da Praça da Matriz do Município de Santa Inês/MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Santa Inês/MA, 17 de abril de 2023

Guilherme Silva Almeida
Sec. de Obras
Mat. 0225703

Rodrigo Ribeiro Mendes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111673553-9

Secretário de Obras e Infraestrutura
Guilherme Silva Almeida
CPF: 011.094.823-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: y41Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	1.337,02
1.2	4813 (SINAPI ADAPTAD	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m²	6,00
1.3	TAXAS E IMPOST. 5	TAXAS DA PREFEITURA E CREA	PRÓPRIA	und	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00
2.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00
3	MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO				
3.1	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	12,00
3.2	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	12,00
3.3	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	SINAPI	M2	12,00
3.4	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	SINAPI	M2	8,00
3.5	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	SINAPI	UN	1,00
3.6	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	7,50
3.7	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	16,00
3.8	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	SINAPI	UN	1,00
3.9	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
4.1	BANCOS EM CONCRETO ARMADO				
4.2	FÔRMAS				
4.3	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	129,97
4.4	ARMAÇÃO				
4.5	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.508,72
4.6	CONCRETO				
4.7	103885	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	49,68
5	COBERTURA				
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.116,40
5.2	S00134	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIN OU MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	m³	2,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024 emitida em 20/05/2024

Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: y41Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

000724

	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	48,00
7		PAVIMENTAÇÕES			
7.1	00004786 (SINAPI)	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= "8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	PRÓPRIA	m²	3.035,84
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	766,76
7.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	332,03
7.4	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	SINAPI	M3	8,22
7.5	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	SINAPI	M3	13,98
7.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	992,14
8		REVESTIMENTOS DE PAREDE			
8.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	96,00
8.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	96,00
9		PINTURAS			
9.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	914,88
9.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	96,00
9.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	96,00
9.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	96,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	S0888	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOULUX OU SIMILAR, COM 6,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	PRÓPRIA	und	32,00
10.2	103313 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR METÁLICO COM LED, EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO E DIMENSÕES 6,2 CM X30 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	PRÓPRIA	und	77,00
11		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
11.1	18.14.15 (E)	BALANÇO DE 3 LUGARES COM PNEUS COMPR=4,50M H=2,50M - ESTRUTURA METÁLICA (UN)	PRÓPRIA	und	1,00
11.2	103198 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES DE MADEIRA TRATADA, INSTALADA SOBRE SOLO	PRÓPRIA	und	1,00
11.3	103204 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO	PRÓPRIA	und	1,00
11.4	103202 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCALADA DUPLA-TORCIDA, INSTALADO SOBRE SOLO	PRÓPRIA	und	1,00
11.5	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.6	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 emitida

Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: y41Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

008725

	103186	AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.8	103210	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.9	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.10	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.11	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.12	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
12	**PAISAGISMO**				
12.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	325,62
12.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL À 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	14,00
13	**SERVIÇOS FINAIS**				
13.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	M2	5.767,00
14	**DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO**				
14.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	32,40
14.2	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
14.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	225,00
14.4	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	8,00
14.5	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
14.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	5,68
14.7	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	31,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: y41Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
895654/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): 000716

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230696350** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2023 Baixada em: 11/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.** CPF/CNPJ: **37.529.464/0001-08**
Endereço do contratante: PARQUE PARQUE ARACAGY Nº: 01
Complemento: QUADRA 49 Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 155.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA KALACHOS Nº: B 02
Complemento: LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.478997, -44.210614
Data de início: 19/09/2023 Conclusão efetiva: 16/10/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GR EMPREENDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 37.529.464/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3460.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1145.60 metro quadrado;

Observações

Serviços de pavimentação e construção de reservatório de água no Condominio Barcelona.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 895654/2023
23/10/2023, 12:28
ZxYyx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZxYyx

DECLARAÇÃO

000727

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA20230696350** e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante **GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.529.464/0001-08, na qual possui como Sócio Administradora Crystiane Rabelo Ribeiro, CPF nº 007.656.993-46, realizada na Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000, no período de 19/09/2023 à 11/10/2023.

Dados da Obra/Serviço
Razão Social Contratante: GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Contratante: 37.529.464/0001-08
Endereço da Obra: Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000
Vigência do Contrato: 19/09/2023 à 11/10/2023.
Valor do Contrato: R$ 155.000,00
Objeto do contrato: Serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de Água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar - MA
ART nº: MA20230696350
Razão Social Contratado: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Contratado: 10.358.527/0001-46
Responsável Técnico: Heytor Correa Souza
Registro do RT no CREA: 111.678.029-1

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 19 de Outubro de 2023.

ANDREI ARAUJO GOMES:06275932325
Assinado de forma digital por ANDREI ARAUJO GOMES:06275932325
Dados: 2023.10.19 10:54:01 -03'00'

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida em

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 1 folhas

Garros Rocha
EMPREENDIMENTOS

000728

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403,Bairro Centro, no Município de Tuntum/MA, CEP 65763-000, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar/MA

Declaramos, que os serviços prestados teve rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante e não tendo nada que abone sua conduta ou moral perante a entrega dos serviços. Segue anexo planilha dos serviços prestados.

DADOS DA OBRA:
DATA DE INICÍO: 19/09/2023
DATA DO TÉRMINO: 11/10/2023
ENDEREÇO DA OBRA: RUA KALACHOS Nº B2, LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY, BAIRRO ARAÇAGY, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA- CEP: 65110-000.
VALOR DA OBRA R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS DO CONTRANTANTE:
GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.529.464/0001-08

DADOS DA CONTRATADA:
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF(MF) Nº 039.212.193-02
CREA Nº 1116780291
ENGENHEIRO CIVIL

gov.br Documento assinado digitalmente
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 12/10/2023 09:47:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luís/MA, 11 de Outubro de 2023

GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.529.464/0001-08
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
CPF n° 007.656.993-46
Sócia/Administrador

(98) 98112-9050
grempreendimentosslz@gmail.com
@garros.rocha
Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja Nº 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas

Garros Rocha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022	SINAPI	M2	4,50
1.3	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	ORSE	M2	3.362,11
1.4	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	3.362,11
1.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - 2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES	UND	1,00
1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
1.7	S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	UN	1,00
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	IFMA-003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	COMPOSIÇÕES	MÊS	3,00
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	S100576S	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	ORSE	M2	3.362,11
3.2	S00070	EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO,SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E SEM FORN. DE MATERIAL	ORSE	M3	504,34
3.3	S95241S	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	ORSE	M2	277,08
3.4	S92394S	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	ORSE	M2	1.862,95

(98) 98112-9050 grempreendimentosslz@gmail.com
@garros.rocha Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja Nº 20 - Araçagy

Documento assinado digitalmente
gov.br CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

000729

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas

000730

Garros Rocha
EMPREENDIMENTOS

3.5	S94990S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	ORSE	M3	135,71
4	**GUIAS E MEIO-FIO**				
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
4.2	S102498S	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	ORSE	M	534,27
4.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
5	**ACESSIBILIDADE**				
5.1	S12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	ORSE	UN	8,00
5.2	S102513S	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	ORSE	M2	0,80
5.3	S102500S	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	ORSE	M	243,93
6	**SERVIÇOS FINAIS**				
6.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	3.362,11

gov.br Documento assinado digitalmente
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:21:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(98) 98112-9050
grempreendimentossiz@gmail.com
@garros.rocha
Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja Nº 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875169/2022
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000731

Profissional: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**
Registro: **1110095821MA** RNP: **1110095821**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220564887** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **SURPERMERCADO GADELHA LTDA.** CPF/CNPJ: **32.567.115/0001-59**
Endereço do contratante: RUA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 208
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Celebrado em: 29/08/2022
Valor do contrato: R$ 331.511,62 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 208
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.290610, -45.249562
Data de início: 30/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SURPERMERCADO GADELHA LTDA. CPF/CNPJ: 32.567.115/0001-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2000.00 metro cúbico;

Observações

Transporte, coleta de resíduos e limpeza.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875169/2022
25/10/2022, 12:03
BA4CD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BA4CD

000732

SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 Centro
Vitorino Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de transporte, coleta de resíduos e limpeza no Supermercado Gadelha Ltda, conforme planilha parcial em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
Local de realização: Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire - MA, CEP 65.320-000.
Período de execução: 30/08/2022 a 27/02/2023.
Período parcial executado: 01/09/2022 a 18/10/2022.

DADOS DO CONTRATANTE
SUPERMERCADO GADELHA LTDA
Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire – MA.
CEP: 65.320-000
CNPJ Nº 32.567.115/0001-59

DADOS DA CONTRATADA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
RUA ARISTON LEDA , Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000
DADOS DA RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENG. AMBIENTAL/ SEGURANÇA DO TRABALHO: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**
Registro Nacional – Crea / Ma: Nº 1110095821

Vitorino Freire/MA, 24 de Outubro de 2022

Gabriel de Sousa Gadelha
SUPERMERCADO GADELHA LTDA
CNPJ: 32.567.115/0001-59
GABRIEL DE SOUSA GADELHA
CPF: 065.799.413-83
Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, emitida em 25/10/2022

Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11
Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas

000733

SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 CentroVitorino
Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59

PLANILHA PARCIAL DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	REFERENCIA	UND	QUANT
1.0	**Serviços Preliminares**				
1.1	TAXA DO CREA	PROPRIO		UN	1,00
1.2	Administração local	COMP-76214209	PROPRIA	mês	1,00
1.3	Coleta regular manual de resíduos sólidos comercial	s00268	orse	m³	368,72
1.4	Coleta de resíduos inertes ou volumosos	IFMA-85387	IFMA	m³	176,00
1.5	Capinação e raspagem	COMP-73859/002	comp	m	192,00
1.6	Pintura de meio-fio	S12467	orse	m	24,24
2.0	**Equipe de serviços diversos (motorista, servente, pintor)**				
2.1	Servente com encargos Sociais	101452	sinapi	mês	3,00
2.2	pintor com encargos complementares	101446	sinapi	mês	3,00
2.3	motorista com encargos sociais	93558	sinapi	mês	2,00
3.0	**material e equipamento (saco lixo, carrinho de mão, vassoura, pá de lixo, etc)**				
3.1	Saco lixo de 100kg com 10 unid	mercado		pc	52,00
3.2	Saco lixo de 200kg com 10 unid	mercado		pc	52,00
3.3	vassoura	mercado		und	16,00
3.4	luva para limpeza pesada	mercado		und	48,00
3.5	mascara de proteção	mercado		und	60,00
3.6	supercal	I2496	SEINFRA	kg	64,00
3.7	Trincha 3"	I10583	orse	UND	4,00
3.8	carrinho de mão	I10787	orse	und	3,00
3.9	pa com cabo	38401	sinapi	und	3,00
3.10	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	38403	sinapi	und	3,00
	VALOR ORÇAMENTO COM BDI DE 25% - PARA EXECUÇÃO DE 48 DIAS (01/09/2022 A 15/10/2022)				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, emitida em 25/10/2022

Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11
Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas

000734

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, RUA ARISTON LEDA, Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000, E SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA, ENGENHEIRA AMBIENTAL, **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**, CREA-MA Nº 1110095821, ESTÃO EXECUTANDO PARA SURPERMERCADO GADELHA LTDA , CNPJ Nº 32.567.115/0001-59, SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA .

ENDEREÇO DA OBRA: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 208, CENTRO, NA CIDADE DE VITORINO FREIRE, CEP- 35.320-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PARCIAL DE 01/09/2022 a 18/10/2022, FORAM EXECUTADOS OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

HEYTOR CORREA SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1116780291

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, emitida em 25/10/2022

Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11
Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875169/2022
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): 000735

Profissional: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**
Registro: **1110095821MA** RNP: **1110095821**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220564887** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **SURPERMERCADO GADELHA LTDA.** CPF/CNPJ: **32.567.115/0001-59**
Endereço do contratante: RUA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 208
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Celebrado em: 29/08/2022
Valor do contrato: R$ 331.511,62 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 208
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.290610, -45.249562
Data de início: 30/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SURPERMERCADO GADELHA LTDA. CPF/CNPJ: 32.567.115/0001-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2000.00 metro cúbico;

Observações

Transporte, coleta de resíduos e limpeza.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875169/2022
25/10/2022, 12:03
BA4CD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BA4CD

SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 Centro
Vitorino Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de transporte, coleta de resíduos e limpeza no Supermercado Gadelha Ltda, conforme planilha parcial em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
Local de realização: Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire - MA, CEP 65.320-000.
Período de execução: 30/08/2022 a 27/02/2023.
Período parcial executado: 01/09/2022 a 18/10/2022.

DADOS DO CONTRATANTE
SUPERMERCADO GADELHA LTDA
Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire – MA.
CEP: 65.320-000
CNPJ Nº 32.567.115/0001-59

DADOS DA CONTRATADA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
RUA ARISTON LEDA , Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM -
CEP: 65.763-000
DADOS DA RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENG. AMBIENTAL/ SEGURANÇA DO TRABALHO: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**
Registro Nacional – Crea / Ma: Nº 1110095821

Vitorino Freire/MA, 24 de Outubro de 2022

SUPERMERCADO GADELHA LTDA
CNPJ: 32.567.115/0001-59
GABRIEL DE SOUSA GADELHA
CPF: 065.799.413-83
Sócio Administrador

000736
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, emitida em 25/10/2022

Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11
Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas

000737

SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 CentroVitorino
Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59

PLANILHA PARCIAL DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	REFERENCIA	UND	QUANT
1.0	**Serviços Preliminares**				
1.1	TAXA DO CREA	PROPRIO		UN	1,00
1.2	Administração local	COMP-76214209	PROPRIA	mês	1,00
1.3	Coleta regular manual de resíduos sólidos comercial	s00258	orse	m³	368,72
1.4	Coleta de resíduos inertes ou volumosos	IFMA-85387	IFMA	m³	176,00
1.5	Capinação e raspagem	COMP-73859/002	comp	m	192,00
1.6	Pintura de meio-fio	S12467	orse	m	24,24
2.0	**Equipe de serviços diversos (motorista, servente, pintor)**				
2.1	Servente com encargos Sociais	101452	sinapi	mês	3,00
2.2	pintor com encargos complementares	101446	sinapi	mês	3,00
2.3	motorista com encargos sociais	93558	sinapi	mês	2,00
3.0	**material e equipamento (saco lixo, carrinho de mão, vassoura, pá de lixo, etc)**				
3.1	Saco lixo de 100kg com 10 unid	mercado		pc	52,00
3.2	Saco lixo de 200kg com 10 unid	mercado		pc	52,00
3.3	vassoura	mercado		und	16,00
3.4	luva para limpeza pesada	mercado		und	48,00
3.5	mascara de proteção	mercado		und	60,00
3.6	supercal	I2496	SEINFRA	kg	64,00
3.7	Trincha 3"	I10583	orse	UND	4,00
3.8	carrinho de mão	I10787	orse	und	3,00
3.9	pa com cabo	38401	sinapi	und	3,00
3.10	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	38403	sinapi	und	3,00
	VALOR ORÇAMENTO COM BDI DE 25% - PARA EXECUÇÃO DE 48 DIAS (01/09/2022 A 18/10/2022)				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, emitida em 25/10/2022

Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11
Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas

LAUDO TÉCNICO

000738

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, RUA ARISTON LEDA, Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000, E SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA, ENGENHEIRA AMBIENTAL, **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**, CREA-MA Nº 1110095821, ESTÃO EXECUTANDO PARA SURPERMERCADO GADELHA LTDA , CNPJ Nº 32.567.115/0001-59, SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA .

ENDEREÇO DA OBRA: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 208, CENTRO, NA CIDADE DE VITORINO FREIRE, CEP- 35.320-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PARCIAL DE 01/09/2022 a 18/10/2022, FORAM EXECUTADOS OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

HEYTOR CORREA SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1116780291

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, emitida em 25/10/2022

Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11
Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906199/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 000739

Profissional: **DIÊGO SOUSA AGUIAR**
Registro: **1120285305MA** RNP: **1120285305**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240752073** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2024 Baixada em: 24/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LOGER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Dom Incorporacao LTDA** CPF/CNPJ: **28.917.962/0001-29**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: s/n
Complemento: Biadene H.office/Salao Com.pav13/Gar, 1 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075650
Contrato: 004 Celebrado em: 18/03/2024
Valor do contrato: R$ 2.102.670,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE RIBAMAR Nº: 41
Complemento: Bairro: ANIL
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65060540
Coordenadas Geográficas: -2.553148, -44.220876
Data de início: 19/03/2024 Conclusão efetiva: 22/04/2024
Finalidade:
Proprietário: Dom Incorporacao LTDA CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 32.00 unidade; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 82 - Projeto de Instalações 750.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 32.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 750.00 quilovolt-ampère;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906199/2024
24/04/2024, 15:33
3AC51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3AC51

DOM
ENGENHARIA

C00740

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **LOGER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rua Belira, nº40 Loja 09, Maioba, Paço do Lumiar (MA), executou para a **DOM INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.917.962/0001-29, os serviços conforme descrição abaixo:

OBJETO:

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTACIONAMENTO;

REFERÊNCIA:

Contrato nº 004/2024.

VALOR:

R$ 2.102.670,76 (dois milhões e cento e dois mil e seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Eletricista: Diêgo Sousa Aguiar
Registro no CREA: 1120285305
CPF: 608.701.983-94

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20240752073.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

19 de março de 2024 a 22 de abril de 2024.

ENDERECO:

Estrada de Ribamar, nº 41, Bairro Anil, CEP 65.060-540 em São Luís (MA).

SERVIÇOS:

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Dados: 2024.04.24 10:49:32 -03'00'

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM
ENGENHARIA

000741

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	ALIMENTADORES/CABOS FINOS		
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6514,50
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2422,50
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1475,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4X10,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.2	CABOS ALIMENTADORES		
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00
12.8	SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750KVA - 13800/380-220V - ACESSÓRIOS SUBESTAÇÃO		
12.8.1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X400MM PRETA	UNID	100,00
12.8.2	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE TERMINAÇÃO MUFLAS 20 A 30MM REF. SCK95 A CABINE	UNID	16,00
12.8.3	ALÇA PREFORMADA 70MM ALUMINIO	UNID	6,00
12.8.4	ARAME GALVANIZADO 12 AWG	UNID	6,00
12.8.5	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2" EM LATÃO	UNID	24,00
12.8.6	ARRUELA LISA 1/2" EM LATÃO	UNID	48,00
12.8.7	ARRUELA QUADRADA GALV. 38MM. USO PARAF 16MM	UNID	40,00
12.8.8	ARTICULADOR DE ACIONAMENTO PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	2,00
12.8.9	BARRAMENTO DE COBRE 3/8" X 3000MM	UNID	20,00
12.8.10	BUCHA DE PASSAGEM 15KV 400A INTERNA / INTERNA	UNID	6,00
12.8.11	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 250MM	UNID	12,00
12.8.12	CAIXA PARA EPIS EM MADEIRA	UNID	2,00
12.8.13	CAIXA PARA MEDIDOR GRUPO A PADRÃO MERCADO LIVRE CEMAR/CEPISA/CELPA	UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Dados: 2024.04.24 10:50:17 -03'00'

DOM
ENGENHARIA

000742

12.8.14	CANTONEIRA PARA SUPORTE DE MUFLAS / PARA RAIOS	UNID	3,00
12.8.15	CHAPA PARA FIXAÇÃO DAS BUCHAS DE PASSAGEM, DIMENSÃO 1,6X0,6 METROS, 3/16" DE ESPESSSURA	UNID	2,00
12.8.16	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15KV - 300A / 10KA / BASE C PARA CLASSE 15 KV (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	3,00
12.8.17	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR TIPO H USO INTERNO 15KV 400A - TIPO C - NBI 95KV	UNID	1,00
12.8.18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, CLASSE 15KV, ABERTURA SOB CARGA, COM BASE PARA FUSÍVEL HH, USO ABRIGADO IN= 400A	UNID	1,00
12.8.19	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 1/0 EM ALUMÍNIO	UNID	6,00
12.8.20	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM²	UNID	50,00
12.8.21	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM²	UNID	50,00
12.8.22	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM²	UNID	30,00
12.8.23	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900MM	UNID	4,00
12.8.24	ELO FUSÍVEL 40K	UNID	1,00
12.8.25	ENTRADA DE LINHA 4" AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID	2,00
12.8.26	ESTRADO DE BORRACHA INSTITUCIONAL 1MX1M 20KV (TAPETE DE BORRACHA)	UNID	3,00
12.8.27	FUSÍVEL LIMITADOR DE CORRENTE TIPO HH 15KV 40A	UNID	3,00
12.8.28	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UNID	12,00
12.8.29	HASTE TIPO CANTONEIRA 25X25X2400MM	UNID	3,00
12.8.30	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15KV	UNID	14,00
12.8.31	ISOLADOR PEDESTAL EPÓXI 15KV COM GUIA BARRA	UNID	2,00
12.8.32	LUVA DE BORRACHA COM ISOLAÇÃO CLASSE 2 15KV	UNID	2,00
12.8.33	LUVA DE PELICA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA	UNID	3,00
12.8.34	MANILHA SAPATILHA TIPO ATC-17 MB	UNID	3,00
12.8.35	MASSA DE CALAFETAR	UNID	24,00
12.8.36	PARAFUSO EM LATÃO 1/2" X 2.1/2" PARA BUCHAS BAIXA TENSÃO TRAFO	UNID	9,00
12.8.37	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16X450MM	UNID	3,00
12.8.38	PARAFUSO OLHAL GALV. 16X450MM	UNID	6,00
12.8.39	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO, PARA SISTEMA ATERRADO 15KV, CAP RUPTURA 10KA NBI 95K (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	2,00
12.8.40	PLACA DE ADVERTÊNCIA 8X12CM "NÃO MANOBRAR EM CARGA", FUNDO VERMELHO, LETRAS BRANCAS	UNID	8,00

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300 Dados: 2024.04.24 10:50:32 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM
ENGENHARIA

000743

12.8.41	PLACA DE ADVERTÊNCIA CHAPA #18 (1,27MM) COM SIMBOLO DA CAVEIRA NA COR PRETA E DIZERES "PERIGO ALTA TENSÃO" E SÍMBOLO DE DESCARGA ELÉTRICA NA COR VERMELHA	UNID	1,00
12.8.42	PLATAFORMA BASCULANTE EM METAL 500X500MM	UNID	40,00
12.8.43	PORCA QUADRADA ZINCADA 16MM	UNID	24,00
12.8.45	POSTE DE CONCRETO DT 11/300 DAN	UNID	1,00
12.8.46	PRATELEIRA PARA INSTALAÇÃO DE TPS E TCS DE MEDIÇÃO 1,31 X 0,45 X 1,40 METROS	UNID	100,00
12.8.47	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 25MM²	UNID	40,00
12.8.48	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 70MM²	UNID	4,00
12.8.49	PROLONGADOR PARA PUNHO DE MANOBRA DE CHAVE SECCIONADORA 1MT COM MANCAL CURTO	UNID	2,00
12.8.50	PUNHO PARA MANOBRA DE CHAVE SECCIONADORA 15KV COM BLOQUEIO KIRK COM ALAVANCA À DIREITA	UNID	1,00
12.8.51	QUADRO PARA RELÉ DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA SEPAM	UNID	1,00
12.8.52	RELÉ SEPAM S41 SCHNEIDER	UNID	2,00
12.8.53	SUPORTE PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	12,00
12.8.54	TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250MM	UNID	4,00
12.8.55	TERMINAL MUFLA USO EXTERNO 15 KV	UNID	12,00
12.8.56	TERMINAL MUFLA USO INTERNO 15 KV	UNID	15,00
12.8.57	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA I	UNID	10,00
12.8.58	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA T	UNID	30,00
12.8.59	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL 90 (BOTINHA)	UNID	25,00
12.8.60	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL RETO	UNID	40,00
12.8.61	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²	UNID	20,00
12.8.62	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²	UNID	9,00
12.8.63	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 1/0 (53,52MM²) 2 FUROS E 2 COMPRESSÕES	UNID	9,00
12.9	TRANSFORMADOR		
12.9.1	TRANFORMADOR DE POTÊNCIA 750 KVA, CLASSE DE TENSÃO 15KV, TENSÃO PRIMARIA 13800V, TENSÃO SECUNDARIA 380/220V, TIPO DE LIGAÇÃO DELTA-Y-ATERRADO, ISOLAÇÃO A SECO, IP-00, PERDAS EM VAZIO 2900W, PERDAS TOTAIS 14600W, TENSÃO EM CURTO-CIRCUITO 6,0%, CORRENTE DE EXCITAÇÃO 1,5%	UNID	1,00
12.10	PROTEÇÃO (DISJUNTOR DE MÉDIA +TC'S+DISJUNTOR DE BAIXA)		

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Dados: 2024.04.24 10:50:46 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA

000744

12.10.1	DISJUNTOR TRIPOLAR A GÁS SF6 INSTALAÇÃO INTERNA 15KV 630A 12,5KA COMANDO MANUAL EQUIPADO COM BOBINA DE ABERTURA 120VCA CAPACIDADE DE RUPTURA 350MVA. REF. SCHNEIDER SF1 OU EVOKIT	UNID	1,00
12.10.2	NO BREAK 1000VA ENTRADA E SAÍDA 220V	UNID	2,00
12.10.3	TRANFORMADOR DE CORRENTE ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV 300/5A CLASSE DE EXATIDÃO 10B50 NI 34/110KV PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
12.10.4	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV PRIMÁRIO: 13800V/1,732 - SECUNDÁRIO: 115V CLASSE DE EXATIDÃO 0,3P75 60HZ 500VA PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
	ESTACIONAMENTO		
12.12	POSTES E KANADUTO		
12.12.1	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 40X40X40CM	UND	15,00
12.12.2.	ELETRODUTO ESPIRALADO CORRUGADO FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEÇÃO CIRCULAR IMPERMEAVEL, DIAMETRO INTERNO DE 2"	UNID	645,00
12.12.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	15,00
12.12.4	POSTE DE AÇO TELEFONICO RETO, ALTURA NOMINAL DE 8M	UNID	15,00
12.13	CABOS		
12.13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV,, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2175,00
12.13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 16,0MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00
12.14	ILUMINAÇÃO		
12.14.1	LUMINÁRIA TIPO PETALA COM REFLETOR DE LED 5000K GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000W	UNID	50,00
12.14.2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50M , PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-2179

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300 Dados: 2024.04.24 10:51:00 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM
ENGENHARIA

007745

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 24 de Abril de 2024.

RENATO FURTADO ZENNI
SÓCIO ADMINISTRADOR DA DOM INCORPORAÇÃO LTDA
CPF: 932.630.073-00

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300

Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300
Dados: 2024.04.24 10:51:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
+55 98 3304-7179

00 716

DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA2024752073** e no Atestadode Capacidade Técnica emitido pela contratante **DOM INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.917.962/0001-29, sedeada , Avenida dos Holandeses, s/n, Bairro Jardim Renasçenca, Biadene H Office/Salao com.pav13/gar,1, São Luís/MA, CEP: 65.075-650.

Dados da Obra/Serviço
Razão Social Contratante: DOM INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ Contratante: 28.917.962/0001-29
Endereço da Obra: Estrada de Riabamar, nº 41 Bairro Anil, Município de São Luís/MA, Cep: 65060-540.
Período da Obra: 19/03/2024 à 22/04/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.102.670,76
Objeto do contrato: Projeto e execução de subestação abrigada e iluminação em led para estacionamento de supermercado na cidade de São Luís-MA .
Razão Social Contratado: LOGER ENGENHARIA LTDA
CNPJ Contratado: 16.636.674/0001-17
Responsável Técnico: Diêgo Sousa Aguiar
Registro do RT no CREA: 1120285305

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 24 de Abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO LUIS MIRANDA
Data: 24/04/2024 14:22:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO LUIS MIRANDA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA Nº 1115795880

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, emitida em 24/04/2024

Certidão nº 906199/2024
24/04/2024, 15:41
Chave de Impressão: 3AC51
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895654/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000747

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230696350** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2023 Baixada em: 11/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.** CPF/CNPJ: **37.529.464/0001-08**
Endereço do contratante: PARQUE PARQUE ARACAGY Nº: 01
Complemento: QUADRA 49 Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 155.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA KALACHOS Nº: B 02
Complemento: LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.478997, -44.210614
Data de início: 19/09/2023 Conclusão efetiva: 16/10/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GR EMPREENDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 37.529.464/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3460.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1145.60 metro quadrado;

Observações

Serviços de pavimentação e construção de reservatório de água no Condomínio Barcelona.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 895654/2023
23/10/2023, 12:28
ZxYyx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZxYyx

DECLARAÇÃO

000748

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA20230696350** e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante **GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.529.464/0001-08, na qual possui como Sócio Administradora Crystiane Rabelo Ribeiro, CPF nº 007.656.993-46, realizada na Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Municipio de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000, no período de 19/09/2023 à 11/10/2023.

Dados da Obra/Serviço
Razão Social Contratante: GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Contratante: 37.529.464/0001-08
Endereço da Obra: Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000
Vigência do Contrato: 19/09/2023 à 11/10/2023.
Valor do Contrato: R$ 155.000,00
Objeto do contrato: Serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de Água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar - MA
ART nº: MA20230696350
Razão Social Contratado: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Contratado: 10.358.527/0001-46
Responsável Técnico: Heytor Correa Souza
Registro do RT no CREA: 111.678.029-1

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 19 de Outubro de 2023.

ANDREI ARAUJO GOMES:06275932325
Assinado de forma digital por ANDREI ARAUJO GOMES:06275932325 Dados: 2023.10.19 16:54:01 -03'00'

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, emitida em 23/10/2023

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 1 folhas

Garros Rocha
EMPREENDIMENTOS

000749

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403,Bairro Centro, no Município de Tuntum/MA, CEP 65763-000, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar/MA

Declaramos, que os serviços prestados teve rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante e não tendo nada que abone sua conduta ou moral perante a entrega dos serviços. Segue anexo planilha dos serviços prestados.

DADOS DA OBRA:
DATA DE INICÍO: 19/09/2023
DATA DO TÉRMINO: 11/10/2023
ENDEREÇO DA OBRA: RUA KALACHOS Nº B2, LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY, BAIRRO ARAÇAGY, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA- CEP: 65110-000.
VALOR DA OBRA R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS DO CONTRANTANTE:
GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.529.464/0001-08

DADOS DA CONTRATADA:
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF(MF) Nº 039.212.193-02
CREA Nº 1116780291
ENGENHEIRO CIVIL

gov.br Documento assinado digitalmente
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 12/10/2023 09:47:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luís/MA, 11 de Outubro de 2023

GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.529.464/0001-08
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
CPF nº 007.656.993-46
Sócia/Adrninistrador

(98) 98112-9050
grempreendimentosslz@gmail.com
@garros.rocha
Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja Nº 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas

00:750

Garros Rocha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022	SINAPI	M2	4,50
1.3	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	ORSE	M2	3.362,11
1.4	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	3.362,11
1.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - 2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES	UND	1,00
1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
1.7	S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	UN	1,00
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				
2.1	IFMA-003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	COMPOSIÇÕES	MÊS	3,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	S100576S	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	ORSE	M2	3.362,11
3.2	S00070	EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO,SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E SEM FORN. DE MATERIAL	ORSE	M3	504,34
3.3	S95241S	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	ORSE	M2	277,08
3.4	S92394S	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	ORSE	M2	1.862,95

(98) 98112-9050 grempreendimentossiz@gmail.com
@garros.rocha Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja Nº 20 - Araçagy

gov.br Documento assinado digitalmente
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas

000751

Garros Rocha
EMPREENDIMENTOS

3.5	S94990S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	ORSE	M3	135,71
4	**GUIAS E MEIO-FIO**				
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
4.2	S102498S	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	ORSE	M	534,27
4.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
5	**ACESSIBILIDADE**				
5.1	S12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	ORSE	UN	8,00
5.2	S102513S	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	ORSE	M2	0,80
5.3	S102500S	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	ORSE	M	243,93
6	**SERVIÇOS FINAIS**				
6.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	3.362,11

gov.br Documento assinado digitalmente
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:21:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(98) 98112-9050
grempreendimentosslz@gmail.com
@garros.rocha
Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja Nº 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida

Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Nº 860766/2022
Emissão: 16/02/2022
Validade: Indefinida
Chave: W064B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000752

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: DIÊGO SOUSA AGUIAR
Registro: 1120285305
CPF: 608.***.***-94
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/07/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolucao 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 16/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20210451435

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W064B
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:18 por: adapt, ip: 192.168.100.1

4MA ENGENHARIA

000753

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA) neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **ATESTAR** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa para a **4MA ENGENHARIA LTDA**, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Chapadinha, conforme descrição abaixo:

REFERÊNCIA:

Contrato nº 005/4MA/2021, de 27 de julho de 2021.

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA – MA.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 5.495.278,73 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato nº 005/2021 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a **4MA ENGENHARIA** e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, registrado no CREA através das:

ART Nº MA20210449186 – Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento
ART Nº MA20210435238 – Eng. Civil - Heytor Correa Souza
ART Nº MA20210432743 – Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras do Santos
ART Nº MA20210435236 – Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho
ART Nº MA20210435242 – Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião

Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

000754

PROPRIETÁRIO DAS OBRAS:

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60.

ENDEREÇO:

Chapadinha, Milagres do Maranhão, Brejo, Anapurús, Mata Roma, Buriti e Duque Bacelar.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JÚNIOR
Registro no CREA: 1116263688

Eng. Eletricista: DIÊGO SOUSA AGUIAR
Registro no CREA: 1120285305

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- ART Nº MA20220492507 – Eng. Civil TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - VINCULADA A ART Nº MA20210449186);
- ART Nº MA20210451435 – Eng. Eletricista DIÊGO SOUSA AGUIAR - VINCULADA A ART Nº MA20210435236).

PERIODO DE EXECUÇÃO:

04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	UND	45,00
1.2	COMP-146687	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	4.500,00
1.3	COMP-198829	LOCACAO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	450,00
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	90,00
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	SINAPI	M2	120,00

Rua das Graunas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-150 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

000755

1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017	SINAPI	M	30,00
1.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	90,00
1.8	COMP-444827	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	30,00
1.9	COMP-935928	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,30
1.10	COMP-834845	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO,COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	4,50
1.11	COMP-077927	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	PRÓPRIA	mês	4,50
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	150,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE				
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				
9	COBERTURAS E TELHADOS				
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				
11	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA				
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				
12.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,00
12.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	60,00
12.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	75,00
12.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00
12.8	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00
12.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00

Rua das Graunas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

000756

12.10	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.11	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	60,00
12.12	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.13	COMP-948008	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	PRÓPRIA	UND	45,00
12.14	COMP-489593	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	PRÓPRIA	UND	48,00
12.15	COMP-580135	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	PRÓPRIA	UND	39,00
12.16	COMP-895179	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	PRÓPRIA	UND	45,00
12.17	COMP-782443	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	PRÓPRIA	UND	18,00
12.18	COMP-342626	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	PRÓPRIA	UND	18,00
12.19	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.20	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.22	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.23	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.24	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	36,00
12.25	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.26	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	21,00
12.27	382049	CABO DE COBRE NU 10MM2 – FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	270,00
12.28	815190	CABO DE COBRE NU 16MM2 – FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	270,00
12.29	245644	CABO DE COBRE NU 25MM2 – FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	120,00
12.30	822514	CABO DE COBRE NU 35MM2 – FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	150,00
12.31	993930	CABO DE COBRE NU 50MM2 – FORN. E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	60,00
12.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	600,00
12.33	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	450,00
12.34	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	540,00
12.35	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	540,00

Rua das Gracinas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

000757

12.36	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	450,00
12.37	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	450,00
12.38	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	450,00
12.39	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	360,00
12.40	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	180,00
12.41	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.42	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.43	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	240,00
12.44	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00
12.45	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	222,00
12.46	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	210,00
12.47	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.48	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	75,00
12.49	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	75,00
12.50	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	15,00
12.51	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	21,00
12.52	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	24,00
12.53	COMP-784574	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	9,00
12.54	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00
12.55	COMP-692953	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.56	COMP-464349	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.57	COMP-486152	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.58	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	24,00
12.59	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	96,00

Rua das Graunas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

000758

12.60	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00
12.61	72341	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	SINAPI	UN	9,00
12.62	72343	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	SINAPI	UN	9,00
12.63	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
12.64	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
12.65	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	24,00
12.66	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
12.67	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
12.68	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.69	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.70	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00
12.71	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.72	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.73	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
12.74	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00
12.75	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
12.76	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00
12.77	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00
12.78	83483	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00

Rua das Graunas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

000759

12.79	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.80	COMP-587628	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	12,00
12.81	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	36,00
12.82	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.83	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.84	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.85	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.86	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.87	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.88	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.89	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.90	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.91	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.92	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.93	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.94	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	90,00
12.95	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.96	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.97	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.98	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.99	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00

Rua das Graviolas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-450 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3042-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

003760

12.100	72276	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
12.101	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSAO ATE 400W	SINAPI	UN	45,00
12.102	COMP-366101	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.103	COMP-127649	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.104	COMP-384142	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.105	COMP-336858	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	240,00
12.106	COMP-348263	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	180,00
12.107	COMP-014914	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	150,00
12.108	COMP-439518	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO "25" CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	PRÓPRIA	UND	45,00
12.109	COMP-674981	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	UND	30,00
12.110	COMP-632074	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	UND	21,00
12.111	487069	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA LED 10 Watts	PRÓPRIA	UND	22,00
12.112	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	60,00
12.113	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	30,00
12.114	100923	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	75,00
12.115	COMP-289244	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	450,00
12.116	CP-7723	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.117	COMP-656502	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	60,00
12.118	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	225,00
12.119	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	240,00
12.120	COMP-271995	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	150,00
12.121	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	60,00
12.122	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	240,00

Rua das Graunas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-490 esp. São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722, EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

000761

12.123	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	240,00
12.124	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.125	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.126	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.127	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.128	COMP-869017	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	PRÓPRIA	UND	30,00
12.129	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	24,00
12.130	COMP-479896	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	UND	9,00
12.131	COMP-838863	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	PRÓPRIA	UND	30,00
12.132	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	36,00
12.133	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	36,00
12.134	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	36,00
12.135	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	30,00
12.136	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	15,00
12.137	COMP-623889	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	PRÓPRIA	UND	15,00
12.138	96988+96987	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.139	COMP-130092	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.140	COMP-730263	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	18,00
12.141	COMP-332676	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	PRÓPRIA	UND	15,00
12.142	COMP-209955	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	UND	15,00
12.143	86547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00
12.144	98269	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	120,00
12.145	98268	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	90,00

Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190, em São Luís (MA).
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA 000782

12.146	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	60,00
12.147	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00
12.148	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00
12.149	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	4,00
12.150	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	3,00
12.151	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00
12.152	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00
12.153	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	SINAPI	UN	4,00
12.154	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	SINAPI	UN	4,00
12.155	83646	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	SINAPI	UN	3,00
12.156	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	SINAPI	UN	4,00
12.157	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	SINAPI	UN	3,00
13	**ILUMINAÇÃO PUBLICA [PRAÇAS E PARQUES]**				
13.1	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	SINAPI	UN	15,00
13.2	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	SINAPI	UN	15,00
13.3	COMP-582928	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.4	73831/002	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
13.5	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
13.6	73831/004	LAMPADA MISTA DE 15CW - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
13.7	73831/005	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.8	73831/006	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.9	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.10	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.11	73831/009	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.12	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	30,00
13.13	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.14	73857/001	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00
13.15	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00

Rua das Graunas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722, EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

13.16	73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00
13.17	COMP-659950	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	3,00
13.18	COMP-466051	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	9,00
13.19	COMP-351793	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.20	COMP-964668	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.21	COMP-090999	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	13,00
13.22	COMP-401396	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	6,00
13.23	COMP-368425	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	6,00
13.24	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	30,00
13.25	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	12,00
13.26	COMP-325875	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	450,00
13.27	COMP-989418	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA RFDE 2X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	600,00
13.28	COMP-245346	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	690,00
13.29	COMP-909238	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	m	720,00
13.30	COMP-975297	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL Ø 1 1/4 " EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	PRÓPRIA	m	375,00
13.31	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	M	300,00
13.32	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	M	240,00
13.33	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	M	210,00
13.34	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	M	150,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS				
15	PINTURAS E PROTEÇÕES				
16	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				
17	SERVIÇOS DIVERSOS				
18	AJARDINAMENTO				

Rua das Graonas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65075-120 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

4 M A ENGENHARIA

COSTA

19	URBANIZAÇÃO				
20	LIMPEZA DE OBRA				
20.1	COMP-767964	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	1.500,00

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2022.

4MA ENGENHARIA LTDA
LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP CREA Nº 111886820-0

4MA ENGENHARIA LTDA
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR - ENGENHEIRO CIVIL
RNP CREA Nº 111719157-5

Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 005/2021 – UGCC/SINFRA - Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – CSL/SINFRA - Concorrência nº 007/2020 – CSL/SINFRA, da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA, executado pela Empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), no período de 04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÊGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

ENGº JADER DE ANDRADE BECKMAN
Secretário Adjunto de Gestão Civil -- SEAGEC
CPF: 080.989.026-76

05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210451435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
EQUIPE à MA20210447154

000766

1. Responsável Técnico

DIÊGO SOUSA AGUIAR
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1120285305**
Registro: **1120285305MA**

Empresa contratada: **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro : **0005429668-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **4MA Engenharia**
CPF/CNPJ: **32.253.402/0001-94**
RUA DAS GRAÚNAS
Nº: **15**
Complemento:
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65075190**
ART Vinculada: **MA20210435236**

Contrato: **005/4MA/2021**
Celebrado em: **27/07/2021**
Valor: **R$ 5.495.278,73**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GETULIO VARGAS
Nº: **01**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA**
UF: **MA**
CEP: **65500000**
Data de Início: **04/08/2021**
Previsão de término: **02/03/2022**
Coordenadas Geográficas: **3.743051, 43.352811**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRESTRUTURA/SINFRA**
CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	256,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE	36,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	19,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1.485,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS	1.410,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	105,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 45cd8
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:20 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
fiscalizacao@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210451435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
EQUIPE à MA20210447154

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIÉGO SOUSA AGUIAR - CPF: 608.701.983-04

_____, _____ de _____ de _____
Local data

4MA Engenharia - CNPJ: 32.253.402/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **09/09/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303387941**

Certidão nº 860766/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: W064B
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 45cd8
Impresso em: 26/08/2023 às 02:25:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br fale-conosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
874041/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000788

Número da ART: **MA20220545495** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2022 Baixada em: 30/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA** CPF/CNPJ: **33.765.105/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA AV Nº: 136
Complemento: Bairro: ALTAMIREA II
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: 012/2022 Celebrado em: 16/05/2022
Valor do contrato: R$ 179.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV Nº: 136
Complemento: Bairro: ALTAMIREA II
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.501891, -45.246499
Data de início: 17/05/2022 Conclusão efetiva: 14/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA CPF/CNPJ: 33.765.105/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 87.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 740.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874041/2022
06/10/2022, 12:31
ZYxz0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZYxz0

000789

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, LOCALIZADA NA RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - CEP: 65.763-000, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **HEYTOR CORREA SOUSA**, CREA-MA Nº 11116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.765.105/0001-90, SERVIÇOS DE REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /MA (NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME CONTRATO Nº 012/2022.

ENDEREÇO DA OBRA: AV Nº 136, BAIRRO ALTAMIREA II, CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA, CEP 65.950-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 17/05/2022 A 14/07/2022, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2022

SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
CREA-MA nº 111930805-4
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 056.648.773-92

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 874041/2022
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: ZYxz0
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 1 folhas

LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA

CNPJ: 33.765.105/0001-90
AVENIDA AV Nº 136 BAIRRO: ALTAMIREA II
BARRA DO CORDA-MA

CC 770

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar , que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador , os serviços descritos abaixo e com as seguintes características :

DADOS DA OBRA/ SERVICO
Local de Realização : Avenida AV Nº 136, Bairro Altamirea II, Cidade de Barra do Corda/MA, no período de 17/05/2022 a 14/07/2022
Contrato Nº 012/2022
Valor da Obra: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

DADOS DO CONTRATANTE
LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA
CNPJ nº 33.765.105/0001-90
Avenida AV Nº 136, Bairro Atamirea II, Cidade Barra do Corda/MA - CEP:65.950-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Rua Ariston Leda , nº 403 , Bairro Centro, no Município de Tumtum - CEP: 65.763-000

DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO

HEYTOR CORREA SOUZA ; Eng. Civil ; RN:1116780291

DESCRICÃO DOS SERVICOS REALIZADOS

Execução dos serviços de Reforma comercial e do pavimento do Auto Posto Altamira, no Município de Barra do Corda /MA (no âmbito da construção civil), conforme Contrato Nº 012/2022.
Descrição dos serviços conforme planilha em anexo.

Barra do Corda/MA, 30 de Setembro de 2022

Lucas Lima Gomes

LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA
CNPJ Nº 33.765.105/0001-90
Lucas Lima Gomes
CPF nº 026.916.853-22
Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022 emitida

Certidão nº 874041/2022
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: ZYxz0
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 2 folhas

000771

LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA

CNPJ: 33.765.105/0001-90
AVENIDA AV Nº 136 BAIRRO: ALTAMIREA II
BARRA DO CORDA-MA

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	Composições Próprias	UN	1,00
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.3	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	SEINFRA	M2	50,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURAS				
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	5,90
2.2	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5,90
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	5,90
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	5,90
2.5	5959525	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA - PARA PILARES E VIGAS	ORSE	M3	8,98
3	ALVENARIA E DIVISORIAS				
3.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	245,60
4	COBERTURA				
4.1	500260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABIANA OU SIMILAR COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	ORSE	M2	227,68
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS				
5.1	5878795	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	ORSE	m2	491,20
5.2	88048	EMBOÇO OU MASSA UNICA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃO DE 25 MM. AF_06/2014-	SINAPI	M2	491,20
5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.130,67
5.4	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	m2	1.130,67
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	502169	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa,lançado e adensado	ORSE	M3	8,45
6.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	32,83
6.3	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 - PARA PARTE DA FRENTE DA ESCOLA	SINAPI	M2	740,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022 emitida

Certidão nº 874041/2022
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: ZYxz0
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
831203/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

009772

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200342048** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2020 Baixada em: 24/06/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA Nº: 545
Complemento: Bairro: BOA VISTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60867670
Contrato: 055/2020 Celebrado em: 14/02/2020
Valor do contrato: R$ 4.493.623,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA TRECHO DA MA-312 Nº: 336
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TUTÓIA UF: MA CEP: 65580000
Coordenadas Geográficas: -2.901107, -42.301099
Data de início: 20/02/2020 Conclusão efetiva: 19/06/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICIPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831203/2020
25/06/2020, 12:30
6ZW9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6ZW9C

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA

. 000773

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **10.358.527/0001-46,** com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

IINSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

José Railton Teixeira Costa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida

Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA

000774

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC>=95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	**DRENAGEM**		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	**TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)**		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	**MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, emitida em 25/06/2020

Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA

000775

5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	**TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)**		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.

José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
CPF nº 124.536.438-35

Breno Barbosa Baracho
Responsável Técnico
CREA/CONFEA nº2113008025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, emitida em 25/06/2020

Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

000776

CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) teve a participação na condição de subcontratada a empresa **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.358.527/0001-46), no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.

SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura

Engª Maria Rita de Cássia L. Oliveira
Superintendente de Rodovias - SINFRA
Conservação de Rodovias - SEMA/DR/Imperatriz/MA
Mat. 2524691 - SEMA/DR/Imperatriz/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, emitida em 25/06/2020

Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
888787/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000777

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230637054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MENDES FONSECA Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 637/2022 Celebrado em: 25/11/2022
Valor do contrato: R$ 515.663,67 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA MENDES FONSECA Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820
Data de início: 30/11/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;

Observações

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA.

Número da ART: **MA20230657040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MENDES FONSECA Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 637/2022 Celebrado em: 29/03/2023
Valor do contrato: R$ 515.663,67 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA MENDES FONSECA Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820
Data de início: 30/05/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
888787/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000778

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;

Observações

aditivo de prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888787/2023
22/06/2023, 08:36
Zy5B4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zy5B4

000779

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro no Município de Tumtum/MA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, está executando os serviços de Construção da base descentralizada da Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra/MA.

Declaramos, que os serviços prestados até o momento com rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante. Segue anexo planilha parcial dos serviços executados:

DADOS DA OBRA:
CONTRATO Nº 637/2022
PERÍODO PARCIAL :30/11/2022 Á 20/05/2023
PERÍODO CONTRATO: 30/11/2022 Á 01/08/2023
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Mendes Fonseca nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra/MA.
VALOR DA OBRA R$ 515.663,67

DADOS DO CONTRANTANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA
CNPJ: 06.021.810/0001-00

DADOS DA CONTRATADA:
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF(MF) Nº 039.212.193-02
CREA Nº 1116780291
ENGENHEIRO CIVIL

Lago da Pedra/MA, 14 de Junho de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA
ALMIRALICE MENDES PEREIRA
CPF:466.698.923-49

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00
1.3	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.4	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00
2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	600,00
2.2	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	600,00
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	73,12
3		**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		
3.1	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	6,09
3.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,39
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,39
3.4	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,60
3.5	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	9,73
3.6	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,60
4		**IMPERMEABILIZÇÃO**		
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	81,55

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

000780

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: ZyBB4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

000781

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

4.2	171411	PROTECAO MECANICA-CIMENTADO LISO TRACO 1:4	m²	97,32
5		**ALVENARIA - VEDAÇÃO**		
5.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	256,22
5.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	512,44
5.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m³	54,95
5.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	457,35
5.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	54,95
5.6	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	97,32
5.7	120014	MASSA UNICA EM TETOS SOB LAJES, ARGAMASSA PRONTA 2,5cm	m²	97,32
6		**COBERTURA**		
6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	97,32
6.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	97,32
6.3	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	11,10
6.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,20
6.5	100617	VEDACAO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE	M	30,70

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

7		**PAVIMENTAÇÃO**		
7.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	70,78
7.2	170031	REGULARIZACAO DE PISO ARGAMASSA 1:3-CIMENTO/AREIA	m²	70,78
7.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	10,55
7.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	70,78
7.5	130027	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	1,60
7.6	130002	PEITORIL 1 VEZ MARMORITE/GRANILITE 2cm	M	2,00
7.7	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	10,35
7.8	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	103,67
8		**CANTEIROS**		
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,96
8.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	3,96
8.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	21,12
8.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,12
8.5	130027	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	26,40
8.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10,56
8.7	201033	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	m²	27,73
8.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	27,73
8.9	180607	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	7,50

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

000782

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

000783

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

9		**GUIAS E SARJETAS**		
9.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15,00
9.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2015	M	15,00
10		**ESQUADRIAS**		
10.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
10.2	94586	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,00
10.3	00034377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	1,00
11		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00
11.2	060121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00
11.3	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.4	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00
11.5	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	4,00
11.6	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
11.7	060235	RELE FOTOELETRICO 1000W-127V	UN	1,00
11.8	066828	PONTO DE ENERGIA 1200W PARA ALIMENTACAO BOILER ELETRICO	UN	22,00
11.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

000784

11.11	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
11.12	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
11.13	066827	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	27,00
11.14	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.15	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11.16	062184	PONTO TELEFONE TOMADA PIAL - CAIXA E ACESSORIOS	UN	5,00
11.17	059106	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO ANTENA	UN	1,00
12		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
12.1	023217	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	UN	4,00
12.2	I6249	CAIXA D	UN	1,00
12.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,00
12.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
13		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
13.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
13.4	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
13.5	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00
14		**LOÇAS E METAIS**		

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

000785

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

14.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.2	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1,00
14.3	00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	1,00
14.4	190211	TANQUE LOUCA BRANCA 30 LITROS COM METAIS	UN	1,00
14.5	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,00
14.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.7	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.8	190276	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3cm 2,35x0,55m	UN	1,68
14.9	190881	AQUECEDOR AUTOMATICO AGAS RUA/GLP/NAFTA LORENZETTI 23 LTS	UN	1,00
14.10	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00
15		**PINTURA**		
15.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	379,84
15.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	457,49
16		**SERVIÇOS FINAIS**		
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.2	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	0,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

LAUDO TÉCNICO

000786

Eu, Andrei Araújo Gomes, profissional Engenheiro Civil, inscrito no CREA – MA com nº 111.738.753-4, através deste laudo técnico, atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA,** CPF nº 039.212.193-02, CREA MA nº 111.678.029-1, Responsável Técnico da **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46,** com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, em Tuntum - MA, responsável técnico por obra de ART **nº MA20230637054/ MA20230657040** (com período de 30/11/2022 a 01/08/2023), está executando para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, os serviços executados parcialmente de **30/11/2022 à 20/05/2023**, de acordo com as normas técnicas vigentes, os serviços visando a Execução de Serviços de Engenharia para Construção da Base Descentralizada do Samu (Serviço De Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra - MA, localizada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra - MA, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços da referida obra.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART nº **MA20230637054** e ART nº **MA20230657040**, estão sendo executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R$ 515.663,67** (Quinhentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Lago da Pedra – MA, 21 de Junho de 2023.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4

Este documento foi registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão sob a Certidão nº 888787/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy6B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
853424/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): 737

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210448742** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2021 Baixada em: 30/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **4MA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ruanna Supermercados Ltda** CPF/CNPJ: **30.257.017/0001-90**
Endereço do contratante: RUA Rua Senador Vitorino Freire Nº: 178 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 04 Celebrado em: 17/05/2021
Valor do contrato: R$ 730.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Senador Vitorino Freire Nº: 178 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.569393, -45.131126
Data de início: 18/05/2021 Conclusão efetiva: 27/08/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Ruanna Supermercados Ltda CPF/CNPJ: 30.257.017/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E SUPERMERCADO RUANNA LTDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853424/2021
31/08/2021, 19:17
CD3a1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CD3a1

000788

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA,** CREA/MA nº **1116780291**, Responsável Técnico da **4MA ENGENHARIA** , inscrita no CNPJ sob o nº **32.253.402/0001-94**, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65075-190, São Luís (MA), executou os serviços no **SUPERMERCADO RUANNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.257.017/0001-90**, no período de 30/08/2021 a 31/08/2021, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E SUPERMERCADO RUANNA LTDA.**

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2021.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111738753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, emitida em 31/08/2021

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 1 folhas

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

000739

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: RUANNA SUPERMERCADO LTDA, doravante denominada simplesmente **SUPERMERCADO RUANNA – CAMINO DE LAGO DA PEDRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.257.017/0001-90, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, nº 2178 A, Bairro Centro, CEP 65.715-000 em Lago da Pedra (MA).

CONTRATADA: 4MA ENGENHARIA LTDA - ME, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua Graúnas, Quadra E, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA).

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Supermercado Ruanna, vulgo Camino de Lago da Pedra, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, em Lago da Pedra (MA).

REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 04/2021.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza
Registro no CREA: 111678029-1
CPF: 039.212.193-02

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20210448742 - Eng. Civil: Heytor Correa Souza.

PERIODO DE EXECUÇÃO:

18 de maio de 2021 a 27 de agosto de 2021.

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, emitida em 31/08/2021

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

CAMIÑO SUPERMERCADOS

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

000790

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços executados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**TERRAPLANAGEM**		
1.1	TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO	UND	1
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6
2.3	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	UND	1
2.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	80
2.5	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1
2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100
2.7	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1
2.8	Rede elétrica provisória	M	150
3	**Superestrutura**		
3.1	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO	VB	1
3.2	Grauteamento de pilares	UND	54
3.3	Capeamento de lajes pré moldadas, inclusive tela soldada	M²	782,5
3.4	**Estrutura casa de bombas, casa de máquinas e pilaretes adicionais**		
3.4.1	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento	M2	40
3.4.2	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	KG	320
3.4.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	4

9 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, emitida em 31/08/2021

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas



CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

000791

3.4.4	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, intereixo 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M²	17,5
3.4.5	Escada em concreto armado	VB	1
4	**Cobertura/Impermeabilização**		
4.1	**Cobertura**		
4.1.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.054,90
4.1.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA ALQUÍDICA DE (TIPO ZARCÃO), CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	19.177,45
4.1.3	Cumeeira Metálica de 30 cm de cada lado e = 0,08mm	M	50
4.1.4	Execução de tirantes para contraventamento com barras D=25MM	M	275
4.2	**Impermeabilização**		
4.2.1	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	M²	695,85
4.2.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	M²	695,85
5	**Paredes, vedações e contenções**		
5.1	**Baldrame**		
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2019	M²	52,5
5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	22,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, emitida em 31/08/2021

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

000792

5.1.3	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	M²	20
5.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	20
5.1.5	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento	M²	46
5.1.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	KG	244
5.1.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	4,6
5.2	**Parede de divisórias**		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	860,99
5.2.2	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	16,17
5.3	**Mureta**		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	52
5.3.2	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	1,5
5.4	**Gradil**		
5.4.1	Gradil Nyloför3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	M²	116
6	**Instalações de drenagem/águas pluviais**		
6.1	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	80
6.2	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN=200MM, COM JUNTA ELÁSTICA	M	20

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, emitida em 31/08/2021

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

6.3	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	M	155
6.4	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN=200MM, COM JUNTA ELÁSTICA	M	17
6.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	M	6
6.6	Execução de canaletas de drenagem	M	6
6.7	Grelhas de ferro fundido 86x30cm	UND	2
7	**Forro**		
7.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUM FGE	M²	96
7.2	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	M²	610
8	**Instalações de Combate à Incêndio**		
8.1	Instalações de Combate à incêndio	UND	1
8.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	48
8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) - DMT 10KM	M3XKM	315
8.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	35,4
8.5	Tampas de caixas	UND	1
8.6	Envelopamento de tubos PVC com concreto	M³	12,6
9	**Serralheria**		
9.1	**Esquadrias de ferro**		
9.1.1	ABRIR-PORTA DE SEGURANÇA EM CHAPA DUPLA DE AÇO DE E METALON NA COR AZUL E FECHADURA ELETRÔNICA E TETRA P6 80x210	UND	6
9.1.2	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	6
9.1.3	FECHADURA ELÉTRICA DUPLA C-90 CINZA COM BOTAO-HDL	UND	1

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas



CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

000794

9.1.4	ABRIR-CHAPA DE AÇO E METALON NA COR AZUL SIMPLES P7 80x210	UND	4
9.1.5	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	4
9.1.6	ABRIR-CHAPA DE AÇO DUPLA E METALON NA COR AZUL P8 90x210	UND	2
9.1.7	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	2
9.1.8	ABRIR 2F METALON, CHAPA DUPLA PINTURA ESMALTE AZUL P10 120x210	UND	4
9.1.9	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	4
9.1.10	Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	1
9.1.11	2f, portão de metalon e chapa de aço galv. pintura esm azul folha dupla, abertura tipo sanfona P15 500x500	M²	25
9.1.12	Portão em tela de aço galvanizado, malha 1" a 2" sem revestimento, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	M²	1
9.1.13	PORTA GUILHOTINA DA INOVADOOR P16 240x280	UND	2
9.2	**Grades e fechamento**		
9.2.1	ABIR 2F METALON E TELA BELGO P21 250x250	M²	6,25

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida em

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

000795

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

9.2.2	Portão em tela de aço galvanizado, malha 1" a 2" sem revestimento, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	M²	1
9.2.3	Grade em barra chata de 1" 1l2 X 3l16 para o requadro e barra de 1 com tela moeda	UND	8
9.2.4	Fag 01 - Conjunto de fechamento em metalon e tela chapa expandida para o confinado 5.10 Cm X 3, 30 Cm X 3 M	VB	1
9.2.5	Fag - 02 -Portão 2 F de correr em metalon 30 x 30 mid (3 m x 2.10 cm) em tela chapa expandida pintura epox portão com trilho	UND	8
9.2.6	Fag 03 - Cobertura metálica com telhas em alumínio com montante em perfil enrijecido de 4 para o tanque do gerador (2.90 cm X 2.40 cm)	VB	1
9.3	**Batedor, corrimão e escada**		
9.3.1	Guarda corpo em tubo galvanizado	M	36,8
9.3.2	Batedores câmara fria galvanizada	M	54
9.3.3	Escada marinheiro para acesso	M	8,9
9.3.4	Escada marienheiro 6 metros	M	18
9.4	**Outros**		
9.4.1	Mão de Força elétrica 50cm	UND	12
9.4.2	Mão de Força elétrica 100cm	UND	3
9.4.3	Estrutura das portas guilhotinas	UND	8
9.4.4	Estrutura das ilhas self	M	24
9.4.5	bases de quadros das camaras frias	UND	5
9.4.6	Check Out	UND	12
9.4.7	Estrutura metálica para mesa central da padaria	UND	1
9.4.8	Mão de força para exaustores da cozinha	UND	6
9.4.9	Suportes para pedras de mármore	UND	10
9.4.10	cantoneira borda doca 3"	M	30
9.4.11	Requadro balança piso docas	M	10
10	**Esquadrias de alumínio, vidro e PVC**		
10.1	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA P1 60x190	M²	5,7
10.2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	5,7

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida em

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

000796

10.3	ABRIR-ALUMÍNIO VENEZIANA FIXA / PUXADOR 40CM P2 90x210	M²	3,78
10.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	3,78
10.5	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4
10.6	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA P4 80x210	M²	10,08
10.7	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	10,08
10.8	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA/VISOR EM VIDRO P5 90x210	M²	1,89
10.9	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	1,89
10.10	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA P12 60x210	M²	3,78
10.11	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M²	60
11	**Pintura**		
11.1	TEXTURA ACRÍLICA 2 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M²	5.920,39
11.2	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, incluindo lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 01 demão de massa corrida e 02 demãos de tinta epoxi	M²	885,01
11.3	PINTURA LATEX INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M²	365,43
11.4	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	M²	2.754,80
11.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	452,60
12	**Piso**		
12.1	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.930,22

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida em

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

CAMIÑO SUPERMERCADOS

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90

12.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA	m²	1.930,22
12.3	CAMADA DRENANTE EM PEDRA BRITADA	M³	815,00
13	**Limpeza e desmobilização**		
13.1	Limpeza geral e desmobilização	M²	1.454,90

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Lago da Pedra (MA), 30 de agosto de 2021.

Gustavo Fellipe Lima Andrade
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 32.567.115/0001-59

CD 797

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, emitida em 31/08/2021

Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884566/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000798

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220596294** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ruanna Supermercados Ltda** CPF/CNPJ: **30.257.017/0001-90**
Endereço do contratante: RUA Rua Senador Vitorino Freire Nº: 178 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 02/2022 Celebrado em: 12/12/2022
Valor do contrato: R$ 7.250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Senador Vitorino Freire Nº: 178 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.569393, -45.131126
Data de início: 12/12/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Ruanna Supermercados Ltda CPF/CNPJ: 30.257.017/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 100.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 20.00 Pontos; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Limpeza, Terraplenagem e Construção do Supermercado Ruanna.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884566/2023
25/01/2024, 14:52
00aZ3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 00aZ3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de execução de limpeza, terraplanagem e Construção do Supermercado Ruanna, conforme planilha parcial em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
Local de realização: Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Centro, Cidade Lago da Pedra-MA, CEP 65.715-000.
Período de execução: 12/12/2022 a 12/06/2023.
Valor do Contrato R$ 7.250.000,00
Período parcial executado: 12/12/2022 a 10/04/2023.

DADOS DO CONTRATANTE:
RUANNA SUPERMERCADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Centro, Cidade Lago da Pedra-MA, CEP: 65. 715-000.
CNPJ Nº 30.257.017/0001-90

DADOS DA CONTRATADA:
HC ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 16.636.674/0001-17
RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA Ii, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-132

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGENHEIRO CIVIL: HEYTOR CORREA SOUZA
Registro Nacional - CREA/Ma: Nº 1116780291

Lago da Pedra-MA, 12 de abril de 2023.

Gustavo Fellipe Lima Andrade
RUANNA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 30.257.017/0001-90
GUSTAVO FELLIPE LIMA ANDRADE
CPF: 606.057.003-89
Sócio Administrador

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 30.257.017/0001-90
Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 emitida

Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00aZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas